



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS



"Verba Volant, Scripta Manent"

Órgão de Consulta e Apoio da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado



ISSN 2527-1911 (Impresso)



ISSN 2594-7923 (Online)

Capital: R\$ 6,19 (S/ Remessa)



Ano XVIII • Teresina (PI) - Terça-Feira, 20 de Outubro de 2020 • Edição IVCLXXX



Interior: R\$ 6,58 (C/ Remessa)

Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI

AQUI NÃO EXISTE FAKE NEWS

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Poder Legislativo:

Água Branca..... Pag. 79	Nossa Senhora dos Remédios..... Pag. 17	Santa Rosa do Piauí..... Pag. 96
Alvorada do Gurguéia..... Pag. 25	Piripiri..... Pag. 108	São Lourenço do Piauí..... Pag. 108
Milton Brandão (LRF)..... Pag. 247	Riacho Frio..... Pag. 92	Valença do Piauí..... Pag. 05

Poder Executivo:

Brasileira..... Pag. 107	Joaquim Pires..... Pag. 109	Redenção do Gurguéia..... Pag. 45
Cabeceiras do Piauí..... Pag. 26	José de Freitas..... Pag. 77	Regeneração..... Pag. 02
Campo Grande do Piauí..... Pag. 96	Juazeiro do Piauí..... Pag. 03	Ribeiro Gonçalves..... Pag. 57
Capitão de Campos..... Pag. 12	Lagoa de São Francisco..... Pag. 106	Rio Grande do Piauí..... Pag. 114
Capitão de Campos (LRF)..... Pag. 154	Luzilândia..... Pag. 109	Santa Cruz do Piauí..... Pag. 90
Caridade do Piauí..... Pag. 84	Marcolândia..... Pag. 82	São João da Varjota..... Pag. 28
Conceição do Canindé..... Pag. 29	Marcos Parente..... Pag. 105	São João do Arraial..... Pag. 80
Corrente..... Pag. 75	Miguel Alves..... Pag. 22	São João do Arraial (LRF)..... Pag. 219
Cristino Castro..... Pag. 97	Miguel Leão..... Pag. 109	São João do Piauí..... Pag. 99
Dom Inocêncio..... Pag. 21	Milton Brandão..... Pag. 44	São José do Divino..... Pag. 98
Eliseu Martins..... Pag. 77	Monsenhor Gil..... Pag. 32	São José do Peixe..... Pag. 02
Esperantina..... Pag. 93	Murici dos Portelas..... Pag. 13	São Miguel da Baixa Grande..... Pag. 55
Esperantina (LRF)..... Pag. 193	Nazaré do Piauí..... Pag. 65	São Pedro do Piauí..... Pag. 47
Flores do Piauí..... Pag. 57	Nossa Senhora de Nazaré..... Pag. 109	São Raimundo Nonato..... Pag. 102
Guaribas..... Pag. 56	Oeiras..... Pag. 45	Sebastião Barros..... Pag. 08
Hugo Napoleão..... Pag. 14	Palmeira do Piauí..... Pag. 110	Sigefredo Pacheco..... Pag. 95
Hugo Napoleão (LRF)..... Pag. 174	Pedro II..... Pag. 59	Simões..... Pag. 05
Ipiranga do Piauí..... Pag. 58	Picos..... Pag. 110	Socorro do Piauí..... Pag. 04
Bom Jesus..... Pag. 107	Pio IX..... Pag. 64	Tanque do Piauí..... Pag. 106
Bom Princípio do Piauí..... Pag. 79	Porto..... Pag. 60	Várzea Grande..... Pag. 79
Boqueirão do Piauí..... Pag. 72	Prata do Piauí..... Pag. 83	Wall Ferraz..... Pag. 10



"Verba Volant, Scripta Manent"



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101
CEP - 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí
Email: prefeituramunicipalspeixe@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

Decreto Nº 062/2020-GAB

Regeneração (PI), 16 de outubro de 2020.

Decreta ponto facultativo municipal na data que menciona.

DECRETO Nº 041/2020

SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a flexibilização de algumas medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de São José do Peixe;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º A flexibilização de algumas medidas no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Novo Coronavírus, no âmbito do município de São José do Peixe, definidas nos termos deste Decreto;

Art. 2º **Flexibilizar** no âmbito do Município de São José do Peixe, até às 23:00 horas dos dias, 17, 18, 24, 25 e 31 de outubro, o funcionamento de restaurantes, lanchonetes, padarias, supermercados, mercadinhos, mercearias, açougues, frigoríficos, lojas de móveis, eletrodomésticos e material de construção, boutiques, armarinhos e salão de beleza, todas obedecendo ao distanciamento social mínimo permitido e as medidas dos protocolos higiênicos-sanitários.

Art. 3º As demais cláusulas suspensivas e/ou proibitivas relacionadas ao isolamento social do COVID-19, constantes no Decreto nº 017/2020, continuarão mantidas por prazo indeterminado ou enquanto durar a pandemia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Executivo Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as atividades alusivas ao dia do Piauí, celebradas anualmente, no dia 19 de Outubro, por força da Lei nº 176, de 30 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do Novo Coronavírus- Covid-19,

DECRETA:

Art.1º Decreta ponto facultativo no dia 19 de outubro de 2020, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no âmbito do município de Regeneração (PI).

Art.2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competência.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração, em 16 de outubro de 2020.

Hermes Teixeira Nunes Júnior

Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto ao décimo sexto dia do mês outubro de dois mil e vinte.

Raimundo Plácido do Chantal Nunes

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS

"Verba Volant, Scripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50



ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Fabrício Melo
Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: publicacao@doppi.com.br



EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Rua do Mercado, S/N - Centro
01612582/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 9, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.184

DECRETO Nº 9, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.184

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$497.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL				
12	01.031.0001.2001.0000		Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	500,00			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00			
	001		Recursos Ordinários				
	100	000	Geral				
02	02	00	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
94	28.843.0002.2674.0000		Encargos com amortizações e juros da dívida	20.000,00			
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 001 00			
	001		Recursos Ordinários				
	100	000	Geral				
66	04.122.0005.2040.0000		Manutenção dos Serviços de Administração Geral	100.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00			
	001		Recursos Ordinários				
	100	000	Geral				
73	04.122.0005.2040.0000		Manutenção dos Serviços de Administração Geral	2.000,00			
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 001 00			
	001		Recursos Ordinários				
	100	000	Geral				
02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
726	12.361.0030.1200.0000		Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares	20.000,00			
	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 1 190 00			
	190		Outros Recursos Vinculados à Educação				
	115	000	Recursos Vinculados				
02	03	02	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
210	12.365.0035.2204.0000		Rem. Magistério Ens. Infantil-Creche 60%	25.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 117 00			
	117		Transferências do FUNDEB - Complementação da União				
	230	000	FUNDEB - Magistério				
02	03	03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB				
240	12.361.0030.2203.0000		Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	50.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 117 00			
	117		Transferências do FUNDEB - Complementação da União				
	240	000	FUNDEB - Outros				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
291	10.301.0020.1160.0000		Construção, Ampl. e Recuperação de Unidades de Saúde	50.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 215 00			
	215		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	115	000	Recursos Vinculados				
320	10.301.0025.2165.0000		Manutenção das Ações de Atenção Básica	10.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00			
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	115	000	Recursos Vinculados				
325	10.301.0025.2165.0000		Manutenção das Ações de Atenção Básica	120.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 00			
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	115	000	Recursos Vinculados				
347	10.301.0025.2186.0000		Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	20.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00			
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	115	000	Recursos Vinculados				
387	10.304.0025.2182.0000		Ações de Vigilância Sanitária	15.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00			
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	115	000	Recursos Vinculados				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
432	08.243.0015.2151.0000		Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	5.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 311 00			
	311		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
	400	001	Assistência - Vinculados				
02	06	00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
610	28.782.0070.1611.0000		Construção ou Reforma de Pontes e Bueiros	20.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 001 00			
	001		Recursos Ordinários				
	100	000	Geral				

02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
673	20.605.0055.2500.0000		Manutenção das Atv. de Produção e Abastecimento	10.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00			
	001		Recursos Ordinários				
	100	000	Geral				
667	20.606.0060.1520.0000		Perfuração de Poços Tubulares e Cacimbões	30.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 001 00			
	001		Recursos Ordinários				
	100	000	Geral				
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:							
Anulação:							
02	02	00	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
91	25.752.0065.2594.0000		Encargos com Energia Elétrica	-120.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 620 00			
	620		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
	115	000	Recursos Vinculados				
02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
124	12.361.0030.2202.0000		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-85.000,00			
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 124 00			
	124		Outras Transferências de Recursos do FNEDE				
	115	000	Recursos Vinculados				
139	12.361.0030.2202.0000		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-30.000,00			
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 001 00			
	001		Recursos Ordinários				
	200	000	Educação				
02	03	03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB				
238	12.361.0030.2203.0000		Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	-52.000,00			
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 117 00			
	117		Transferências do FUNDEB - Complementação da União				
	240	000	FUNDEB - Outros				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
298	10.301.0020.2160.0000		Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-20.500,00			
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 001 00			
	001		Recursos Ordinários				
	300	000	Saúde				

DECRETO Nº 9, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.184

DECRETO Nº 9, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.184

02	03	03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB				
240	12.361.0030.2203.0000		Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	50.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 117 00			
	117		Transferências do FUNDEB - Complementação da União				
	240	000	FUNDEB - Outros				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
291	10.301.0020.1160.0000		Construção, Ampl. e Recuperação de Unidades de Saúde	50.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 215 00			
	215		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	115	000	Recursos Vinculados				
320	10.301.0025.2165.0000		Manutenção das Ações de Atenção Básica	10.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00			
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	115	000	Recursos Vinculados				
325	10.301.0025.2165.0000		Manutenção das Ações de Atenção Básica	120.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 00			
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	115	000	Recursos Vinculados				
347	10.301.0025.2186.0000		Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	20.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00			
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	115	000	Recursos Vinculados				
387	10.304.0025.2182.0000		Ações de Vigilância Sanitária	15.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00			
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	115	000	Recursos Vinculados				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
432	08.243.0015.2151.0000		Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	5.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 311 00			
	311		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
	400	001	Assistência - Vinculados				
02	06	00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
610	28.782.0070.1611.0000		Construção ou Reforma de Pontes e Bueiros	20.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 001 00			
	001		Recursos Ordinários				
	100	000	Geral				

02	05	02	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS				
519	08.244.0016.2125.0000		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	-20.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00			
	001		Recursos Ordinários				
	400	000	Assistência Social				
02	06	00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
561	15.451.0040.1320.0000		Const.e Rec.de Calçamentos e outros Pav.em Lograd.Públicos	-50.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 920 00			
	920		Recursos de Operações de Crédito				
	115	000	Recursos Vinculados				
02	10	00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO				
649	09.272.0021.2122.0000		Gestão do Fundo de Previdência	-100.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 410 00			
	410		Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário				
	550	000	RPPS - Plano Previdenciário				
654	09.272.0021.2123.0000		Benefícios Previdenciários	-20.000,00			
	3.3.90.98.00		COMPENSAÇÕES AO RGPS	F.R. Grupo: 1 410 00			
	410		Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário				
	550	000	RPPS - Plano Previdenciário				

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAZEIRO DO PIAUÍ, 01 de julho de 2020



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2020, DE 13 OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de vigência do Decreto nº 027/2020, de 22 de setembro de 2020, relacionado às medidas para prevenção, controle, redução de danos e enfrentamento de contágio e de infecções causadas pelo novo coronavírus (Covid-19) a serem adotadas no município de Socorro do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Piauí, derivado da propagação do novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante ações e políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o prazo e vigência das normas para o funcionamento das repartições públicas municipais, da Administração Direta e Indireta durante o período de emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO a Situação de Emergência em Saúde Pública decretada pelo Município Socorro do Piauí;

CONSIDERANDO Decreto nº 19.044, de 22 de junho de 2020 do Governo do Estado do Piauí, que prorroga até o dia 06 de julho de 2020 as medidas sanitárias, de isolamento e de distanciamento social, como forma de evitar o contágio e a propagação do novo coronavírus-(COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até 03 de novembro de 2020, a vigência do Decreto nº 027/2020, de 22 de setembro de 2020, relacionado às medidas para prevenção, controle, redução de danos e enfrentamento de contágio e de infecções causadas pelo novo coronavírus (Covid-19) a serem adotadas no município de Socorro do Piauí, e dá outras providências.

Parágrafo único - Até o dia 03 de novembro de 2020, fica adotada medida de quarentena em todo o território do município de Socorro do Piauí, consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus, nos termos deste decreto.

Art. 2º Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas presenciais da rede pública municipal de ensino, determinada pelo art. 8º do Decreto Municipal nº 02, de 17 de março de 2020, por tempo indeterminado.

§1º - A determinação de suspensão das aulas se estende para a rede privada de ensino, bem como para as instituições de ensino superior, públicas ou privadas.

§2º - A suspensão não se aplica às atividades realizadas com o uso de plataforma eletrônica, que dispense a atividade presencial.

Art. 3º Fica mantida até o dia 03 de novembro de 2020, a suspensão do funcionamento das casas de shows/eventos, e quaisquer lugares similares que resultem em aglomeração de pessoas (Art. 2º Decreto Municipal nº 03 de 20 de março de 2020);

Art. 4º Observada à necessidade para o atendimento da população de atividades mínimas essenciais nesse período de enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do novo CORONAVIRUS (COVID-19), NÃO se aplica a suspensão de funcionamento:

- I- de atividades relacionadas ao comércio e serviços na área da saúde;
- II- de mercados, supermercados, mercearias, açougues e fruteiras;
- III - de distribuidoras de energia elétrica, água, saneamento básico, serviço de iluminação pública, serviço de limpeza urbana e coleta de lixo;
- IV- de distribuidoras de gás e água mineral;
- V- de farmácias e drogarias;
- VI- postos de combustíveis, porém mantém-se a suspensão das atividades de eventuais lojas de conveniências/bares situados nesses postos;
- VII — de padarias, ficando proibido o consumo de alimentos/bebidas no local;
- VIII— de hotéis, com atendimento exclusivo dos hóspedes, ficando vedado o funcionamento das suas áreas comuns;
- IX— de laboratórios;
- X— de funerárias e serviços relacionados;
- XI- de lojas de material de construção;
- XII— de oficinas e borracharias;
- XIII— dos estabelecimentos comerciais que prestem exclusivamente o serviço de delivery - entrega em domicílio;

XIV - lojas de eletroeletrônico, confecções e de móveis;

XV - aos templos religiosos;

XVI - de restaurantes, bares, e quaisquer estabelecimentos que executam serviços de alimentação e bebidas, sendo permitido o atendimento presencial e o consumo no próprio estabelecimento.

XVII - de academias ou similares;

XVIII - de feiras livres.

Parágrafo primeiro - Os templos religiosos devem seguir o Protocolo da Vigilância Sanitária Estadual, e, dentre outras medidas de segurança sanitária, devem adotar o seguinte:

I - permitir o acesso de pessoas que importem em até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do espaço;

II - manter portas e janelas abertas, para garantir a ventilação adequada do espaço;

III - manter distância mínima de 2 metros entre os frequentadores;

IV - só permitir a entrada de pessoas usando máscaras faciais;

V - disponibilizar álcool 70% para os fiéis e frequentadores;

VI - preenchimento de formulário no site da Vigilância Estadual.

Parágrafo segundo - Os estabelecimentos que executarem serviços de alimentação e bebidas, inclusive os hotéis e similares, devem seguir o Protocolo da Vigilância Sanitária Estadual, e, dentre outras medidas de segurança sanitária, devem adotar o seguinte:

I - controle de acesso aos estabelecimentos, dispendo de sinalização na entrada e dentro dos estabelecimentos para manter o distanciamento de 2 metros entre os clientes;

II - disponibilizar na entrada e no interior do estabelecimento pia/lavatório com água e sabão ou sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa acionada com pedal e/ou disponibilizar álcool a 70% para higienização das mãos;

III - só permitir a entrada de pessoas usando máscaras faciais;

IV - orientar funcionários com relação aos protocolos sanitários de manipulação de alimentos e cuidados para não propagação do COVI 19;

V - os funcionários devem manter os cabelos presos, usar toucas, e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços.

Art. 5º Fica determinado às empresas/comércios, cujos serviços são essenciais e que estejam delimitadas no artigo anterior, que:

I - não convoquem ao trabalho os funcionários que façam parte do grupo de risco — pessoas com mais de 60 anos e/ou doenças crônicas -;

II — estimulem o atendimento à distância;

III— disponibilizem máscaras aos funcionários durante o expediente de trabalho;

IV — disponibilizem nas entradas das lojas, pias com sabão e papel toalha, borrifadores com álcool para aplicar nas mãos das pessoas que entram e saem, bem como garantam o mesmo procedimento aos clientes e funcionários;

V — evite todo modo à aglomeração de pessoas.


Art. 6º O atendimento presencial nos órgãos públicos será retomado, devendo os gestores de cada departamento zelar para que todos os servidores adotem os protocolos de segurança sanitária.

Parágrafo Único - O atendimento ao público será realizado mediante agendamento, adotando-se todas as medidas de segurança sanitárias recomendadas pelos órgãos de saúde.

Art. 7º Fica autorizado o Setor de Vigilância Sanitária ou a Polícia Militar aplicar multa de R\$ 50,00(cinquenta reais) a 500,00(quinhetos reais) no caso de descumprimento dos termos do Decreto nº 09 de 29 de abril de 2020, que estabelece, a partir de 04 de maio de 2020 e por tempo indeterminado, para todas as pessoas no âmbito do município de Socorro do Piauí, o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, a serem utilizada ao sair de casa.

Art. 8º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ,
 Estado do Piauí, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.



JOSÉ COELHO FILHO
 Prefeito Municipal

CEP: 64720-000.

CNPJ: 06.553.671/0001 - 66 / E-mail: gabprefeitosocorrodopiau@hotmmail.com



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Valença do Piauí
Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI
Fone: (89) 3465-1034 CNPJ 00.078.177/0001-00
E-mail: vereadorrubensalencar@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ.: 06.553.853/0001-37
Endereço: RUA JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, SN, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000016 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Nº 04/2020,

16 de Outubro de 2020

Suspende por 15 dias todas as atividades na Câmara Municipal dos Vereadores de Valença do Piauí em razão da grave crise sanitária provocada pela pandemia da Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL de SIMÕES, JOSE WILSON DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 44º os créditos extraordinário serão abertos por decreto do poder.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 249.923,39 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	249.923,39
02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-1002 2.126 - Enfret. de Emergencia de Saúde Coronavírus- (COVID-19		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	219.923,39

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 249.923,39 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Valor da Anulação	R\$	249.923,39
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-1001 1.034 - AQUISIÇÃO DE VEICULO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
10-301-1001 1.134 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO - CAPS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
10-301-1001 1.145 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITACAO FISIOTERAPEUTICO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	30.000,00
10-301-1001 2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.423,39
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	9.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	17.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	4.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00
02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-1001 2.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	54.000,00

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem, previstas no art. 17, II, alíneas "h" e "k" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença do Piauí e Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a confirmação do primeiro caso da Covid-19, no dia 09 de outubro de 2020, sendo higienizado as instalações da Câmara Municipal de Valença do Piauí, conforme orientação da vigilância sanitária, e

CONSIDERANDO a confirmação do segundo caso da Covid-19 e mais 03(três) suspeitos com sintomas, no dia 16 de outubro de 2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suspensas todas Atividades, Atos, Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes em razão da inibição da proliferação da COVID – 19.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data de 16 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Lucivaldo de Sousa Monteiro
CPF: 536.841.503-68
Presidente

LUCIVALDO DE SOUSA MONTEIRO
PRESIDENTE

Leilivan da Silva Martins

LEILIVAN DA SILVA MARTINS
VICE-PRESIDENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Valença do Piauí
Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI Fone:
(89) 3465-1034 CNPJ 00.078.177/0001-00
E-mail: vereadorrubensalencar@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
CNPJ: 02.756.151/0001-08
Rua Manoel Elpidio de Carvalho, 84
Centro - CEP 64585-000
Simões - Piauí
Fones: 89 3456-1256 / 9990-7712
e-mail: camarasimoes@hotmail.com

Edileusa Leonor de Lima Carvalho
Diretora Geral
CPF: 308.783.653-20
Portaria 001/1999

Jose Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

OFÍCIO CIRCULAR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando a incidência do Coronavírus – Covid-19, vem adotar medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar ainda mais a disseminação da doença.

CONSIDERANDO que após testagem, 02(dois) colaboradores desta casa legislativa tiveram resultado Positivo para a Covid-19 e 03(três) casos suspeitos com sintomas, buscando manter os índices de isolamento social, a fim de combater o avanço do Coronavírus – Covid-19 em nosso município.

RESOLVE suspender eventos de qualquer natureza e acesso de pessoas na Câmara Municipal desta cidade pelo período de 15 (quinze) dias, com efeito a partir da data de 16 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/09/2020, revogada as disposições em contrário.

SIMÕES, 25 de Setembro de 2020

Jose Wilson de Carvalho
JOSE WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (25/09/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Valença do Piauí– PI, 16 de outubro de 2020.

Lucivaldo de Sousa Monteiro
CPF: 536.841.503-68
Presidente

LUCIVALDO DE SOUSA MONTEIRO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
CNPJ: 02.756.151/0001-08
Rua Manoel Elpidio de Carvalho, 84
Centro - CEP 64585-000
Simões - Piauí
Fones: 89 3456-1256 / 9990-7712
e-mail: camarasimoes@hotmail.com

Recebido em: 16/10/2020

Edileusa Leonor de Lima Carvalho

Edileusa Leonor de Lima Carvalho
Diretora Geral
CPF: 308.783.653-20
Portaria 001/1999

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
 Rua: Liberato José 210 - Centro - CEP - 64.585-000 - Simões - Piauí
 E-mail - semecsimoespi@hotmail.com

CALENDÁRIO ANUAL - 2020

Fevereiro	
	Dia Pedagógico
11	Início Semestre Letivo
24	Carnaval
25	Carnaval
26	Cinzas
Março	
19	Paralisação - Isolamento Social
Abril	
9	Quinta Feira Santa
10	Paixão de Cristo
21	Tiradentes
Maio	
1	Dia do Trabalho
Junho	
1	Início das aulas remotas
11	Corpus Christi
Julho	
22	Aniversário de Emancipação Política
Agosto	
20	Dia do evangélico /Reposição
Setembro	
7	Dia da Independência /Reposição
Outubro	
12	Dia da Padroeira do Brasil
15	Dia do Professor
19	Dia do Piauí. Reposição
28	Dia do Funcionário Público. Reposição
Novembro	
2	Dia de Finados. Reposição
Dezembro	
25	Natal
Janeiro	
1	Reveillon
8	Final do Semestre Letivo

Janeiro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Abril						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Julho						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Outubro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

2021						
Janeiro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

05 DIAS

Fevereiro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

11 DIAS						
Maio						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

21 DIAS						
Agosto						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

23 DIAS						
Novembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

13 DIAS						
Março						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

21 DIAS						
Junho						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

22 DIAS						
Setembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

22 DIAS						
Dezembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

LEGENDA	
<input type="checkbox"/>	Dia Letivo
<input type="checkbox"/>	Feriado com reposição
<input type="checkbox"/>	Feriado
<input type="checkbox"/>	Dia temático
<input type="checkbox"/>	Recesso
<input type="checkbox"/>	Exames Finais
<input type="checkbox"/>	Sábado Letivo
<input type="checkbox"/>	Término de semestre
<input type="checkbox"/>	Dia Pedagógico

1º Bimestre (11/02 à 18/03/2020)(01/06 a 03/07/2020) = 48 dias (197 h)	Exames Finais 11/01,12/01 e 13/01/2021 Total de dias anuais - 181 dias e 800 horas
2º Bimestre (06/07 à 11/09/2020) = 49 dias (200 h)	
3º Bimestre 14/09 à 14/11/2020 = 52 dias (213 h)	
4º Bimestre 16/11/2020 à 08/01/2021 = 49 (200h)	
Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho	

Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho
 Sec. Mun. de Educação e Cultura
 Aut. Port. Nº 007/2017
 CPF: 009.363.263-01

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ.: 06.553.853/0001-37
Endereço: RUA JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, SN, Bairro: CENTRO
Página: 1

Ensino Fundamental Levantamento Total de Horas Trabalhadas por Mês							
Mês	Dias Trabalhados	Tempo em Minutos	Tempo Trabalhado em Horas				
Fevereiro	11	2750	45,8				
Março	13	3250	54,2				
Junho	21	5250	87,5				
Julho	22	5500	91,7				
Agosto	21	5250	87,5				
Setembro	22	5500	91,7				
Outubro	9	2250	37,5				
		29750	495,0				
Aulas trabalhadas até 10/10 de 2020							
Déficit de aulas para completar as 800 horas anuais			305				
Dias para acrescentar 10 minutos em cada aula, de outubro até o final do período							
Mês	Dias Trabalhados	Tempo em Minutos	Tempo Trabalhado em Horas				
Outubro	10	3000	50				
Novembro	21	6300	105				
Dezembro	20	6000	100				
			255				
Total de horas necessárias para completar as 800 horas			50				
Sábados Letivos - Para Completar as 800 horas							
DATA DA REPOSIÇÃO	DIA DA SEMANA A QUE SE REFERE A REPOSIÇÃO					Tempo em Minutos	Tempo Trabalhado em Horas
	Seg	Ter	Quar	Quin	Sext		
24/out		x				300	5
07/nov			x			300	5
21/nov				x		300	5
05/dez					x	300	5
12/dez		x				300	5
TOTAL DE HORAS							25
Dias de janeiro letivos - Para Completar as 800 horas							
DATA DA REPOSIÇÃO	DIA DA SEMANA A QUE SE REFERE A REPOSIÇÃO					Tempo em Minutos	Tempo Trabalhado
	Seg	Ter	Quar	Quin	Sext		
04/jan	x					300	5
05/jan		x				300	5
06/jan			x			300	5
07/jan				x		300	5
08/jan					x	300	5
TOTAL DE HORAS							25
TOTAL DE HORAS DO CALENDÁRIO ANUAL							
ATÉ 10 OUTUBRO							495,0
DE 19 DE OUTUBRO A 08 DE JANEIRO, COM O AUMENTO DE 10 MINUTOS EM CADA AULA							255,0
SÁBADOS LETIVOS							25,0
JANEIRO							25,0
TOTAL DE HORAS							800

Educação Infantil levantamento de Horas Trabalhadas por Mês (Maternal I e II)				Total			
Mês	Dias Trabalhados	Tempo em Minutos	Tempo Trabalhado em Horas				
Fevereiro	11	2200	44,0				
Março	13	2600	52,0				
Junho	10	2000	40,0				
Julho	8	1600	32,0				
Agosto	21	4200	84,0				
Setembro	22	4400	88,0				
Outubro	20	4000	80,0				
Novembro	23	4600	92,0				
Dezembro	22	4400	88,0				
Janeiro	5	1000	20,0				
			31000	620,0			
Educação Infantil Levantamento Total de Horas Trabalhadas por Mês (Infantil I e II)							
Mês	Dias Trabalhados	Tempo em Minutos	Tempo Trabalhado em Horas				
Fevereiro	11	2200	44,0				
Março	13	2600	52,0				
Junho	11	2200	44,0				
Julho	14	2800	56,0				
Agosto	21	4200	84,0				
Setembro	22	4400	88,0				
Outubro	20	4000	80,0				
Novembro	23	4600	92,0				
Dezembro	22	4400	88,0				
Janeiro	5	1000	20,0				
			32400	648,0			
Sábados Letivos							
DATA DA REPOSIÇÃO	DIA DA SEMANA A QUE SE REFERE A					Tempo em Minutos	Tempo Trabalhado
	Seg	Ter	Quar	Quin	Sext		
24/out		x				200	4
07/nov			x			200	4
21/nov				x		200	4
05/dez					x	200	4
12/dez		x				200	4
TOTAL DE HORAS							20
Dias de janeiro letivos							
DATA DA REPOSIÇÃO	DIA DA SEMANA A QUE SE REFERE A					Tempo em Minutos	Tempo Trabalhado
	Seg	Ter	Quar	Quin	Sext		
04/jan	x					200	4
05/jan		x				200	4
06/jan			x			200	4
07/jan				x		200	4
08/jan					x	200	4
TOTAL DE HORAS							20

Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Aut. Port. Nº 007/2017
CPF: 009.363.263-01

Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Aut. Port. Nº 007/2017
CPF: 009.363.263-01



PREF. MUN. DE SEBASTIAO BARROS
 AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N
 016128050001-59 Exercício: 2020

DECRETO Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.377

DECRETO Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.377

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$914.335,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		914.335,96	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
27	04.122.0005.2005.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	20.000,00 F.R.: 1 001 00	
34	04.122.0005.2005.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	5.138,00 F.R.: 1 001 00	
02 03 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
48	04.124.0005.2015.0000 Manutenção das Atividades do Controle Interno 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	11.500,00 F.R.: 1 001 00	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
58	04.122.0005.2009.0000 Manutenção da Departamento Administrativo 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	9.620,53 F.R.: 1 001 00	
61	04.122.0005.2009.0000 Manutenção da Departamento Administrativo 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	55.800,00 F.R.: 1 001 00	
63	04.122.0005.2009.0000 Manutenção da Departamento Administrativo 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	16.400,00 F.R.: 1 001 00	

DECRETO Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.377

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
64	04.122.0005.2009.0000 Manutenção da Departamento Administrativo 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	25.808,46 F.R.: 1 001 00	
66	04.122.0005.2009.0000 Manutenção da Departamento Administrativo 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	74.213,04 F.R.: 1 001 00	
68	04.122.0005.2009.0000 Manutenção da Departamento Administrativo 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	12.000,00 F.R.: 1 001 00	
93	04.123.0005.2013.0000 Manutenção do Departamento Financeiro 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	9.288,85 F.R.: 1 001 00	
116	04.124.0005.2016.0000 Manutenção do Dept.de Contabilidade e Orçamento 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	11.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
143	10.301.0005.2038.0000 Manutenção Administ.da Secretaria de Saude 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 002 SAÚDE - PROGRAMAS	9.659,00 F.R.: 1 214 02	
146	10.301.0005.2038.0000 Manutenção Administ.da Secretaria de Saude 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	10.200,00 F.R.: 1 001 00	
148	10.301.0005.2038.0000 Manutenção Administ.da Secretaria de Saude 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	1.000,00 F.R.: 1 001 00	
149	10.301.0005.2038.0000 Manutenção Administ.da Secretaria de Saude 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 002 SAÚDE - PROGRAMAS	13.000,00 F.R.: 1 214 02	

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
178	10.301.0015.2039.0000 Agentes Comunitários de Saude 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	11.000,00 F.R.: 1 001 00	
188	10.301.0015.2039.0000 Agentes Comunitários de Saude 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	1.000,00 F.R.: 1 001 00	
194	10.301.0015.2040.0000 Ações do Programa Saúde da Família - PSF 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	6.000,00 F.R.: 1 001 00	
189	10.301.0015.2040.0000 Ações do Programa Saúde da Família - PSF 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 002 SAÚDE - PROGRAMAS	44.075,70 F.R.: 1 214 02	
203	10.301.0015.2040.0000 Ações do Programa Saúde da Família - PSF 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 002 SAÚDE - PROGRAMAS	26.700,00 F.R.: 1 214 02	
216	10.301.0015.2041.0000 Ações de Incentivo a Saúde Bucal - PISB 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	2.500,00 F.R.: 1 001 00	
217	10.301.0015.2041.0000 Ações de Incentivo a Saúde Bucal - PISB 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 002 SAÚDE - PROGRAMAS	100,00 F.R.: 1 214 02	
219	10.301.0015.2041.0000 Ações de Incentivo a Saúde Bucal - PISB 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 002 SAÚDE - PROGRAMAS	5.500,00 F.R.: 1 214 02	
236	10.304.0016.2077.0000 Ações da Vig. Sanitária 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	5.500,00 F.R.: 1 001 00	

DECRETO Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.377

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
253	10.305.0016.2045.0000 Ações da Vig. Sanitária e Epidemiologia 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 002 SAÚDE - PROGRAMAS	1.000,00 F.R.: 1 214 02	
02 06 00	SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
276	15.122.0005.2062.0000 Manut.Administ.da Sec.Mun.Infraestrutura e Servs. Públicos 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	6.600,00 F.R.: 1 001 00	
277	15.122.0005.2062.0000 Manut.Administ.da Sec.Mun.Infraestrutura e Servs. Públicos 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	62.800,00 F.R.: 1 001 00	
337	17.512.0022.2066.0000 Man. do Sistema de Abastecimento de Agua 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	14.000,00 F.R.: 1 001 00	
338	17.512.0022.2066.0000 Man. do Sistema de Abastecimento de Agua 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	2.000,00 F.R.: 1 001 00	
344	26.782.0027.1036.0000 Construção e Recuperação de Estradas e Pontes 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	33.500,00 F.R.: 1 001 00	
02 07 00	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.		
353	12.361.0005.2018.0000 Manut.Administ.da Sec. Mun.de Educação 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	120.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
519	08.122.0005.2046.0000 Man. da Secretaria de Ação Social 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 400 000 Assistência Social	2.110,00 F.R.: 1 001 00	

(Continua na próxima página)



DECRETO Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.377

02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA			
533	08.243.0017.2050.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Assist. Social a Criança e ao Adolescente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	6.792,00 F.R.: 1 001 00	
02 10 00	SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			
539	20.122.0024.2070.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção do Depto. de Agricultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	6.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
569	08.243.0017.2051.0000 3.3.90.30.00 311 400 001	Manutenção dos Serv.Convivencia e Fort. de Vínculos - SCFV MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN PROJOVEM	3.000,00 F.R.: 1 311 04	
572	08.243.0017.2051.0000 3.3.90.36.00 311 400 001	Manutenção dos Serv.Convivencia e Fort. de Vínculos - SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN PROJOVEM	8.400,00 F.R.: 1 311 04	
577	08.243.0017.2052.0000 3.3.90.30.00 311 400 001	Ações do Programa Primeira Infancia MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN PROJOVEM	3.500,00 F.R.: 1 311 04	
578	08.243.0017.2052.0000 3.3.90.36.00 311 400 001	Ações do Programa Primeira Infancia OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN PROJOVEM	3.500,00 F.R.: 1 311 04	
02 13 00	FUNDEB			
648	12.361.0028.2036.0000 3.3.90.30.00 116 240 000	Encargos Gerais Ensino Fundamental - 40% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	8.500,00 F.R.: 1 116 01	
653	12.365.0028.2033.0000 3.1.90.11.00 116 230 000	Encargos Prof.do Magistério - Ensino Infantil - 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	245.630,36 F.R.: 1 116 01	

DECRETO Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.377

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
23	04.122.0002.1004.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Aquisição de Móveis e Equip. para o Gabinete EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-450,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
28	04.122.0005.2005.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manut. do Gabinete do Prefeito OBRIGACÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
37	04.122.0006.2006.0000 3.3.90.31.00 001 100 000	Recepção de Hóspedes e Convidados Especiais PREMIACÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.F.R. Grupo: 1 001 00	-500,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 02 00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
42	04.122.0005.2017.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Procuradoria Geral do Município VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-26.788,85 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
95	04.123.0005.2013.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	Manutenção do Departamento Financeiro SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	-5.138,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
110	04.124.0005.2016.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	Manutenção do Dept.de Contabilidade e Orçamento CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Geral	-400,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
120	04.126.0010.1007.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Informatização da Sec.da Sec.Administração e Finanças EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-1.100,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
124	10.301.0002.1013.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	Aquisição de Moveis e Equip. p/a Sec.de Saude e Unidades EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	

DECRETO Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.377

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
126	10.301.0002.2038.0000 3.1.90.04.00 213 115 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-5.500,00 F.R. Grupo: 1 213 02	
130	10.301.0002.2038.0000 3.3.90.39.00 213 115 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-31.000,00 F.R. Grupo: 1 213 02	
131	10.301.0005.2038.0000 3.1.90.04.00 001 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Saúde	-500,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
145	10.301.0005.2038.0000 3.3.90.33.00 214 115 002	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern SAÚDE - PROGRAMAS	-5.512,50 F.R. Grupo: 1 214 02	
152	10.301.0005.2038.0000 3.3.95.92.00 001 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Saúde	-4.146,50 F.R. Grupo: 1 001 00	
161	10.301.0013.1012.0000 4.4.90.51.00 215 115 000	Construção e Ampliação de Unidades de Saude OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-151.775,70 F.R. Grupo: 1 215 02	
201	10.301.0015.2040.0000 3.3.90.33.00 214 115 002	Ações do Programa Saúde da Família - PSF PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern SAÚDE - PROGRAMAS	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 214 02	
02 06 00	SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
327	16.482.0021.1029.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-167.294,43 F.R. Grupo: 1 510 05	
02 07 00	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.			
468	13.392.0019.2054.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Promoção de Eventos Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	-121.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
522	08.122.0005.2046.0000 3.3.90.92.00 001 400 000	Man. da Secretaria de Ação Social DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Assistência Social	-80.807,62 F.R. Grupo: 1 001 00	
524	08.122.0008.1018.0000 4.4.90.52.00 930 130 000	Aquisição de Veículo para a Sec. De Assist. Social EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de alienação de bens/ativos Alienação de Bens	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 930 05	
02 10 00	SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			
547	20.605.0025.1034.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção e Ampliação de Mercados e Feiras OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
575	08.243.0017.2052.0000 3.1.90.11.00 311 400 001	Ações do Programa Primeira Infancia VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN PROJOVEM	-6.792,00 F.R. Grupo: 1 311 04	
02 13 00	FUNDEB			
630	12.361.0002.1011.0000 4.4.90.52.00 116 240 000	Móveis e Equipamentos para Escolas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 116 01	
642	12.361.0028.2032.0000 3.1.90.11.00 117 230 000	Enc.com os Prof.do Magisterio - 60% - Ens.Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Magistério	-245.630,36 F.R. Grupo: 1 117 01	
Anulação (-)				-914.335,96

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ONELIO CARVALHO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

 PRAÇA DA LIBERDADE, 257 CENTRO
 01612612/0001-06 Exercício: 2020

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.16
DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.16
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$409.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		409.000,00	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
35	04.122.0002.2005.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTF SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	15.000,00 F.R.: 1 001 00
38	04.122.0002.2005.0000 3.3.90.40.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTF SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/ Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 00
63	24.722.0005.1006.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00
02 03 00	SECRETARIA DE FAZENDA E TESOUREARIA		
85	04.123.0002.2016.0000 3.3.90.40.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FAZENDA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/ Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULT. ABAST. E ME		
143	18.544.0012.1017.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	INVESTIMENTO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00
02 06 00	SECRETARIA DE ESPORTES		
186	27.812.0014.2035.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E ESTADIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	8.000,00 F.R.: 1 001 00

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.16

02 06 00	SECRETARIA DE ESPORTES		
191	27.813.0027.2033.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E FUNCION. DA SEC. DE ESPORTES MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	6.000,00 F.R.: 1 001 00
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
198	12.361.0015.1025.0000 4.4.90.52.00 001 200 000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE SEMEC EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Educação	10.000,00 F.R.: 1 001 00
204	12.361.0015.1027.0000 4.4.90.51.00 125 110 002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAM OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed Convênios da Educação	15.000,00 F.R.: 1 125 00
237	12.361.0015.2040.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMEI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	5.000,00 F.R.: 1 001 00
290	12.365.0015.2049.0000 3.3.90.30.00 122 115 002	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFAN MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Recursos Vinculados à Educação	10.000,00 F.R.: 1 122 00
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
332	10.301.0018.2056.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAI DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde	15.000,00 F.R.: 1 001 00
333	10.301.0018.2056.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAI MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	20.000,00 F.R.: 1 001 00
334	10.301.0018.2056.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	7.000,00 F.R.: 1 001 00

02 08 00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
335	10.301.0018.2056.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	12.000,00 F.R.: 1 001 00
343	10.301.0018.2057.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	5.000,00 F.R.: 1 001 00
348	10.301.0018.2058.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	14.000,00 F.R.: 1 001 00
665	10.301.0018.2056.0000 3.3.90.30.00 940 115 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAI MATERIAL DE CONSUMO Outras vinculações de transferências Recursos Vinculados	25.000,00 F.R.: 1 940 00
02 10 00	FUNDEB		
439	12.365.0015.2122.0000 3.1.90.11.00 117 230 000	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA/ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Magistério	5.000,00 F.R.: 1 117 00
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
473	10.301.0018.1047.0000 4.4.90.52.00 214 115 003	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ O FMS/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	15.000,00 F.R.: 1 214 00
480	10.301.0018.2072.0000 3.1.90.11.00 214 115 003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	5.000,00 F.R.: 1 214 00
485	10.301.0018.2072.0000 3.3.90.14.00 214 115 003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	20.000,00 F.R.: 1 214 00

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.16

02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
487	10.301.0018.2072.0000 3.3.90.30.00 213 115 003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	3.000,00 F.R.: 1 213 00
488	10.301.0018.2072.0000 3.3.90.30.00 214 115 003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	80.000,00 F.R.: 1 214 00
494	10.301.0018.2072.0000 3.3.90.39.00 214 115 003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	40.000,00 F.R.: 1 214 00
503	10.301.0018.2073.0000 3.3.90.36.00 214 115 003	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	10.000,00 F.R.: 1 214 00
513	10.301.0018.2120.0000 3.3.90.30.00 213 115 003	PROGRAMA ESTADUAL DE COFINANCIAMENTO DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	5.000,00 F.R.: 1 213 00
02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL - FMAS		
624	08.244.0020.2097.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DO CRAS/PBF PISO BÁSICO F MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	9.000,00 F.R.: 1 311 00
626	08.244.0020.2097.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DO CRAS/PBF PISO BÁSICO F OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	3.000,00 F.R.: 1 311 00
666	08.122.0020.2085.0000 3.3.90.30.00 390 400 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS MATERIAL DE CONSUMO Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Assistência Social	10.000,00 F.R.: 1 390 00
637	08.244.0022.2099.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO IGDBF BOLSA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	2.000,00 F.R.: 1 311 00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ
 PRAÇA DA LIBERDADE, 257 CENTRO
 01612612/0001-06 Exercício: 2020

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.16

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
26	04.122.0002.1004.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE SEC. DE ADMIN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 510 00
	510	110 001	Outras Transferências de Convênios da União		
			Convênios da União/Estado		
29	04.122.0002.1005.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM P/ VEICULOS DA PREFEITURA OBRAS E INSTALAÇÕES	-15.000,00	F.R. Grupo: 1 510 00
	510	110 001	Outras Transferências de Convênios da União		
			Convênios da União/Estado		
37	04.122.0002.2005.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários		
			Geral		
02	03	00	SECRETARIA DE FAZENDA E TESOUREARIA		
88	04.271.0006.2017.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (INSS/FGTS) OBRIGACIONES PATRONAIS	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários		
			Geral		
02	04	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
92	04.122.0007.1010.0000	4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS E OBRAS PUBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 520 00
	520	110 001	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
			Convênios da União/Estado		
95	15.122.0002.1008.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ DEP. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 520 00
	520	110 001	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
			Convênios da União/Estado		
104	15.451.0007.1011.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários		
			Geral		
107	15.451.0007.1012.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários		
			Geral		

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.16

02	04	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
112	15.605.0007.1013.0000	4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE AÇOUGUE E MATADOURO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 510 00
	510	110 001	Outras Transferências de Convênios da União		
			Convênios da União/Estado		
113	15.605.0007.1013.0000	4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE AÇOUGUE E MATADOURO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 520 00
	520	110 001	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
			Convênios da União/Estado		
134	25.752.0010.1016.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 620 00
	620	115 004	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
			Recursos Vinculados ao COSIP		
02	05	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULT. ABAST. E ME		
141	18.544.0012.1017.0000	4.4.90.51.00	INVESTIMENTO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 510 00
	510	110 001	Outras Transferências de Convênios da União		
			Convênios da União/Estado		
149	20.122.0002.1019.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ SEC. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários		
			Geral		
02	06	00	SECRETARIA DE ESPORTES		
169	27.122.0002.1020.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. DE ESPORTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 510 00
	510	110 001	Outras Transferências de Convênios da União		
			Convênios da União/Estado		
174	27.812.0014.1022.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários		
			Geral		
175	27.812.0014.1022.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL OBRAS E INSTALAÇÕES	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 510 00
	510	110 001	Outras Transferências de Convênios da União		
			Convênios da União/Estado		

02 07 00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.16

02	07	00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
199	12.361.0015.1025.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE SEMEC EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 124 00
	124	115 002	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
			Recursos Vinculados à Educação		
201	12.361.0015.1026.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SEMEC OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 125 00
	125	110 002	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed		
			Convênios da Educação		
202	12.361.0015.1027.0000	4.4.90.51.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	200 000	Recursos Ordinários		
			Educação		
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
339	10.301.0018.2056.0000	4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	300 000	Recursos Ordinários		
			Saúde		
350	10.301.0018.2060.0000	3.3.90.30.00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	300 000	Recursos Ordinários		
			Saúde		
353	17.512.0019.1037.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES	-33.000,00	F.R. Grupo: 1 510 00
	510	110 001	Outras Transferências de Convênios da União		
			Convênios da União/Estado		
354	17.512.0019.1037.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 520 00
	520	110 001	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
			Convênios da União/Estado		
355	17.512.0019.1038.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS E MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários		
			Geral		
357	17.512.0019.1038.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS E MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 520 00
	520	110 001	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
			Convênios da União/Estado		

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.16

02	09	00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
363	08.122.0020.1039.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE SEC. DE ASS. SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	400 000	Recursos Ordinários		
			Assistência Social		
372	08.122.0020.2062.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	400 000	Recursos Ordinários		
			Assistência Social		
02	10	00	FUNDEB		
390	12.361.0015.1043.0000	4.4.90.51.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 117 00
	117	240 000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União		
			FUNDEB - Outros		
413	12.361.0015.2067.0000	3.3.90.39.00	OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00	F.R. Grupo: 1 117 00
	117	240 000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União		
			FUNDEB - Outros		
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
468	10.301.0018.1035.0000	4.4.90.51.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	300 000	Recursos Ordinários		
			Saúde		
469	10.301.0018.1035.0000	4.4.90.51.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 214 00
	214	115 003	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
			Recursos Vinculados à Saúde		
476	10.301.0018.1048.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE BUCAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	300 000	Recursos Ordinários		
			Saúde		
479	10.301.0018.2072.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-15.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	300 000	Recursos Ordinários		
			Saúde		

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL - FMAS

(Continua na próxima página)


PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

 PRAÇA DA LIBERDADE, 257 CENTRO
 01612612/0001-06 Exercício: 2020

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.16

CODIGO	DESCRICAO	VALOR	RECURSOS
02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL - FMAS		
547	08.122.0020.2085.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS -10.000,00		
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 311 00		
	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 000 Assistência Social		
630	08.244.0020.2114.0000 MANUT. E FUNC. DOS SERVIÇOS DE COFINANCIAMENTO E FOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -12.000,00		
	3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 1 311 00		
	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 000 Assistência Social		
636	08.244.0022.2099.0000 MANUTENÇÃO DO IGDFB BOLSA FAMÍLIA -2.000,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 311 00		
	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 000 Assistência Social		

Anulação (-) -409.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 DANILAO ARAUJO NUNES MARTINS
 PREFEITO MUNICIPAL
 016.919.413-28

WALL FERRAZ, 01 de julho de 2020

 NATANAEL DE JESUS ROSA
 CONTADOR CRC-PI 011831/O-1
 052.944.973-01

 DANILAO ARAUJO NUNES MARTINS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAÓ DE CAMPOS

 PRAÇA ACELINO RESENDE, 150
 06553679/0001-85 Exercício: 2020

DECRETO Nº 9, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.348
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.051.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRICAO	VALOR	RECURSOS
Suplementação (+) 1.051.000,00			
02 20 00	Departamento de Administração		
45	04.122.0002.2007.0000 Manutenção do Departamento de Administração 10.000,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 001 00		
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 30 00	Secretaria Agricultura e Abastecimento		
115	20.606.0013.2026.0000 Incentivo a Atividade Agrícola 10.000,00		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 001 00		
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 40 00	Secretaria de Educação		
158	12.361.0007.2031.0000 Manutenção da Merenda Escolar-PNAE 100.000,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 122 01		
	122 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
	115 000 Recursos Vinculados		
02 41 00	Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação		
221	12.361.0007.2037.0000 Encargos com Pessoal Administrativo 600.000,00		
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 116 01		
	116 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
	240 000 FUNDEB - Outros		
02 42 00	Secretaria Municipal Esporte e Lazer		
267	27.812.0008.2085.0000 Apoio ao Desporto Amador 10.000,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 001 00		
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		

DECRETO Nº 9, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.348

02 42 00	Secretaria Municipal Esporte e Lazer		
269	27.812.0008.2085.0000 Apoio ao Desporto Amador 3.000,00		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 001 00		
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 51 00	Fundo Municipal de Saúde		
303	10.301.0011.2046.0000 Manutenção das Ações Básicas de Saúde - PAB 150.000,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 214 02		
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
309	10.301.0011.2047.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF 47.000,00		
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 214 02		
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
341	10.301.0011.2054.0000 Manutenção do CAPS 10.000,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 215 02		
	215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
342	10.301.0011.2054.0000 Manutenção do CAPS 20.000,00		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 215 02		
	215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
02 61 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
444	08.244.0012.2085.0000 Manutenção do SEMTAS-Secretaria Mun. de Trabalho e Assist 5.000,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 311 04		
	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 000 Assistência Social		
470	08.244.0042.2082.0000 Programa Criança Feliz 41.000,00		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 311 04		
	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 000 Assistência Social		
02 70 00	Departamento de Serviços Urbanos		
500	17.511.0009.2076.0000 Manutenção da Rede de Abastecimento de Água 25.000,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 001 00		
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
DECRETO Nº 9, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.348			
02 70 00	Departamento de Serviços Urbanos		
491	15.451.0016.2073.0000 Manutenção e/ou Conservação da Pavimentação Polidétrica 20.000,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 001 00		
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 40 00	Secretaria de Educação		
143	12.361.0007.2029.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -100.000,00		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 001 00		
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 Educação		
02 41 00	Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação		
212	12.361.0007.2036.0000 Encargos com Pessoal do Magistério - 60% -600.000,00		
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 116 01		
	116 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
	230 000 FUNDEB - Magistério		
02 51 00	Fundo Municipal de Saúde		
312	10.301.0011.2047.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF -150.000,00		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 214 02		
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
348	10.301.0011.2055.0000 Manutenção Academia de Saúde -57.000,00		
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 290 02		
	290 Outros Recursos Vinculados à Saúde		
	115 002 Emenda Parlamentar		
356	10.302.0011.1028.0000 Implantação do CAPS -20.000,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 215 02		
	215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
02 61 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
422	08.243.0012.2062.0000 Manutenção do Piso Básico Fixo-PBFI -41.000,00		
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 311 04		
	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 000 Assistência Social		

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
PRAÇA ACELINO RESENDE, 150
06553879/0001-85 Exercício: 2020

DECRETO Nº 9, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.348

02	61	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
462	08.244.0012.2067.0000		Manutenção do SCFV-Serviço de Convivência de Fortalecimento de	-5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 311 04	
	311		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 000		Assistência Social		
02	70	00	Departamento de Serviços Urbanos		
482	15.451.0016.2070.0000		Manutenção Departamento de Serviços Urbanos	-78.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100 000		Geral		

Anulação (-) -1.051.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MEDEIROS DE C. FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CAPITÃO DE CAMPOS, 01 de junho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
PRAÇA ACELINO RESENDE, 150
06553879/0001-85 Exercício: 2020

DECRETO Nº 10, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$23.860,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			23.860,70
02	51	00	Fundo Municipal de Saúde
563	10.122.0011.2087.0000		Enfretamento da Emergencia COVID-19
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115 003		CORONAVÍRUS (COVID-19)
			4.850,00
			F.R.: 1 214 02
565	10.122.0011.2087.0000		Enfretamento da Emergencia COVID-19
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115 003		CORONAVÍRUS (COVID-19)
			19.010,70
			F.R.: 1 214 02

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	51	00	Fundo Municipal de Saúde	
355	10.302.0011.1027.0000		Construção e ou Ampliação de Unidade Básica de Saúde	-23.860,70
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 220 02
	220		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa	
	110 000		Convênios	

Anulação (-) -23.860,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MEDEIROS DE C. FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CAPITÃO DE CAMPOS, 15 de junho de 2020



Prefeitura de
MURICI
DOS PORTELAS
Um jeito novo de administrar

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato n.º 12.10.20.02/2020 - PMMP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e o Sr. **FRANCINEUDO CARDOSO DE SOUSA**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: FRANCINEUDO CARDOSO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o n.º 049.049.203-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MURICI DOS PORTELAS-PI.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 082/2020, o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como na Lei n.º 13.979/2020, que discorreu sobre as medidas de emergência para o enfrentamento da crise de saúde pública.

VIGÊNCIA: 12/10/2020 a 31/12/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento do Município de Murici dos Portelas(PI), para o exercício de 2020, FONTE DE RECURSO: 100, 300, 310 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

DATA DA ASSINATURA: 12/10/2020.



Prefeitura de
MURICI
DOS PORTELAS
Um jeito novo de administrar

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 082/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2020

Aos Doze dias do mês de Outubro de 2020, **RATIFICO**, nos termos do art. 24, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação n.º 082/2020 em favor do Sr. **FRANCINEUDO CARDOSO DE SOUSA** inscrito no CPF sob o n.º 049.049.203-76, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MURICI DOS PORTELAS-PI**, no valor global de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), fundamentada no art.24, inciso II e art. 26 da Lei n.º 8666/93, e suas alterações posteriores, e demais documentos constantes no Processo de Dispensa n.º 082/2020.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93.

Ricardo do N. M. Sales

Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2020

DECRETO Nº 57, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.10
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$441.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		441.200,00	
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEAO		
13	01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. 3.3.90.40.00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
19	04.091.0005.2005.0000 ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURÍDICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35.00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	16.000,00 F.R.: 1 001 00	
24	04.122.0005.2029.0000 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES CONTRIBUIÇÕES 3.3.50.41.00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	1.000,00 F.R.: 1 001 00	
31	04.122.0005.2041.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 00	
33	04.131.0007.2006.0000 ENCARGOS COM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	3.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO		
40	04.061.0005.2007.0000 IDENTIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS 3.1.90.91.00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	22.000,00 F.R.: 1 001 00	
DECRETO Nº 57, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.10			
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO		
48	04.122.0005.2040.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	1.000,00 F.R.: 1 001 00	
49	04.122.0005.2040.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	40.000,00 F.R.: 1 001 00	
50	04.122.0005.2040.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	20.000,00 F.R.: 1 001 00	
51	04.122.0005.2040.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	20.000,00 F.R.: 1 001 00	
52	04.122.0005.2040.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. 3.3.90.40.00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	1.000,00 F.R.: 1 001 00	
95	28.843.0005.2670.0000 ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4.6.90.71.00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	20.000,00 F.R.: 1 001 00	
96	28.846.0005.2017.0000 ENCARGOS COM O PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.3.90.47.00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 00	
86	04.751.0006.2016.0000 ENCARGOS COM A ELETROBRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	15.000,00 F.R.: 1 001 00	
80	04.271.0008.2012.0000 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13.00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	25.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 04 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		

DECRETO Nº 57, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.10

02 04 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
126	20.606.0005.2500.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIP/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 00	
136	20.606.0016.1012.0000 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 520 Outras Transferências de Convênios dos Estados 110 000 Convênios	110.000,00 F.R.: 1 520 00	
139	20.606.0018.2020.0000 MANUTENÇÃO DOS MATADOUROS PÚBLICOS MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 05 00	SECRETARIA DE EDUCACAO E TURISMO		
212	12.391.0002.2022.0000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	1.000,00 F.R.: 1 001 00	
596	12.361.0015.2202.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO 3.3.90.08.00 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	1.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 05 01	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB		
239	12.361.0015.2203.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 116 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União 240 000 FUNDEB - Outros	5.000,00 F.R.: 1 116 00	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
339	10.301.0012.2038.0000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	5.000,00 F.R.: 1 214 00	
356	10.301.0012.2049.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	12.000,00 F.R.: 1 214 00	
DECRETO Nº 57, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.10			
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
369	10.301.0012.2160.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	5.000,00 F.R.: 1 001 00	
372	10.301.0012.2160.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. 3.3.90.40.00 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	2.000,00 F.R.: 1 001 00	
386	10.301.0012.2185.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	5.000,00 F.R.: 1 214 00	
411	10.301.0012.2189.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAE MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	20.000,00 F.R.: 1 214 00	
412	10.301.0012.2189.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	40.000,00 F.R.: 1 214 00	
413	10.301.0012.2189.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	5.000,00 F.R.: 1 214 00	
593	10.301.0012.2189.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAE SALARIO-FAMILIA 3.3.90.08.56 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	200,00 F.R.: 1 214 00	
594	10.301.0012.2160.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO 3.3.90.08.00 001 Recursos Ordinários 300 001 FUS	1.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
456	08.243.0011.2120.0000 PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 400 001 SCFV	5.000,00 F.R.: 1 311 00	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50

Exercício: 2020

DECRETO Nº 57, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.10

DECRETO Nº 57, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.10

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
460	08.243.0011.2193.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5,000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	400 000	Assistência Social	
02 09 00	SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
536	15.451.0005.2320.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	5,000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEAO		
3	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	-10,000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO		
60	04.123.0005.2009.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	-1,000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
66	04.123.0005.2010.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS	-6,000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
71	04.128.0008.2011.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	-4,000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
74	04.130.0005.2083.0000	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	-10,000,00
	4.5.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

DECRETO Nº 57, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.10

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO		
88	04.751.0005.2016.0000	ENCARGOS COM A ELETROBRAS	-6,000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 950 00
	950	Outras vinculações de taxas e contribuições	
	115 000	Recursos Vinculados	
02 04 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
107	18.541.0013.1092.0000	PROJETOS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEI	-11,000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 520 00
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados	
	110 000	Convênios	
123	20.606.0005.2500.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	-10,000,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
127	20.606.0005.2500.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	-8,000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
132	20.606.0014.2543.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	-8,000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 520 00
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados	
	110 000	Convênios	
02 05 00	SECRETARIA DE EDUCACAO E TURISMO		
159	12.361.0015.2086.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	-50,000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 124 00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	115 000	Recursos Vinculados	
160	12.361.0015.2086.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	-10,000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 124 00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	115 000	Recursos Vinculados	
161	12.361.0015.2086.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	-22,000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 124 00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	115 000	Recursos Vinculados	
162	12.361.0015.2086.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	-25,000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 124 00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	115 000	Recursos Vinculados	

02 05 00	SECRETARIA DE EDUCACAO E TURISMO		
165	12.361.0015.2087.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	-40,000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
02 05 01	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB		
273	12.365.0015.2263.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	-5,000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 116 00
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
	240 000	FUNDEB - Outros	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
337	10.301.0012.2038.0000	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -	-7,000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
341	10.301.0012.2038.0000	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -	-200,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
342	10.301.0012.2039.0000	AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIE	-900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
353	10.301.0012.2046.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CO-FINANCIAMENTO	-5,000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 220 00
	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa	
	110 000	Convênios	
354	10.301.0012.2046.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CO-FINANCIAMENTO	-22,100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 220 00
	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa	
	110 000	Convênios	
361	10.301.0012.2160.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	-10,000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
364	10.301.0012.2160.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	-500,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	

DECRETO Nº 57, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.10

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
367	10.301.0012.2160.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	-29,500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
379	10.301.0012.2184.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	-20,000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
457	08.243.0011.2120.0000	PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	-5,000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	400 001	SCFV	
471	06.244.0005.2150.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS	-5,000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
02 09 00	SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
520	15.451.0003.1046.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PÚBLICAS	-110,000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 920 00
	920	Recursos de Operações de Crédito	
	115 000	Recursos Vinculados	

Anulação (-)

-441,200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

HUGO NAPOLEAO, 03 de agosto de 2020


 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2020

DECRETO Nº 61, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.10
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.590,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		17.590,00
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO	
11	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral 2.090,00 F.R.: 1 001 00
18	01.031.0001.2004.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURÍDICA, TÉCNICA ADM SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral 1.500,00 F.R.: 1 001 00
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO	
89	17.122.0004.2006.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM A AGESPISA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 2.000,00 F.R.: 1 001 00
42	04.122.0005.1039.0000 4.4.90.61.00 001 100 000	IDENIZAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos Ordinários Geral 6.000,00 F.R.: 1 001 00
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
413	10.301.0012.2189.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 5.000,00 F.R.: 1 214 00
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
433	08.244.0005.2151.0000 3.3.90.14.00 001 400 000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social 1.000,00 F.R.: 1 001 00

DECRETO Nº 61, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.10

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO	
14	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.91.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral -1.500,00 F.R. Grupo: 1 001 00
16	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.93.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Geral -2.090,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO	
52	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.40.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ Recursos Ordinários Geral -1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
59	04.123.0005.1003.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral -2.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
95	28.843.0005.2670.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral -6.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
342	10.301.0012.2039.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados -5.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00

Anulação (-)
-17.590,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 HELIO RODRIGUES ALVES
 PREFEITO MUNICIPAL
 630.559.703-06

HUGO NAPOLEAO, 17 de agosto de 2020


 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2020

DECRETO Nº 62, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.10
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$59.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		59.000,00
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO	
89	17.122.0004.2006.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM A AGESPISA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 2.000,00 F.R.: 1 001 00
48	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral 2.000,00 F.R.: 1 001 00
96	28.846.0005.2017.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	ENCARGOS COM O PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral 5.000,00 F.R.: 1 001 00
02 09 00	SECRET. DE OBRAS. TRANSP. E SERV. PUBLICOS	
546	15.462.0004.2031.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 50.000,00 F.R.: 1 001 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO	
57	04.122.0005.2084.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral -2.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
58	04.122.0005.2084.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral -2.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

DECRETO Nº 62, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.10

02 04 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
120	20.605.0016.2019.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral -5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 05 00	SECRETARIA DE EDUCACAO E TURISMO	
169	12.361.0015.2202.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação -50.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

Anulação (-)
-59.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 HELIO RODRIGUES ALVES
 PREFEITO MUNICIPAL
 630.559.703-06

HUGO NAPOLEAO, 24 de agosto de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2020

DECRETO Nº 63 , DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.10

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$284.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		284.000,00	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
25	04.122.0005.2041.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 1 001 00
31	04.122.0005.2041.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	7.000,00 F.R.: 1 001 00
02 01 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
34	04.122.0005.2044.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	7.000,00 F.R.: 1 001 00
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO		
43	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	50.000,00 F.R.: 1 001 00
86	04.751.0006.2016.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM A ELETROBRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	15.000,00 F.R.: 1 001 00
02 05 01	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB		
232	12.361.0015.2203.0000 3.1.90.11.00 116 240 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	100.000,00 F.R.: 1 116 00
02 05 02	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
283	27.812.0002.2650.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 00
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
357	10.301.0012.2160.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	30.000,00 F.R.: 1 001 00
394	10.301.0012.2188.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	30.000,00 F.R.: 1 214 00
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
430	08.244.0005.2151.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	20.000,00 F.R.: 1 001 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO		
49	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-7.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 04 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
131	20.806.0014.2543.0000 3.3.90.36.00 520 110 000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras Transferências de Convênios dos Estados Convênios	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 520 00
02 05 00	SECRETARIA DE EDUCACAO E TURISMO		

DECRETO Nº 63 , DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.10

02 05 00	SECRETARIA DE EDUCACAO E TURISMO		
145	12.361.0015.1230.0000 4.4.90.52.00 001 200 000	AQUIZIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Educação	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
161	12.361.0015.2086.0000 3.3.90.39.00 124 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Recursos do FNDE Recursos Vinculados	-65.000,00 F.R. Grupo: 1 124 00
165	12.361.0015.2087.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 05 01	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB		
274	12.365.0015.2263.0000 3.3.90.36.00 116 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 116 00
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
367	10.301.0012.2160.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-65.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

Anulação (-)

-284.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES ALVES
 PREFEITO MUNICIPAL
 630.559.703-06

HUGO NAPOLEAO, 31 de agosto de 2020



ESTADO DO PIAUÍ
 PODER LEGISLATIVO
 CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
 CNPJ: 04.877.237/0001-06
 Av. Sigefredo Pacheco - Centro CEP: 64.140-000
 E-mail: camaramunicipaldenosshenhoradosremedios@hotmail.com

Emenda Modificativa nº 002/2020

Exclui integralmente o Art. 27º e acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 41º do Projeto de Lei nº 205/2020 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2021.

A Comissão de Finanças e Orçamento, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, ficou incumbida de apresentar o Parecer Técnico referente ao Projeto e Lei acima citado, no entanto, este nobre Relator da Comissão de vêm apresentar a presente **Emenda Modificativa nº 002/2020, excluindo integralmente o Art. 27º e acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 41º do Projeto de Lei nº 205/2020, do Poder Executivo, da seguinte forma:**

Art. 1º - Fica suprimido integralmente o Art. 27º do Projeto de Lei nº 205/2020:

~~Art. 27 - o Poder Executivo fica autorizado a creditar como repasse ao poder legislativo, os débitos previdenciários com RGPS no exercício de 2021, de responsabilidade do Poder Legislativo motivado pelo não pagamento até o vencimento e descontado em COTA do FPM pela RFB, e ainda débitos de exercícios anteriores deverão ser negociados entre os poderes legislativo e executivo a fim de que não causem danos ao planejamento orçamentário e financeiro dos dois entes no exercício de 2021.~~

Art. 2º - Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Art. 41º do Projeto de Lei nº 205/2020 com a seguinte redação:

"Art. 41 [...].
Parágrafo Único - O Poder Executivo fica obrigado a reservar 1,0% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida (RCL) do exercício de 2020 para emendas impositivas individuais e coletivas do Legislativo Municipal à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, nos termos do art. 99-A da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, conforme Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016.

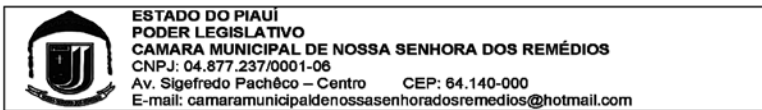
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, em 08 de outubro de 2020.

Ivan Rocha Luz
 Ivan Rocha Luz
 Relator da Comissão

Francisco Morais da Silva
 Francisco Morais da Silva
 Presidente da Comissão

Mizael Fortes Vaz
 Membro da Comissão


 Estado do Piauí
 Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios

Lei nº ____/2020

Lei nº 002/2020

Fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Nossa Senhora dos Remédios-PI, para o quadriênio de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, de acordo com o Art. 29, V; e Art. 37, inciso XI; e Art. 39, § 4º, da Constituição Federal de 1988

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS por seus representantes aprovou e assim promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Prefeito, o Vice-Prefeito, Secretários Municipais e os Vereadores do Município de Nossa Senhora dos Remédios-PI perceberão subsídios mensais, para o exercício de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios – PI perceberá um subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$ 13.510,00 (treze mil, quinhentos e dez reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito de Nossa Senhora dos Remédios - PI perceberá um subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$ 6.755,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 4º - Os Secretários Municipais de Nossa Senhora dos Remédios – PI perceberão em subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 5º - Os vereadores de Nossa Senhora dos Remédios – PI, perceberão um subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 6º - O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios – PI, perceberá um subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§1º Ressalta que para o desempenho de suas atribuições fora do Município, identificado em Legislação Pertinente, o Vereador Presidente e demais Vereadores terão direito ao pagamento de diárias para o custeio das despesas de hospedagem, alimentação e transporte no local.

§2º A ausência sem justificativa do Vereador à reunião plenária da Câmara Municipal implicará em desconto no seu subsídio, de valor proporcional ao número de faltas em relação ao total de sessões no mês que se deu a falta.

Art. 7º - Fica estabelecido que, no caso de licenciamento por doença, devidamente comprovado por atestado médico, o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e os Vereadores não ficarão prejudicados na percepção dos seus subsídios, de forma integral.

Art. 8º - Fica estabelecido, em caso de viagem a serviço ou em representação do Município, por qualquer dos Poderes, o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários e os Vereadores, incluindo o Presidente do Legislativo perceberão diárias que serão disciplinadas em lei específica.

Art. 9º - Fica assegurada a revisão geral anual, relativamente aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereador Presidente e demais Vereadores do Município de Nossa Senhora dos Remédios-PI, nos termos do disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos que vierem a ser concedidos aos servidores públicos municipais, respeitados os limites referidos na Constituição Federal e que o IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses, servirá de base desde que este índice não ultrapasse o limite de 70% (setenta por cento) do gasto com pessoal como previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 10º - Os dispositivos desta Lei estão subordinados e obedecerão aos limites impostos pelos incisos VI e VII do art. 29, inciso XI do art. 37, § 4º do art. 39 da Constituição de República Federativa do Brasil.

Art. 11º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, se de outra forma não exigir dispositivos superiores competentes, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI, em 15 de outubro de 2020.

Francisco das Chagas da Silva Junior
Francisco das Chagas do Carmo Junior
Vereador Presidente

Elias Silva Rodrigues Neto
Elias Silva Rodrigues Neto
Vice-Presidente

Antonio Matias Roseno
Antonio Matias Roseno
Secretário

Ementa: Dispõe sobre o afastamento de funcionários e supervisores da Administração Pública Municipal (Direta e Autárquica) do Município de Nossa Senhora dos Remédios/PI, quando investidos em mandato de dirigente de entidade sindical, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender ao princípio da eficiência, fica assegurado aos funcionários e servidores da Administração Pública (Direta e Autárquica) do Município de Nossa Senhora dos Remédios/PI, o afastamento, quando investidos em mandato de dirigente sindical, nos termos desta Lei.

Art. 2º Constituem direitos dos funcionários e servidores alcançados por esta Lei, todos os direitos e vantagens de sua categoria funcional, ter assegurado o afastamento de seus cargos ou funções, quando investidos em mandato sindical, inclusive recebimento de suas remunerações, na forma da presente Lei, sendo garantido:

I - o afastamento do servidor(a) ou funcionário investido(a) no cargo de Presidente da Entidade Sindical;

II - a liberação de mais 02 (dois) servidores ou funcionário(a) investido no cargo de diretor(a) que, no caso, desempenhem função na diretoria da Entidade Sindical mais 01 (um) para cada conjunto de 250 (duzentos e cinquenta) associados, observando o limite máximo de 04 (quatro) servidores os funcionários afastados.

Parágrafo Único. O(s) servidor(es) ou funcionário(s) que trata o inciso II do presente artigo deverá ser escolhido pela Diretoria do Sindicato, devendo ser comunicado ao Poder Público Municipal, valendo o afastamento a partir da data da referida comunicação.

Art. 3º São requisitos para a autorização de afastamento do servidor(a) ou funcionário(a):

I - quanto à entidade:

- estar registrada no Registro Público competente;
- ter como objetivo a representação de servidores municipais e municipalizados ou, ainda, a fiscalização profissional de categorias integrantes do serviço público municipal;
- contar com o número de associados previsto no artigo 2º desta lei;

II - quanto ao servidor, incluindo o municipalizado:

- estar no exercício do cargo efetivo há pelo menos 1 (um) ano ou ser servidor estável;
- ter sido eleito e empossado no cargo de direção da entidade sindical.

Art. 4º A competência para decisão dos pedidos de afastamento de que trata esta lei é do Secretário de Administração do Governo Municipal.

Art. 5º O período de afastamento do servidor(a) ou funcionário(a) corresponderá ao do mandato eletivo, podendo ser prorrogado em caso de reeleição.

§ 1º - o servidor(a) ou funcionário(a) afastado(a) para o desempenho de direção sindical terá o prazo de 15 dias, a contar da data de cessação de seu mandato, para se apresentar novamente ao trabalho.

Parágrafo único. Será causa de cessação automática do afastamento, a perda ou a interrupção no exercício do mandato, devendo a entidade comunicar o fato à Secretaria do Governo Municipal no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 6º Enquanto perdurar o afastamento, o(a) servidor(a) ou funcionário(a):

I - perceberá o vencimento ou salário e as demais vantagens e direitos do cargo ou função, exceto os valores relativos a adicional de insalubridade, gratificação ou adicional por serviço noturno, gratificação de difícil acesso, gratificação por plantões em fins de semana, horas suplementares de trabalho, gratificação de função e gratificação de gabinete não tornadas permanentes, bem como adicional de função não incorporado;

II - não poderá ser despedido, exonerado ou dispensado, salvo a pedido, por infração disciplinar ou por justa causa, na hipótese de ser celetista, observado o disposto no inciso VIII do artigo 8º, da Constituição Federal;

III - continuará a contribuição para a Previdência Municipal, no caso dos estatutários, e para Regime Geral da Previdência Social, no caso de celetista, na forma da legislação em vigor;

IV - não terá nenhum prejuízo na carreira.

Art. 7º O período de afastamento será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. Para efeito de mobilidade na carreira, o(a) servidor ou funcionário(a) público afastado nos termos desta lei receberá a pontuação com base na melhor nota obtida nos 3 (três) últimos anos anteriores ao afastamento.

Art. 8º Para os profissionais de educação afastados nos termos desta lei será mantida a remuneração correspondente:

I - às jornadas de trabalho, integral e especial, a que estejam submetidos à época do afastamento;

II - à acumulação de cargos e funções públicas permitida na forma da legislação específica.

(Continua na próxima página)



"Verba Volant, Scripta Manent"



**Estado do Piauí
Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios**

Art. 9º A Secretaria Municipal de Administração manterá registro cadastral dos afastamentos permitidos na forma desta Lei e despachará de plano as solicitações que preencham os requisitos dispostos nesta Lei.

Art. 10º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, mediante decreto, no prazo de 60 (sessenta dias), contados de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora dos Remédios/PI, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Manoel de Jesus Silva
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 003/2020 – APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

Antonio Matias Pereira
Elior Silva Rodrigues NETO
Antonio C. L. Correia
Reginaldo Araújo Lima
Francisco Mourais da Silva
Luiz Rocha

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de N. S. dos Remédios
APROVADO POR UNANIMIDADE
DATA: 15.10.2020
Francisco C. E. J. Jr
Presidente da Câmara de NSR/PI



**Estado do Piauí
Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios**

Lei nº ____/2020

Nossa Senhora dos Remédios – PI, 06 de agosto de 2020.

Altera as disposições da Lei nº 159/2014, que dispõe sobre o plano de carreira, vencimento e remuneração dos servidores Públicos de educação de Nossa Senhora dos Remédios/PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 62º e parágrafo 2º, da Lei 159/2014 que tratam dos auxílios e adicionais dos profissionais da educação, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62º - O profissional da educação em exercício em escola localizada na zona rural, considerada de difícil acesso fará jus a um auxílio-transporte de natureza indenizatória, independente da distância entre a escola e a sede do município.

§1º.....

§2º.....
I - A distância da zona urbana do município, ou da residência do professor, auxílio baseado nas despesas do servidor.

Art. 2º - Fica acrescentado ao artigo 91º da Lei nº 159/2014, os seguintes parágrafos e incisos:

Art. 91-.....

§1º - O profissional da educação terá direito a progressiva redução da carga horária semanal de aulas, a pedido, quando comprovar mais de:

- I - 15 (quinze) anos de serviço ou 50 (cinquenta) anos de idade, em 10% (dez por cento);
- II - 20 (vinte) anos de serviço ou 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, em 25% (vinte e cinco por cento);
- III - 25 (vinte e cinco) anos de serviço, em 50% (cinquenta por cento).

§2º - A redução da carga horária a que tem direito o profissional do magistério será fracionada igualmente ao longo da respectiva jornada de trabalho.

§3º - A redução da atividade docente será concedida pelo Secretário Municipal de Educação, mediante requerimento instruído com o mapa do tempo de serviço.

§4º - A carga horária será obedecida de acordo com a lei vigente do piso nacional da categoria, dois terços em sala de aula e um terço de horário pedagógico sendo no âmbito escolar.

Art. 3º - Fica acrescentado ao artigo 92º da Lei nº 159/2014, o seguinte parágrafo:

Art. 92-.....

§1º - A parcela mínima de 60% do Fundo Especial formado por parcela financeira de recursos federais e por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação por força do disposto no art. 212º da Constituição Federal será destinada à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, devendo ser cumprido em cada exercício isoladamente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora dos Remédios - PI, 06 de Agosto de 2020.

Manoel de Jesus Silva
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 002/2020 – APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

Antonio Matias Pereira
Antonio C. L. Correia
Reginaldo Araújo Lima
Francisco Mourais da Silva
Luiz Rocha
Elior Silva Rodrigues NETO

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de N. S. dos Remédios
APROVADO POR UNANIMIDADE
DATA: 15.10.2020
Francisco C. E. J. Jr
Presidente da Câmara de NSR/PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
CEP 64.630-000

DECRETO GAB Nº 050/2.020

"Dispõe sobre decreto de novas medidas emergenciais de saúde pública, tendo em vista o enfrentamento à ameaça de propagação do novo corona vírus classificado como pandemia, nos termos do Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, do Estado do Piauí e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO as medidas de emergência de saúde pública definidas no Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí e a urgência no enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
 CNPJ 06.553.689/0001-68
 Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
 Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
 CEP 64.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
 CNPJ 06.553.689/0001-68
 Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
 Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
 CEP 64.630-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o Pacto de retomada organizada no Piauí - Covid -19 -PRO PIAUÍ e a Recomendação Técnica nº 020/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí -SESAPI, pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios - SUPAT e pela Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual -DIVISA.

CONSIDERANDO o Protocolo Geral nos termos do Decreto Estadual nº 19.040, de 19 de junho de 2020 e o Protocolo Específico das Eleições Municipais 2020, conforme Decreto Estadual nº 19.164, de 20 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO parecer técnico da Procuradoria Municipal, bem como da Comissão de Combate ao Novo Corona Virus, no Município de Bocaina;

CONSIDERANDO, por fim a aprovação do Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19) para Justiça Eleitoral /Processo Eleitoral/ Eleições Municipais 2020, através do Decreto nº 19.164 de 20 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão:

- I - De comícios;
- II - De carreatas;
- III - De poeirões;
- IV - De eventos que ocasionem grandes aglomerações de

pessoas;

V - De caminhadas;

VI - Que reduzam o fluxo e permanência de pessoas dentro do comitê ou locais de reunião para uma ocupação de 2 metros por pessoa (Exemplo: área livre de 32 m² / 4 m = a pessoas no máximo). Caso não seja possível o distanciamento mínimo exigido, utilizar barreiras físicas entre as estações de trabalho e/ou a Implementação temporária de rodízio de pessoas.

Parágrafo único - A suspensão das atividades e eventos determinados neste artigo terá vigência, a partir das **00:00hrs do dia 19 de outubro de 2020 até o dia 31 de outubro de 2020**, podendo ser prorrogado.

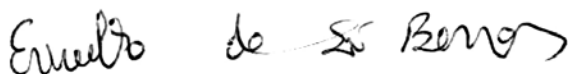
Art. 2º - Fica estabelecido que a realização de reuniões presenciais e/ou eventos eleitorais, obedecerá ao disposto no **PACTO PELA RETOMADA ORGANIZACIONAL NO PIAUÍ COVID -19**, protocolo específico nº 44/2020, bem como às normas de estabelecidas pela OMS, pelo ministério da Saúde, pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Em todo e qualquer estabelecimento e reuniões de pessoas, é indispensável e obrigatório uso de máscara e de álcool em gel, segundo orientações da Organização Mundial de Saúde -OMS, do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bocaina, Estado do Piauí, em 18 de outubro de 2020.



ERIVELTO DE SÁ BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 034/2019
 Processo Administrativo Nº 035/2019
Modalidade: Carta Convite nº 003/2019 PMB
Objeto: Serviço de Pavimentação de vias públicas no município de Bocaina – PI, conforme convênio nº 848138/2017.
Fundamentação Jurídica: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA – PI, CNPJ nº 06.553.689/0001-68.
Contratado: CONSTRUTORA RARIBE LTDA - ME / CNPJ: 27.380.162/0001-59.
Período: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor do Contrato: R\$ 169.991,89
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, IPVA E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/CONVÊNIO SICONV Nº 848138/2017 CODEVASF.
Data do Aditivo: 07 de Outubro de 2019.

Erivelto de Sá Barros
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
 CNPJ 06.553.689/0001-68
 Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
 Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
 CEP 64.630-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 034/2019
 Processo Administrativo Nº 035/2019
Modalidade: Carta Convite nº 003/2019 PMB
Objeto: Serviço de Pavimentação de vias públicas no município de Bocaina – PI, conforme convênio nº 848138/2017.
Fundamentação Jurídica: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA – PI, CNPJ nº 06.553.689/0001-68.
Contratado: CONSTRUTORA RARIBE LTDA - ME / CNPJ: 27.380.162/0001-59.
Período: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor do Contrato: R\$ 169.991,89
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, IPVA E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/CONVÊNIO SICONV Nº 848138/2017 CODEVASF.
Data do Aditivo: 06 de Abril de 2020.

Erivelto de Sá Barros
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
 CNPJ 06.553.689/0001-68
 Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
 Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
 CEP 64.630-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 034/2019
 Processo Administrativo Nº 035/2019
Modalidade: Carta Convite nº 003/2019 PMB
Objeto: Serviço de Pavimentação de vias públicas no município de Bocaina – PI, conforme convênio nº 848138/2017.
Fundamentação Jurídica: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA – PI, CNPJ nº 06.553.689/0001-68.
Contratado: CONSTRUTORA RARIBE LTDA - ME / CNPJ: 27.380.162/0001-59.
Período: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor do Contrato: R\$ 169.991,89
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, IPVA E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/CONVÊNIO SICONV Nº 848138/2017 CODEVASF.
Data do Aditivo: 05 de Outubro de 2020.

Erivelto de Sá Barros
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

CONTRATO N.º 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA N C LOPES DOS SANTOS - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE DOM INOCENCIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Camaratuba, S/N – Centro – Dom Inocêncio - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 23.500.002/0001-45, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. **Maria das Virgens Dias**, brasileira, casada, inscrito no CPF N.º. **200.303.803-59**, e RG N.º. **320.373 - SSP/PI**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma **N C Lopes Dos Santos - ME**, CNPJ N.º **11.886.613/0037-94**, estabelecida a **Rua Humberto Paixão, sn – Galo Branco, São Raimundo Nonato – PI**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo no valor de **R\$ 179.845,00** (cento e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais), correspondente a **25%** do valor do contrato, para a prestação dos serviços objeto deste contrato que é a (Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio – PI e suas secretarias dentro do município de Dom Inocêncio – PI).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

O foro da Cidade de São Raimundo Nonato, Estado da Piauí, será o único com jurisdição e competência para apreciar, dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Dom Inocêncio - PI, 15 de outubro de 2020.

MARIA DAS VIRGENS DIAS
Prefeita Municipal

N C LOPES DOS SANTOS – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF:

E-mail: pmdominocencio@hotmail.com
Telefone: (89) 3580.1331



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

CONTRATO N.º 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE DOM INOCENCIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Camaratuba, S/N – Centro – Dom Inocêncio - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 23.500.002/0001-45, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. **Maria das Virgens Dias**, brasileira, casada, inscrito no CPF N.º. **200.303.803-59**, e RG N.º. **320.373 - SSP/PI**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma **A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – ME**, CNPJ N.º **12.320.270/0001-69**, estabelecida na **Rua Francisco Ribeiro de Castro, nº 252 – centro, Teresina – PI, CEP nº 64770-000**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo no valor de **R\$ 4.099,40** (quatro mil e noventa e nove reais e quarenta centavos), correspondente a **10%** do valor do contrato, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, para a prestação dos serviços objeto deste contrato que é a (Fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática para a Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio - PI).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

O foro da Cidade de São Raimundo Nonato, Estado da Piauí, será o único com jurisdição e competência para apreciar, dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Dom Inocêncio - PI, 15 de outubro de 2020.

MARIA DAS VIRGENS DIAS
Prefeita Municipal

A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF:

E-mail: pmdominocencio@hotmail.com
Telefone: (89) 3580.1331



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO

Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 65/2020

DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 41/2020

DOM INOCÊNCIO-PI, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO-PI NO EXERCÍCIO DE 2020.

A Prefeita Municipal de DOM INOCÊNCIO-PI.

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a situação de emergência de calamidade pública em decorrência do coronavírus (COVID-19) declarada no Decreto de emergência do município nº 011/2020, de 02 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí na data 01 de abril de 2020.**CONSIDERANDO** a necessidade de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública provocado pelo novo coronavírus (Covid-19).**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012, Medida Provisória nº 924/2020, Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, Portaria nº 480 de 25 de março de 2020, Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020 reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 06 de 20 de março de 2020; Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020 e Decreto Estadual de nº 18.895 de 19 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos Extraordinários visando à inclusão de Elementos de Despesas em novo Projeto/Atividade no orçamento de 2020 no valor de R\$ 75.900,13, objetivando prestar ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de: Na forma do artigo 43º, III, da Lei Federal 4.320/64 e artigo 2º, I,II,III, da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Conforme abaixo especificado:

Créditos Extraordinário (+)	75.900,13
Por Abertura de Crédito	
02 11 00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	
646 13.392.0247.1271.0000 LEI ALDIR BLANC - CULTURA	51.900,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1940 05
940 Outras vinculações de transferências	
115 000 Recursos Vinculados	
647 13.392.0247.1271.0000 LEI ALDIR BLANC - CULTURA	24.000,13
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1940 05
940 Outras vinculações de transferências	
115 000 Recursos Vinculados	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

FONTE DE RECURSO:
1940 05:
R\$ 75.900,13**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Dom Inocêncio – PI, 15 de Outubro de 2020.

*Maria das Virgens Dias*Maria das Virgens Dias
Prefeita Municipal

Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito Municipal, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES (PI), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos mecanismos internos às normas autoaplicáveis da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**Art. 1º** Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.**Art. 2º** A transferência dos recursos pela União ao município de Miguel Alves (PI), cujo montante está discriminado no Anexo III do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e descrito no art. 3º deste decreto, deu-se por intermédio da Plataforma Mais Brasil, instituída pelo Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, incumbindo a gestão e a operacionalização à Secretaria de Cultura, observado o seguinte:

I - compete ao Município de Miguel Alves (PI) distribuir os subsídios mensais, ou parcela única para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020; e

II - compete ao Município de Miguel Alves (PI) elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 3º O valor disponibilizado para o município de Miguel Alves (PI), para execução das ações previstas na lei é de R\$ 249.655,50 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

§ 1º Do percentual de recursos destinados às ações do Inciso III, de que trata o § 1º deste artigo, 20% (vinte por cento) será destinado, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas negras e/ou iniciativas que abordem expressões da cultura afro-brasileira.

§ 2º Do percentual de recursos destinados às ações do Inciso III, de que trata o § 1º deste artigo, 10% (dez por cento) será destinado, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas deficientes ou iniciativas culturais voltadas para estas.

Art. 4º O Poder Executivo do Município, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o Inciso I e II e, por intermédio de seu programa de apoio e financiamento à cultura já existente, conforme o disposto no Artigo 9º do Decreto Federal nº 10.464/20, de Regulamentação da Lei em epígrafe.§ 1º. A Secretaria Municipal de Cultura, convocará a Comissão Especial de Validação e Análise de Editais referentes à Lei Federal nº 14.017, criado em 18 de agosto de 2020, para elaborar, selecionar
(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
 GABINETE DO PREFEITO

e acompanhar as ações de fomento de que trata o Inciso III da Lei Emergencial da Cultura.

§ 2º Os beneficiários dos recursos referentes aos subsídios mensais, ou parcela única para a manutenção de espaços artísticos e culturais (Art. 2º, inciso I), contemplados na Lei nº 14.017, de 2020, e neste Decreto, destinados para o município, deverão residir e estar domiciliados na cidade de Miguel Alves (PI).

§ 3º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto nos incisos I e II do caput fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo - DataPrev.

CAPÍTULO II
 DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 5º O subsídio mensal de que trata o inciso II do caput do art. 2º terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local, podendo chegar até três parcelas.

Art. 6º Caso haja recurso revertido do municípios para o Estado, conforme CAPÍTULO VI do Decreto Federal n. 10.464/2020, poderão ser utilizados de forma livre pela Secretaria de Cultura no inciso II ou III do caput do art. 2º da Lei Federal.

Art. 7º Os recursos referidos no artigo 5º deste decreto, que determina o valor mínimo de R\$ 3.000,00 e máximo de R\$ 10.000,00, a Secretaria Municipal de Cultura realizará a sua distribuição de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO

Tempo de existência - comprovações de 01 a 03 anos 05 pontos
 Tempo de existência - comprovações de 04 a 08 anos 10 pontos
 Tempo de existência - superior a 08 anos 15 pontos
 Faturamento do espaço - até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) 05 pontos
 Faturamento do espaço - entre R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 10 pontos
 Faturamento do espaço - superior R\$ 50.001,00 (cinquenta mil e um reais). 15 pontos
 Despesas com aluguel ou financiamento - até R\$ 1.500,00 (mil reais); 05 pontos
 Despesas com aluguel ou financiamento - entre R\$ 1.501,00 (mil quinhentos e um reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 10 pontos
 Despesas com aluguel ou financiamento - superior a R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). 15 pontos
 Despesas com água e luz - até R\$ 400,00 (quatrocentos reais). 05 pontos
 Despesas com água e luz - entre R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais). 10 pontos
 Despesas com água e luz - superior a R\$ 801,00 (oitocentos e um reais). 15 pontos
 Despesas com pagamento de colaboradores - até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). 05 pontos
 Despesas com pagamento de colaboradores - entre R\$ 1.501,00 (mil quinhentos e um reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais). 10 pontos
 Despesas com pagamento de colaboradores - superior a R\$ 3.001,00 (três mil e um reais). 15 pontos
 Despesas extras - pagamentos de até R\$ 1.000,00 (mil reais). 05 pontos
 Despesas extras - pagamentos entre R\$ 1.001,00 (mil e um reais) até R\$ 3.000,00 (três mil reais). 10 pontos
 Despesas extras - pagamentos superiores a R\$ 3.001,00 (três mil e um reais). 15 pontos

PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL

Projetos com total de pontos entre 0 (zero) e 40 (quarenta). Subsídio mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 Projetos com total de pontos entre 41 (quarenta e um) e 70 (sessenta). Subsídio mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 Projetos com total de pontos entre 71 (sessenta e um) e 92 (noventa e dois) pontos. Subsídio mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Paragrafo Único - O subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social poderá ser executado tanto para atividades interrompidas total ou parcialmente.

Art. 8º Para recebimento do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei o espaço cultural deverá apresentar plano de trabalho, com orçamentos comprovativos de valor e documentação referente ao espaço.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Miguel Alves (PI), através da Secretaria de Cultura divulgará, em seu site oficial, a listagem de beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do caput

do art. 2º da Lei, bem como o status da sua prestação de contas.

Art. 9º A Prefeitura Municipal de Miguel Alves (PI), através da Secretaria de Cultura realizará a verificação de elegibilidade dos beneficiários dos incisos I e II do Art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, por meio de consulta de dados, no âmbito estadual ao SICAC e, no âmbito federal ao sistema da DataPrev, disponibilizado pelo Ministério do Turismo.

Art. 10º Farão jus ao subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º as entidades de que trata o referido inciso, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

- I - Cadastros Estaduais de Cultura;
- II - Cadastros Municipais de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
- VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;
- e
- VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.

§ 1º As entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

§ 2º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, cada ente federativo deverá adotar medidas que garantam inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros, por meio de autodeclaração ou de apresentação de documentos, preferencialmente de modo não presencial.

§ 3º O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

§ 4º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local.

§ 5º Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 14.017, de 2020, os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 6º Incumbe ao responsável pela distribuição do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º verificar o cumprimento da contrapartida de que trata este artigo.

§ 7º Fica vedada a concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§ 8º Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, os Estados e os Municípios informarão o número ou o código de identificação único (CPF do responsável), que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.
 Art. 11º O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- I - internet;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
 GABINETE DO PREFEITO

- II - transporte;
- III - aluguel;
- IV - telefone;
- V - consumo de água e luz; e
- VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º O ente federativo responsável pela concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º discriminará no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto de Regulamentação Federal os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

Art. 12º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I - pontos e pontões de cultura;
- II - teatros independentes;
- III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV - circos;
- V - cineclubes;
- VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII - bibliotecas comunitárias;
- IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
- X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI - comunidades quilombolas;
- XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV - livrarias, editoras e sebos;
- XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII - estúdios de fotografia;
- XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XX - galerias de arte e de fotografias;
- XXI - feiras de arte e de artesanato;
- XXII - espaços de apresentação musical;
- XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6º.

CAPÍTULO III
 DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 13 A Prefeitura Municipal de Miguel Alves (PI), elaborará e publicará instrumentos específicos de fomento, tais como editais e chamadas públicas de que trata o inciso III do caput do art. 2º.

§ 1º O Município deverá desempenhar, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da

cultura ou de instituições culturais.

§ 2º Art. 13. As ações previstas no inciso III da Lei 14.017/2020, serão realizadas por meio dos seguintes instrumentos:

- I - editais de concurso (prêmios); chamadas públicas; aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural;
- II - outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 3º As ações de fomento serão executadas diretamente pela Secretaria da Cultura ou por meio da seleção de entidade parceira para execução de objetos específicos através de chamadas públicas.

§ 4º Declara-se que os editais elaborados pela Prefeitura de Miguel Alves (PI), através da Secretaria de Cultura, serão destinados para as seguintes áreas:

- a) Cultura Popular;
- b) Música;
- c) Audiovisual;
- d) Artes Visuais;
- f) Ações Formativas;
- g) Pesquisa e Documentação;
- h) Humanidades;
- i) Patrimônio Cultural Material e Imaterial
- j) Museus e Memória;
- l) Artes Integradas;
- m) Aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural;
- n) Outros seguimentos culturais.

CAPÍTULO IV
 DA PARTICIPAÇÃO DO COMISSÃO ESPECIAL DE VALIDAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS

Art. 14. Ficam assim definidas e delimitadas as atribuições do Conselho junto às ações de fomento de que trata o Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020:

- I - participar das discussões referentes à regulamentação e aplicação dos recursos;
- II - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no Inciso III;
- III - outras tratativas afins.

Parágrafo Único - O Conselho Deliberativo de que trata este artigo será composto por membros nomeados pelo Prefeito Municipal ou Secretário de Cultura, escolhidos dentre funcionários da do poder executivo e membros da sociedade civil da área cultural, conforme Artigo 3º da Lei nº 4.997/97 que o criou:

CAPÍTULO V
 DA OPERACIONALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DOS PRAZOS

Art. 15. Os recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 2º deste Decreto serão executados de forma descentralizada, por meio de transferências da União aos Estados e aos Municípios, por intermédio da Plataforma +Brasil, instituída pelo Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

§ 1º Os valores repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a que se refere o § 1º serão cadastrados na Plataforma +Brasil.

§ 2º O prazo para publicação da programação ou destinação dos recursos de que trata o art. 2º será de sessenta dias para os Municípios e de cento e vinte dias para os Estados e o Distrito Federal, contado da data de recebimento dos recursos.

§ 3º Para cumprimento do disposto neste artigo, considera-se como publicada a programação constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária vigente divulgada em Diário Oficial ou em meio de comunicação oficial.

§ 4º A publicação a que se refere o § 4º deverá ser informada no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto de Regulamentação Federal.

Art. 16. A União fará a transferência para Estados e Municípios em conta específica em agência de relacionamento do Banco do Brasil, de acordo com o cronograma de pagamentos a ser publicado em canal oficial do Governo federal.

§ 1º O Ministério do Turismo disponibilizará, pelo prazo de sessenta dias, contado da data da publicação deste Decreto, na Plataforma +Brasil, os programas para que os Estados, o Distrito

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

Federal e os Municípios indiquem a agência de relacionamento do Banco do Brasil para a qual serão transferidos os recursos e o plano de ação para a sua execução, observado o disposto no art. 2º.

§ 2º A conta específica de que trata o caput será criada automaticamente pela Plataforma +Brasil.

§ 3º Os recursos transferidos na forma prevista neste artigo serão geridos, exclusivamente, na conta específica de que trata o caput.

§ 4º Além da conta específica a que se refere o caput, será criada automaticamente pela Plataforma +Brasil uma conta adicional aos Estados destinada exclusivamente à distribuição dos recursos objetos de reversão.

§ 5º As movimentações de saída de recursos das contas bancárias serão classificadas e identificadas conforme o disposto no art. 2º e as informações a elas referentes serão disponibilizadas no sistema BB Ágil do Banco do Brasil.

§ 6º O montante dos recursos indicado no plano de ação poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º seja respeitada e que o remanejamento seja informado no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto de Regulamentação Federal.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS REVERTIDOS

Art. 17. Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de sessenta dias após a descentralização aos Municípios serão objeto de reversão ao fundo estadual de cultura do Estado onde o Município se localiza ou, na falta deste, ao órgão ou à entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.

§ 1º Os Municípios transferirão os recursos objeto de reversão diretamente da sua conta bancária criada na Plataforma +Brasil para a conta do Estado de que trata o § 4º do art. 11 no prazo de dez dias, contado da data a que se refere o caput.

§ 2º Ao receber recursos objeto de reversão, o Estado terá o prazo de sessenta dias para publicar a sua programação ou destinar os referidos recursos.

§ 3º Os recursos objeto de reversão somente poderão ser utilizados para atendimento ao disposto nos incisos II e III do caput do art. 2º.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 18. Os Estados e os Municípios apresentarão o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto de Regulamentação Federal à Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo no prazo de cento e oitenta dias, contado da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

§ 1º O não envio do relatório de gestão final no prazo estabelecido no caput ensejará em responsabilização do gestor responsável e as devidas providências para recomposição do dano.

§ 2º A apresentação do relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto de Regulamentação Federal não implicará a regularidade das contas.

§ 3º A Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo poderá solicitar informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

Art. 19. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal darão ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 20. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal deverão manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o art. 2º pelo prazo de dez anos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Na operacionalização dos recursos pela Secretaria da Cultura serão observadas as disposições constantes no Capítulo V, do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 22. A inserção de informações falsas ou a omissão intencional de informação relevante nos cadastros públicos de que tratam os arts. 6º, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.017/2020, sujeitará o infrator às sanções civis, administrativas e criminais, sem prejuízo do ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Art. 23 - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
Miguel Alves/PI, 13 de outubro de 2020.

MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Miguel Alves



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
Rua Central, Nº 938 - CEP: 64.923-000 - Alvorada do Gurguéia - PI - Fone: (0xx89) 3549 - 0046
CNPJ: 02.966.626/0001-44

Decreto Legislativo nº. 001/2020

Fixa a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais para a Legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Gurguéia - PI, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 29, inciso V da Constituição Brasileira de 05 de outubro de 1998, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de Alvorada do Gurguéia - PI, para a Legislatura 2021 a 2024, reger-se-á por este Decreto Legislativo, observado o disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - os Subsídios de que trata o artigo anterior, em parcela única, são fixados nos seguintes valores:

- Subsídio de Prefeito - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
- Subsídio de Vice-Prefeito - R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
- Subsídio de Secretários Municipais - R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- Subsídio de Vereador Presidente - R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
- Subsídio de Vereador Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
- Subsídio de Vereador - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Parágrafo Único - os valores fixados neste artigo serão o teto máximo para a Legislatura 2021 a 2024, considerada a inflação acumulada dos últimos anos da atual legislatura e a previsão de receitas para a próxima legislatura.

Art. 3º - Os subsídios de que trata o artigo 2º, poderão sofrer revisão geral anual, conforme o inciso X do Art. 37 da CF e orientação do TCE-PI, tomando como base o IGPM acumulado do ano anterior, desde que, tal índice não ultrapasse o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento), gastos com pessoal, previsto na LRF, ficando a cargo da Câmara Municipal o percentual a ser considerado, aí compreendido todos e servidores regularmente contratados.

Art. 4º - Aos subsídios de que trata o presente Decreto Legislativo, são vedados acréscimos de gratificação, abono, prêmio, verba de representação, ou qualquer outra espécie remuneratória não prevista em Lei.

Art. 5º - Esta Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Genésio de Carvalho Silva
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
 Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
 Cabeceiras – Piauí
 CNPJ: 41.522.277/0001-61



AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, através da sua Comissão de Licitação, nos termos Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, RESOLVEM: Anular o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - EDITAL Nº 003/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Cancelamento do procedimento licitatório foi motivado pelo Presidente juntamente com a Comissão de Licitação, ao julgar PROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, CNPJ nº 10.645.510/0001-70, no que tange a especificação do item 1.7 do Edital, sendo necessária retificação do mesmo (EDITAL), restando tão somente o cancelamento da licitação como alternativa para correção dos respectivos vícios.

Determino:

A publicação do extrato desta decisão;

Retificação do Edital e seus Anexos sob um novo número;

Continuidade do Processo Administrativo 016/2020.

Cabeceiras do Piauí, 19 de outubro de 2020.

ARI DO REGO DOS SANTOS
 Presidente da Comissão

DECRETO Nº 28 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.392

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
121	04.122.1138.2030.0000	ENCARGOS COM PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS	5,000.00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
157	28.846.1260.2037.0000	ENCARGOS COM PASEP	17,000.00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
472	15.452.1230.2091.0000	ENCARGOS COM LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS	20,000.00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
484	15.452.1266.2094.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	19,000.00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
557	20.605.1266.2087.0000	MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRÁRIA E REC. HIDRÍ	5,000.00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
561	20.605.1266.2087.0000	MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRÁRIA E REC. HIDRÍ	8,000.00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
586	10.301.1052.2098.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICI	1,000.00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
02	10	02	F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

DECRETO Nº 28 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.392

02	10	02	F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
634	10.301.1047.2063.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	30,000.00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
636	10.301.1052.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	117,000.00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
659	10.301.1052.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2,000.00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 213 02		
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
740	10.301.1052.2137.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SERVIÇO DE ATENDI	20,000.00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 02		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
02	11	02	F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
825	08.243.1029.2011.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBV I - PISO BÁSICO	8,000.00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
843	08.243.1029.2041.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	6,000.00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			
890	08.243.1029.2135.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA PRIMEIR	2,000.00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 920 05		
	920	Recursos de Operações de Crédito			
	115 000	Recursos Vinculados			
1079	08.244.1039.2108.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O F.M.A.S. - FUNDO MU	10,000.00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			
1101	08.244.1352.2110.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS SERVIÇOS FUNERA	3,000.00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
 PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
 06554034/0001-04 Exercício: 2020

DECRETO Nº 28 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.392

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$421.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		421.000,00	
01	00	00	CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
7	01.031.1003.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	1,000.00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02	01	01	ASSESSORIA JURÍDICA
56	04.122.1041.2006.0000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA	5,000.00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
68	04.122.1013.2130.0000	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E SETENÇAS JUDICIAIS	49,000.00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
82	04.122.1014.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	60,000.00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
102	04.122.1014.2033.0000	ENCARGOS COM FATURA DE FORNECIMENTO DE AGUA	5,000.00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
1219	04.122.1014.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17,000.00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
08554034/0001-04 Exercício: 2020

DECRETO Nº 28 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.392

DECRETO Nº 28 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.392

02 12 00	HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS		
1125	10.302.1042.2096.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	5,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
1136	10.302.1042.2096.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde	1,000,00 F.R.: 1 001 00
02 16 00	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA		
1192	04.122.1014.2127.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	5,000,00 F.R.: 1 001 00

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
478	15.452.1261.1050.0000 4.4.90.51.00 520 110 000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE PARQUES DE EXPOSIÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios dos Estados Convênios	-40,000,00 F.R. Grupo: 1 520 05
02 10 02	F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
627	10.301.1047.2063.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Vinculados	-51,000,00 F.R. Grupo: 1 214 02
637	10.301.1052.2055.0000 3.1.90.11.00 213 115 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Vinculados	-117,000,00 F.R. Grupo: 1 213 02
662	10.301.1052.2058.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-15,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
752	10.302.1023.1020.0000 4.4.90.51.00 001 300 000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DA SECRETARIA DE SA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Saúde	-15,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
763	10.302.1023.1021.0000 4.4.90.61.00 215 115 000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE AQUISIÇÃO DE IMOVEIS Recursos Vinculados	-2,000,00 F.R. Grupo: 1 215 02

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 00 00	CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA		
4	01.031.1003.2001.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-1,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
17	04.122.1014.2002.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-10,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
38	04.122.1015.2008.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-5,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
42	04.122.1015.2008.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-5,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

02 11 01	SECRETARIA M. DE TRABALHO, ASSUNTOS COMUN. E ASSIST. SC		
794	08.244.1039.2016.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-5,000,00 F.R. Grupo: 1 311 04
02 11 02	F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
922	08.244.1015.1004.0000 4.4.90.52.00 312 110 000	AQUISIÇÃO DE VEICULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Vinculados - Assistência Social Convênios	-6,000,00 F.R. Grupo: 1 312 04

DECRETO Nº 28 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.392

DECRETO Nº 28 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.392

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
43	04.122.1015.2009.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CERIMONIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-5,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 01 01	ASSESSORIA JURIDICA		
51	04.122.1041.2006.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-18,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 02 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
57	04.122.1093.2022.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-12,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
76	04.122.1014.2024.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	-29,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
101	04.122.1014.2029.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM TELEFONIA FIXA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-5,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
114	04.122.1078.2025.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	ENCARGOS COM CONTABILIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-20,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
158	28.846.1260.2037.0000 3.3.90.47.00 530 100 000	ENCARGOS COM PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Transferência da União Referente a Royalties	-10,000,00 F.R. Grupo: 1 530 05

02 11 02	F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
928	08.244.1023.1018.0000 4.4.90.61.00 312 110 000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO AQUISIÇÃO DE IMOVEIS Recursos Vinculados - Assistência Social Convênios	-7,000,00 F.R. Grupo: 1 312 04
988	08.244.1039.2020.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-6,000,00 F.R. Grupo: 1 311 04
1043	08.244.1039.2040.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O C.R.E.A.S. - CENTRO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social	-5,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 12 00	HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS		
1137	10.302.1042.2096.0000 3.3.90.14.00 220 110 000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS DIÁRIAS - CIVIL Recursos Vinculados ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa Convênios	-1,000,00 F.R. Grupo: 1 220 02
1144	10.302.1042.2096.0000 3.3.90.39.00 220 110 000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Vinculados ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa Convênios	-5,000,00 F.R. Grupo: 1 220 02
02 14 00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1163	04.122.1041.2125.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO D VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-14,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
1166	04.122.1041.2125.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO D SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	-5,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

Anulação (-)

-421.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FONSECA CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL
493.106.311-04

JOÃO MOTA FEITOSA
SECRETÁRIO M. FINANÇAS
BERTOLÍNIA, 01 de junho de 2020

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
C.R.C./PI:7.523/0-7
620.680.163-20

GERALDO FONSECA CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
 PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA - CNPJ: 06.554.034/0001-04
ANEXO IX
DEMOSNTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Entidade: Consolidado

Referência : Junho de 2020

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0393 DE 20/12/2019
 RECEITA PREVISTA: R\$ 21.271.359,38
 PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
 SUPLEMENTAÇÃO: 65% (13.826.383,60)

AUTORIZAÇÃO				CRÉDITOS ADICIONAIS		FONTE DE RECURSO - R\$			
LEI		DECRETO		DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA						
392	20/12/2019	7	02/01/2020		991.575,67			991.575,67	
392	20/12/2019	9	03/02/2020		696.000,00			696.000,00	
392	20/12/2019	14	02/03/2020		577.000,00			577.000,00	
392	20/12/2019	18	01/04/2020		379.000,00			379.000,00	
		23	17/04/2020		159.323,06			159.323,06	
392	20/12/2019	27	04/05/2020		860.000,00			860.000,00	
		24	01/06/2020		20.000,00			20.000,00	
392	20/12/2019	28	01/06/2020		421.000,00			421.000,00	
TOTAIS					4.103.898,73	0,00	0,00	4.103.898,73	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 0,00 (0%)

GERALDO FONSECA CORREIA
 PREFEITO MUNICIPAL
 493.106.311-04

JOÃO MOTA FEITOSA
 SECRETÁRIO M. FINANÇAS
 947.172.813-49

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS F.
 C.R.C./PI: 7.523/0-7
 620.680.163-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
 CNPJ: 01.612.676/0001-07
 Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.610-000
 Telefone: (89)3478-0070
 E-mail: pmvarjota@ig.com.br
 São João da Varjota - PI

TERMO ADITIVO 001/2020
 CONTRATO DA DISPENSA Nº 025/2020

TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI, ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI E A EMPRESA H L EMPREENDIMENTOS, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.754/0001-65, com sede na Rua São João Batista, 170, Centro - São João da Varjota-PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Hélio Neri Mendes Rêgo.

CONTRATADA: H L EMPREENDIMENTOS, empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.977.972/0001-66, com endereço na Rua David Caldas, n.º 152, Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-190, representada pelo Sr. Hugo Levy Santos Holanda, CPF: 766.699.123-15.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI**, conforme o procedimento de Dispensa nº 025/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1)- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

A **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO VALOR** do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR: O CONTRATANTE pelo presente Termo Aditivo procede-se ao acréscimo de valores no montante de **R\$ 6.757,85 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, equivalente a 25,00% do valor inicialmente contratado de **R\$ 27.031,42 (vinte e sete mil, trinta e um reais e quarenta e dois centavos)**, em virtude da adição de alguns itens não previstos em orçamento base, fornecidos por esta Prefeitura, e do aumento no custo de materiais de construção, no período de Pandemia do COVID-19.

2) CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), 13 de outubro de 2020.

**PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE**

**H L EMPREENDIMENTOS
 CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1º) _____ CPF _____

2º) _____ CPF _____

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO CANINDÉ
 CNRJ : 06.553.697/0001-04
 CANINDÉ Endereço: PRAÇA CENTRAL, 350, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000040 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CPF: 138.703.863-04 de CONCEIÇÃO CANINDÉ, ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no Artigo 7º da Lei nº 897 de 09 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade no valor de R\$ 443.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	443.000,00
02.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04-122-0003 2.007 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.400,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	2.200,00
04-123-0003 2.015 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.600,00
04-752-0025 2.018 - ENCARGOS COM A ELÉTRICIDADE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.100,00
02.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0013 2.020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAB		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	15.800,00
12-361-0014 2.019 - MANUT. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	63.700,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	600,00
12-365-0014 2.027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.500,00
02.03.01 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-0014 2.032 - ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	38.600,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	7.300,00
02.04. - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, SERV.PUB. SANEAM. TRANSP. HAB. E URBANISMO		
15-122-0003 2.045 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.900,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.400,00
15-452-0016 2.046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.300,00
15-452-0016 2.047 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E OUTROS LOUG. PÚBLIC		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.500,00
15-751-0025 2.040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
15-122-0026 2.049 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	11.600,00
17-511-0018 2.056 - MANUTENÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'ÁGUA		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.500,00
02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-305-0009 2.065 - AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS E ENDEMIAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.800,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	100,00
10-301-0010 1.066 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	1.100,00
10-301-0010 2.058 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.600,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	14.100,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	40.900,00
Continua...		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.200,00
02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0010 2.059 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
10-301-0010 2.060 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas	R\$	7.300,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	3.500,00
10-301-0010 2.063 - PROGRAMA DE INCENTIVO À SAÚDE BUCAL - PSB		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.700,00
10-301-0010 2.126 - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.300,00
10-302-0010 2.122 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIM. MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	1.600,00
02.05.02 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE DIRCEU ARCOVERDE		
10-301-0010 1.071 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	12.600,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	35.200,00
10-301-0010 2.092 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.900,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.000,00
02.06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-122-0003 2.067 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.200,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.500,00
08-243-0006 2.036 - MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.200,00
08-244-0008 2.118 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A PESSOAS CARENTES		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.300,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08-243-0006 2.127 - AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.200,00
08-244-0007 2.091 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.200,00
08-244-0008 2.066 - ATENDIMENTO EVENTUAIS E EMERGENCIAIS		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100,00
08-244-0008 2.068 - MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. E FORTALEC. DE VINCULOS - SCRV		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.700,00
08-244-0008 2.076 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A GESTANTE CARENTE		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.700,00
02.08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
13-392-0015 2.106 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.100,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 443.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	443.000,00
02.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0013 2.020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAB		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	15.800,00
12-361-0014 2.029 - MANUT. E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.122,90
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	2.261,61
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	9.650,98
12-361-0014 2.100 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	9.650,98
Continua...		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	12.278,66
02.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0014 2.114 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	4.796,34
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	8.578,66
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.578,66
02.03.01 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-0014 2.031 - ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTERIO - 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	45.900,00
02.04. - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, SERV.PUB. SANEAM. TRANSP. HAB. E URBANISMO		
15-782-0026 1.034 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	2.122,04
15-782-0026 1.035 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	2.122,04
02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0009 1.065 - CONSTRUIR E EQUIPAR ACADEMIAS AO AR LIVRE		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.962,87
10-305-0009 2.065 - AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS E ENDEMIAS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	6.957,50
10-305-0009 2.120 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENÇÃO E EDUCATIVA		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	7.782,87
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	8.000,00
10-301-0010 1.045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA OS POSTOS DE SAÚDE		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
10-301-0010 2.057 - COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	3.984,98
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.604,62
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.824,84
10-301-0010 2.058 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	3.962,99
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	11.404,03
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.500,00
10-301-0010 2.060 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	17.500,00
10-301-0010 2.061 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
10-301-0010 2.115 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	56.900,00
10-302-0010 2.122 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIM. MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.025,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	2.904,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	21.568,49
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.173,23
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PESSO	R\$	2.500,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.108,13
10-302-0010 2.124 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE DENTÁRIA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	14.454,25
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.361,68
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	8.035,26
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.619,66
10-304-0012 2.064 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.577,72
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	16.419,70
02.06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-122-0003 2.067 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.087,25
08-244-0008 2.118 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A PESSOAS CARENTES		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	11.240,34
Continua...		
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08-243-0006 2.127 - AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	5.500,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.500,00
08-244-0007 2.123 - AÇÕES DO BLOCO GESTÃO SUAS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.900,00
02.07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO		
20-605-0016 2.111 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, MATADOUROS E AÇUGUES		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	2.087,25
02.08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
13-392-0015 2.102 - REALIZAÇÃO DA FESTA DO VAQUEIRO		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	4.777,72
13-392-0015 2.116 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO COMUNITARIO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	2.412,75
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	8.042,50
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.238,23

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/07/2020, revogada as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, 02 de Julho de 2020

ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL CPF: 138.703.863-04

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL CPF: 138.703.863-04 de PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO CANINDÉ, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (02/07/2020), e publicado, por afiação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
 GABINETE DO PREFEITO

 CAPÍTULO II
 DO SUBSÍDIO MENSAL

DECRETO Nº 044,

DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito Municipal, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O Prefeito do município de Alto Longa (PI), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos mecanismos internos às normas autoaplicáveis da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n. 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECRETA:

 CAPÍTULO I
 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º A transferência dos recursos pela União ao município de Alto Longa (PI), cujo montante está discriminado no Anexo III do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e descrito no art. 3º deste decreto, deu-se por intermédio da Plataforma Mais Brasil, instituída pelo Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, incumbindo a gestão e a operacionalização à Secretaria de Cultura, observado o seguinte:

I - compete ao Município de Alto Longa (PI) distribuir os subsídios mensais, ou parcela única para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020; e

II - compete ao Município de Alto Longa (PI) elaborar e publicar edital/ Portaria, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 3º O valor disponibilizado para o município de Alto Longa (PI), para execução das ações previstas na lei é de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

§ 1º Do percentual de recursos destinados às ações do Inciso III, de que trata o § 1º deste artigo, 20% (vinte por cento) será destinado, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas negras e/ou iniciativas que abordem expressões da cultura afro-brasileira.

§ 2º Do percentual de recursos destinados às ações do Inciso III, de que trata o § 1º deste artigo, 10% (dez por cento) será destinado, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas deficientes ou iniciativas culturais voltadas para estas.

Art. 4º O Poder Executivo do Município, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o Inciso I e II e, por intermédio de seu programa de apoio e financiamento à cultura já existente, conforme o disposto no Artigo 9º do Decreto Federal nº 10.464/20, de Regulamentação da Lei em epígrafe.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, convocará a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, para elaborar, selecionar e acompanhar as ações de fomento de que trata o Inciso III da Lei Emergencial da Cultura.

§ 2º Os beneficiários dos recursos referentes aos subsídios mensais, ou parcela única para a manutenção de espaços artísticos e culturais (Art. 2º, inciso I), contemplados na Lei nº 14.017, de 2020, e neste Decreto, destinados para o município, deverão residir e estar domiciliados na cidade de Alto Longa (PI).

§ 3º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto nos incisos I e II do caput fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo – DataPrev.

Art. 5º O subsídio mensal de que trata o inciso II do caput do art. 2º terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local, podendo chegar até três parcelas.

Art. 6º Caso haja recurso revertido do municípios para o Estado, conforme CAPÍTULO VI do Decreto Federal n. 10.464/2020, poderão ser utilizados de forma livre pela Secretaria de Cultura no inciso II ou III do caput do art. 2º da Lei Federal.

Art. 7º Os recursos referidos no artigo 5º deste decreto, que determina o valor mínimo de R\$ 3.000,00 e máximo de R\$ 10.000,00, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura realizará a sua distribuição de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Tempo de existência – comprovações de 01 a 03 anos	05 pontos
Tempo de existência – comprovações de 04 a 08 anos	10 pontos
Tempo de existência – superior a 08 anos	15 pontos
Faturamento do espaço – até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	05 pontos
Faturamento do espaço – entre R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	10 pontos
Faturamento do espaço – superior R\$ 50.001,00 (cinquenta mil e um reais).	15 pontos
Despesas com aluguel ou financiamento – até R\$ 1.500,00 (mil reais);	05 pontos
Despesas com aluguel ou financiamento – entre R\$ 1.501,00 (mil quinhentos e um reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais);	10 pontos
Despesas com aluguel ou financiamento – superior a R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais).	15 pontos
Despesas com água e luz – até R\$ 400,00 (quatrocentos reais).	05 pontos
Despesas com água e luz – entre R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais).	10 pontos
Despesas com água e luz – superior a R\$ 801,00 (oitocentos e um reais).	15 pontos
Despesas com pagamento de colaboradores – até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).	05 pontos
Despesas com pagamento de colaboradores – entre R\$ 1.501,00 (mil quinhentos e um reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais).	10 pontos
Despesas com pagamento de colaboradores – superior a R\$ 3.001,00 (três mil e um reais).	15 pontos
Despesas extras – pagamentos de até R\$ 1.000,00 (mil reais).	05 pontos
Despesas extras – pagamentos entre R\$ 1.001,00 (mil e um reais) até R\$ 3.000,00 (três mil reais).	10 pontos
Despesas extras – pagamentos superiores a R\$ 3.001,00 (três mil e um reais).	15 pontos
PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL	
Projetos com total de pontos entre 0 (zero) e 40 (quarenta).	Subsídio mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Projetos com total de pontos entre 41 (quarenta e um) e 70 (sessenta).	Subsídio mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Projetos com total de pontos entre 71 (sessenta e um) e 92 (noventa e dois) pontos.	Subsídio mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º O subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social poderá ser executado tanto para atividades interrompidas total ou parcialmente.

Art. 8º Para recebimento do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei o espaço cultural deverá apresentar plano de trabalho, com orçamentos comprovativos de valor e documentação referente ao espaço.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Alto Longa (PI), através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura divulgará, em seu site oficial, a listagem de beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei, bem como o status da sua prestação de contas.

Art. 9º A Prefeitura Municipal de Alto Longa (PI), através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura realizará a verificação de elegibilidade dos beneficiários dos incisos I e II do Art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, por meio de consulta de dados, no âmbito estadual ao SICAC e, no âmbito federal ao sistema da DataPrev, disponibilizado pelo Ministério do Turismo.

Art. 10º Farão jus ao subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º as entidades de que trata o referido inciso, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

- I - Cadastros Estaduais de Cultura;
- II - Cadastros Municipais de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
- VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e

VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO



§ 1º As entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

§ 2º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, cada ente federativo deverá adotar medidas que garantam inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros, por meio de autodeclaração ou de apresentação de documentos, preferencialmente de modo não presencial.

§ 3º O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

§ 4º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local.

§ 5º Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 14.017, de 2020, os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 6º Incumbe ao responsável pela distribuição do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º verificar o cumprimento da contrapartida de que trata este artigo.

§ 7º Fica vedada a concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§ 8º Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, os Estados e os Municípios informarão o número ou o código de identificação único (CPF do responsável), que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

Art. 11º O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- I - internet;
- II - transporte;
- III - aluguel;
- IV - telefone;
- V - consumo de água e luz; e

VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º O ente federativo responsável pela concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º discriminará no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto de Regulamentação Federal os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

Art. 12º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I - pontos e pontos de cultura;
- II - teatros independentes;
- III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV - circos;
- V - cineclubes;
- VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII - bibliotecas comunitárias;
- IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
- X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI - comunidades quilombolas;

- XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV - livrarias, editoras e sebos;
- XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII - estúdios de fotografia;
- XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XX - galerias de arte e de fotografias;
- XXI - feiras de arte e de artesanato;
- XXII - espaços de apresentação musical;
- XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
- XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6º.

CAPÍTULO III

DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 13 A Prefeitura Municipal de Alto Longá (PI), elaborará e publicará instrumentos específicos de fomento, tais como editais e chamadas públicas de que trata o inciso III do caput do art. 2º.

§ 1º O Município deverá desempenhar, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

§ 2º Art. 13. As ações previstas no inciso III da Lei 14.017/2020, serão realizadas por meio dos seguintes instrumentos:

- I - editais de concurso (prêmios); chamadas públicas; aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural;
- II - outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 3º As ações de fomento serão executadas diretamente pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura ou por meio da seleção de entidade parceira para execução de objetos específicos através de chamadas públicas.

§ 4º Declara-se que os editais elaborados pela Prefeitura de Alto Longá (PI), através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, serão destinados para as seguintes áreas:

- a) Cultura Popular;
- b) Música;
- c) Audiovisual;
- d) Artes Visuais;
- f) Ações Formativas;
- g) Pesquisa e Documentação;
- h) Humanidades;
- i) Patrimônio Cultural Material e Imaterial
- j) Museus e Memória;
- l) Artes Integradas;
- m) Aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural;
- n) Outros seguimentos culturais.

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

Art. 14. Ficam assim definidas e delimitadas as atribuições do Conselho junto às ações de fomento de que trata o Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020:

- I - participar das discussões referentes à regulamentação e aplicação dos recursos;
- II - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no Inciso III;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
 GABINETE DO PREFEITO



III - outras tratativas afins.

§ 1º O Conselho Deliberativo de que trata este artigo será composto por membros nomeados pelo Prefeito Municipal ou Secretário de Cultura, escolhidos dentre funcionários da do poder executivo e membros da sociedade civil da área cultural, conforme Artigo 3º da Lei nº 4.997/97 que o criou:

CAPÍTULO V

DA OPERACIONALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DOS PRAZOS

Art. 15. Os recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 2º deste Decreto serão executados de forma descentralizada, por meio de transferências da União ao Estados e aos Municípios, por intermédio da Plataforma +Brasil, instituída pelo Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

§ 2º Os valores repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a que se refere o § 1º serão cadastrados na Plataforma +Brasil.

§ 3º O prazo para publicação da programação ou destinação dos recursos de que trata o art. 2º será de sessenta dias para os Municípios e de cento e vinte dias para os Estados e o Distrito Federal, contado da data de recebimento dos recursos.

§ 4º Para cumprimento do disposto neste artigo, considera-se como publicada a programação constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária vigente divulgada em Diário Oficial ou em meio de comunicação oficial.

§ 5º A publicação a que se refere o § 4º deverá ser informada no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto de Regulamentação Federal.

Art. 16. A União fará a transferência para Estados e Municípios em conta específica em agência de relacionamento do Banco do Brasil, de acordo com o cronograma de pagamentos a ser publicado em canal oficial do Governo federal.

§ 1º O Ministério do Turismo disponibilizará, pelo prazo de sessenta dias, contado da data da publicação deste Decreto, na Plataforma +Brasil, os programas para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios indiquem a agência de relacionamento do Banco do Brasil para a qual serão transferidos os recursos e o plano de ação para a sua execução, observado o disposto no art. 2º.

§ 2º A conta específica de que trata o caput será criada automaticamente pela Plataforma +Brasil.

§ 3º Os recursos transferidos na forma prevista neste artigo serão geridos, exclusivamente, na conta específica de que trata o caput.

§ 4º Além da conta específica a que se refere o caput, será criada automaticamente pela Plataforma +Brasil uma conta adicional aos Estados destinada exclusivamente à distribuição dos recursos objetos de reversão.

§ 5º As movimentações de saída de recursos das contas bancárias serão classificadas e identificadas conforme o disposto no art. 2º e as informações a elas referentes serão disponibilizadas no sistema BB Ágil do Banco do Brasil.

§ 6º O montante dos recursos indicado no plano de ação poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º seja respeitada e que o remanejamento seja informado no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto de Regulamentação Federal.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS REVERTIDOS

Art. 17. Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de sessenta dias após a descentralização aos Municípios serão objeto de reversão ao fundo estadual de cultura do Estado onde o Município se localiza ou, na falta deste, ao órgão ou à entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.

§ 1º Os Municípios transferirão os recursos objeto de reversão diretamente da sua conta bancária criada na Plataforma +Brasil para a conta do Estado de que trata o § 4º do art. 11 no prazo de dez dias, contado da data a que se refere o caput.

§ 2º Ao receber recursos objeto de reversão, o Estado terá o prazo de sessenta dias para publicar a sua programação ou destinar os referidos recursos.

§ 3º Os recursos objeto de reversão somente poderão ser utilizados para atendimento ao disposto nos incisos II e III do caput do art. 2º.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 18. Os Estados e os Municípios apresentarão o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto de Regulamentação Federal à Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo no prazo de cento e oitenta dias, contado da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

§ 1º O não envio do relatório de gestão final no prazo estabelecido no caput ensejará em responsabilização do gestor responsável e as devidas providências para recomposição do dano.

§ 2º A apresentação do relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto de Regulamentação Federal não implicará a regularidade das contas.

§ 3º A Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo poderá solicitar informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

Art. 19. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal darão ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 20. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal deverão manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o art. 2º pelo prazo de dez anos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Na operacionalização dos recursos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura serão observadas as disposições constantes no Capítulo V, do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 22. A inserção de informações falsas ou a omissão intencional de informação relevante nos cadastros públicos de que tratam os arts. 6º, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.017/2020, sujeitará o infrator às sanções civis, administrativas e criminais, sem prejuízo do ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Longá – PI, 16 de outubro de 2020.

Atenciosamente,



Henrique Cesar Saraiva de Arêa Leão Costa
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí
 PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2020

CONTRATO Nº: 209/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 37. IX, Lei Orgânica Municipal, art. 109, XXXI e Lei Municipal nº 454/2010, de 12 de julho de 2010

CONTRATANTE: Prefeitura de Monsenhor Gil/PI

CNPJ/MF: nº 06.554.877/0001-00

CONTRATADO: Francisca Maria de Jesus Oliveira

CPF: 066.410.943-83

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes com base na legislação vigente, pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 209/2020 de Prestação de serviços como Recepcionista na Secretaria Municipal de Assistência Social, no núcleo de apoio as ações do COVID-19, em razão de calamidade pública.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2020

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00

FONTE DE RECURSOS: Receitas Próprias e Fundeb



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 52, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

DECRETO Nº 52, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.347.413,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.347.413,06

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
25	04.091.0004.2007.0000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA, TECNIC	6.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
26	04.122.0004.2006.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	300.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
27	04.122.0004.2006.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	100.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
32	04.122.0004.2006.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02	03	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
52	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTF	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
55	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTF	90.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
56	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTF	50.617,61		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02	03	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
58	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTF	90.000,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
60	04.122.0004.2015.0000	ENCARGOS COM A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
65	04.122.0004.2017.0000	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
69	04.122.0004.2108.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
810	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTF	25.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02	04	01	SECRETARIA DE FINANÇAS		
85	04.123.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇ	150.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
99	04.123.0004.2107.0000	ENCARGOS COM OS SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIR	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02	06	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
120	12.361.0005.2019.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			

02	06	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
123	12.361.0005.2019.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC	200.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
132	12.361.0005.2020.0000	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	12.158,86		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 122 00		
	122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
	115 000	Recursos Vinculados			
02	06	02	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
204	12.361.0015.2081.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL -	189.050,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 116 00		
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			
219	12.361.0017.2085.0000	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	3.845,12		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 116 00		
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			
221	12.361.0017.2085.0000	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	7.245,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 116 00		
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
316	10.301.0006.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	662,50		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
317	10.301.0006.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	1.200,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
326	10.301.0006.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	41.232,89		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			

DECRETO Nº 52, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
329	10.301.0006.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	197.200,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
333	10.301.0006.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	80.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
335	10.301.0006.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	1.400,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
339	10.301.0006.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	10.000,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
353	10.301.0006.2031.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	70.278,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
358	10.301.0006.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI	28.480,68		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
361	10.301.0006.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI	9.405,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
370	10.301.0006.2036.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	62.300,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
378	10.301.0006.2038.0000	MANUTENÇÃO DO NASF	30.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			

(Continua na próxima página)


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

 PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
 Exercício: 2020

DECRETO Nº 52, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

CODIGO	DESCRICAO	VALOR	F.R.
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
391	10.302.0006.2037.0000 MANUTENÇÃO DO CAPS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	12.259,94	F.R.: 1 214 00
393	10.302.0006.2037.0000 MANUTENÇÃO DO CAPS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	30.000,00	F.R.: 1 214 00
809	10.301.0006.2030.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	41.300,00	F.R.: 1 214 00
424	10.305.0007.2035.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	12.850,00	F.R.: 1 214 00
02 08 01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
437	04.122.0004.2040.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	150.000,00	F.R.: 1 001 00
438	04.122.0004.2040.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	50.000,00	F.R.: 1 001 00
443	04.122.0004.2040.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	12.180,00	F.R.: 1 001 00
490	15.452.0008.2042.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	50.000,00	F.R.: 1 001 00
02 09 01	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
DECRETO Nº 52, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986			
02 09 01	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
530	20.122.0004.2047.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	100.000,00	F.R.: 1 001 00
531	20.122.0004.2047.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	100.000,00	F.R.: 1 001 00
534	20.122.0004.2047.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	750,00	F.R.: 1 001 00
535	20.122.0004.2047.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	760,60	F.R.: 1 001 00
540	20.605.0009.2048.0000 MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	2.000,00	F.R.: 1 001 00
02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
621	08.244.0011.2055.0000 ADMINISTRAÇÃO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 400 000 Assistência Social	200,00	F.R.: 1 001 00
624	08.244.0011.2055.0000 ADMINISTRAÇÃO DO FMS 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU 001 Recursos Ordinários 400 000 Assistência Social	7.640,00	F.R.: 1 001 00
632	08.244.0011.2055.0000 ADMINISTRAÇÃO DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 400 000 Assistência Social	3.000,00	F.R.: 1 001 00
639	08.244.0011.2055.0000 ADMINISTRAÇÃO DO FMS 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 001 Recursos Ordinários 400 000 Assistência Social	75.000,00	F.R.: 1 001 00

DECRETO Nº 52, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
709	27.812.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	200.000,00	F.R.: 1 001 00
02 13 01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
746	18.541.0004.2064.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	139.069,00	F.R.: 1 001 00
773	18.544.0014.2066.0000 MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES E CAIXA D'AGUA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	2.632,86	F.R.: 1 001 00
775	18.544.0014.2066.0000 MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES E CAIXA D'AGUA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	33.795,00	F.R.: 1 001 00
02 14 01	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
778	13.122.0004.2071.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	250.000,00	F.R.: 1 001 00
787	13.392.0013.2072.0000 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	6.000,00	F.R.: 1 001 00
791	13.392.0013.2072.0000 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	2.000,00	F.R.: 1 001 00
802	13.392.0013.2097.0000 REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIV 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	4.400,00	F.R.: 1 001 00

DECRETO Nº 52, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
24	04.091.0004.2007.0000 ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA, TECNIC 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-200,00	F.R. Grupo: 1 001 00
29	04.122.0004.2006.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-12.180,00	F.R. Grupo: 1 001 00
33	04.122.0004.2006.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-1.695,85	F.R. Grupo: 1 001 00
02 03 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
59	04.122.0004.2011.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇ 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 510 Outras Transferências de Convênios da União 110 000 Convênios	-60.000,00	F.R. Grupo: 1 510 00
62	04.122.0004.2015.0000 ENCARGOS COM A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-3.575,00	F.R. Grupo: 1 001 00
02 05 01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
104	04.121.0004.2018.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE PLANEJAME 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
02 06 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
130	12.361.0005.2019.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇ 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed 110 000 Convênios	-50.617,61	F.R. Grupo: 1 125 00
191	12.365.0020.2121.0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHE - PNA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	-25.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00

(Continua na próxima página)



DECRETO Nº 52, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 06 02	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
209	12.361.0015.2083.0000 ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - 40% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 116 240 000	-3.845,12 F.R. Grupo: 1 116 00	
215	12.361.0017.2084.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDAMENTAIS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 116 230 000	-195.295,00 F.R. Grupo: 1 116 00	
247	12.365.0020.2089.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PRÉ-ESCOLAR - 60% CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04.00 116 230 000	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 116 00	

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
296	10.301.0006.1007.0000 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE POSTOS DE OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 220 110 000	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 220 00	
300	10.301.0006.1009.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA OS POSTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 220 110 000	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 220 00	
302	10.301.0006.1061.0000 CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 215 115 000	-18.000,00 F.R. Grupo: 1 215 00	

313	10.301.0006.2030.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 214 115 000	-154.792,83 F.R. Grupo: 1 214 00	
330	10.301.0006.2030.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 214 115 000	-58.480,68 F.R. Grupo: 1 214 00	
332	10.301.0006.2030.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 001 300 000	-114.078,00 F.R. Grupo: 1 001 00	

DECRETO Nº 52, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
343	10.301.0006.2030.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 213 115 000	-3.400,00 F.R. Grupo: 1 213 00	
346	10.301.0006.2030.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 220 110 000	-9.300,00 F.R. Grupo: 1 220 00	
350	10.301.0006.2031.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 214 115 000	-1.200,00 F.R. Grupo: 1 214 00	

354	10.301.0006.2031.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 214 115 000	-62.300,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
355	10.301.0006.2031.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.3.90.47.00 214 115 000	-12.850,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
366	10.301.0006.2036.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 214 115 000	-70.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00	

371	10.301.0006.2036.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 214 115 000	-1.400,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
374	10.301.0006.2038.0000 MANUTENÇÃO DO NASF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 214 115 000	-105,00 F.R. Grupo: 1 214 00	

376	10.301.0006.2038.0000 MANUTENÇÃO DO NASF DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 214 115 000	-662,50 F.R. Grupo: 1 214 00	
-----	--	---------------------------------	--

DECRETO Nº 52, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
382	10.301.0006.2038.0000 MANUTENÇÃO DO NASF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 220 110 000	-45.912,19 F.R. Grupo: 1 220 00	
395	10.302.0006.2037.0000 MANUTENÇÃO DO CAPS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 214 115 000	-16.600,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
417	10.304.0007.2034.0000 ENCARGOS COM VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.3.90.47.00 214 115 000	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
419	10.305.0007.2035.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 214 115 000	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00	

427	10.305.0007.2035.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 220 110 000	-34.087,81 F.R. Grupo: 1 220 00	
806	10.301.0006.2030.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.92.00 001 300 000	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
807	10.301.0006.2030.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 001 300 000	-3.400,00 F.R. Grupo: 1 001 00	

02 08 01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
441	04.122.0004.2040.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 001 100 000	-90.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
458	15.451.0008.1045.0000 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-TERMEIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 001 100 000	-2.760,60 F.R. Grupo: 1 001 00	

DECRETO Nº 52, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 08 01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
479	15.452.0008.1051.0000 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIO OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 510 110 000	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 510 00	
483	15.452.0008.1052.0000 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PLANTIO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 001 100 000	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
484	15.452.0008.1052.0000 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PLANTIO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.51.00 510 110 000	-4.400,00 F.R. Grupo: 1 510 00	

491	15.452.0008.2042.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 001 100 000	-562.158,86 F.R. Grupo: 1 001 00	
511	25.452.0008.2043.0000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 950 115 000	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 950 00	

525	26.782.0009.1014.0000 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES E OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 510 110 000	-879.953,65 F.R. Grupo: 1 510 00	
526	26.782.0009.2045.0000 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RODOVIÁRIAS MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 001 100 000	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
529	26.782.0009.2045.0000 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RODOVIÁRIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 510 110 000	-426.655,22 F.R. Grupo: 1 510 00	

02 09 01	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
536	20.122.0004.2047.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.92.00 001 100 000	-750,00 F.R. Grupo: 1 001 00	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 52, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 09 01	SECRETARIA DE AGRICULTURA			
566	20.606.0009.2125.0000	MANUTENÇÃO DA AGROINDÚSTRIA DO CAJU, MANGA E FEIJ	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
572	20.662.0009.2079.0000	INCENTIVO A CRIAÇÃO DE CAPRINOS, SUÍNOS E BOVINOS	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
592	08.241.0011.1041.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	-1.804,15	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 311 00	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
631	08.244.0011.2055.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS	-11.700,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 311 00	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
653	08.244.0011.2056.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL A CALAMIDADES	-18.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 311 00	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
657	08.244.0011.2058.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - BLPSP	-40.300,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 311 00	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
708	27.812.0012.1027.0000	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E GINÁSIO DE ESP	-132.460,13	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
717	27.812.0012.2069.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		

DECRETO Nº 52, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 12 01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
740	04.124.0004.2068.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-30.220,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
02 14 01	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO			
780	13.122.0004.2071.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA	-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
798	13.392.0013.2076.0000	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	-7.640,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
800	13.392.0013.2097.0000	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS	-2.632,86	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Anulação (-) -3.347.413,06

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO LAMARTINE TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

012.527.223-54

AMARANTE, 03 de agosto de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 56, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$777.063,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		777.063,28	
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
25	04.091.0004.2007.0000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA, TECNIC	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 03 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
44	04.122.0002.2014.0000	ENCARGOS COM PASEP	9.585,91
	3.3.90.47.00	OBRIÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
52	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTF	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
56	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTF	120.322,64
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
69	04.122.0004.2108.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS	215,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
810	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTF	24.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
77	25.752.0008.2113.0000	ENCARGOS COM A ELETROBRAS	48.828,51
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

DECRETO Nº 56, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 06 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
111	12.361.0005.1002.0000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE	114.034,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 125 00
	125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Ed	
	110 000	Convênios	
120	12.361.0005.2019.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
02 06 02	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
219	12.361.0017.2085.0000	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 116 00
	116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União	
	240 000	FUNDEB - Outros	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
317	10.301.0006.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	68.838,40
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
326	10.301.0006.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	1.573,31
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
326	10.301.0006.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
329	10.301.0006.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	4.135,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
330	10.301.0006.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 56, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
367	10.301.0006.2036.0000 3.1.90.13.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	5.111,36 F.R.: 1 214 00
393	10.302.0006.2037.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO CAPS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	10.000,00 F.R.: 1 214 00
407	10.303.0006.1062.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	50.000,00 F.R.: 1 214 00
814	10.122.0006.2039.0000 3.3.90.30.00 214 115 001	MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIAL CC MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern COVID	778,28 F.R.: 1 214 00
815	10.122.0006.2039.0000 3.3.90.39.00 214 115 001	MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIAL CC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern COVID	10.000,00 F.R.: 1 214 00
02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
609	08.243.0011.2102.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	1.054,90 F.R.: 1 311 00
639	08.244.0011.2055.0000 3.3.90.48.00 001 400 000	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Assistência Social	10.000,00 F.R.: 1 001 00
655	08.244.0011.2058.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - BLPSB MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	5.000,00 F.R.: 1 311 00
661	08.244.0011.2059.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	AÇÕES COM O PROGRAMA GBF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	3.385,97 F.R.: 1 311 00

DECRETO Nº 56, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO			
36	04.122.0004.2008.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM APPM, CNM E AMPAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-215,00 F.R. Grupo: 1 001 00
43	04.131.0003.2010.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-0,29 F.R. Grupo: 1 001 00
02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
145	12.361.0005.2022.0000 4.4.90.52.00 510 110 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-80.000,00 F.R. Grupo: 1 510 00
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
313	10.301.0006.2030.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-14.812,80 F.R. Grupo: 1 214 00
358	10.301.0006.2032.0000 3.1.90.13.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00
364	10.301.0006.2032.0000 4.4.90.52.00 220 110 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa Convênios	-55.111,36 F.R. Grupo: 1 220 00
366	10.301.0006.2036.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00
369	10.301.0006.2036.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-778,28 F.R. Grupo: 1 214 00

DECRETO Nº 56, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
378	10.301.0006.2038.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO NASF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-1.573,31 F.R. Grupo: 1 214 00
427	10.305.0007.2035.0000 4.4.90.52.00 220 110 000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa Convênios	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 220 00
02 07 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
433	10.301.0006.2127.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	ENCARGOS E MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUN. DE S OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	-4.135,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 08 01 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
437	04.122.0004.2040.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-48.828,51 F.R. Grupo: 1 001 00
450	15.121.0004.1044.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-9.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
452	15.451.0008.1016.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
454	15.451.0008.1018.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
467	15.451.0008.1049.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	URBANIZAÇÃO DE VIAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLIC MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
476	15.452.0008.1051.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-14.200,00 F.R. Grupo: 1 001 00

DECRETO Nº 56, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 08 01 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
479	15.452.0008.1051.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIO OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-59.025,60 F.R. Grupo: 1 510 00
496	15.695.0008.1012.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGEM MOLHADA OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-70.000,00 F.R. Grupo: 1 510 00
498	16.482.0008.1053.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES E M OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-70.000,00 F.R. Grupo: 1 510 00
502	17.512.0008.1056.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E CANAIS DE DRENAGEM OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-46.225,00 F.R. Grupo: 1 510 00
518	26.782.0004.2115.0000 4.4.90.52.00 510 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-52.580,94 F.R. Grupo: 1 510 00
527	26.782.0009.2045.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RODOV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-900,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 09 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA			
540	20.605.0009.2048.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-4.100,00 F.R. Grupo: 1 001 00
572	20.662.0009.2079.0000 4.4.90.52.00 510 110 000	INCENTIVO A CRIAÇÃO DE CAPRINOS, SUÍNOS E BOVINOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-15.228,06 F.R. Grupo: 1 510 00
02 10 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
582	08.122.0004.2053.0000 4.4.90.52.00 510 110 000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-35.000,00 F.R. Grupo: 1 510 00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
 06554802/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 56, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
598	08.241.0011.2101.0000	3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; F.R. Grupo: 1 311 00	-1.901,97			
	311	400 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social				
615	08.244.0011.2055.0000	3.1.90.11.00	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 311 00	-5.000,00			
	311	400 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social				
615	08.244.0011.2055.0000	3.1.90.11.00	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 311 00	-1.484,00			
	311	400 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social				
642	08.244.0011.2055.0000	4.4.90.52.00	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 311 00	-96,00			
	311	400 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social				
651	08.244.0011.2056.0000	3.3.90.39.00	ATENDIMENTO EMERGENCIAL A CALAMIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 311 00	-200,00			
	311	400 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social				
658	08.244.0011.2058.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - BLPSB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 311 00	-1.054,90			
	311	400 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social				
664	08.244.0011.2059.0000	4.4.90.52.00	AÇÕES COM O PROGRAMA GBF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 311 00	-304,00			
	311	400 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social				
680	08.244.0011.2104.0000	3.3.90.30.00	PROGRAMA PBF - PISO BÁSICO FIXO MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 311 00	-9.400,00			
	311	400 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social				

02	12	01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
740	04.124.0004.2068.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 510 00	-10.322,64			
	510	110 000	Outras Transferências de Convênios da União Convênios				

02 13 01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

DECRETO Nº 56, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02	13	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
771	18.544.0004.1037.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO SISTEMA D OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 510 00	-5.254,75			
	510	110 000	Outras Transferências de Convênios da União Convênios				
02	14	01	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO				
799	13.392.0013.2097.0000	3.3.90.30.00	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 001 00	-45,46			
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral				
803	13.392.0013.2097.0000	4.4.90.52.00	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 001 00	-4.285,41			
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral				

Anulação (-)

-777.063,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO LAMARTINE TEIXEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 012.527.223-54

AMARANTE, 10 de agosto de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
 06554802/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 58, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$357.604,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				357.604,96
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
27	04.122.0004.2006.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	7.248,32 F.R.: 1 001 00
02	03	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
44	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.47.00	ENCARGOS COM PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral	1.235,74 F.R.: 1 001 00
65	04.122.0004.2017.0000	3.1.90.13.00	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	20.395,95 F.R.: 1 001 00
02	06	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
120	12.361.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	10.211,08 F.R.: 1 001 00
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
314	10.301.0006.2030.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	20.434,90 F.R.: 1 001 00
326	10.301.0006.2030.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	10.635,96 F.R.: 1 214 00

DECRETO Nº 58, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
329	10.301.0006.2030.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	4.505,10 F.R.: 1 001 00
330	10.301.0006.2030.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	50.000,00 F.R.: 1 214 00
333	10.301.0006.2030.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	5.000,00 F.R.: 1 214 00
334	10.301.0006.2030.0000	3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. Recursos Ordinários Saúde	10.000,00 F.R.: 1 001 00
339	10.301.0006.2030.0000	3.3.90.48.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	50.000,00 F.R.: 1 214 00
358	10.301.0006.2032.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	30.536,69 F.R.: 1 214 00
367	10.301.0006.2036.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	5.610,87 F.R.: 1 214 00
371	10.301.0006.2036.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	13.000,00 F.R.: 1 214 00
387	10.302.0006.2037.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DO CAPS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	1.223,63 F.R.: 1 001 00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 58, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
388 10.302.0006.2037.0000 686,13
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 214 OC
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
115 000 Recursos Vinculados

826 10.301.0006.2030.0000 240,00
3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS F.R.: 1 213 OC
213 DIÁRIAS - CIVIL
115 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
Recursos Vinculados

02 08 01 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
438 04.122.0004.2040.0000 1.438,86
3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF F.R.: 1 001 OC
001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
100 000 Recursos Ordinários
Geral

443 04.122.0004.2040.0000 4.700,00
3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF F.R.: 1 001 OC
001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
100 000 Recursos Ordinários
Geral

02 09 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
531 20.122.0004.2047.0000 2.974,93
3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF F.R.: 1 001 OC
001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
100 000 Recursos Ordinários
Geral

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
621 08.244.0011.2055.0000 50.000,00
3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DO FMAS F.R.: 1 001 OC
001 MATERIAL DE CONSUMO
400 000 Recursos Ordinários
Assistência Social

624 08.244.0011.2055.0000 2.000,00
3.3.90.32.00 ADMINISTRAÇÃO DO FMAS F.R.: 1 001 OC
001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
400 000 Recursos Ordinários
Assistência Social

632 08.244.0011.2055.0000 200,00
3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DO FMAS F.R.: 1 001 OC
001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
400 000 Recursos Ordinários
Assistência Social

DECRETO Nº 58, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
635 08.244.0011.2055.0000 500,00
3.3.90.40.00 ADMINISTRAÇÃO DO FMAS F.R.: 1 001 OC
001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.
400 000 Recursos Ordinários
Assistência Social

661 08.244.0011.2059.0000 3.700,00
3.3.90.39.00 AÇÕES COM O PROGRAMA GBF F.R.: 1 311 OC
311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
400 000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
Assistência Social

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
823 27.812.0012.2069.0000 43.276,00
4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER F.R.: 1 001 OC
001 OBRAS E INSTALAÇÕES
100 000 Recursos Ordinários
Geral

02 13 01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRÍGOS
775 18.544.0014.2066.0000 630,00
3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES E CAIXA D'AGUA F.R.: 1 001 OC
001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100 000 Recursos Ordinários
Geral

02 14 01 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
776 13.122.0004.2071.0000 1.220,80
3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA F.R.: 1 001 OC
001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
100 000 Recursos Ordinários
Geral

787 13.392.0013.2072.0000 6.000,00
3.3.50.41.00 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS F.R.: 1 001 OC
001 CONTRIBUIÇÕES
100 000 Recursos Ordinários
Geral

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 58, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
29 04.122.0004.2008.0000 686,13
3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO F.R. Grupo: 1 001 OC
001 DIÁRIAS - CIVIL
100 000 Recursos Ordinários
Geral

35 04.122.0004.2008.0000 460,00
3.3.50.41.00 ENCARGOS COM APPM, CNM E AMPAR F.R. Grupo: 1 001 OC
001 CONTRIBUIÇÕES
100 000 Recursos Ordinários
Geral

36 04.122.0004.2008.0000 1.121,55
3.3.90.39.00 ENCARGOS COM APPM, CNM E AMPAR F.R. Grupo: 1 001 OC
001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100 000 Recursos Ordinários
Geral

41 04.122.0004.2009.0000 132,27
3.3.90.39.00 ENCARGOS COM RECEPÇÕES E EVENTOS OFICIAL F.R. Grupo: 1 001 OC
001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100 000 Recursos Ordinários
Geral

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
58 04.122.0004.2011.0000 2.670,32
3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRA F.R. Grupo: 1 001 OC
001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
100 000 Recursos Ordinários
Geral

02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
147 12.361.0005.2122.0000 610,40
3.3.90.30.00 AÇÕES DO PROGRAMA PTA F.R. Grupo: 1 001 OC
001 MATERIAL DE CONSUMO
200 000 Recursos Ordinários
Educação

150 12.361.0005.2124.0000 12.061,13
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES F.R. Grupo: 1 001 OC
001 CONTRIBUIÇÕES
200 000 Recursos Ordinários
Educação

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
305 10.301.0006.1063.0000 5.000,00
4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS F.R. Grupo: 1 215 OC
215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
115 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
Recursos Vinculados

DECRETO Nº 58, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
306 10.301.0006.1063.0000 2.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS F.R. Grupo: 1 001 OC
001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
300 000 Recursos Ordinários
Saúde

313 10.301.0006.2030.0000 11.491,18
3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS F.R. Grupo: 1 214 OC
214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
115 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
Recursos Vinculados

325 10.301.0006.2030.0000 61.449,22
3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS F.R. Grupo: 1 001 OC
001 MATERIAL DE CONSUMO
300 000 Recursos Ordinários
Saúde

331 10.301.0006.2030.0000 240,00
3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS F.R. Grupo: 1 213 OC
213 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
115 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
Recursos Vinculados

332 10.301.0006.2030.0000 1.223,23
3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS F.R. Grupo: 1 001 OC
001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
300 000 Recursos Ordinários
Saúde

348 10.301.0006.2031.0000 5.610,87
3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF F.R. Grupo: 1 214 OC
214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
115 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
Recursos Vinculados

349 10.301.0006.2031.0000 12.482,12
3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF F.R. Grupo: 1 214 OC
214 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
115 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
Recursos Vinculados

357 10.301.0006.2032.0000 50.000,00
3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS F.R. Grupo: 1 214 OC
214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
115 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
Recursos Vinculados

366 10.301.0006.2036.0000 10.635,96
3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB F.R. Grupo: 1 214 OC
214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
115 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
Recursos Vinculados

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 58 , DE 17 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

DECRETO Nº 58 , DE 17 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
372	10.301.0006.2036.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	-4.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
393	10.302.0006.2037.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS	-9.800,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
399	10.302.0006.2080.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	-200,00		
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
409	10.303.0006.2033.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	-18.054,57		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
423	10.305.0007.2035.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-1.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
424	10.305.0007.2035.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-8.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
02 08 01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA				
448	15.121.0004.1044.0000	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO	-10.211,08		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
468	15.451.0008.1049.0000	URBANIZAÇÃO DE VIAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLIC	-4.578,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

DECRETO Nº 58 , DE 17 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 09 01	SECRETARIA DE AGRICULTURA				
532	20.122.0004.2047.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPA	-630,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 09 01	SECRETARIA DE AGRICULTURA				
536	20.122.0004.2047.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPA	-261,60		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
605	08.243.0011.2062.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-17.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 311 00		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			
612	08.244.0011.1023.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	-3.700,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 311 00		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			
630	08.244.0011.2055.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS	-33.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 311 00		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			
633	08.244.0011.2055.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS	-2.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 311 00		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			
650	08.244.0011.2056.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL A CALAMIDADES	-200,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 311 00		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			
658	08.244.0011.2058.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - BLPSB	-40,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 311 00		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			
02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
708	27.812.0012.1027.0000	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E GINÁSIO DE ESP	-43.276,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00		
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			

02 12 01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 12 01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
740	04.124.0004.2068.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-3.139,99		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 510 00		
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			
02 13 01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
744	18.541.0004.1035.0000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE AÇUDES E I	-1.560,01		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00		
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			
773	18.544.0014.2066.0000	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES E CAIXA D'AGUAS	-9.860,28		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 14 01	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO				
780	13.122.0004.2071.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA	-212,98		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
785	13.122.0004.2071.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA	-6.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 510 00		
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			
795	13.392.0013.2076.0000	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	-317,31		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
796	13.392.0013.2076.0000	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	-610,40		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
798	13.392.0013.2076.0000	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	-1.103,47		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 510 00		
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			
799	13.392.0013.2097.0000	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS	-974,89		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

Anulação (-) -357.604,96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO LAMARTINE TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
012.527.223-54 AMARANTE, 17 de agosto de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 59 , DE 24 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.062.913,10 distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	1.062.913,10			
02 03 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
44	04.122.0002.2014.0000	ENCARGOS COM PASEP	8.457,59		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
52	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTR	91.600,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
58	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTR	160.000,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
77	25.752.0008.2113.0000	ENCARGOS COM A ELETROBRAS	350.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 06 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
120	12.361.0005.2019.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC	15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
136	12.361.0005.2021.0000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	9.316,14		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 123 00		
	123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
	115 000	Recursos Vinculados			
02 06 02	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				

(Continua na próxima página)



DECRETO Nº 59, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 06 02	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
216	12.361.0017.2084.0000 3.1.90.13.00 116 230 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	61.569,86 F.R.: 1 116 00	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
325	10.301.0006.2030.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	585,00 F.R.: 1 001 00	
326	10.301.0006.2030.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	160.000,00 F.R.: 1 214 00	
329	10.301.0006.2030.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	6.000,00 F.R.: 1 001 00	
333	10.301.0006.2030.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	18.454,51 F.R.: 1 214 00	
358	10.301.0006.2032.0000 3.1.90.13.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	18.121,25 F.R.: 1 214 00	
367	10.301.0006.2036.0000 3.1.90.13.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	5.468,30 F.R.: 1 214 00	
393	10.302.0006.2037.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO CAPS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	50.000,00 F.R.: 1 214 00	
395	10.302.0006.2037.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO CAPS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	5.000,00 F.R.: 1 214 00	

DECRETO Nº 59, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
811	10.301.0006.2030.0000 3.3.90.36.00 213 115 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	960,00 F.R.: 1 213 00	
814	10.122.0006.2039.0000 3.3.90.30.00 214 115 001	MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL CC MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern COVID	15.453,40 F.R.: 1 214 00	
424	10.305.0007.2035.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	10.000,00 F.R.: 1 214 00	
02 08 01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
441	04.122.0004.2040.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	30.000,00 F.R.: 1 001 00	
515	26.782.0004.2115.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	1.030,00 F.R.: 1 001 00	
02 09 01	SECRETARIA DE AGRICULTURA			
548	20.806.0009.2050.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMI MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	13.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
610	08.243.0011.2102.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	5.000,00 F.R.: 1 311 00	
611	08.243.0011.2102.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	200,00 F.R.: 1 311 00	

DECRETO Nº 59, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
624	08.244.0011.2055.0000 3.3.90.32.00 001 400 000	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos Ordinários Assistência Social	12.160,00 F.R.: 1 001 00	
635	08.244.0011.2055.0000 3.3.90.40.00 001 400 000	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. Recursos Ordinários Assistência Social	500,00 F.R.: 1 001 00	
660	08.244.0011.2059.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	AÇÕES COM O PROGRAMA GBF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	1.255,00 F.R.: 1 311 00	
661	08.244.0011.2059.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	AÇÕES COM O PROGRAMA GBF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	820,00 F.R.: 1 311 00	
688	08.244.0011.2105.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	8.520,50 F.R.: 1 311 00	
02 13 01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
775	18.544.0014.2066.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES E CAIXA D'AGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	4.421,55 F.R.: 1 001 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
60	04.122.0004.2015.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	ENCARGOS COM A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-9.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	

DECRETO Nº 59, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 04 01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
94	04.123.0004.2016.0000 4.4.90.52.00 510 110 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 510 00	
02 06 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
138	12.361.0005.2021.0000 3.3.90.39.00 123 115 000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Recursos Vinculados	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 123 00	
154	12.361.0015.2096.0000 3.3.90.39.00 120 115 000	ENCARGOS COM A QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Recursos Vinculados	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 120 00	
175	12.365.0005.1004.0000 4.4.90.51.00 125 110 000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed Convênios	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 125 00	
02 06 02	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
209	12.361.0015.2083.0000 3.3.90.36.00 116 240 000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-61.569,86 F.R. Grupo: 1 116 00	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
299	10.301.0006.1008.0000 4.4.90.52.00 220 110 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA OU UNIDADE MÓVEL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa Convênios	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 220 00	
313	10.301.0006.2030.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-46.844,06 F.R. Grupo: 1 214 00	
330	10.301.0006.2030.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-75.300,00 F.R. Grupo: 1 214 00	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
 06554802/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 59, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
334	10.301.0006.2030.0000 3.3.90.40.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recursos Ordinários Saúde	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
339	10.301.0006.2030.0000 3.3.90.48.00 214 115 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
349	10.301.0006.2031.0000 3.1.90.13.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-2.724,27 F.R. Grupo: 1 214 00	
370	10.301.0006.2036.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-14.700,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
378	10.301.0006.2038.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO NASF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
382	10.301.0006.2038.0000 4.4.90.52.00 220 110 000	MANUTENÇÃO DO NASF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa Convênios	-27.275,73 F.R. Grupo: 1 220 00	
384	10.301.0006.2116.0000 3.3.50.41.00 214 115 000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES CONTRIBUIÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-200,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
407	10.303.0006.1062.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-15.453,40 F.R. Grupo: 1 214 00	
425	10.305.0007.2035.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-980,00 F.R. Grupo: 1 214 00	

DECRETO Nº 59, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
807	10.301.0006.2030.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-585,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 07 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
435	10.301.0006.2127.0000 3.3.90.92.00 001 300 000	ENCARGOS E MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUN. DE S DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Saúde	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 08 01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
438	04.122.0004.2040.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-14.285,50 F.R. Grupo: 1 001 00	
453	15.451.0008.1016.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-90.000,00 F.R. Grupo: 1 510 00	
462	15.451.0008.1047.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO/RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LOGRADOL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-10.714,50 F.R. Grupo: 1 001 00	
472	15.451.0008.1067.0000 4.4.90.52.00 510 110 000	CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-14.546,56 F.R. Grupo: 1 510 00	
475	15.452.0008.1050.0000 4.4.90.52.00 510 110 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 510 00	
480	15.452.0008.1051.0000 4.4.90.52.00 510 110 000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-4.842,01 F.R. Grupo: 1 510 00	
508	17.512.0016.1013.0000 3.3.90.36.00 510 110 000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-160.000,00 F.R. Grupo: 1 510 00	

DECRETO Nº 59, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 08 01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
519	26.782.0008.2044.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-418,63 F.R. Grupo: 1 001 00	
520	26.782.0008.2044.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-1.030,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
521	26.782.0008.2044.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-4.002,92 F.R. Grupo: 1 001 00	
822	04.122.0004.2040.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-55.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 09 01	SECRETARIA DE AGRICULTURA			
539	20.605.0009.2048.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-453,44 F.R. Grupo: 1 001 00	
549	20.606.0009.2050.0000 3.3.90.32.00 001 100 000	INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILI MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITI Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
553	20.606.0009.2051.0000 3.3.90.32.00 001 100 000	APOIO AO PROGRAMA DE APICULTURA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITI Recursos Ordinários Geral	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
568	20.606.0009.2125.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA AGROINDUSTRIA DO CAJU, MANGA E FEIJ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
590	08.241.0011.1041.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-820,00 F.R. Grupo: 1 311 00	

DECRETO Nº 59, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
601	08.242.0011.2100.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AOS DEFICIENTES MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-300,00 F.R. Grupo: 1 311 00	
605	08.243.0011.2062.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-200,00 F.R. Grupo: 1 311 00	
625	08.244.0011.2055.0000 3.3.90.32.00 311 400 000	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITI Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-3.955,00 F.R. Grupo: 1 311 00	
656	08.244.0011.2058.0000 3.3.90.32.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - BLPSB MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITI Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-500,00 F.R. Grupo: 1 311 00	
658	08.244.0011.2058.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - BLPSB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-1.045,00 F.R. Grupo: 1 311 00	
659	08.244.0011.2059.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	AÇÕES COM O PROGRAMA GBF MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-1.255,00 F.R. Grupo: 1 311 00	
684	08.244.0011.2059.0000 4.4.90.52.00 311 400 000	AÇÕES COM O PROGRAMA GBF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-8.220,50 F.R. Grupo: 1 311 00	
685	08.244.0011.2060.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	ENCARGOS E TRANSPORTES DE PESSOAS CARENTES MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 311 00	
02 13 01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
742	18.541.0004.1034.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CACIMBÕES OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-12.160,00 F.R. Grupo: 1 510 00	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 60, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

DECRETO Nº 59, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 13 01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
771	18.544.0004.1037.0000 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO SISTEMA D OBRAS E INSTALAÇÕES	-3.436,32	
	4.4.90.51.00 Outras Transferências de Convênios da União		F.R. Grupo: 1 510 00
	510 Convênios		
	110 000		
773	18.544.0014.2066.0000 MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES E CAIXA D'AGUAS MATERIAL DE CONSUMO	-9.316,14	
	3.3.90.30.00 Recursos Ordinários		F.R. Grupo: 1 001 00
	001 Geral		
	100 000		
02 14 01	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
800	13.392.0013.2097.0000 REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	-175,27	
	3.3.90.31.00 Recursos Ordinários		F.R. Grupo: 1 001 00
	001 Geral		
	100 000		
801	13.392.0013.2097.0000 REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3,99	
	3.3.90.36.00 Recursos Ordinários		F.R. Grupo: 1 001 00
	001 Geral		
	100 000		

Anulação (-) -1.062.913,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO LAMARTINE TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
012.527.223-54

AMARANTE, 24 de agosto de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 60, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$537.443,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 537.443,80

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
26	04.122.0004.2006.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.874,00	
	3.1.90.11.00 Recursos Ordinários		F.R.: 1 001 00
	001 Geral		
	100 000		
02 03 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
52	04.122.0004.2011.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRE MATERIAL DE CONSUMO	1.550,33	
	3.3.90.30.00 Recursos Ordinários		F.R.: 1 001 00
	001 Geral		
	100 000		
60	04.122.0004.2015.0000 ENCARGOS COM A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
	3.1.90.11.00 Recursos Ordinários		F.R.: 1 001 00
	001 Geral		
	100 000		
02 04 01	SECRETARIA DE FINANÇAS		
85	04.123.0004.2016.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.256,90	
	3.1.90.11.00 Recursos Ordinários		F.R.: 1 001 00
	001 Geral		
	100 000		
02 06 02	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
214	12.361.0017.2084.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.863,41	
	3.1.90.11.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União		F.R.: 1 117 00
	117 FUNDEB - Magistério		
	230 000		
262	12.365.0022.2091.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.559,76	
	3.1.90.11.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União		F.R.: 1 117 00
	117 FUNDEB - Magistério		
	230 000		

02 06 02	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
263	12.365.0022.2091.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.553,05	
	3.1.90.11.00 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		F.R.: 1 116 00
	116 FUNDEB - Magistério		
	230 000		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
357	10.301.0006.2032.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.522,50	
	3.1.90.11.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		F.R.: 1 214 00
	214 Recursos Vinculados		
	115 000		
366	10.301.0006.2036.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.547,74	
	3.1.90.11.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		F.R.: 1 214 00
	214 Recursos Vinculados		
	115 000		
385	10.302.0006.2037.0000 MANUTENÇÃO DO CAPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.346,17	
	3.1.90.11.00 Recursos Ordinários		F.R.: 1 001 00
	001 Saúde		
	300 000		
395	10.302.0006.2037.0000 MANUTENÇÃO DO CAPS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	257,45	
	3.3.90.39.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		F.R.: 1 214 00
	214 Recursos Vinculados		
	115 000		
411	10.304.0007.2034.0000 ENCARGOS COM VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.135,00	
	3.1.90.11.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		F.R.: 1 214 00
	214 Recursos Vinculados		
	115 000		

02 08 01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
437	04.122.0004.2040.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00	
	3.1.90.11.00 Recursos Ordinários		F.R.: 1 001 00
	001 Geral		
	100 000		

02 09 01	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
530	20.122.0004.2047.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.985,83	
	3.1.90.11.00 Recursos Ordinários		F.R.: 1 001 00
	001 Geral		
	100 000		

DECRETO Nº 60, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 10 01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
573	08.122.0004.2053.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.150,00	
	3.1.90.11.00 Recursos Ordinários		F.R.: 1 001 00
	001 Assistência Social		
	400 000		
583	08.244.0011.2057.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.225,00	
	3.1.90.11.00 Recursos Ordinários		F.R.: 1 001 00
	001 Assistência Social		
	400 000		

02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
709	27.812.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.733,33	
	3.1.90.11.00 Recursos Ordinários		F.R.: 1 001 00
	001 Geral		
	100 000		

02 12 01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
734	04.124.0004.2068.0000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100,00	
	3.1.90.11.00 Recursos Ordinários		F.R.: 1 001 00
	001 Geral		
	100 000		

02 13 01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
746	18.541.0004.2064.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.283,33	
	3.1.90.11.00 Recursos Ordinários		F.R.: 1 001 00
	001 Geral		
	100 000		

02 14 01	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
777	13.122.0004.2071.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00	
	3.1.90.11.00 Recursos Ordinários		F.R.: 1 001 00
	001 Geral		
	100 000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
----------	----------------------	--	--

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
 06554802/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 60, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO				
29	04.122.0004.2006.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-985,83	F.R. Grupo: 1 001 00	
31	04.122.0004.2006.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
33	04.122.0004.2006.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-550,33	F.R. Grupo: 1 001 00	
02 03 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
70	04.122.0004.2110.0000 3.3.90.93.00 001 100 000	IDENIZAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	-3.733,33	F.R. Grupo: 1 001 00	
79	28.846.0002.2012.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	IDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	-108.343,59	F.R. Grupo: 1 001 00	
02 04 01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
86	04.123.0004.2016.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-2.800,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
103	04.123.0004.2109.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral	-79.220,17	F.R. Grupo: 1 001 00	
02 06 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
166	12.362.0019.2119.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	ENCARGOS COM O ENSINO MÉDIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	-2.200,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
02 06 02	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				
DECRETO Nº 60, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986					
02 06 02	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				
199	12.361.0015.2081.0000 3.1.90.11.00 116 240 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - F VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-211.863,41	F.R. Grupo: 1 116 00	
209	12.361.0015.2083.0000 3.3.90.36.00 116 240 000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-68.112,81	F.R. Grupo: 1 116 00	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
313	10.301.0006.2030.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-12.861,65	F.R. Grupo: 1 214 00	
368	10.301.0006.2036.0000 3.3.90.14.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-257,45	F.R. Grupo: 1 214 00	
02 08 01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA				
444	04.122.0004.2040.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-4.150,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
462	15.451.0008.1047.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO/RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LOGRADOL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-2.800,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
473	15.451.0018.1015.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-7.200,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
491	15.452.0008.2042.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-9.325,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
515	26.782.0004.2115.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-400,00	F.R. Grupo: 1 001 00	

DECRETO Nº 60, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.986

02 00 01	SECRETARIA DE AGRICULTURA				
550	20.606.0009.2050.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-500,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
565	20.606.0009.2125.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA AGROINDUSTRIA DO CAJU, MANGA E FEIJ MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-600,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
02 10 01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
578	08.122.0004.2053.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	-6.232,50	F.R. Grupo: 1 001 00	
02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
712	27.812.0012.2069.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-13.050,83	F.R. Grupo: 1 001 00	
02 14 01	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO				
803	13.392.0013.2097.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-1.256,90	F.R. Grupo: 1 001 00	

Anulação (-) -537.443,80

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO LAMARTINE TEIXEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 012.527.223-54

AMARANTE, 31 de agosto de 2020



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ.: 01.612.590/0001-76

DECRETO

RETIFICAÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de MILTON BRANDÃO, EXPEDITO RODRIGUES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na s.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 201.300,00 (Duzentos e Um Mil e Trezentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	201.300,00
02.04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0278 2.017 - MANUT. ADM. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	9.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	55.700,00
02.05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
15-451-0401 1.029 - IMPLANT. DO SIST. SIMPLES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	20.600,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
10-301-0041 1.036 - EQUIPAR A SEC. MUN. DE SAÚDE/FMS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
10-301-0041 2.045 - MANUT. ADM. DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	11.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 201.300,00 (Duzentos e Um Mil e Trezentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	201.300,00
02.04.01 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-0278 2.037 - ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	201.300,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/04/2019, revogada as disposições em contrário.

MILTON BRANDÃO, 01 de Janeiro de 2019

EXPEDITO RODRIGUES DE SOUSA
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (01/01/2019), e publicado, por afiação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO
CNPJ.: 01.612.590/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Avenida Álvaro Mendes, 449
06554360/0001-92 Exercício: 2020

DECRETO

RETIFICAÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO, EXPEDITO RODRIGUES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na s.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 670.077,22 (Seiscentos e Setenta Mil e Setenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	670.077,22
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04-122-0041 2.010 - MANUT. ADM. DA SEC. MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0278 2.017 - MANUT. ADM. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	148.852,22
02.05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
17-452-0403 2.041 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.880,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
10-301-0041 2.045 - MANUT. ADM. DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS		
3.1.90.14 - Diárias - Civil	R\$	14.006,28
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
10-301-0041 2.047 - AÇÕES DO PROGRAMA DE SAUDE RUCAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	107.511,93
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	6.799,68
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS		
08-244-0172 2.068 - MAN. DO PROG. CENTRO DE REF. ASIS. SOCIAL - CRAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	170.594,55
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	80.782,63
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
04-122-0041 2.044 - MANUT. ADM. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.650,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 670.077,22 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor da Anulação	R\$	670.077,22
02.04.01 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-0278 2.037 - ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	670.077,22

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/06/2019, revogada as disposições em contrário.
MILTON BRANDAO, 01 de Abril de 2019

EXPEDITO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (01/04/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



Prefeitura Municipal de Oeiras

DECRETO Nº 105/2020, de 16 de outubro de 2020.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 19 de outubro de 2020, Dia do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as atividades alusivas ao dia do Piauí, celebradas anualmente, no dia 19 de outubro, por força da Lei Estadual nº 176, de 30 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO as festividades no Município de Oeiras- PI em comemoração ao Dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo conhecer o avanço do Novo Coronavírus - COVID-19.:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 19 de outubro de 2020, feriado estadual pelo Dia do Piauí, por se tratar de data de significativa importância para o Município de Oeiras- PI.

Art. 2º Estas regras não se aplicam aos órgãos e entidades de serviços essenciais, bem como aos que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo o dirigente das unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras, 16 de outubro de 2020.

José Raimundo de Sá Lopes
JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.355.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.355.000,00	
02 01 00	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
38	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
39	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	68.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 610 00
	610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	115 000	Recursos Vinculados	
42	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
43	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 610 00
	610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	115 000	Recursos Vinculados	
44	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	87.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
45	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 610 00
	610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	115 000	Recursos Vinculados	
02 02 00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
83	27.812.0073.2650.0000	Manutenção e Desenv.das Atividades Esportivas	1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
DECRETO Nº 8, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.331			
02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
102	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	25.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
112	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	48.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
128	12.361.0032.2242.0000	Outros Programas da Educação	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 124 00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	115 001	EDUCAÇÃO - PROGRAMAS	
02 03 02	REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO		
159	12.361.0030.2201.0000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB	283.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 116 00
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
02 03 03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB		
184	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	115.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 116 00
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
	240 000	FUNDEB - Outros	
186	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	18.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 116 00
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
	240 000	FUNDEB - Outros	
191	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	62.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 116 00
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
	240 000	FUNDEB - Outros	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
245	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 002	SAÚDE - PROGRAMAS	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Avenida Álvaro Mendes, 449
06554380/0001-92

Exercício: 2020

DECRETO Nº 8, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.331

DECRETO Nº 8, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.331

CODIGO	DESCRICAO	VALOR	F.R.
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
259	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	107.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 214 00
	214 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 002 SAÚDE - PROGRAMAS		
286	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	116.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 214 00
	214 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
288	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	16.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 001 00
	001 001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
270	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	52.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 214 00
	214 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 002 SAÚDE - PROGRAMAS		
287	10.301.0025.2182.0000 Ações de Vigilância Sanitária	12.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 214 00
	214 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 002 SAÚDE - PROGRAMAS		
288	10.301.0025.2182.0000 Ações de Vigilância Sanitária	1.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 214 00
	214 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 002 SAÚDE - PROGRAMAS		
297	10.301.0025.2185.0000 Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS	34.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 214 00
	214 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 002 SAÚDE - PROGRAMAS		
317	10.301.0025.2188.0000 Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal	20.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 214 00
	214 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 002 SAÚDE - PROGRAMAS		

02 09 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
583	04.124.0010.2082.0000 Manutenção das Atividades de Controle Interno	5.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 001 00
	001 001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
606	04.123.0009.2081.0000 Manutenção das Atividades da Gestão Financeira	14.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 001 00
	001 001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 12 00	SECRETARIA MUN.DE COMUNICAÇÃO		
615	04.131.0012.2058.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação	1.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 1 001 00
	001 001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 13 00	SECRETARIA MUN.DO MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS		
621	19.541.0053.2481.0000 Manut.das Ações de Preserv.e Defesa do Meio Ambiente	2.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 001 00
	001 001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 15 00	COMP. MUN. DE ÁGUAS E ESG. DE RED. DO GURGUÉIA-AERG		
649	04.122.0005.2045.0000 Manutenção das Atividades da AERG	11.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 001 00
	001 001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
650	04.122.0005.2045.0000 Manutenção das Atividades da AERG	12.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 001 00
	001 001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
651	04.122.0005.2045.0000 Manutenção das Atividades da AERG	9.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 001 00
	001 001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 8, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.331

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
369	08.244.0015.2005.0000 Manutenção do Programa Criança Feliz	6.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 311 00
	311 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 000 Assistência Social		

DECRETO Nº 8, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.331

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
398	08.244.0016.2150.0000 Manutenção dos Serviços de Assistência Social	20.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 001 00
	001 001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		
400	08.244.0016.2150.0000 Manutenção dos Serviços de Assistência Social	2.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 001 00
	001 001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		
411	08.244.0016.2150.0000 Manutenção dos Serviços de Assistência Social	18.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 311 00
	311 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 000 Assistência Social		
412	08.244.0016.2150.0000 Manutenção dos Serviços de Assistência Social	5.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 001 00
	001 001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		
02 06 00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO		
525	15.451.0040.2320.0000 Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo	12.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 001 00
	001 001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
692	15.451.0040.1328.0000 Reforma de Prédios Públicos	43.000,00	
	4.4.90.92.51 OBRAS E INSTALACOES		F.R.: 0 001 00
	001 001 Recursos Ordinários		
	000 001 DEFINIR		
568	26.782.0070.1613.0000 Construção de Estradas Vicinais	15.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1 510 00
	510 510 Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000 Convênios		
02 09 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
577	04.124.0010.2082.0000 Manutenção das Atividades de Controle Interno	9.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 001 00
	001 001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		

02 02 00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
82	27.812.0073.1654.0000 Construção de Ginásio Poliesportivo	-87.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 510 00
	510 510 Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000 Convênios		
02 08 00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO		
510	08.241.0013.1125.0000 Reforma e Rec.do Centro de Convivência para Todos	-300.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 312 00
	312 312 Transferências de Convênios - Assistência Social		
	110 000 Convênios		
522	15.451.0040.1327.0000 Abertura e Pavimentação de Vias Públicas	-300.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 510 00
	510 510 Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000 Convênios		
539	16.482.0049.1410.0000 Construção, Compl. e Melhoria de Habitações Populares	-250.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 510 00
	510 510 Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000 Convênios		
541	17.512.0051.1453.0000 Construção de Aterro Sanitário	-225.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 510 00
	510 510 Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000 Convênios		
558	25.752.0065.1590.0000 Constr., Ampl.e Ref.de Rede de Energia Elétrica	-193.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 510 00
	510 510 Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000 Convênios		
Anulação (-)		-1.355.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO JOSE SENA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL/83835920359



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Termo de Adjucação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 00003/2020

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI, Sr.(a) Alexandre de Almeida Martins Lima, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Banheira plástica- 20 litros em polipropileno c/ válvula em PVC.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
CNPJ: 14.323.747/0001-95.
Valor Global: 3.778,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banheira plástica- 20 litros em polipropileno c/ válvula em PVC.	CAJOVIL	18,890000	200,00

Lote 2: Kit pagão comum 100% algodão ..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
CNPJ: 14.323.747/0001-95.
Valor Global: 1.794,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit pagão comum 100% algodão ..	ANJINHO FELIZ	8,970000	200,00

Lote 4: Kit mijão c/ camiseta listrado - 100% algodão ..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
CNPJ: 14.323.747/0001-95.
Valor Global: 1.778,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit mijão c/ camiseta listrado - 100% algodão ..	ANJINHO FELIZ	8,890000	200,00

Lote 5: Kit c/ 03 camisetas 100% algodão ..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
CNPJ: 14.323.747/0001-95.
Valor Global: 1.798,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit c/ 03 camisetas 100% algodão ..	BEBE BORDADA	8,990000	200,00

Lote 11: Fralda branca, tecido duplo 100% algodão 65x 65 cm - pacote c/ 05 unidades..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 02.488.226/0001-09.
Valor Global: 2.758,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda branca, tecido duplo 100% algodão 65x 65 cm - pacote c/ 05 unidades.	CARCIA	13,790000	200,00

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI

Lote 12: Mamadeira mini , 50 ml polipropileno bico látex cor verde ou rosa..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 02.488.226/0001-09.
Valor Global: 2.358,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mamadeira mini , 50 ml polipropileno bico látex cor verde ou rosa.	LOLLY	11,790000	200,00

Lote 13: Mamadeira , 120 ml polipropileno, bico, silicone cor azul ou rosa..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 02.488.226/0001-09.
Valor Global: 4.178,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mamadeira , 120 ml polipropileno, bico, silicone cor azul ou rosa.	LOLLY	20,890000	200,00

Lote 16: Condicionador bebê 120 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
CNPJ: 14.323.747/0001-95.
Valor Global: 2.098,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Condicionador bebê 120 ml.	TURMA DA XUXA BARUEL	10,490000	200,00

Lote 18: Sabonete..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
CNPJ: 14.323.747/0001-95.
Valor Global: 698,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabonete.	TURMA DA XUXA BARUEL	3,490000	200,00

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI, Sr.(a) José Maria Ribeiro de Aquino Júnior, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 3: Bolsa G- c/ dois zíper , c/ duas alças cores : azul ou rosa..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
CNPJ: 14.323.747/0001-95.
Valor Global: 6.294,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolsa G- c/ dois zíper , c/ duas alças cores : azul ou rosa.	PRITIBI	31,470000	200,00

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI

Lote 6: Manta de fustão ..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
CNPJ: 14.323.747/0001-95.
Valor Global: 4.314,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manta de fustão ..	BEBE BORDADA	21,570000	200,00

Lote 7: Kit luva + sapato 100% algodão ..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
CNPJ: 14.323.747/0001-95.
Valor Global: 556,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit luva + sapato 100% algodão ..	ANJINHO FELIZ	2,780000	200,00

Lote 8: Sabonete em blister polipropileno ..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
CNPJ: 14.323.747/0001-95.
Valor Global: 598,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabonete em blister polipropileno ..	MURANO	2,990000	200,00

Lote 9: Kit Escova e pente em solapa c/ pig. cerdas em nylon ..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
CNPJ: 14.323.747/0001-95.
Valor Global: 1.362,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Escova e pente em solapa c/ pig. cerdas em nylon.	EM SOL	6,810000	200,00

Lote 10: Cuiro c/ 03 peças tecido 100% algodão 70 x 50 cm..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
CNPJ: 14.323.747/0001-95.
Valor Global: 3.422,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cuiro c/ 03 peças tecido 100% algodão 70 x 50 cm.	ALVINHA	17,110000	200,00

Lote 14: Perfume lavanda bebê 100 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
CNPJ: 14.323.747/0001-95.
Valor Global: 2.080,00.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Perfume lavanda bebê 100 ml.	TURMA DA XUXA BARUEL	10,400000	200,00

Lote 15: Shampoo neutro bebê 120 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
CNPJ: 14.323.747/0001-95.
Valor Global: 2.004,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Shampoo neutro bebê 120 ml.	TURMA DA XUXA BARUEL	10,020000	200,00

Lote 17: Toalha com capuz 100% algodão..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
CNPJ: 14.323.747/0001-95.
Valor Global: 3.198,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha com capuz 100% algodão.	PARAP.70	15,990000	200,00

SAO PEDRO DO PIAUI, 5 de outubro de 2020

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
 Termo de Homologação de Processo Licitatório
 Pregão Eletrônico Nº 00003/2020

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI, sr.(a) José Maria Ribeiro de Aquino Júnior, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentais e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00003/2020, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material para confecção de envelopes.

RESULTADO:

Lote 1: Banheira plástica- 20 litros em polipropileno c/ válvula em PVC.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
 CNPJ: 14.323.747/0001-95.
 Valor Global: 3.778,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banheira plástica- 20 litros em polipropileno c/ válvula em PVC.	CAJOVIL	18,890000	200,00

Lote 2: Kit pagão comum 100% algodão ..
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
 CNPJ: 14.323.747/0001-95.
 Valor Global: 1.794,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit pagão comum 100% algodão ..	ANJINHO FELIZ	8,970000	200,00

Lote 3: Bolsa G- c/ dois zíper , c/ duas alças cores : azul ou rosa..
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
 CNPJ: 14.323.747/0001-95.
 Valor Global: 6.294,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolsa G- c/ dois zíper , c/ duas alças cores : azul ou rosa.	PRITIT BIBI	31,470000	200,00

Lote 4: Kit mijão c/ camiseta listrado - 100% algodão ..
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
 CNPJ: 14.323.747/0001-95.
 Valor Global: 1.778,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit mijão c/ camiseta listrado - 100% algodão ..	ANJINHO FELIZ	8,890000	200,00

Lote 5: Kit c/ 03 camisetas 100% algodão ..
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
 CNPJ: 14.323.747/0001-95.
 Valor Global: 1.798,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit c/ 03 camisetas 100% algodão ..	BEBE BORDADA	8,990000	200,00

Lote 6: Manta de fustão ..

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
 CNPJ: 14.323.747/0001-95.
 Valor Global: 4.314,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manta de fustão ..	BEBE BORDADA	21,570000	200,00

Lote 7: Kit luva + sapato 100% algodão ..
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
 CNPJ: 14.323.747/0001-95.
 Valor Global: 556,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit luva + sapato 100% algodão ..	ANJINHO FELIZ	2,780000	200,00

Lote 8: Saboneteira em blister polipropileno ..
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
 CNPJ: 14.323.747/0001-95.
 Valor Global: 598,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saboneteira em blister polipropileno.	MURANO	2,990000	200,00

Lote 9: Kit Escova e pente em solapa c/ pig. cerdas em nylon..
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
 CNPJ: 14.323.747/0001-95.
 Valor Global: 1.362,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Escova e pente em solapa c/ pig. cerdas em nylon.	EM SOL	6,810000	200,00

Lote 10: Cuiro c/ 03 peças tecido 100% algodão 70 x 50 cm..
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
 CNPJ: 14.323.747/0001-95.
 Valor Global: 3.422,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cuiro c/ 03 peças tecido 100% algodão 70 x 50 cm.	ALVINHA	17,110000	200,00

Lote 11: Fmida branca, tecido duplo 100% algodão 65x 65 cm - pacote c/ 05 unidades..
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 02.488.226/0001-09.
 Valor Global: 2.758,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fmida branca, tecido duplo 100% algodão 65x 65 cm - pacote c/ 05 unidades.	CARCIA	13,790000	200,00

Lote 12: Mamadeira mini , 50 ml polipropileno bico látex cor verde ou rosa..
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI

Empresa: ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 02.488.226/0001-09.
 Valor Global: 2.358,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mamadeira mini , 50 ml polipropileno bico látex cor verde ou rosa.	LOLLY	11,790000	200,00

Lote 13: Mamadeira , 120 ml polipropileno, bico, silicone cor azul ou rosa..
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 02.488.226/0001-09.
 Valor Global: 4.178,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mamadeira , 120 ml polipropileno, bico, silicone cor azul ou rosa.	LOLLY	20,890000	200,00

Lote 14: Perfume lavanda bebê 100 ml..
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
 CNPJ: 14.323.747/0001-95.
 Valor Global: 2.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Perfume lavanda bebê 100 ml.	TURMA DA XUXA BARUEI.	10,400000	200,00

Lote 15: Shampoo neutro bebê 120 ml..
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
 CNPJ: 14.323.747/0001-95.
 Valor Global: 2.004,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Shampoo neutro bebê 120 ml.	TURMA DA XUXA BARUEI.	10,020000	200,00

Lote 16: Condicionador bebê 120 ml..
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
 CNPJ: 14.323.747/0001-95.
 Valor Global: 2.098,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Condicionador bebê 120 ml.	TURMA DA XUXA BARUEI.	10,490000	200,00

Lote 17: Toalha com capuz 100% algodão..
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
 CNPJ: 14.323.747/0001-95.
 Valor Global: 3.198,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha com capuz 100% algodão.	PARAP.70	15,990000	200,00

Lote 18: Sabonete..
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI

Empresa: ANA DE CARVALHO ROSA.
 CNPJ: 14.323.747/0001-95.
 Valor Global: 698,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabonete.	TURMA DA XUXA BARUEI.	3,490000	200,00

SAO PEDRO DO PIAUI, 5 de outubro de 2020

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI
 CNPJ:06.554.810/0001-76
 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
 Fone: (86) 3280 - 1549

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000902.006/2020

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 013/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

OBJETO: MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS
 DATA DA SESSÃO: 18/09/2020
 HORÁRIO: 10:00 HORAS
 PREGOEIRO: ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTINS LIMA
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/10/2020
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2020

ITENS REGISTRADOS

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280 - 1549

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VENCEDOR	Valor Unitário	Valor Total
01	Banheira plástica- 20 litros em polipropileno c/ válvula em PVC.	200 UND	ANA DE CARVALHO ROSA	18,89	3.778,00
02	Kit pagão comum 100% algodão .	200 UND	ANA DE CARVALHO ROSA	8,97	1.794,00
03	Bolsa G- c/ dois zíper , c/ duas alças – cores : azul ou rosa.	200 UND	ANA DE CARVALHO ROSA	31,47	6.294,00
04	Kit mijão c/ camiseta listrado - 100% algodão .	200 UND	ANA DE CARVALHO ROSA	8,89	1.778,00
05	Kit c/ 03 camisetas – 100% algodão.	200 UND	ANA DE CARVALHO ROSA	8,99	1.798,00
06	Manta de fustão .	200 UND	ANA DE CARVALHO ROSA	21,57	4.314,00
07	Kit luva + sapato – 100% algodão .	200 UND	ANA DE CARVALHO ROSA	2,78	556,00
08	Saboneteira em blister – polipropileno.	200 UND	ANA DE CARVALHO ROSA	2,99	598,00
09	Kit Escova e pente em solapa c/ pig. cerdas em nylon.	200 UND	ANA DE CARVALHO ROSA	6,81	1.362,00
10	Cueiro c/ 03 peças – tecido 100% algodão 70 x 50 cm.	200 UND	ANA DE CARVALHO ROSA	17,11	3.422,00
11	Fralda branca, tecido duplo 100% algodão 65x 65 cm	200 UND	ALMEIDA REP E COMERCIO	13,79	2.758,00

	- pacote c/ 05 unidades.		DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA		
12	Mamadeira mini , 50 ml – polipropileno – bico – látex – cor verde ou rosa.	200 UND	ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA	11,79	2.358,00
13	Mamadeira , 120 ml – polipropileno, bico, silicone – cor azul ou rosa.	200 UND	ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA	20,89	4.178,00
14	Perfume lavanda bebê – 100 ml.	200 UND	ANA DE CARVALHO ROSA	10,40	2.080,00
15	Shampoo neutro bebê 120 ml.	200 UND	ANA DE CARVALHO ROSA	10,02	2.004,00
16	Condicionador bebê – 120 ml.	200 UND	ANA DE CARVALHO ROSA	10,49	2.098,00
17	Toalha com capuz – 100% algodão.	200 UND	ANA DE CARVALHO ROSA	15,99	3.198,00
18	Sabonete.	200 UND	ANA DE CARVALHO ROSA	3,49	698,00

EMPRESAS:

ANA DE CARVALHO ROSA
CNPJ: 14.323.747/0001-95
RUA CENTRAL, 741, CENTRO, SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI

ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.488.226/0001-09
AV. JOÃO ANTÔNIO LEITÃO, 4199-A, TERESINA-PI



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 00004/2020

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI, Sr.(a) Alexandre de Almeida Martins Lima, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Diversos.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 02.470.780/0001-69.

Valor Global: 228.849,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO SERINGA 37% C/3 2,5	ALLPLAN	7,800000	50,00
ALVEOLEX 10G	BIODINAMICA	48,620000	15,00
ANEST.ARTICAINE 4% C/50	DFL	179,500000	40,00
ANEST.BENZOTOP 12G	DFL	9,230000	100,00
ANEST.MEPIADRE 2% C/50	DFL	158,240000	80,00
ANEST.MEPISV C/50	DFL	69,000000	30,00

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI

ANEST.LOCAL 2% C/50	SS WHITE	69,000000	160,00
ANEST.CITANEST 3% C/50	DLA PHARMA	39,000000	40,00
BABADOR IMPERM.BRANCO C/100	SS PLUS	16,500000	120,00
BICARBONATO SODIO 40G	MAQUIRA/DCMA	3,500000	90,00
BROCA CA N.02	MICRODONT	10,600000	50,00
ADESIVO AMBAR 4ML	FGM	47,830000	120,00
BROCA CA N.04	MICRODONT	10,600000	50,00
BROCA CA N.06	MICRODONT	10,600000	50,00
BROCA CA N.08	MICRODONT	10,600000	50,00
BROCA CARBIDE FG N-3	MICRODONT	9,990000	50,00
BROCA CIRURGICA N-702	ANGELUS	15,500000	40,00
BROCA CIRURGICA N-703	ANGELUS	15,500000	40,00
BROCA 1014	FAVA	3,960000	50,00
BROCA 1016	FAVA	3,960000	60,00
BROCA 3118	FAVA	3,960000	60,00
BROCA 3195	FAVA	3,960000	60,00
AGUA DESTILADA 5L	FLEXIJET/SOFTWARE R	14,500000	120,00
BROCA 3195F	FAVA	3,960000	60,00
BROCA 3118F	FAVA	3,960000	50,00
BROCA 3168F	FAVA	3,960000	60,00
BROCA ENDO-Z E 0152	MAILEFER	65,000000	60,00
BROCA ZEKRYA	LONGA MICRODONT	38,700000	30,00
CIMENTO FORRADOR LINER 24G	VIGODENT	39,900000	60,00
CLORHEXIDINA 0,12% 1.000ML	IODONTOSUL	28,580000	60,00
CLORHEXIDINA 2% 100ML	DENTALVILLE	13,980000	60,00
COMP.GAZE 9 FIOS	REBEKA	16,700000	160,00
COROAS CENTRAL OVAL N.26 C/5	ABLEH	17,050000	40,00
AGULHA DESC.CURTA C/100	PROCARE	42,000000	50,00
CREME DENTAL 50G	FREEDENT	1,620000	3.000,00
DISCO LIXA C/100	TDV	86,150000	25,00
E.D.T.A 20ML	BIODINAMICA	6,990000	40,00
EST.CIMENTO ENDODONTICO ENDOFIL	DENTSPLY	73,600000	30,00
ROLO AUTOCLAVE 150MMX100M	VEDAMAX	106,900000	50,00
ROLO AUTOCLAVE 170MMX100M	VEDAMAX	116,620000	50,00
ROLO AUTOCLAVE 200MMX100M	VEDAMAX	115,000000	60,00
ROLO AUTOCLAVE 250MMX100M	VEDAMAX	139,250000	50,00
ESCOVA D.ADULTO	NOSLIG/KOVAC	0,990000	3.000,00
ESCOVA D.INFANTIL	NOSLIG/KOVAC	0,900000	3.000,00
AGULHA DESC.EXT.CURTA C/100	PROCARE	39,900000	30,00
ESPELHO N.5	IODONTOSUL	3,990000	200,00
ESTERILIZANTE GERMICIDAL 1L	ASFER	14,990000	40,00
ESTERILIZANTE GLUTACIN 1L	CINORD	22,000000	60,00
EST.IONOMERO VIDRO RESTAURADOR MAXXION R LIQ.8ML PO 10G	FGM	48,350000	80,00
CX.FILME E-SPEED C/150	CARESTREAM	216,700000	50,00
CX.FIO AGULHA SEDA 3.0 AG.1,7 C/24	SHALON	54,890000	60,00
CX.FIO AGULHA SEDA 4.0 AG.1,7 C/24	SHALON	54,890000	85,00
FIO DENTAL 25M	MEDFIO/HILO	1,650000	400,00
FIO DENTAL 500M	HILO	11,950000	90,00
FITA AUTOCLAVE	HOSPFLEX	6,990000	280,00
AGULHA DESC.LONGA C/100	PROCARE	42,000000	50,00
FIXADOR 500ML	CARESTREAM	23,840000	100,00
FLUOR GEL 200ML ACIDULADO	ALLPLAN	6,300000	80,00
FORMOCRESOL 10ML	BIODINAMICA	8,620000	30,00
HEMOSTANK SOLUCAO 10ML	BIODINAMICA	19,930000	30,00
HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	BIODINAMICA	6,600000	50,00
LENCOL BORRACHA	MADEITEX	26,070000	70,00
LIMA K-FILE 15-40 25MM	DENTSPLY	71,300000	70,00
LIMA K-FILE 45-80 25MM	DENTSPLY	71,300000	70,00
LIMALHA CAPSULA GS80 1 PORC.C/50	SDI	19,500000	90,00
LIMALHA CAPSULA GS80 2 PORC.C/50	SDI	25,900000	100,00

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI

ALCOOL 70% 1.000ML	ITAJA	8,500000	80,00
LIQ.MILTON 1% 1.000ML	ASFER	9,340000	40,00
LUVA LATEX EX-P	NUGARD	55,000000	200,00
LUVA LATEX M	NUGARD	55,000000	200,00
LUVA LATEX P ***	NUGARD	55,000000	200,00
MASCARA DESC.C/50 BRANCA	MEDIX/TALGE	40,000000	200,00
OBTURADOR PROVISORIO ROSA	DETALVILLE	18,740000	80,00
PASTA PROF.90G MORANGO	ALLPAN	7,200000	120,00
RESINA Z100 A2 4G	3M	45,150000	60,00
RESINA Z100 A3 4G	3M	45,150000	120,00
RESINA Z100 A3,5 4G	3M	45,150000	120,00
ALGODAO 500G	NATALYA	14,700000	30,00
SUGADOR DESC.C/40	MAXCLEAN	6,990000	130,00
SUGADOR ENDO.NORMAL C/20	WA	18,500000	120,00
TOUCA SANFONADA BRANCA C/100	SUPERMEDY	19,000000	120,00
MACRO MODELO ESCOVACAO PERIODONTAL	MOM	40,000000	30,00
MACRO MODELO EVOLUCAO CARIE	ODONTOMAR	12,000000	20,00
PRENSA BANCADA	OGP	65,000000	10,00
AVENTAL DESC.MANGA LONGA 30G/40G C/10	BEST FABRIL	13,500000	100,00
ALGODAO ROLOS	SOFT PLUS	2,600000	600,00

SAO PEDRO DO PIAUI, 28 de setembro de 2020

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 00004/2020

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI, sr.(a) José Maria Ribeiro de Aquino Júnior, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentais e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00004/2020, cujo objeto trata da aquisição de materiais odontológicos.

RESULTADO:

Lote 1: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 02.470.780/0001-69.

Valor Global: 228.849,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO SERINGA 37% C/3 2,5	ALLPLAN	7,800000	50,00
ALVEOLEX 10G	BIODINAMICA	48,620000	15,00
ANEST.ARTICAINE 4% C/50	DFL	179,500000	40,00
ANEST.BENZOTOP 12G	DFL	9,230000	100,00
ANEST.MEPIADRE 2% C/50	DFL	158,240000	80,00
ANEST.MEPISV C/50	DFL	69,000000	30,00

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI

ANEST.LOCAL 2% C/50	SS WHITE	69,000000	160,00
ANEST.CITANEST 3% C/50	DLA PHARMA	39,000000	40,00
BABADOR IMPERM.BRANCO C/100	SS PLUS	16,500000	120,00
BICARBONATO SODIO 40G	MAQUIRA/DCMA	3,500000	90,00
BROCA CA N.02	MICRODONT	10,600000	50,00
ADESIVO AMBAR 4ML	FGM	47,830000	120,00
BROCA CA N.04	MICRODONT	10,600000	50,00
BROCA CA N.06	MICRODONT	10,600000	50,00
BROCA CA N.08	MICRODONT	10,600000	50,00
BROCA CARBIDE FG N-3	MICRODONT	9,990000	50,00
BROCA CIRURGICA N-702	ANGELUS	15,500000	40,00
BROCA CIRURGICA N-703	ANGELUS	15,500000	40,00
BROCA 1014	FAVA	3,960000	50,00
BROCA 1016	FAVA	3,960000	60,00
BROCA 3118	FAVA	3,960000	60,00
BROCA 3195	FAVA	3,960000	60,00
AGUA DESTILADA 5L	FLEXIJET/SOFTWATER	14,500000	120,00
BROCA 3195F	FAVA	3,960000	60,00
BROCA 3118F	FAVA	3,960000	50,00
BROCA 3168F	FAVA	3,960000	60,00
BROCA ENDO-Z E 0152	MAILEFER	65,000000	60,00
BROCA ZEKRYA	LONGA MICRODONT	38,700000	30,00
CIMENTO FORRADOR LINER 24G	VIGODENT	39,900000	60,00
CLORHEXIDINA 0,12% 1.000ML	IODONTOSUL	28,580000	60,00
CLORHEXIDINA 2% 100ML	DENTALVILLE	13,980000	60,00
COMP.GAZE 9 FIOS	REBEKA	16,700000	160,00
COROAS CENTRAL OVAL N.26 C/5	ABLEH	17,050000	40,00
AGULHA DESC.CURTA C/100	PROCARE	42,000000	50,00
CREME DENTAL 50G	FREEDENT	1,620000	3.000,00
DISCO LIXA C/100	TDV	86,150000	25,00
E.D.T.A 20ML	BIODINAMICA	6,990000	40,00
EST.CIMENTO ENDODONTICO ENDOFIL	DENTSPLY	73,600000	30,00
ROLO AUTOCLAVE 150MMX100M	VEDAMAX	106,900000	50,00
ROLO AUTOCLAVE 170MMX100M	VEDAMAX	116,620000	50,00
ROLO AUTOCLAVE 200MMX100M	VEDAMAX	115,000000	60,00
ROLO AUTOCLAVE 250MMX100M	VEDAMAX	139,250000	50,00
ESCOVA D.ADULTO	NOSLIG/KOVAC	0,990000	3.000,00
ESCOVA D.INFANTIL	NOSLIG/KOVAC	0,900000	3.000,00
AGULHA DESC.EXT.CURTA C/100	PROCARE	39,900000	30,00
ESPELHO N.5	IODONTOSUL	3,990000	200,00
ESTERILIZANTE GERMICIDAL 1L	ASFER	14,990000	40,00
ESTERILIZANTE GLUTACIN 1L	CINORD	22,000000	60,00
EST.IONOMERO VIDRO RESTAURADOR MAXXION R LIQ.8ML PO 10G	FGM	48,350000	80,00
CX.FILME E-SPEED C/150	CARESTREAM	216,700000	50,00
CX.FIO AGULHA SEDA 3.0 AG.1,7 C/24	SHALON	54,890000	60,00
CX.FIO AGULHA SEDA 4.0 AG.1,7 C/24	SHALON	54,890000	85,00
FIO DENTAL 25M	MEDFIO/HILO	1,650000	400,00
FIO DENTAL 500M	HILO	11,950000	90,00
FITA AUTOCLAVE	HOSPFLEX	6,990000	280,00
AGULHA DESC.LONGA C/100	PROCARE	42,000000	50,00
FIXADOR 500ML	CARESTREAM	23,840000	100,00
FLUOR GEL 200ML ACIDULADO	ALLPLAN	6,300000	80,00
FORMOCRESOL 10ML	BIODINAMICA	8,620000	30,00
HEMOSTANK SOLUCAO 10ML	BIODINAMICA	19,930000	30,00
HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	BIODINAMICA	6,600000	50,00
LENCOL BORRACHA	MADEITEX	26,070000	70,00
LIMA K-FILE 15-40 25MM	DENTSPLY	71,300000	70,00
LIMA K-FILE 45-80 25MM	DENTSPLY	71,300000	70,00
LIMALHA CAPSULA GS80 1 PORC.C/50	SDI	19,500000	90,00
LIMALHA CAPSULA GS80 2 PORC.C/50	SDI	25,900000	100,00
ALCOOL 70% 1.000ML	ITAJA	8,500000	80,00
LIQ.MILTON 1% 1.000ML	ASFER	9,340000	40,00

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI

LUVA LATEX EX-P	NUGARD	55,000000	200,00
LUVA LATEX M	NUGARD	55,000000	200,00
LUVA LATEX P ***	NUGARD	55,000000	200,00
MASCARA DESC.C/50 BRANCA	MEDIX/TALGE	40,000000	200,00
OBTURADOR PROVISORIO ROSA	DETALVILLE	18,740000	80,00
PASTA PROF.90G MORANGO	ALLPAN	7,200000	120,00
RESINA Z100 A2 4G	3M	45,150000	60,00
RESINA Z100 A3 4G	3M	45,150000	120,00
RESINA Z100 A3,5 4G	3M	45,150000	120,00
ALGODAO 500G	NATALYA	14,700000	30,00
SUGADOR DESC.C/40	MAXCLEAN	6,990000	130,00
SUGADOR ENDO.NORMAL C/20	WA	18,500000	120,00
TOUCA SANFONADA BRANCA C/100	SUPERMEDY	19,000000	120,00
MACRO MODELO ESCOVACAO PERIODONTAL	MOM	40,000000	30,00
MACRO MODELO EVOLUCAO CARIE	ODONTOMAR	12,000000	20,00
PRENSA BANCADA	OGP	65,000000	10,00
AVENTAL DESC.MANGA LONGA 30G/40G C/10	BEST FABRIL	13,500000	100,00
ALGODAO ROLOS	SOFT PLUS	2,600000	600,00

SAO PEDRO DO PIAUI, 28 de setembro de 2020

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ:06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280 - 1549

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000940.006/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

CONTRATO Nº 01.2809/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ E DONALDO GIE NOGUEIRA

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2020, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.554.810/0001-76, com endereço na Av. Presidente Vargas, s/n, bairro Centro, SÃO PEDRO DO PIAUÍ - Piauí, representada pelo(a) Exmo(s) Sr.(s) Prefeito(a) Municipal José Maria Ribeiro de Aquino Júnior, brasileiro, casado, RG nº 1.677.043 SSP PI, CPF nº 828.982.603-63, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa DONALDO GIE NOGUEIRA, CNPJ Nº 02.470.780/0001-89, com sede na Rua Barroso, 444, Centro-Norte, CEP: 64.000-130, Teresina Estado Piauí, representada por Thiago Gie dos Santos Nogueira, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG Nº 2.576.437 SSP PI, CPF Nº 033.623.843-66, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato para contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de Materiais odontológicos, discriminados no Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentada no Decreto nº 10.024/2020 e demais disposições contidas na Lei 8.668/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de Materiais odontológicos.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Eletrônico nº 004/2020, juntamente com seus anexos e de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal nº 007/2020, e subsidiariamente a Lei nº 8.668, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço unitário, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R\$ 228.849,30 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACIDO SERINGA 37% C/3 2,5	50	7,80	R\$ 390,00
2	ADESIVO AMBAR 4ML	120	47,83	R\$ 5.739,60
3	AGUA DESTILADA 5L	120	14,50	R\$ 1.740,00
4	AGULHA DESC.CURTA C/100	50	42,00	R\$ 2.100,00
5	AGULHA DESC.EXT.CURTA C/100	30	39,90	R\$ 1.197,00
6	AGULHA DESC.LONGA C/100	50	42,00	R\$ 2.100,00
7	ALCOOL 70% 1.000ML	80	8,50	R\$ 680,00
8	ALGODAO 500G	30	14,70	R\$ 441,00

9	ALGODAO ROLOS	600	2,60	R\$ 1.560,00
10	ALVEOLEX 10G	15	48,62	R\$ 729,30
11	ANEST.ARTICAINE 4% C/50	40	179,50	R\$ 7.180,00
12	ANEST.BENZOTOP 12G	100	9,23	R\$ 923,00
13	ANEST.MEPIADRE 2% C/50	80	158,24	R\$ 12.659,20
14	ANEST.MEPIV C/50	30	69,00	R\$ 2.070,00
15	ANEST.LOCAL 2% C/50	180	69,00	R\$ 11.040,00
16	ANEST.CITANEST 3% C/50	40	39,00	R\$ 1.560,00
17	BABADOR IMPERM.BRANCO C/100	120	16,50	R\$ 1.980,00
18	BICARBONATO SODIO 40G	90	3,50	R\$ 315,00
19	BROCA CA N.02	50	10,60	R\$ 530,00
20	BROCA CA N.04	50	10,60	R\$ 530,00
21	BROCA CA N.06	50	10,60	R\$ 530,00
22	BROCA CA N.08	50	10,60	R\$ 530,00
23	BROCA CARBIDE FG N-3	50	9,99	R\$ 499,50
24	BROCA CIRURGICA N-702	40	15,50	R\$ 620,00
25	BROCA CIRURGICA N-703	40	15,50	R\$ 620,00
26	BROCA 1014	50	3,96	R\$ 198,00
27	BROCA 1016	60	3,96	R\$ 237,60
28	BROCA 3118	60	3,96	R\$ 237,60
29	BROCA 3195	60	3,96	R\$ 237,60
30	BROCA 3195F	60	3,96	R\$ 237,60
31	BROCA 3118F	50	3,96	R\$ 198,00
32	BROCA 3168F	60	3,96	R\$ 237,60
33	BROCA ENDO-Z E 0152	60	65,00	R\$ 3.900,00
34	BROCA ZEKRYA	30	38,70	R\$ 1.161,00
35	CIMENTO FORRADOR LINER 24G	60	39,90	R\$ 2.394,00
36	CLORHEXIDINA 0,12% 1.000ML	60	28,58	R\$ 1.714,80
37	CLORHEXIDINA 2% 100ML	60	13,98	R\$ 838,80
38	COMP.GAZE 9 FIOS	160	16,70	R\$ 2.672,00
39	COROAS CENTRAL OVAL N.26 C/5	40	17,05	R\$ 682,00
40	CREME DENTAL 50G	3000	1,62	R\$ 4.860,00
41	DISCO LIXA C/100	25	86,15	R\$ 2.153,75
42	E.D.TA 20ML	40	6,99	R\$ 279,60
43	EST.CIMENTO ENDODONTICO ENDOFIL	30	73,60	R\$ 2.208,00

(Continua na próxima página)


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

 CNPJ: 06.554.810/0001-76
 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
 Fone: (86) 3280 - 1549

			106,90	
44	ROLO AUTOCLAVE 150MMX100M	50		R\$ 5.345,00
			116,62	
45	ROLO AUTOCLAVE 170MMX100M	50		R\$ 5.831,00
			115,00	
46	ROLO AUTOCLAVE 200MMX100M	60		R\$ 6.900,00
			139,25	
47	ROLO AUTOCLAVE 250MMX100M	50		R\$ 6.982,50
48	ESCOVA D ADULTO	3000	0,99	R\$ 2.970,00
			0,60	
49	ESCOVA D INFANTIL	3000		R\$ 2.700,00
50	ESPELHO N.5	200	3,99	R\$ 798,00
51	ESTERILIZANTE GERMICIDAL 1L	40	14,99	R\$ 599,60
52	ESTERILIZANTE GLUTACIN 1L	60	22,00	R\$ 1.320,00
			48,35	
53	EST.IONOMERO VIDRO RESTAURADOR MAXXION R LIQ.8ML PO 10G	80		R\$ 3.868,00
54	CX.FILME E-SPEED C/150	50	216,70	R\$ 10.835,00
			54,89	
55	CX.FIO AGULHA SEDA 3.0 AG.1.7 C/24	60		R\$ 3.293,40
			54,89	
56	CX.FIO AGULHA SEDA 4.0 AG.1.7 C/24	85		R\$ 4.685,65
57	FIO DENTAL 25M	400	1,65	R\$ 660,00
58	FIO DENTAL 500M	90	11,95	R\$ 1.075,50
59	FITA AUTOCLAVE	280	6,99	R\$ 1.957,20
60	FIXADOR 500ML	100	23,84	R\$ 2.384,00
61	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO	80	6,30	R\$ 504,00
62	FORMOCRESOL 10ML	30	8,62	R\$ 258,60
			19,93	
63	HEMOSTANK SOLUCAO 10ML	30		R\$ 597,90
			6,60	
64	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	50		R\$ 330,00
65	LENÇOL BORRACHA	70	26,07	R\$ 1.824,90
66	LIMA K-FILE 15-40 25MM	70	71,30	R\$ 4.991,00
67	LIMA K-FILE 45-80 25MM	70	71,30	R\$ 4.991,00
68	LIMALHA CAPSULA GS80 1 PORC.C/50	90	19,50	R\$ 1.755,00
69	LIMALHA CAPSULA GS80 2 PORC.C/50	100	25,90	R\$ 2.590,00
70	LIQ.MILTON 1% 1.000ML	40	9,34	R\$ 373,60
71	LUVA LATEX EX-P	200	55,00	R\$ 11.000,00
72	LUVA LATEX M	200	55,00	R\$ 11.000,00
73	LUVA LATEX P ***	200	55,00	R\$ 11.000,00
			40,00	
74	MASCARA DESC.C/50 BRANCA	200		R\$ 8.000,00
			18,74	
75	OBTURADOR PROVISORIO ROSA	80		R\$ 1.499,20
			7,20	
76	PASTA PROF.90G MORANGO	120		R\$ 864,00
77	RESINA Z100 A2 4G	60	45,15	R\$ 2.709,00
78	RESINA Z100 A3 4G	120	45,15	R\$ 5.418,00
79	RESINA Z100 A3,5 4G	120	45,15	R\$ 5.418,00
80	SUGADOR DESC.C/40	130	6,99	R\$ 908,70
81	SUGADOR ENDO.NORMAL C/20	120	18,50	R\$ 2.220,00
			19,00	
82	TOUCA SANFONADA BRANCA C/100	120		R\$ 2.280,00
			40,00	
83	MACRO MODELO ESCOVACAO PERIODONTAL	30		R\$ 1.200,00
			12,00	
84	MACRO MODELO EVOLUCAO CARIE	20		R\$ 240,00
85	PRESNA BANCADA	10	65,00	R\$ 650,00
			13,50	
86	AVENTAL DESC.MANGA LONGA 30G/40G C/10	100		R\$ 1.350,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
04.01	10.302.0005.2182	33.90.30	214 115
	10.301.0005.2186		
	10.301.0005.2188		
	10.302.0005.2189		

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de 04 (QUATRO) meses, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A execução do objeto contratual deverá seguir estritamente o disposto no edital de licitação e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento ajustado;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 4º, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

II - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

III - "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

V - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alocações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanções sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 28 de setembro de 2020.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
 CONTRATANTE

 DONALDO GIE NOGUEIRA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.810/0001-76
 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
 Fone: (86) 3280 - 1549

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020**

PROC. ADMIN. DE ADESAO SRP/PMSPP-PI nº. 026/2019.
 Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMSPP-PI nº. 001/2020
Partes: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI x MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI.
Objeto: Adesão do Município de SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI ao SRP/PMSPP/PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, o Município de SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI, preços registrados nas Atas do SRP/PMSPP-PI, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS– **Pregão Presencial nº 026/2019.**
 Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.
QUANTIDADES LIBERADAS: conforme solicitação.

SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI, 19 de OUTUBRO de 2020.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
 Prefeito Municipal

CEP: 64.460-000.
 Fone / FAX: (0xx86) 32821142
 E-mail: prefeituraaguabranca@ig.com.br



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
 CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
 Praça da Matriz, Nº 18 – Centro.
 CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

DECRETO N.º 021 / 2020 São Miguel da Baixa Grande – PI, 16 de outubro de 2020.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no período que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

CONSIDERANDO as atividades alusivas ao dia do Piauí, celebradas anualmente no dia 19 de outubro, por tanto feriado estadual, conforme Lei nº 176, de 30 de agosto de 1937; que no ano em curso foi antecipado para o dia 15 de maio, conforme Lei Estadual nº 7.371, de 11 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que ainda enfrentamos uma grave crise sanitária provocada pela pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do Novo Coronavírus – COVID-19;

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Miguel da Baixa Grande, no dia 19 de outubro de 2020, em decorrência das atividades alusivas ao Dia do Piauí e em razão da grave crise sanitária provocada pela pandemia da COVID-19.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, 16 de outubro de 2020.

Josemar Teixeira Moura
Josemar Teixeira Moura
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
 EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES NOGUEIRA
 Av. 27 de Fevereiro, nº 691 / Centro. CEP: 64310-000
 CNPJ: 06.554.984/0001-39
 Aroazes - PI

Portaria nº 74/2020

Aroazes- PI, 15 de outubro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AROAZES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 212 de 12/05/2015,

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade que originou o Processo Administrativo nº 005/2020, de 05 de junho de 2020, e conforme preceitua o art. 23 c/c 29 da Lei nº 212 de 12 de maio de 2015, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Aroazes e no art. 6º da Emenda Constitucional nº41 de 19/12/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Aroazes– AROAZES-PREV.

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal, **ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA ASSIS**, Professora, RG nº. 1.237.894 - SSP-PI, CPF nº 498.524.263-20, aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir dessa data, na forma discriminada no anexo desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto
Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de outubro de 2020, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
 EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES NOGUEIRA
 Av. 27 de Fevereiro, nº 691 / Centro. CEP: 64310-000
 CNPJ: 06.554.984/0001-39
 Aroazes - PI

Anexo – Portaria nº 74/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES			
PROCESSO Nº. 005/2020			
ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA ASSIS			
A	Vencimento de acordo com a Lei Municipal nº 263/2020 de 04/03/2020 que dispõe sobre o reajuste anual do Piso Salarial do Magistério, e Art. 1º e 2º da Lei nº 203/2014 que dispõe sobre alterações na Lei nº 148/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais do Magistério Municipal).	R\$	3.033,37
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	3.033,37

Aroazes – PI, 15 de outubro de 2020.

Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto
Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto
 Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

 PC ANESIO CORREIA, S/N
 016125760001-72

Exercício: 2020

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		480.100,00
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
61	04.122.0004.2006.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut. da Sec. Munic. de Administraç/Eo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 5.000,00 F.R.: 1 001 0C
147	26.782.0041.1008.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Const. ou Ampliaç/Eo de Estradas OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral 60.000,00 F.R.: 1 001 0C
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
200	12.361.0049.2030.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Manut. Eo da Sec. Munic. de Educaç/Eo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação 10.000,00 F.R.: 1 001 0C
02 03 03	FUNDEB	
262	12.361.0049.2040.0000 3.1.90.11.00 116 240 000	Manut. Eo do Ensino-ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros 60.000,00 F.R.: 1 116 01
263	12.361.0049.2040.0000 3.1.90.11.00 117 240 000	Manut. Eo do Ensino-ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros 70.000,00 F.R.: 1 117 01
273	12.361.0049.2041.0000 3.1.90.11.00 117 230 000	Manut. Eo do Ensino-MAGISTERIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Magistério 100.000,00 F.R.: 1 117 01
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
284	10.302.0059.1040.0000 4.4.90.51.00 215 115 000	Const. ou Ampl. de Unidades de SaEde OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 60.000,00 F.R.: 1 215 0C
288	10.302.0059.2044.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manut. Eo da Sec. Municipal de SaEde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde 50.000,00 F.R.: 1 001 0C
291	10.302.0059.2044.0000 3.1.90.16.00 001 300 000	Manut. Eo da Sec. Municipal de SaEde OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde 10.000,00 F.R.: 1 001 0C
297	10.302.0059.2044.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Manut. Eo da Sec. Municipal de SaEde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde 10.000,00 F.R.: 1 001 0C
307	10.302.0059.2045.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	Manut. Eo do Fundo Municipal de SaEde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 20.000,00 F.R.: 1 214 0C
02 04 02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE	
318	10.301.0059.2047.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	Manut. Eo do PAB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 100,00 F.R.: 1 214 0C

330	10.301.0059.2054.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	Manut. Eo de Outros Programas do FNS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 5.000,00 F.R.: 1 214 0C
-----	---	---

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
392	08.244.0065.2056.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut. Eo do Fundo Munic. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 20.000,00 F.R.: 1 001 0C

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1

02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
152	26.782.0041.2024.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manut. Eo das Estradas Vicinais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral -60.000,00 F.R. Grupo: 1 001 0C
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
190	12.361.0049.2030.0000 3.1.90.04.00 001 200 000	Manut. Eo da Sec. Munic. de Educaç/Eo CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Educação -10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 0C
02 03 03	FUNDEB	
260	12.361.0049.1052.0000 4.4.90.51.00 116 240 000	Const. ou Ampl. e Reforma de U. Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros -50.000,00 F.R. Grupo: 1 116 01
269	12.361.0049.2040.0000 3.3.90.39.00 116 240 000	Manut. Eo do Ensino-ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros -60.000,00 F.R. Grupo: 1 116 01
271	12.361.0049.2041.0000 3.1.90.04.00 116 230 000	Manut. Eo do Ensino-MAGISTERIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério -100.000,00 F.R. Grupo: 1 116 01
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
283	10.302.0059.1039.0000 4.4.90.52.00 215 115 000	Aquis. de Equip. p/a Sec. Municipal de SaEde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados -50.100,00 F.R. Grupo: 1 215 0C
02 04 02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE	
331	10.301.0064.2048.0000 3.1.90.04.00 214 115 000	Manut. Eo do PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados -70.000,00 F.R. Grupo: 1 214 0C
343	10.302.0060.1086.0000 4.4.90.52.00 215 115 000	Const. Eo de Unidade Básica de SaEde (UBAS) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados -15.000,00 F.R. Grupo: 1 215 0C

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1

02 05 02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
416	08.244.0065.2063.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	Manut. Eo de Outros Programas do FNAS MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social -60.000,00 F.R. Grupo: 1 311 04
02 07 00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
434	27.812.0042.1087.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Const. Eo de Est. dio de Futebol OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral -5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 0C

Anulação (-)

-480.100,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 CLAUDINÓ MATIAS MAIA
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ: 01.612.576/0001-72
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20/2020,

DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e por força da decisão judicial do Processo nº 0800182-04-2020.8.18.0089 da Vara Única da Comarca de Caracol/PI.

CONSIDERANDO a Decisão exarada no Processo nº 0800182.04-2020.0.18.0089, proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito, que decretou a Suspensão da decisão da Câmara Municipal de Guaribas,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam Anuladas as Portarias 023/2020, 024/2020, 025/2020, 026/2020, 027/2020, de 15/10/2020, publicadas em 16/10/2020 no Diário Oficial dos Municípios, e outras Portarias 028/2020, 029/2020, 030/2020, 031/2020, 032/2020, 033/2020, 034/2020, 035/2020, 036/2020 e 037/2020, de 16/10/2020, também publicadas no Diário Oficial dos Municípios em 19/10/2020, todas expedidas pela Vice-Prefeita Iracelma Duarte da Silva, tornando-as sem efeito administrativo e jurídico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogada as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Guaribas/PI em 19 de Outubro de 2020.


Claudine Matias Maia
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Ribeiro Gonçalves (PI), 19 de outubro de 2020.

Ofício Nº 089/2020

Ao Ilmo(a) Senhor(a),
Gerente do Banco do Brasil S.A. - Agência 2533 – X
Ribeiro Gonçalves (PI)

Informo a V. Sa. os nomes dos servidores desta Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves – PI, designados como Ordenadores de despesas, e autorizados a efetuar as seguintes transações financeiras:

Segue abaixo os dados dos responsáveis:

CNPJ: 06.728.240/0001-93

NOME: CLAUDIANA GUEDES FRANCO DOS SANTOS
CPF: 833.613.083 - 72
R.G.: 1.369.282 – SSP - PI
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

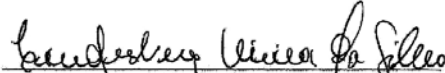
NOME: LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
CPF: 836.523.023-20
R.G.: 1.816.627 - SSP / PI
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CONTAS TODAS EM NOME DA PM DE RIBEIRO GONÇALVES:

18.992-8					

Dando os seguintes poderes:

- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRÔNICO;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA.


LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.158/0001-90 Fone/Fax: (89)3536-1346
Av: Getúlio Vargas, 442 – Centro – CEP: 64.815-000
Flores do Piauí – Piauí
prefeituradefloresdopiaui@hotmail.com.br

DECRETO nº. 21/2020.

"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de FLORES DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. ADINAEI RODRIGUES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso IV e XXVIII da Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Piauí, através do Decreto nº. 19.266/2020, declarou ponto facultativo no dia 19 de outubro de 2020, dia do Piauí, como estratégia de reforçar o isolamento social, fortalecendo as ações de combate ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município sempre vem contribuindo com as ações do Governo do Estado, no sentido de evitar a disseminação do vírus.

RESOLVE:

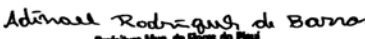
Art. 1º - Declarar PUNTO FACULTATIVO no dia 19/10/2020, em todos os órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º. Em todo caso, serão mantidas equipes para o atendimento de serviços essenciais e urgentes, como os de saúde (SAMU e UMS), limpeza urbana, saneamento básico e conselho tutelar, a ser definido por cada Secretaria.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2020.

Registre-se e, publique-se e cumpra-se.


Adinaei Rodrigues de Barros
Prefeitura Municipal de Flores do Piauí
CNPJ: 06.554.158/0001-90
Fone/Fax: (89) 3536-1346
Flores do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.747/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.
E-mail: cpl.ipiranga@gmail.com - Fone (0xx89) 3440-1545



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.747/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.
E-mail: cpl.ipiranga@gmail.com - Fone (0xx89) 3440-1545

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N° 058/2020

Procedimento Licitatório: n° 016/2020

Processo administrativo: n° 045/2020.

Modalidade: Dispensa.

Objeto: aquisição de totem dispensadores de álcool em gel com pedal para atender as necessidades do Município de Ipiranga do Piauí-PI.

Contratante: Prefeitura /Secretaria de Saúde.

Contratada: EVESON RIBEIRO LEAL-EPP (SEVEN GRAFICA), CNPJ n° 19.580.922/0001-43.

Base legal: Art. 24, IV da Lei n° 8.666/93, c/c Art. 4°, § I, da Lei n° 13.979 de 06/02/2020

Valor: R\$ 10.050,00 (dez mil cento e cinquenta reais), referente a 30 totem.

Fonte de recurso: Ações de enfrentamento do corona virus.

Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 19 de outubro de 2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO TP N°: 036/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA: F. G. ARAUJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-EPP, CNPJ n° 22.406.418/0001-36

VALOR (ADITIVO) O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR O PRESENTE CONTRATO, AUMENTANDO OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DE QUE TRATA O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 036/2020, POSSIBILIDADE JURÍDICA EXISTENTE, CONFORME ART. 65, § 1º, LEI N° 8666/93, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS ABAIXO:

Items	Descrição dos Serviços	Referência	UND	hora / Diária	Dia / Mês	Qtd Pre-fiscal	Mês	Qtd horas	Preço Mediano	Preço Total	Média Mensal	ADITIVO 25%	
												QTD	V. TOTAL
1	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI 88309	Hora	8	15	3	12	4320	R\$ 21,08	R\$ 91.065,60	R\$ 7.588,80	1080	R\$ 22.766,40
2	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI 88242	Hora	8	15	5	12	7200	R\$ 16,45	R\$ 118.440,00	R\$ 9.870,00	1800	R\$ 29.610,00
3	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI 88247	Hora	8	15	1	12	1440	R\$ 16,56	R\$ 23.846,40	R\$ 1.987,20	360	R\$ 5.961,60
4	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI 88248	Hora	8	15	1	12	1440	R\$ 15,96	R\$ 22.982,40	R\$ 1.915,20	360	R\$ 5.745,60
5	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI 90776	Hora	8	15	1	12	1440	R\$ 26,38	R\$ 37.987,20	R\$ 3.165,60	360	R\$ 9.496,80
6	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI 88264	Hora	8	15	1	12	1440	R\$ 21,27	R\$ 30.628,80	R\$ 2.552,40	360	R\$ 7.657,20
7	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI 88285	Hora	8	15	1	12	1440	R\$ 27,34	R\$ 39.369,60	R\$ 3.280,80	360	R\$ 9.842,40
8	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI 88310	Hora	8	15	2	12	2880	R\$ 22,47	R\$ 64.713,60	R\$ 5.392,80	720	R\$ 16.178,40
VALOR TOTAL										R\$ 429.033,60	R\$ 35.752,80	R\$ 107.258,40	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ipiranga do Piauí (PI), 19 de outubro de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA N° 016/2020

OBJETO: aquisição de totem dispensadores de álcool em gel com pedal para atender as necessidades do Município de Ipiranga do Piauí-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato

Com fulcro no Art. 24, IV da Lei n° 8.666/93, c/c Art. 4°, § I, da Lei n° 13.979 de 06/02/2020 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: **EVESON RIBEIRO LEAL-EPP (SEVEN GRAFICA)**, CNPJ n° 19.580.922/0001-43, para a aquisição dos citados equipamentos. O valor do contrato será de **R\$ 10.050,00 (dez mil cento e cinquenta reais)**, referente a 30 totem conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/09/2020.

Publique-se.

JOSE SANTOS REGO
Prefeito Municipal

Gilson dos Santos Pereira
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000
CNPJ Nº 06.553.929/0001-24 - Email: cpl.pmpii@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2020/PMPII/PI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2020 - PMPII/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.868/2020 - PMPII/PI**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA COM PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES NA RUA TERTULIANO FILHO, NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PMPII/PI.

CONTRATADO: CWC CONSTRUTORA LTDA-ME

CNPJ nº 03.936.360/0001-98

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 06.553.929/0001-24.

SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Art. 24, Inciso I, caput, da Lei 8.666/93 e MP 961/2020

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Valor Global: R\$ 73.181,87 (Setenta e Três mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0004.1048.0000; projeto de atividade: 1048; elemento de despesa: 44.90.51; 001

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Joao Manoel da Cruz/ Contratado: CWC CONSTRUTORA LTDA-ME

Data Assinatura: 31/07/2020

PEDRO II (PI), 31 de julho de 2020.

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade

Prefeito Municipal/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000
CNPJ Nº 06.553.929/0001-24 - Email: cpl.pmpii@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2020/PMPII/PI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2020 - PMPII/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.869/2020 - PMPII/PI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE BARRAGEM COM CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PMPII.

CONTRATADO: CWC CONSTRUTORA LTDA-ME

CNPJ nº 03.936.360/0001-98

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 06.553.929/0001-24.

SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Art. 24, Inciso I, caput, da Lei 8.666/93 e MP 961/2020

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Valor Global: R\$ 95.964,14 (Noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0004.1048.0000; projeto de atividade: 1048; elemento de despesa: 44.90.51; 001

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Joao Manoel da Cruz/ Contratado: CWC CONSTRUTORA LTDA-ME

Data Assinatura: 31/07/2020

PEDRO II (PI), 09 de setembro de 2020.

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade

Prefeito Municipal/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000
CNPJ Nº 06.553.929/0001-24 - Email: cpl.pmpii@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2020/PMPII/PI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2020 - PMPII/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.008/2020 - PMPII/PI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS TAMANHO G, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, COM A FINALIDADE DE SEREM ENTREGUES AS FAMÍLIAS DE PEDRO II QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PMPII/PI.

CONTRATADO: ANA PAULA P. DA SILVA - COMERCIAL ARISTIDES.

CNPJ: 30.797.412/0001-65

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 18.675.472/0001-00.

SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Art. 4, da Lei 13.979/2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0003.2119.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.32 - Projeto Atividade: 2119 - Fonte de recursos: 940.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social -

ELISSIANE MARIA ALVES COSTA / Contratado: ANA PAULA P. SILVA - COMERCIAL ARISTIDES.

Data Assinatura: 16/10/2020

PEDRO II (PI), 16 de outubro de 2020.

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade

Prefeito Municipal/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019 - Tomada de Preço nº. 06/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedro II, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **CONTRATADA:** CONCEP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 01.676.548/0001-19. Objeto de aditivo: Prorrogação do prazo contratual e termo de aditivo, datado de 02 de outubro de 2019 a 28 de junho de 2020, para 02 de outubro de 2019 a 20 de dezembro de 2020, prorrogando o prazo do contrato inicial e terceiro termo de aditivo. Fundamentação legal: art.57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pedro II (PI), 24 de setembro de 2020.

Publique-se.

Prefeito Municipal

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 09-2020**

Pedro II, 19 de outubro de 2020.

A Comissão Permanente de licitação do município de Pedro II - PI, após o prazo recursal em cumprimento ao artigo 109, alínea "a", da Lei 8.666/93 da TP 09/2020, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços para pavimentação em vias públicas, no município de Pedro II/PMPII/PI, informa que não houve manifestação de recurso e que a empresa ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, apresentou dentro do prazo a certidão vencida, convoca as empresa ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI e SERTÃO CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, empresas habilitadas, para dar prosseguimento ao certame com abertura da proposta de preço que será realizada no dia 22 de outubro as 08h30min, na sala da Comissão de Licitação do município de Pedro II - PI.

Raimundo Felipe de O. Lopes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 – Centro • Porto – Piauí
CEP: 64.145-000 • prefeituraortopi@gmail.com

DECRETO Nº120, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

Pedro II, 16 de outubro de 2020.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Pedro II - PI, após análise técnica da composição de custos na proposta de preço declara o seguinte resultado: **ENGIPEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 03.194.654/0001-91 e POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 31.491.813/0001-55, foram declaradas INABILITADAS, conforme parecer técnico, constante nos autos.**

Dessa forma, utilizando do art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, convocamos as empresas para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentar novamente proposta de preço e composição de custos, conforme edital.

Data da apresentação dos novos documentos: 04/11/2020 às

09h:00min

Raimundo Felipe de O. Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

Pedro II, 16 de outubro de 2020.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Pedro II - PI, após análise técnica da composição de custos na proposta de preço declara o seguinte resultado: **ENGIPEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 03.194.654/0001-91 e POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 31.491.813/0001-55, foram declaradas INABILITADAS, conforme parecer técnico, constante nos autos.**

Dessa forma, utilizando do art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, convocamos as empresas para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentar novamente proposta de preço e composição de custos, conforme edital.

Data da apresentação dos novos documentos: 04/11/2020 às

10h:00min

Raimundo Felipe de O. Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito Municipal, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O Prefeito do município de Porto (PI), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos mecanismos internos às normas autoaplicáveis da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n. 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º A transferência dos recursos pela União ao município de Porto (PI), cujo montante está discriminado no Anexo III do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e descrito no art. 3º deste decreto, deu-se por intermédio da Plataforma Mais Brasil, instituída pelo Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, incumbindo a gestão e a operacionalização à Secretaria de Cultura, observado o seguinte:

I - compete ao Município de Porto (PI) distribuir os subsídios mensais, ou parcela única para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020; e

II - compete ao Município de Porto (PI) elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 3º O valor disponibilizado para o município de Porto (PI), para execução das ações previstas na lei é de R\$ 100.209,00 (cem mil e duzentos e nove reais).

§ 1º Do percentual de recursos destinados às ações do Inciso III, de que trata o § 1º deste artigo, 20% (vinte por cento) será destinado, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas negras e/ou iniciativas que abordem expressões da cultura afro-brasileira.

§ 2º Do percentual de recursos destinados às ações do Inciso III, de que trata o § 1º deste artigo, 10% (dez por cento) será destinado, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas deficientes ou iniciativas culturais voltadas para estas.

Art. 4º O Poder Executivo do Município, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata o Inciso I e II e, por intermédio de seu programa de apoio e financiamento à cultura já existente, conforme o disposto no Artigo 9º do Decreto Federal nº 10.464/20, de Regulamentação da Lei em epígrafe.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, convocará a Comissão de Homologação dos Cadastros do Mapeamento Cultural de Porto/PI, criado em 24 de agosto de 2020, para elaborar, selecionar e acompanhar as ações de fomento de que trata o Inciso III da Lei Emergencial da Cultura.

§ 2º Os beneficiários dos recursos referentes aos subsídios mensais, ou parcela única para a manutenção de espaços artísticos e culturais (Art. 2º, inciso I), contemplados na Lei nº 14.017, de 2020, e neste Decreto, destinados para o município, deverão residir e estar domiciliados na cidade de Porto (PI).

§ 3º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto nos incisos I e II do caput fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo – DataPrev.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 – Centro • Porto – Piauí
CEP: 64.145-000 • prefeituraortopi@gmail.com



CAPÍTULO II
DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 5º O subsídio mensal de que trata o inciso II do caput do art. 2º terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local, podendo chegar até três parcelas.

Art. 6º Caso haja recurso revertido do municípios para o Estado, conforme CAPÍTULO VI do Decreto Federal n. 10.464/2020, poderão ser utilizados de forma livre pela Secretaria de Cultura no inciso II ou III do caput do art. 2º da Lei Federal.

Art. 7º Os recursos referidos no artigo 5º deste decreto, que determina o valor mínimo de R\$ 3.000,00 e máximo de R\$ 10.000,00, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizará a sua distribuição de acordo com os seguintes **critérios de pontuação**:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Tempo de existência – comprovações de 01 a 03 anos	05 pontos
Tempo de existência – comprovações de 04 a 08 anos	10 pontos
Tempo de existência – superior a 08 anos	15 pontos
Faturamento do espaço – até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	05 pontos
Faturamento do espaço – entre R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	10 pontos
Faturamento do espaço – superior R\$ 50.001,00 (cinquenta mil e um reais).	15 pontos
Despesas com aluguel ou financiamento – até R\$ 1.500,00 (mil reais);	05 pontos
Despesas com aluguel ou financiamento – entre R\$ 1.501,00 (mil quinhentos e um reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais);	10 pontos
Despesas com aluguel ou financiamento – superior a R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais).	15 pontos
Despesas com água e luz – até R\$ 400,00 (quatrocentos reais).	05 pontos
Despesas com água e luz – entre R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais).	10 pontos
Despesas com água e luz – superior a R\$ 801,00 (oitocentos e um reais).	15 pontos
Despesas com pagamento de colaboradores – até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).	05 pontos
Despesas com pagamento de colaboradores – entre R\$ 1.501,00 (mil quinhentos e um reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais).	10 pontos
Despesas com pagamento de colaboradores – superior a R\$ 3.001,00 (três mil e um reais).	15 pontos
Despesas extras – pagamentos de até R\$ 1.000,00 (mil reais).	05 pontos
Despesas extras – pagamentos entre R\$ 1.001,00 (mil e um reais) até R\$ 3.000,00 (três mil reais).	10 pontos
Despesas extras – pagamentos superiores a R\$ 3.001,00 (três mil e um reais).	15 pontos
PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL	
Projetos com total de pontos entre 0 (zero) e 40 (quarenta).	Subsídio mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Projetos com total de pontos entre 41 (quarenta e um) e 70 (sessenta).	Subsídio mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Projetos com total de pontos entre 71 (sessenta e um) e 92 (noventa e dois) pontos.	Subsídio mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º O subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social poderá ser executado tanto para atividades interrompidas total ou parcialmente.

Art. 8º Para recebimento do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei o espaço cultural deverá apresentar plano de trabalho, com orçamentos comprovativos de valor e documentação referente ao espaço.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Porto (PI), através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo divulgará, em seu site oficial, a listagem de beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei, bem como o status da sua prestação de contas.

Art. 9º A Prefeitura Municipal de Porto (PI), através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizará a verificação de elegibilidade dos beneficiários dos incisos I e II do Art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, por meio de consulta de dados, no âmbito estadual ao SICAC e, no âmbito federal ao sistema da DataPrev, disponibilizado pelo Ministério do Turismo.

Art. 10º Farão jus ao subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º as entidades de que trata o referido inciso, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

- I - Cadastros Estaduais de Cultura;
- II - Cadastros Municipais de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
- VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e

VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.

§ 1º As entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

§ 2º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, cada ente federativo deverá adotar medidas que garantam inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros, por meio de autodeclaração ou de apresentação de documentos, preferencialmente de modo não presencial.

§ 3º O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

§ 4º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local.

§ 5º Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 14.017, de 2020, os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 6º Incumbe ao responsável pela distribuição do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º verificar o cumprimento da contrapartida de que trata este artigo.

§ 7º Fica vedada a concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§ 8º Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, os Estados e os Municípios informarão o número ou o código de identificação único (CPF do responsável), que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

Art. 11º O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- I - internet;
- II - transporte;
- III - aluguel;
- IV - telefone;
- V - consumo de água e luz; e
- VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º O ente federativo responsável pela concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º discriminará no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto de Regulamentação Federal os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

Art. 12º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I - pontos e pontões de cultura;
- II - teatros independentes;
- III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV - circos;
- V - cineclubes;
- VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII - bibliotecas comunitárias;
- IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
- X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI - comunidades quilombolas;
- XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV - livrarias, editoras e sebos;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
 CNPJ: 06.554.414/0001-49
 Av. Presidente Vargas, 212 – Centro • Porto – Piauí
 CEP: 64.145-000 • prefeituraortopi@gmail.com



- XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII - estúdios de fotografia;
- XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX - ateliês de pintura, moda, **design** e artesanato;
- XX - galerias de arte e de fotografias;
- XXI - feiras de arte e de artesanato;
- XXII - espaços de apresentação musical;
- XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
- XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6º.

CAPÍTULO III

DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 13 A Prefeitura Municipal de Porto (PI), elaborará e publicará instrumentos específicos de fomento, tais como editais e chamadas públicas de que trata o inciso III do caput do art. 2º.

§ 1º O Município deverá desempenhar, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

§ 2º Art. 13. As ações previstas no inciso III da Lei 14.017/2020, serão realizadas por meio dos seguintes instrumentos:

I – editais de concurso (prêmios); chamadas públicas; aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural;

II - outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 3º As ações de fomento serão executadas diretamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou por meio da seleção de entidade parceira para execução de objetos específicos através de chamadas públicas.

§ 4º Declara-se que os editais elaborados pela Prefeitura de Porto (PI), através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, serão destinados para as seguintes áreas:

- a) Cultura Popular;
- b) Música;
- c) Audiovisual;
- d) Artes Visuais;
- f) Ações Formativas;
- g) Pesquisa e Documentação;
- h) Humanidades;
- i) Patrimônio Cultural Material e Imaterial
- j) Museus e Memória;
- l) Artes Integradas;
- m) Aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural;
- n) Outros seguimentos culturais, como religiosos etc..

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS DO MAPEAMENTO CULTURAL DE PORTO/PI

Art. 14. Ficam assim definidas e delimitadas as atribuições do Conselho junto às ações de fomento de que trata o Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020:

- I - participar das discussões referentes à regulamentação e aplicação dos recursos;
- II - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no Inciso III;
- III - outras tratativas afins.

§ 1º O Conselho Deliberativo de que trata este artigo será composto por membros nomeados pelo Prefeito Municipal ou Secretário de Cultura, escolhidos dentre funcionários da do poder executivo e membros da sociedade civil da área cultural, conforme Artigo 3º da Lei nº 4.997/97 que o criou:

CAPÍTULO V

DA OPERACIONALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DOS PRAZOS

Art. 15. Os recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 2º deste Decreto serão executados de forma descentralizada, por meio de transferências da União ao Estados e aos Municípios, por intermédio da Plataforma +Brasil, instituída pelo Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

§ 2º Os valores repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a que se refere o § 1º serão cadastrados na Plataforma +Brasil.

§ 3º O prazo para publicação da programação ou destinação dos recursos de que trata o art. 2º será de sessenta dias para os Municípios e de cento e vinte dias para os Estados e o Distrito Federal, contado da data de recebimento dos recursos.

§ 4º Para cumprimento do disposto neste artigo, considera-se como publicada a programação constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária vigente divulgada em Diário Oficial ou em meio de comunicação oficial.

§ 5º A publicação a que se refere o § 4º deverá ser informada no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto de Regulamentação Federal.

Art. 16. A União fará a transferência para Estados e Municípios em conta específica em agência de relacionamento do Banco do Brasil, de acordo com o cronograma de pagamentos a ser publicado em canal oficial do Governo federal.

§ 1º O Ministério do Turismo disponibilizará, pelo prazo de sessenta dias, contado da data da publicação deste Decreto, na Plataforma +Brasil, os programas para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios indiquem a agência de relacionamento do Banco do Brasil para a qual serão transferidos os recursos e o plano de ação para a sua execução, observado o disposto no art. 2º.

§ 2º A conta específica de que trata o caput será criada automaticamente pela Plataforma +Brasil.

§ 3º Os recursos transferidos na forma prevista neste artigo serão geridos, exclusivamente, na conta específica de que trata o caput.

§ 4º Além da conta específica a que se refere o caput, será criada automaticamente pela Plataforma +Brasil uma conta adicional aos Estados destinada exclusivamente à distribuição dos recursos objetos de reversão.

§ 5º As movimentações de saída de recursos das contas bancárias serão classificadas e identificadas conforme o disposto no art. 2º e as informações a elas referentes serão disponibilizadas no sistema BB Ágil do Banco do Brasil.

§ 6º O montante dos recursos indicado no plano de ação poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º seja respeitada e que o remanejamento seja informado no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto de Regulamentação Federal.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS REVERTIDOS

Art. 17. Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de sessenta dias após a descentralização aos Municípios serão objeto de reversão ao fundo estadual de cultura do Estado onde o Município se localiza ou, na falta deste, ao órgão ou à entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.

§ 1º Os Municípios transferirão os recursos objeto de reversão diretamente da sua conta bancária criada na Plataforma +Brasil para a conta do Estado de que trata o § 4º do art. 11 no prazo de dez dias, contado da data a que se refere o caput.

§ 2º Ao receber recursos objeto de reversão, o Estado terá o prazo de sessenta dias para publicar a sua programação ou destinar os referidos recursos.

§ 3º Os recursos objeto de reversão somente poderão ser utilizados para atendimento ao disposto nos incisos II e III do caput do art. 2º.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 18. Os Estados e os Municípios apresentarão o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto de Regulamentação Federal à Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo no prazo de cento e oitenta dias, contado da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

§ 1º O não envio do relatório de gestão final no prazo estabelecido no caput ensejará em responsabilização do gestor responsável e as devidas providências para recomposição do dano.

§ 2º A apresentação do relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto de Regulamentação Federal não implicará a regularidade das contas.

§ 3º A Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo poderá solicitar informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

Art. 19. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal darão ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 20. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal deverão manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o art. 2º pelo prazo de dez anos.

(Continua na próxima página)

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Na operacionalização dos recursos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo serão observadas as disposições constantes no Capítulo V, do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 22. A inserção de informações falsas ou a omissão intencional de informação relevante nos cadastros públicos de que tratam os arts. 6º, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.017/2020, sujeitará o infrator às sanções civis, administrativas e criminais, sem prejuízo do ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto - PI, 13 de outubro de 2020.


DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA


RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0101/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2020

O Prefeito Municipal de João Costa, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com base no art. 24, inciso II, frente ao processo administrativo com contratação direta por Dispensa de licitação, tombado sob nº 0101/2020, originado através do Processo Administrativo nº 0150/2020, vem ratificar a contratação da empresa **EDUARDO COELHO DE SOUSA - AUTOCAR**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.653.198/0001-38, para aquisição de peças de automóveis, destinados aos veículos pertencentes a frota do Município de João Costa - PI, a citar: IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO: 2013/2013, PLACA: LVN - 6000, e o veículo MERCEDEZ - BENS - CAR/ CAMINHÃO / TANQUE, ANO/MODELO: 2013/2013, PLACA: OEC - 1169.

O valor global orçado é de R\$ 7.454,50 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), a ser pago de acordo com a aquisição.

João Costa - PI, 13 de outubro de 2020.


Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal de João Costa - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0151/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0101/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

CONTRATADO (A): EDUARDO COELHO DE SOUSA - AUTOCAR, inscrita no CNPJ sob nº. 02.653.198/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças de automóveis, destinados aos veículos pertencentes a frota do Município de João Costa - PI, a citar: IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO: 2013/2013, PLACA: LVN - 6000, e o veículo MERCEDEZ - BENS - CAR/ CAMINHÃO / TANQUE, ANO/MODELO: 2013/2013, PLACA: OEC - 1169.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços, objeto deste Instrumento, o valor global de R\$ 7.454,50 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), a ser pago de acordo com a aquisição.

PERÍODO: O contrato terá início em 13 de outubro de 2020 e termino previsto para 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP

Projeto / Atividade: 04.122.0027.2010 - Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMUT

Projeto / Atividade: 26.782.0666.2012 - Manutenção e Conservação da Sec. Mun. De Transporte

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Projeto / Atividade: 20.122.0027.2020 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.08.00 - FUNDO MAN. E DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC.

Projeto / Atividade: 12.361.0269.2043 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar - 40%

Projeto / Atividade: 12.361.0753.2024 - Administração e Encargos da Secretaria
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.09.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto / Atividade: 15.452.0068.2048 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras e Serv. Publ.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (Material de Consumo)

FONTES:001 - RECURSOS PRÓPRIO / 003 / 122 / 123 / 124

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, com base no art. 24, inciso II.

João Costa - PI, em 13 de outubro de 2020.

Gilson Castro de Assis
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI

**Estado do Piauí**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152/2020**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA**CONTRATADO (A):** POCOS E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 00.990.693/0001-07.**OBJETO:** A Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia e geologia, na construção e perfuração de poço artesiano, aprofundamento de poço localizado na Sede e na localidade Cambraia de Baixo no Município de João Costa - PI.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços, objeto deste Instrumento, o valor global de R\$ 46.670,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta reais), a ser pagos de acordo com os serviços prestados.**PERÍODO:** O contrato terá início em 14 de outubro de 2020 e término previsto para 31 de dezembro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO PARA ESSE SERVIÇO:

UNIDADE/ÓRGÃO: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Projeto / Atividade: 20.122.0027.2020 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.10.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

Projeto / Atividade: 10.301.0210.2050 - Manutenção da Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S

Projeto / Atividade: 10.301.0210.2054 - Manutenção do Programa Atenção Básica

Projeto / Atividade: 10.122.0204.2082 - Enfrentamento da Emergência COVID 19

Projeto / Atividade: 10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.17.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

Projeto / Atividade: 18.544.0613.2078 - Manutenção da Sec. de Meio Amb. e Rec. Hídricos

Projeto / Atividade: 17.544.0410.2051 - Manutenção de Poços, Chafarizes e Caixa D água

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.18.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Projeto / Atividade: 13.695.0707.2077 - Manutenção de Incentivo a Indust. Comer. e Turismo

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 (Obras e Instalações)

FONTES:

001 - RECURSOS PRÓPRIOS

003 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS

214 - Transferência do Fundo, etc

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, I da Lei nº 8.666/93 e inciso I, Art. 1º da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

João Costa - PI, em 14 de outubro de 2020.

Gilson Castro de Assis
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI**Estado do Piauí**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA**RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2020

O Prefeito Municipal de João Costa, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com base no art. 24, inciso I, com as modificações trazidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e do inciso I, Art. 1º redacionado pela Lei nº 14.065/2020, frente ao processo administrativo com contratação direta por dispensa de licitação, tombado sob nº 0104/2020, originado através do Processo Administrativo nº 0151/2020, vem ratificar a contratação da empresa **POCOS E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.990.693/0001-07, para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia e geologia, na construção e perfuração de poço artesiano, aprofundamento de poço localizado na Sede e na localidade Cambraia de Baixo no Município de João Costa - PI.

O valor global orçado é de R\$ 46.670,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta reais), a ser pagos de acordo com os serviços prestados.

João Costa - PI, 14 de outubro de 2020.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal de João Costa - PI**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**
CNPJ: 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 281 - CEP: 64660-000 - Centro
Tel (89) 3453-1102 / E-mail: prefeituradepioix2@gmail.com

Decreto nº 060/2020

Pio IX, 16 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 19 de outubro de 2020, no âmbito da Administração Pública Municipal de Pio IX/PI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da covid-19;

CONSIDERANDO a medida adotada pelo Governo do Estado através do Decreto Estadual nº 19.266 de 15 de outubro de 2020 quanto ao ponto facultativo no dia especificado;

CONSIDERANDO as atividades alusivas ao Dia do Piauí, celebradas anualmente, no dia 19 de outubro, por força da Lei Estadual nº 176, de 30 de agosto de 1937;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do Novo Coronavírus - Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 19 de outubro de 2020, em toda a Administração Pública Municipal de Pio IX/PI.

Art. 2º - As repartições públicas municipais que prestem serviços essenciais e de interesse público, em especial Serviços de Saúde, Serviços de Assistência Social, Limpeza Pública e Vigilância Sanitária terão atendimento ininterruptos.

Art. 3º - Caberá à autoridade competente de cada Secretaria do Município fiscalizar o cumprimento das disposições desse Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pio IX - PI, 16 de outubro de 2020.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
NAZARÉ DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
NAZARÉ DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 035/2020 de 14 de agosto de 2020.

Afastar servidor público municipal ocupante de cargo efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí-PI.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, a título de desincompatibilização, da servidora efetiva Sr^a FRANCISCA MARIA OLIVEIRA SANTOS MARQUES, portadora do RG: 1007215 – SSP/PI e CPF: 446.767.433-00, Atendente de Consultório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, nas eleições 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- AFASTAR, FRANCISCA MARIA OLIVEIRA SANTOS MARQUES, do cargo de Atendente de Consultório exercido junto a Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de sua remuneração, até a data do 1º turno das eleições 2020.

Art. 2º- Deverá o mencionado servidor, no momento oportuno, apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, documento de comprovação de registro da respectiva candidatura, para que fique assegurado o período integral do afastamento a que se reporta o artigo 1º.

Art. 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I- No primeiro dia útil subsequente:

- Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- Ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferimento ou cancelamento do registro de sua candidatura;
- Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

II – No primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º - A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor, a contar de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, em 14 de agosto de 2020.



Prefeito Municipal
Raimundo Nonato Costa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA Nº 036/2020 de 14 de agosto de 2020.

Afastar servidor público municipal ocupante de cargo efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí-PI.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, a título de desincompatibilização, do servidor Sr^o CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA PINHEIRO, portador do RG: 142.344-2 – SSP/PI e CPF: 504.280.983-04, Agente Administrativo e Professor, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- AFASTAR, CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA PINHEIRO, do cargo de Agente Administrativo exercido junto a Secretaria Municipal de Administração e Professor exercido junto a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de sua remuneração, até a data do 1º turno das eleições 2020.

Art. 2º- Deverá o mencionado servidor, no momento oportuno, apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, documento de comprovação de registro da respectiva candidatura, para que fique assegurado o período integral do afastamento a que se reporta o artigo 1º.

Art. 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I- No primeiro dia útil subsequente:

- Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- Ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferimento ou cancelamento do registro de sua candidatura;
- Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

II – No primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º - A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor, a contar de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, em 14 de agosto de 2020.



Prefeito Municipal
Raimundo Nonato Costa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
 NAZARÉ DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
 NAZARÉ DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 037/2020 de 14 de agosto de 2020.

Afastar servidor público municipal ocupante de cargo efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí-PI.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, a título de desincompatibilização, da servidora efetiva Sr^a **FRANCISCA DIAS DE ANDRADE**, portadora do RG: 128.762-7 – SSP/PI e CPF: 726.858.593-49, Agente de Saúde, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, nas eleições 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- AFASTAR, FRANCISCA DIAS DE ANDRADE, do cargo de Agente de Saúde exercido junto a Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de sua remuneração, até a data do 1º turno das eleições 2020.

Art. 2º- Deverá o mencionado servidor, no momento oportuno, apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, documento de comprovação de registro da respectiva candidatura, para que fique assegurado o período integral do afastamento a que se reporta o artigo 1º.

Art. 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I- No primeiro dia útil subsequente:

- Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- Ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferimento ou cancelamento do registro de sua candidatura;
- Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

II – No primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º - A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor, a contar de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, em 14 de agosto de 2020.

 Prefeito Municipal
 Raimundo Nonato Costa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA Nº 038/2020 de 14 de agosto de 2020.

Afastar servidor público municipal ocupante de cargo efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí-PI.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, a título de desincompatibilização, da servidora efetiva Sr^a **QUESIA DE OLIVEIRA MIRANDA E BRITO**, portadora do RG: 1701238 – SSP/PI e CPF: 905.202.973-34, Técnica de Enfermagem, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, nas eleições 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- AFASTAR, QUESIA DE OLIVEIRA MIRANDA E BRITO, do cargo de Técnica de Enfermagem exercido junto a Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de sua remuneração, até a data do 1º turno das eleições 2020.

Art. 2º- Deverá o mencionado servidor, no momento oportuno, apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, documento de comprovação de registro da respectiva candidatura, para que fique assegurado o período integral do afastamento a que se reporta o artigo 1º.

Art. 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I- No primeiro dia útil subsequente:

- Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- Ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferimento ou cancelamento do registro de sua candidatura;
- Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

II – No primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º - A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor, a contar de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, em 14 de agosto de 2020.

 Prefeito Municipal
 Raimundo Nonato Costa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
NAZARÉ DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
NAZARÉ DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 039/2020 de 14 de agosto de 2020.

Afastar servidor público municipal ocupante de cargo efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí-PI.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, a título de desincompatibilização, da servidora efetiva Sr^a **DIONEIA PEREIRA FERRO**, portadora do RG:227696520020 GEJUSPC/PI e CPF: 681.811.323-00, Dentista, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, nas eleições 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- AFASTAR, **DIONEIA PEREIRA FERRO**, do cargo de Dentista exercido junto a Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de sua remuneração, até a data do 1º turno das eleições 2020.

Art. 2º- Deverá o mencionado servidor, no momento oportuno, apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, documento de comprovação de registro da respectiva candidatura, para que fique assegurado o período integral do afastamento a que se reporta o artigo 1º.

Art. 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I- No primeiro dia útil subsequente:

- Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- Ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferimento ou cancelamento do registro de sua candidatura;
- Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

II – No primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º - A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor, a contar de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, em 14 de agosto de 2020.



Prefeito Municipal
Raimundo Nonato Costa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA Nº 040/2020 de 14 de agosto de 2020.

Afastar servidor público municipal ocupante de cargo efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí-PI.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, a título de desincompatibilização, da servidora efetiva Sr^a **MARIA DALVILENE MORAES DE SOUSA**, portadora do RG: 212451 – SSP/PI e CPF:898.907793-15, Agente de Saúde, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, nas eleições 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- AFASTAR, **MARIA DALVILENE MORAES DE SOUSA**, do cargo de Agente de Saúde exercido junto a Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de sua remuneração, até a data do 1º turno das eleições 2020.

Art. 2º- Deverá o mencionado servidor, no momento oportuno, apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, documento de comprovação de registro da respectiva candidatura, para que fique assegurado o período integral do afastamento a que se reporta o artigo 1º.

Art. 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I- No primeiro dia útil subsequente:

- Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- Ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferimento ou cancelamento do registro de sua candidatura;
- Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

II – No primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º - A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor, a contar de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, em 14 de agosto de 2020.



Prefeito Municipal
Raimundo Nonato Costa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
NAZARÉ DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 041/2020 de 14 de agosto de 2020.

Afastar servidor público municipal ocupante de cargo efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí-PI.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, a título de desincompatibilização, do servidor efetivo Srº **GENILSON PEREIRA DA SILVA**, portador do RG: 1290879 – SSP/PI e CPF: 714.994.233-49, Professor, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- AFASTAR, GENILSON PEREIRA DA SILVA, do cargo de Professor exercido junto a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de sua remuneração, até a data do 1º turno das eleições 2020.

Art. 2º- Deverá o mencionado servidor, no momento oportuno, apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, documento de comprovação de registro da respectiva candidatura, para que fique assegurado o período integral do afastamento a que se reporta o artigo 1º.

Art. 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I- No primeiro dia útil subsequente:

- Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- Ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferimento ou cancelamento do registro de sua candidatura;
- Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

II – No primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º - A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor, a contar de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, em 14 de agosto de 2020.



Prefeito Municipal
Raimundo Nonato Costa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
NAZARÉ DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 042/2020 de 14 de agosto de 2020.

Afastar servidor público municipal ocupante de cargo efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí-PI.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, a título de desincompatibilização, do servidor efetivo Srº **ROMILSON PEREIRA DA SILVA**, portador do RG: 2121130 – SSP/PI e CPF: 661.997.603-44, Professor, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- AFASTAR, ROMILSON PEREIRA DA SILVA, do cargo de Professor exercido junto a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de sua remuneração, até a data do 1º turno das eleições 2020.

Art. 2º- Deverá o mencionado servidor, no momento oportuno, apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, documento de comprovação de registro da respectiva candidatura, para que fique assegurado o período integral do afastamento a que se reporta o artigo 1º.

Art. 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I- No primeiro dia útil subsequente:

- Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- Ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferimento ou cancelamento do registro de sua candidatura;
- Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

II – No primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º - A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor, a contar de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, em 14 de agosto de 2020.



Prefeito Municipal
Raimundo Nonato Costa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
NAZARÉ DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
NAZARÉ DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 043/2020 de 14 de agosto de 2020.

Afastar servidor público municipal ocupante de cargo efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí-PI.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, a título de desincompatibilização, do servidor efetivo Srº FRANCISCO WILON DE LIMA, portador do RG: 1568860 – SSP/PI e CPF: 260.939.198-62, Professor, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- AFASTAR, FRANCISCO WILON DE LIMA, do cargo de Professor exercido junto a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de sua remuneração, até a data do 1º turno das eleições 2020.

Art. 2º- Deverá o mencionado servidor, no momento oportuno, apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, documento de comprovação de registro da respectiva candidatura, para que fique assegurado o período integral do afastamento a que se reporta o artigo 1º.

Art. 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I- No primeiro dia útil subsequente:

- Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- Ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferimento ou cancelamento do registro de sua candidatura;
- Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

II – No primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º - A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor, a contar de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, em 14 de agosto de 2020.



Prefeito Municipal
Raimundo Nonato Costa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA Nº 044/2020 de 14 de agosto de 2020.

Afastar servidor público municipal ocupante de cargo efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí-PI.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, a título de desincompatibilização, do servidor efetivo Srº EUFRASIO PINTO MADEIRA, portador do RG: 2138794 – SSP/PI e CPF: 925.798.503-25 Professor/Agente Pedagógico, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- AFASTAR, EUFRASIO PINTO MADEIRA, do cargo de Professor/Agente Pedagógico exercido junto a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de sua remuneração, até a data do 1º turno das eleições 2020.

Art. 2º- Deverá o mencionado servidor, no momento oportuno, apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, documento de comprovação de registro da respectiva candidatura, para que fique assegurado o período integral do afastamento a que se reporta o artigo 1º.

Art. 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I- No primeiro dia útil subsequente:

- Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- Ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferimento ou cancelamento do registro de sua candidatura;
- Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

II – No primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º - A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor, a contar de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, em 14 de agosto de 2020.



Prefeito Municipal
Raimundo Nonato Costa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
NAZARÉ DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 045/2020 de 14 de agosto de 2020.

Afastar servidor público municipal ocupante de cargo efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí-PI.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, a título de desincompatibilização, do servidor efetivo Srº **LUCIELIO GOMES DE SOUSA**, portador do RG: 1701336 – SSP/PI e CPF: 813.973.643-00, Professor, para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito, nas eleições 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, LUCIELIO GOMES DE SOUSA, do cargo de Professor exercido junto a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de sua remuneração, até a data do 1º turno das eleições 2020.

Art. 2º - Deverá o mencionado servidor, no momento oportuno, apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, documento de comprovação de registro da respectiva candidatura, para que fique assegurado o período integral do afastamento a que se reporta o artigo 1º.

Art. 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I- No primeiro dia útil subsequente:

- Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- Ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferimento ou cancelamento do registro de sua candidatura;
- Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

II – No primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º - A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor, a contar de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, em 14 de agosto de 2020.



Prefeito Municipal
Raimundo Nonato Costa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
NAZARÉ DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 046/2020 de 14 de agosto de 2020.

Exonera a pedido o servidor público municipal ocupante de cargo celetista e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí-PI.

CONSIDERANDO o pedido espontâneo de exoneração do servidor **MAURICIO LUIZ DE SOUSA**, do cargo celetista que exerce junto a Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Srº **MAURICIO LUIZ DE SOUSA**, portador do RG: 2286524 – SSP/PI CPF: 013.084.103-01 do cargo celetista de **ENFERMEIRO** desta Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí - PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor, a contar de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, em 14 de agosto de 2020.



Prefeito Municipal
Raimundo Nonato Costa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
NAZARÉ DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 047/2020 de 14 de agosto de 2020.

Exonera a pedido o servidor público municipal ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí-PI.

CONSIDERANDO o pedido espontâneo de exoneração da servidora **FRANCISCA KAISSA FERREIRA**, do cargo em comissão que exerce junto a Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Srª **FRANCISCA KAISSA FERREIRA**, portadora do RG:3.770.670 – SSP/PI CPF: 068.628.093-25 do cargo em comissão de **COORDENADORA DE ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** desta Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí - PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor, a contar de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, em 14 de agosto de 2020.



Prefeito Municipal
Raimundo Nonato Costa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO 001/2020 PMN
PROCESSO DE ADESÃO SRP/PMP-PI N.º 028/2019**

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMN- PI X FRANCISCO AYRES

PARTES: MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ X FRANCISCO AYRES

OBJETO: ADESÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES na condição de carona – Possibilidade Jurídica.

OBJETO: Utilizar provisoriamente do município de Nazaré do Piauí, preços registrados em Ata SRP /PMN-PI n.º 028/2019 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES NA CIDADE DE FLORIANO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

FINALIDADE: Otimizar contratação de interesse da requerente de natureza provisória.

DATA: 09 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO 002/2020 PMN
PROCESSO DE ADESÃO SRP/PMP-PI N.º 028/2019**

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMN- PI X CANTO DO BURITI

PARTES: MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ X CANTO DO BURITI

OBJETO: ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI na condição de carona – Possibilidade Jurídica.

OBJETO: Utilizar provisoriamente do município de Nazaré do Piauí, preços registrados em Ata SRP /PMN-PI n.º 028/2019 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES NA CIDADE DE FLORIANO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

FINALIDADE: Otimizar contratação de interesse da requerente de natureza provisória.

DATA: 16 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 073/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2020

Objeto: Prestação de serviços na elaboração de projeto executivo de construção de (01) um espaço multi eventos no município de Nazaré do Piauí, relativo ao convênio n.º 896076/2019 - CODEVASF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 06.554.141/0001-32, estabelecida na Praça Doutor Sebastião Martins, 478, município de Nazaré do Piauí - PI, com endereço de e-mail: licitanazaredopiauui@gmail.com, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Raimundo Nonato Costa.

CONTRATADA: PLANACON-PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 06.164.260/0001-89, sediada à Rua Zeferino Vieira, n.º 544, Salas 01 E02, bairro Vermelha, CEP 64019-1020, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. ODIVALDO MENDES VIANA, portador de documento de identidade RG n.º 406.017 SSP-PI, inscrito no CPF sob o n.º 160.343.1730-04.

Fundamentação Legal: inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Vigência: 31/12/2020

Valor Global: R\$ 5.066,00 (cinco mil sessenta e seis reais).

Fonte de Recursos: FPM e outras fontes de recurso.

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2020.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, pela CONTRATANTE, PLANACON-PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, CONTRATADO.

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – CEP 64825-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



REFERÊNCIA: Processo Administrativo 076/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2020

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, I, da Lei n.º 8.666/93

OBJETO: Prestação de serviços na elaboração de projeto executivo de construção de (01) um espaço multi eventos no município de Nazaré do Piauí, relativo ao convênio n.º 896076/2019 - CODEVASF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Raimundo Nonato Costa, Prefeito de Nazaré do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/931 com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 076/2020. **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação de n.º 039/2020, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para Prestação de serviços na elaboração de projeto executivo de construção de (01) um espaço multi eventos no município de Nazaré do Piauí, relativo ao convênio n.º 896076/2019 - CODEVASF, durante o exercício financeiro de 2020, a ser fornecido por **PLANACON-PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 06.164.260/0001-89, sediada à Rua Zeferino Vieira, n.º 544, Salas 01 E02, bairro Vermelha, CEP 64019-1020, Teresina-PI, com a quantia de R\$ 5.066,00 (cinco mil sessenta e seis reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Nazaré do Piauí (PI), 16 de outubro de 2020.

Raimundo Nonato Costa
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – CEP 64825-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283-000
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 078/2020

DISPENSA Nº: 043/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: A. L. ARAUJO OLIVEIRA CONTABILIDADE ME, CNPJ: 17.262.093/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÕES ELETRONICAS DOS CONSELHOS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 4.575,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, II, LEI 8.666/93.

ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE OUTUBRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 19 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Boqueirão do Piauí - PI, 19 de outubro de 2020

Valdemir Alves da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283-000
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de Nº 078/2020, Procedimento Nº 043/2020, modalidade Dispensa, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 19 de outubro de 2020.

Valdemir Alves da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283-000
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 078/2020

DISPENSA Nº: 043/2020

RATIFICO, o processo licitatório Nº 078/2020, na modalidade Dispensa Nº 043/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contábeis para emissão de declarações eletrônicas dos conselhos escolares da Secretaria Municipal de Educação de Boqueirão do Piauí - PI, tendo com contratado a empresa A. L. ARAUJO OLIVEIRA CONTABILIDADE ME, CNPJ: 17.262.093/0001-25, com o valor de R\$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Boqueirão do Piauí - PI, em 19 de outubro de 2020.

Valdemir Alves da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº. 054/2020

Disciplina o expediente nas repartições e órgãos Públicos Municipais no dia 19 de outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inícios IX, do art.82, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 19/10/2020, que funcionem em circunscrição do Município de Água Branca-PI, também adotarem as providencias com vista ao cumprimento do presente Decreto, na medida em que não haja prejuízo ou solução de continuidade das atividades afins;

Art. 2º - O expediente nas repartições e órgãos públicos municipais de Água Branca-PI retorna suas atividades normais dia 20/10/2020;

Art. 3º - As disposições contidas neste decreto não alcançam as Repartições e Órgãos Públicos Municipais que desenvolvem atividades essenciais.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Água Branca, 16 de outubro de 2020

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal
CEP: 64.460-000 - Água Branca - Piauí • Fone: 86 3282-1142
www.aguabranca.pi.gov.br • Contato: gabinetepmab@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2020

PROC. ADMIN. DE ADESAO SRP/PMAB-PI nº. 012/2020.

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMAB-PI nº. 012/2020

Partes: MUNICÍPIO DE BARRO DURO – PI x MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI.

Objeto: Adesão do Município de BARRO DURO-PI ao SRP/PMAB/PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, o Município de BARRO DURO-PI, preços registrados nas Atas do SRP/PMAB-PI, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – Pregão Presencial nº 001/2020.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

QUANTIDADES LIBERADAS: LOTES XVI, XVII, XVIII

ÁGUA BRANCA – PI, 19 de OUTUBRO de 2020.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal

CEP: 64.460-000.

Fone / FAX: (0xx86) 32821142

E-mail: prefeituraaguabranca@ig.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeita de Altos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que a deficiência ou o erro na publicidade das licitações somente podem ser considerados falha formal quando não comprometem o caráter competitivo do certame o (Acórdãos 1778/2015);

Considerando que o perigo de dano ao erário pode justificar a convalidação de atos irregulares, a exemplo de ilícita desclassificação de propostas de licitantes, de forma a preservar o interesse público. A atuação do poder público não pode ocasionar um dano maior que aquele que objetiva combater com a medida administrativa (4911/2015 do Tribunal de Contas da União);

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado os atos relativos ao contrato cujo extratos constam no Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Altos, PI, 19 de outubro de 2020.

Patricia Mara da Silva Leal Pinheiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, CONFORME O PREGÃO 001/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTOS E A EMPRESA TOP LIMPEZA URBANA EIRELLI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 06.554.794/0001-11, com sede na Praça Conego Honório, 30, centro, Altos – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela prefeita municipal, o Sr. Patricia Mara da Silva Leal Pinheiro, e como CONTRATADA, e a empresa TOP LIMPEZA URBANA EIRELLI, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.882.762/0001-76, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, nº 345, centro na cidade de Regeneração - PI, neste ato representado por seu representante legal Sra. Christiane de Jesus Sousa Cardoso Moreira, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de limpeza pública, conforme o Pregão 001/2017, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual até 31/12/2018, conforme determina a lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 65, da Lei 8.666/1993, para que a relação pactuada entre as partes inicialmente seja mantida.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de janeiro de 2017 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Altos, 27 de dezembro de 2017.

Patricia Mara da Silva Leal Pinheiro
Prefeita Municipal de Altos - PI

Christiane de Jesus Sousa Cardoso Moreira
TOP LIMPEZA URBANA EIRELI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, CONFORME O PREGÃO 001/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTOS E A EMPRESA TOP LIMPEZA URBANA EIRELLI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 06.554.794/0001-11, com sede na Praça Conego Honório, 30, centro, Altos – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela prefeita municipal, o Sr. Patricia Mara da Silva Leal Pinheiro, e como CONTRATADA, e a empresa TOP LIMPEZA URBANA EIRELLI, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.882.762/0001-76, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, nº 345, centro na cidade de Regeneração - PI, neste ato representado por seu representante legal Sra. Christiane de Jesus Sousa Cardoso Moreira, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de limpeza pública, conforme o Pregão 001/2017, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual até 31/12/2020, conforme determina a lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 65, da Lei 8.666/1993, para que a relação pactuada entre as partes inicialmente seja mantida.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de janeiro de 2017 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Altos, 27 de dezembro de 2019.

Patricia Mara da Silva Leal Pinheiro
Prefeita Municipal de Altos - PI

Christiane de Jesus Sousa Cardoso Moreira
TOP LIMPEZA URBANA EIRELI



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
 CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
 Fone/Fax – (89) – 3423-0141
 Email: pmbalcantara@gmail.com

PORTARIA Nº 123/2020, de 14 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS – Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor efetivo cotados abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Beneditinos-PI, com férias no período de 01/10/2020 a 30/10/2020, sendo que no período 10/10/2020 a 20/10/2020 será remunerado, de acordo com a determinação da Lei.

01 – ARMELINDO ALVES DE OLIVEIRA– CPF: 051.851.493-53 – ASSISTENTE TÉCNICO – NIVEL III.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a 01/10/2020 e entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência;

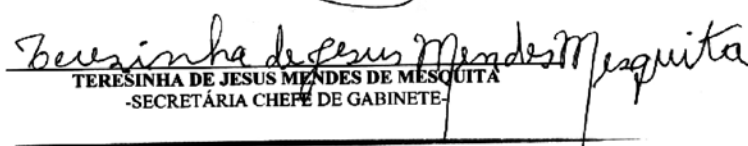
Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-PI, 14 de outubro de 2020.


 JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
 -PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos quatorze dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e no Diário dos Municípios.


 TERESINHA DE JESUS MENDES DE MESQUITA
 -SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE-

Decreto nº 059, de 19 de outubro de 2020.

"Determina as medidas excepcionais voltadas ao enfrentamento da grave crise de Saúde pública decorrente da COVID-19 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64 inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o estabelecimento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, por meio da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO nº 036, de 11 de maio de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS) com recomendações para a adoção, em casos críticos de avanço da doença e de ocupação de leitos de UTI, de medidas que garantam pelo menos 60% da população em isolamento social, podendo chegar a medidas mais rigorosas de contenção comunitária ou bloqueio;

CONSIDERANDO que o Piauí é o único estado da Federação que registra alta na média móvel de transmissão e de mortes por Covid-19, tendo como possível causa as aglomerações em campanhas políticas;

CONSIDERANDO a competência concorrente dos entes federativos para legislar sobre saúde pública (artigo 23, inciso II, da Constituição Federal), especialmente no combate à Covid-19, consoante referendo da medida cautelar deferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 05/2020, da Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso, que "RECOMENDA AOS PREFEITOS, dentro do Poder de Tutela à saúde de que dispõem que **BAIXEM DECRETO PROIBINDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CAMPANHA ELEITORAL QUE TENHAM POTENCIAL DE AGLOMERAÇÃO PELOS PRÓXIMOS 15 (QUINZE) DIAS**, como tentativa de conter citada onda de contaminação";

CONSIDERANDO o aumento de casos confirmados de pessoas infectadas pelo novo coronavírus no Município de Barra D'Alcântara/PI, especialmente na Zona Rural;

CONSIDERANDO os festejos religiosos do município entre os dias 23 de outubro e 2 de novembro, bem como os demais eventos religiosos neste período;

CONSIDERANDO que os eventos de campanha eleitoral têm grande potencial de disseminação do vírus neste município, que não possui leitos de UTI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão, a partir das 18h de 19 de outubro de 2020 até 18h de 03 de novembro de 2020, como tentativa de conter a segunda onda de contaminação pelo coronavírus (COVID-19):

- I – de eventos de campanha eleitoral, especialmente reuniões e carreatas;
- II – de todos os eventos religiosos presenciais com mais de 10 (dez) pessoas;
- III – de todas as atividades em bares, academias e casas de espetáculo;
- IV – de todas as atividades de restaurantes, salvo delivery;
- V – de eventos esportivos e culturais;
- VI – das atividades comerciais de produtos não essenciais à comunidade, podendo, no entanto, funcionar o comércio de produtos em geral pelo serviço de entrega em domicílio;
- VII – de montagem de barracas em locais públicos e de aglomeração de pessoas, inclusive na comercialização de animais.

Art. 2º. A fiscalização deste decreto será realizada pela Vigilância Sanitária Municipal e pelo Grupamento de Polícia Militar (GPM) no Município.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde deverá compor a equipe e escala de trabalho para a realização de exames, aferição de temperatura corporal e detectar sintomas de possíveis infecções por coronavírus dos passageiros que estejam adentrando o Município.

§2º Para fins de controle de fluxo, fica determinado o registro de todos os passageiros que adentrarem o Município nessas condições, anotando qualquer ocorrência de sintomas que sugiram infecção pelo coronavírus.

(Continua na próxima página)



**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 05 de novembro de 2020, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Floriano Peixoto n. 270, Centro, na Cidade de Beneditinos - PI, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS - PI, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, no Portal da Transparência de Beneditinos e disponível também no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Sistema Licitações Web, nos termos da IN Nº 006/2017 do TCE/PI.

Beneditinos - PI, 19 de outubro de 2020

Francisco Fernando Alves dos Santos
 Presidente da CPL do Município de Beneditinos – PI

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com

DECRETO Nº 200701, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.718

§2º Para fins de controle de fluxo, fica determinado o registro de todos os passageiros que adentrarem o Município nessas condições, anotando qualquer ocorrência de sintomas que sugiram infecção pelo coronavírus.

§3º Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização em relação às seguintes proibições:

- I – aglomeração de pessoas ou consumo de bebidas em locais públicos;
- II – direção sob efeito de bebida alcoólica.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a editar os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 4º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, ressaltando-se que, de início, tais medidas serão mantidas até 3 de novembro de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor em 19 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara, 19 de outubro de 2020.

Francisco Claudison de Brito Sousa
Prefeito Municipal
CPF. 770.760.793-72

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto aos dezoito dias, do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Wilma Maria Rodrigues da Silva
Wilma Maria Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de administração
CPF. 420.485.243-20

02	05	00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA				
	281		15.122.1362.2115.0000 3.3.90.38.00 001 100 000	Gerencia de Engenharia e Projetos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral		67.000,00	F.R.: 1 001 00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER				
	366		20.122.1362.2088.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manut. da Sec. de Desenvolvimento Rural VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral		30.000,00	F.R.: 1 001 00
	371		20.122.1362.2088.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut. da Sec. de Desenvolvimento Rural OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral		80.000,00	F.R.: 1 001 00
	373		20.122.1362.2088.0000 3.3.90.93.00 001 100 000	Manut. da Sec. de Desenvolvimento Rural INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Geral		84.378,28	F.R.: 1 001 00
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	411		12.361.1165.2048.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Manut. da Secretaria Municipal de Educação, Esport VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação		229.901,20	F.R.: 1 001 00
	412		12.361.1165.2048.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	Manut. da Secretaria Municipal de Educação, Esport OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Educação		13.495,53	F.R.: 1 001 00
02	07	01	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC.BAS. E VALOR DO MAGIS - FUNDE				
	547		12.361.1165.2068.0000 3.1.90.04.00 116 230 000	Manut. do Magistério do Ensino Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério		53.507,81	F.R.: 1 116 01
	550		12.361.1165.2068.0000 3.1.90.13.00 116 230 000	Manut. do Magistério do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério		30.636,23	F.R.: 1 116 01

DECRETO Nº 200701, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.718

02	07	01	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC.BAS. E VALOR DO MAGIS - FUNDE				
	585		12.361.1168.2071.0000 3.1.90.11.00 116 240 000	Manut. c/ Adm. de Jovens e Adultos - 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros		12.860,84	F.R.: 1 116 01
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS				
	634		10.301.1362.2102.0000 3.1.90.04.00 214 115 000	Manut. do SAMU CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		7.764,05	F.R.: 1 214 02
02	08	01	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE				
	672		10.302.1042.2106.0000 3.1.90.04.00 214 115 000	manut. do PAB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		75.329,71	F.R.: 1 214 02
	673		10.302.1042.2106.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	manut. do PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		29.379,79	F.R.: 1 214 02
	674		10.302.1042.2106.0000 3.1.90.13.00 214 115 000	manut. do PAB OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		44.270,27	F.R.: 1 214 02
	684		10.302.1042.2107.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	Manut. do PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		40.335,45	F.R.: 1 214 02
	702		10.302.1042.2109.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	Manut. do PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		3.443,00	F.R.: 1 214 02
	735		10.305.1082.2114.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	Manut. do Teto Financ. de Vig. em Saúde - TFVS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		6.381,23	F.R.: 1 214 02

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
AVENIDA MANOEL LOURENÇO CAVALCANTE 600
06554257/0001-71 Exercício: 2020

DECRETO Nº 200701, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.718

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.198.690,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.198.690,86	
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF		
	134		09.271.1017.2032.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	Encargos c/obrigações Patronais OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral	40.000,00 F.R.: 1 001 00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMIC		
	163		04.123.1014.2031.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manut. do Sec. de Indústria, Comércio e Turismo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA		
	195		04.121.1269.2045.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manut. da Sec. Munic. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 1 001 00
02	05	00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA		
	338		17.605.1000.2174.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Serviço Local de Saneamento-SELOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	29.400,00 F.R.: 1 001 00
	266		04.122.1276.2040.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Conselho Munic. do Plano Diretor Participativo de MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	12.818,80 F.R.: 1 001 00
	279		15.122.1362.2115.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Gerencia de Engenharia e Projetos MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	90.000,00 F.R.: 1 001 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
 AVENIDA MANOEL LOURENÇO CAVALCANTE 600
 06554257/0001-71 Exercício: 2020

DECRETO Nº 200701, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.718

02 08 01	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE				
727	10.304.1191.2113.0000	Manut. das Ações Estreut.de Vig.Sanitárias	8.118,50		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 02		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA - SEMTAC				
777	08.244.1045.2139.0000	Coord. do centro de Ref. de Assis. Social (CRAS/CR	21.318,65		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 000	Assistência Social			
783	08.244.1045.2139.0000	Coord. do centro de Ref. de Assis. Social (CRAS/CR	1.029,30		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 000	Assistência Social			
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
804	08.243.1045.2143.0000	Manutent./Eo do Programa SCFV	68.970,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 000	Assistência Social			
811	08.243.1045.2143.0000	Manutent./Eo do Programa SCFV	720,60		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 000	Assistência Social			
819	08.244.1045.2140.0000	Manutent./Eo do FMAS	21.069,54		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
831	08.244.1045.2140.0000	Manutent./Eo do FMAS	6.154,10		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
832	08.244.1045.2140.0000	Manutent./Eo do FMAS	250,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

DECRETO Nº 200701, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.718

02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
881	08.244.1045.2156.0000	Manutent./Eo do Programa Criança Feliz	50.160,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 000	Assistência Social			
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER				
1020	27.122.1362.2097.0000	Manutent./Eo da Superintend'ncia de Esportes	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF				
109	04.123.1149.2021.0000	Indenizta./Eo Administrativa e Sentenças Judiciais	-70.000,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
131	09.271.1017.2032.0000	Encargos c/obrigações Patronais	-90.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA				
206	04.121.1269.2045.0000	Manut. da Sec. Munic. de Administra./Eo	-30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

02 05 00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA				
270	15.122.1362.1073.0000	Const. Ampl. e Restaurat./Eo do C.Administrativo	-67.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
309	15.452.1263.1081.0000	Const.e Rest. de Praças, Parques e Outros Log. PEB	-84.378,26		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
400	12.122.1362.1030.0000	Modernizat./Eo da Secretaria de Educaç./Eo	-5.987,43		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
403	12.361.1165.1027.0000	Modernizat./Eo de Unidades Escolares	-102.008,80		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 124 01		
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115 000	Recursos Vinculados			
404	12.361.1165.1029.0000	Aquisit./Eo de Imóveis	-42.563,40		
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 124 01		
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115 000	Recursos Vinculados			
408	12.361.1165.1103.0000	Const. Ampl. e Ref. de Gin. Poliesp. em Escolas	-110.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 124 01		
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115 000	Recursos Vinculados			
02 07 01	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC.BAS. E VALOR DO MAGIS - FUNDI				
541	12.361.1165.1036.0000	Aquisit./Eo de Veiculo p/ o Ensino Fundamental	-40.810,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 116 01		
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			
544	12.361.1165.1104.0000	Perfurat./Eo de Potos em Escolas	-96.404,88		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 116 01		
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			

DECRETO Nº 200701, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.718

02 08 01	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE				
02 08 01	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE				
675	10.302.1042.2106.0000	manutent./Eo do PAB	-22.040,58		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 214 02		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
683	10.302.1042.2107.0000	Manutent./Eo do PSF	-192.981,42		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 214 02		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA - SEMTAC				
743	08.241.1045.1046.0000	Const., Ampl. e Recup. do Centro de Ref. Espec. de	-250,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
803	08.243.1045.1109.0000	Modernizat./Eo do PETI	-10.050,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 000	Assistência Social			
812	08.243.1045.2143.0000	Manutent./Eo do Programa SCFV	-720,60		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 311 04		
	400 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
		Assistência Social			
813	08.244.1045.1053.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-20.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 000	Assistência Social			
814	08.244.1045.1108.0000	Modernizat./Eo do FMAS	-16.514,30		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
816	08.244.1045.1111.0000	Constr. Ampl. e Reforma do CRAS	-88.485,30		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
876	08.244.1045.2153.0000	Manutent./Eo do Programa PBF	-12.495,89		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 000	Assistência Social			

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
AVENIDA MANOEL LOURENÇO CAVALCANTE 600
06554257/0001-71 Exercício: 2020

DECRETO Nº 200701, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.718

02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
880	08.244.1045.2156.0000	Manutenção do Programa Criança Feliz	-16.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 311 04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 000	Assistência Social		
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER			
1017	27.122.1362.2097.0000	Manutenção da Superintendência de Esportes	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	General		

Anulação (-) -1.198.690,86

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
260.091.023-91

CARLOS CLAYTON RODRIGUES NOGUEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
CORRENTE, 01 DE JULHO de 2020

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE
RESP. CONTABIL. CRC 4868-PI
212.230.333-68

GLADSON MURILO MASCARENHAS RI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



DECRETO Nº 05/2020

ELISEU MARTINS-PI, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de interesse social e utilidade pública para fins de desapropriação, de uma área de terra de um imóvel urbano, localizado na Rua Sem Denominação (coordenadas geográficas: -6.483730,-91.04099) desta cidade de Eliseu Martins - PI, Bairro Bela Vista, pertencente a Alípio Fonseca de Moraes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, IV e 92, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins, Estado do Piauí.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação, amigável, a ser efetivada pelo município supra, por ser necessário e indispensável para o desenvolvimento social desta municipalidade, o imóvel acima mencionado, com as seguintes características e confrontações a frente descrito:

"Uma área, situada na Rua Sem Denominação (coordenadas geográficas: -6.483730,-91.04099), zona urbana desta cidade medindo 60m (sessenta metros) de frente para leste, com 40m (quarenta metros) de fundo para oeste, com 30m (trinta metros), 50m (cinquenta metros) para o sul e 70m (setenta metros) para o norte, perfazendo uma área de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) e um perímetro de 220,00m (duzentos e vinte metros)..

Art. 2º - O imóvel em referencia destina-se á construção de uma Praça de Eventos;

Art. 3º - A desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão na posse de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes com o presente Decreto, inclusive valor indenizatório acordados ocorrerão por conta de recursos próprios do orçamento e legislação vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins - PI, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL

JOSÉ DE FREITAS

Extrato/Ato Administrativo

Ato: Suspensão Contratual (CA nº 0478/19 - PP nº 023/19 - PA nº 0135/19)
CONTRATADO: IVONEIDE MARIA ARAÚJO MATOS SANTOS - CPF Nº 665.888.553-20
Contratante: Secretaria de Saúde - PMJF/PI - CNPJ nº 06.554.786/0002-56
Motivo: Impossibilidade de permanecer na execução.
Natureza: Provisória c/ efeitos à partir da data do pedido.
Fundamento: Inciso II, Art. 65, Alínea "c" - c/c Art. 79 II - Lei nº 8.666/93
Informações: UL/SAF - PMJF/PI



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL

JOSÉ DE FREITAS

Extrato/Ato Administrativo

Ato: Suspensão Contratual (CA nº 037/19 - PP nº 034/18 - PA nº 0109/18)
CONTRATADO: RAIMUNDO BANDEIRA DA SILVA FILHO - MEI
CNPJ nº 31.280.439/0001-49 - Contratante: Secretaria de Administração e Finanças - PMJF/PI - CNPJ nº 06.584.786/0001-75
Motivo: Impossibilidade de permanecer na execução.
Natureza: Provisória c/ efeitos à partir da data do pedido.
Fundamento: Inciso II, Art. 65, Alínea "c" - c/c Art. 79 II - Lei nº 8.666/93
Informações: UL/SAF - PMJF/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

PORTARIA /GAB/PREF. Nº 09/2020

Eliseu Martins-PI, 27 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

CONSIDERANDO o processo administrativo que tem por objeto a desapropriação amigável de "uma área, partindo do marco de concreto M-01, ponto comum com o lote do Sr Ailton Soares Carvalho e com a rua sem denominação, e daí segue por 50m (cinquenta metros) no alinhamento da rua sem denominação até o marco M-03, daí segue por 40m (quarenta metros) no alinhamento do Patrimônio municipal até encontrar o marco M-04, daí segue pro 70m (setenta metros) no alinhamento do lote do Sr Ailton Soares Carvalho em direção ao marco inicial M-01, formando assim uma área de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) e um perímetro de 220,00m (duzentos e vinte metros).

Escritura registrada no livro de Registro de imóveis, nº L-2G, á fl. 15 "matricula: nº 1.692. datado de 06 de março de 1997.

RESOLVE:

I – Nomear os membros da Comissão Avaliadora da seguinte forma:

1 – Admilton de Sousa Dias – servidor efetivo do município – fica designado como Presidente da Comissão;

2- Cleilson Ferreira de Sousa – servidor efetivo do município - fica designado como Membro;

3- Vicente Amâncio Rocha – servidor efetivo do município - fica designado como Membro;

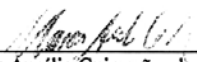
II – O objetivo desta comissão aqui nomeada será o de avaliar o terreno urbano desapropriado por meio do Decreto Municipal nº 05/2020, datado de 27 de fevereiro de 2020.

III – A Comissão ora criada terá um prazo de 10 (dez) dias a contar desta data para promover a avaliação do terreno referido no artigo anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do terreno.

IV – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE


Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020**

O Município de Batalha - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Carta Convite nº 021/2020, no dia 27 de outubro de 2020 às 09h30min. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Construção de Galeria na Zona Urbana do Município de Batalha - PI. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Valor Máximo admitido pela administração: R\$ 36.509,70 (trinta e seis mil, quinhentos e nove reais, e setenta centavos). Fonte do Recurso: FPM, Receita Própria, ICMS, ITR, Conta Movimento e Outros. Edital: Encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal de Batalha - PI, situada à Praça da Matriz, nº 141 e no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Licitações WEB.

Batalha - PI, 19 de outubro de 2020.

Márcio Vinícius Lopes de Oliveira Leal
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020**

O Município de Batalha - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Carta Convite nº 022/2020, no dia 27 de outubro de 2020 às 11h00min. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Perfuração e Instalação de 03 poços tubulares nas Localidades Cedro, Paraíso e Saco dos Leandros na Zona Rural do Município de Batalha - PI. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Valor Máximo admitido pela administração: R\$ 99.963,82 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e três reais, e oitenta e dois centavos). Fonte do Recurso: FPM, Receita Própria, ICMS, ITR, Conta Movimento e Outros. Edital: Encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal de Batalha - PI, situada à Praça da Matriz, nº 141 e no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Licitações WEB.

Batalha - PI, 19 de outubro de 2020.

Márcio Vinícius Lopes de Oliveira Leal
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020**

O Município de Batalha - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Carta Convite nº 023/2020, no dia 27 de outubro de 2020 às 12h30min. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Reforma de Praças Públicas do Município de Batalha - PI. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Valor Máximo admitido pela administração: R\$ 256.365,98 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais, e oito centavos). Fonte do Recurso: FPM, Receita Própria, ICMS, ITR, Conta Movimento e Outros. Edital: Encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal de Batalha - PI, situada à Praça da Matriz, nº 141 e no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Licitações WEB.

Batalha - PI, 19 de outubro de 2020.

Márcio Vinícius Lopes de Oliveira Leal
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ -41.522.194/0001-72



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PORTARIA nº 176-A, de 14 de agosto de 2020.

Concede afastamento a servidor efetivo para fins eleitorais (desincompatibilização) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO os Requerimentos, devidamente protocolados pelos requerentes, visando concorrer ao pleito eleitoral deste ano, para efeitos de desincompatibilização,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** afastamento aos servidores municipais das funções do cargo efetivo que ocupam, junto à administração pública municipal a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano, conforme relação abaixo:

- BERNARDO RIBEIRO DE CARVALHO FILHO - CPF Nº 372.448.093-87
- FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO BARROS - CPF Nº 470.134.273-49
- JERRY ADRIANE BRITO GONÇALVES - CPF Nº 553.491.883-72
- CLEUMA VERAS ROCHA DE SOUSA - CPF Nº 923.757.313-87
- GECILEIA DE ARAUJO LIMA - CPF Nº 931.087.293-49
- LAURINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - CPF Nº 934.450.163-72
- JUCILENE CAMPELO VERAS - CPF Nº 922.303.183-49
- MARIA DAS DORES DE ALBUQUERQUE CARVALHO - CPF Nº 915.919.703-00
- PEDRO FONTENELE TEIXEIRA - CPF Nº 014.763.673-61
- ANTONIO DE PADUA VIEIRA - CPF Nº 395.848.953-20
- MARCIO ANTONIO FONTENELE VERAS - CPF Nº 106.277.537-60
- GERMARCIO ARAUJO DE ALBUQUERQUE - CPF Nº 066.677.173-10
- FABIO JUNIOR FONTENELE DE LIMA - CPF Nº 907.952.883-87
- JOSE DE ARIMATEIA LIMA DE ALBUQUERQUE - CPF Nº 036.903.353-10
- MARIA GORETE DA COSTA GALENO - CPF Nº 871.784.943-87
- CARLA SABRINA DE SOUSA CARVALHO - CPF Nº 019.172.813-66
- MARIA NOELIA DA SILVA PEREIRA - CPF Nº 809.538.753-34
- RONALDO CAMPELO VERAS - CPF Nº 811.105.533-15
- JOAO DA SILVA FONTENELE - CPF Nº 760.911.393.04
- JACINTO COSTA MORAES - CPF Nº 440.078.173-91
- IRACEMA LIMA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA - CPF Nº 010.159.373-22

Art. 2º A vigência desta Portaria terá início na data de sua assinatura, perdurando seus efeitos até o dia útil seguinte à realização do pleito eleitoral.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí(PI), em 14 de agosto de 2020.

Francisco Apolinário Costa Moraes
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº. 039/2020, Fundamentação Legal: Tomada de Preço nº. 017/2020. Contratante: MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Juscelino Kubistchek, Centro, Várzea Grande - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.950/0001-44, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Cláudia Regina Medeiros e Silva, brasileira, casada, prefeita Municipal. Contratado: J J DE SOUSA BASÍLIO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA (Construtora JB), inscrita no CNPJ nº. 17.879.061/0001-73, com sede na Rua Pretestato Lopes de Melo, 566, Centro, Batalha - PI, neste ato Representado por Joaquim José de Sousa Basílio, CPF nº. 221.685.082-91. Objeto: Contratação de Empresa de engenharia para a Prestação dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo de vias Públicas, Zona Urbana. Valor: R\$ 243.044,41 (Duzentos e quarenta e três mil quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Fundo de Participação do Município – FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Convênio nº. 895561/2019, Codevasf, Siconv nº. 038252/2019, Conta Movimento e outros. Prazo: 12 (Doze) meses. Várzea Grande, 15 de Outubro de 2020.

Kaline Danielle Chaves
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
Praça Dep. Gomes Calado, número 128
07703-465/0001-58 Exercício: 2020

DECRETO Nº 3, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.611

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$128.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				128.750,00
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
6	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	48.750,00
		001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00
		100 000	Recursos Ordinários	
			Geral	
15	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	80.000,00
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
		100 000	Recursos Ordinários	
			Geral	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
1	01.031.0001.1001.0000	4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	-10.000,00
		001	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00
		100 000	Recursos Ordinários	
			Geral	
2	01.031.0001.1002.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	-20.000,00
		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 00
		100 000	Recursos Ordinários	
			Geral	
3	01.031.0001.1041.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	-28.750,00
		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 00
		100 000	Recursos Ordinários	
			Geral	
11	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	-70.000,00
		001	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
		100 000	Recursos Ordinários	
			Geral	

DECRETO Nº 3, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.611

Anulação (-) -128.750,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VALTER BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE
100.815.748-19

NICASIO GIL DE S. COSTA
CONTADOR CRC - PI 6572/06
AGUA BRANCA, 01 de Setembro de 2020

RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Avenida Principal
01612609/0001-84

Exercício: 2020

DECRETO Nº 47, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.250

DECRETO Nº 47, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.250

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$898.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL				
	12	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		10.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	001	00
		001	Recursos Ordinários				
		100	000				
			001				
			100				
			000				
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS				
	44	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos serviços de administração geral		79.000,00		
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	1	001	00
		001	Recursos Ordinários				
		100	000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				
			100				
			000				
			001				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
Avenida Principal
01612609/0001-84 Exercício: 2020

DECRETO Nº 47, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.250

02 04 03	EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB			
372	12.361.0030.2201.0000	Remuneração do Magist. - Ensino Fundamental-60% FUNDEB	-472.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 116 00	
	116	Transferências do FUNDEB - Excelo Complementação da União		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
02 05 00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
405	15.451.0040.1320.0000	Constr. e rec. de calçamentos e outros logradouros públicos	-114.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
483	26.782.0070.2610.0000	Conservação de estradas municipais	-69.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO ARRAIAL, 03 de agosto de 2020

Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
Avenida Principal
01612609/0001-84 Exercício: 2020

DECRETO Nº 53, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$20.979,65 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
672	10.122.0020.2161.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	20.979,65	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 001	Enfrentamento COVID-19		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 20.979,65
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO ARRAIAL, 21 de agosto de 2020

Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
Avenida Principal
01612609/0001-84 Exercício: 2020

DECRETO Nº 54, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.260

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$17.551,83 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS			
666	04.122.0005.2044.0000	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa	17.551,83	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 990 00	
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
	115 000	Recursos Vinculados		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS			
668	04.122.0005.2044.0000	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa	-17.551,83	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 2 990 00	
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
	115 000	Recursos Vinculados		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS			
668	04.122.0005.2044.0000	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa	-17.551,83	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 2 990 00	
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
	115 000	Recursos Vinculados		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO ARRAIAL, 31 de agosto de 2020

Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº 058/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre manutenção das medidas temporárias destinadas ao funcionamento de atividades comerciais, estabelecendo parâmetros sanitários em razão da prevenção ao novo coronavírus, no âmbito do município de São João do Arraial-PI, e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Arraial-PI, e

CONSIDERANDO a necessidade de continuar adotando medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e ainda assegurar a continuidade dos serviços à população, sobretudo no que concerne ao atendimento de demandas urgentes e de relevante interesse público.

DECRETA

Art.1º - Durante o período de vigência do presente Decreto, as atividades e serviços autorizados a funcionar, ELENCADAS ABAIXO, permanecerão com atendimento presencial de Segunda-feira a sábado no horário das 07h:00m às 18h:00m e domingo no horário das 07h:00m às 11h:00m

Correspondentes bancários, Bancos e lotéricas, Comércio varejista de gêneros alimentícios, lojas de produtos naturais, lojas de rações, Barbearias, Oficinas mecânicas e borracharias, posto de lavagem de veículos, Lojas de roupas, loja de móveis e eletrodomésticos, lojas de celulares, lojas de informática, óticas, gráficas, papelarias, armazéns, oficina eletrônicas, Metalúrgicas e lojas de material de construção.

§ 1º - Farmácias, padarias, fornecimento de gás e água e postos de combustíveis, continuarão com atendimento presencial de segunda-feira a sábado de 06h:00m às 20h:00m e aos domingos de 06h:00m às 12h:00m

§ 2º - Bares, funcionarão de segunda-feira aos domingos no horário das 17h:00m às 00h:00m.

§ 3º Os serviços de alimentação estão liberados a funcionar de segunda-feira a domingo das 07h:00 às 00h:00m.

§ 4º - Os Frigoríficos funcionarão de 05h:00m às 10h:00m de segunda-feira à domingo.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
 GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - Ficam autorizadas, aos sábados e domingos, as atividades de feiras livres, cabendo aos feirantes permissionários adotarem todas as práticas possíveis e preconizadas pela legislação, de forma a coibir o avanço da pandemia do COVID-19.

Art. 3º - Reitera-se que os estabelecimentos, serviços e atividades liberados a funcionar nesse período de calamidade em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), obrigatoriamente precisam realizar as seguintes medidas:

I. TODOS AS PESSOAS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO USAR MÁSCARA NAS RUAS, NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, caso haja descumprimento, estão sujeitos a multas, conforme legislação pertinente.

II. Organizar a **distância mínima de 2 (dois) metros entre todas as pessoas** presentes dentro ou nas calçadas do empreendimento, de forma a cumprir medidas protetivas de prevenção do COVID 19.

III. Controlar a higienização com água e sabão e/ou álcool gel, de todas as pessoas que entrarem no estabelecimento.

Art. 4º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescentando-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município, estado e união.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de outubro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI, em 16 de outubro de 2020.



BENEDITA VILMA LIMA
 Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174
 CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
 Adm. 2017-2020

DECRETO Nº 075/2020 – GAB. PREF.

Decreta Ponto facultativo no dia 19 de outubro, em alusão ao Dia do Piauí, em conformidade com a Lei nº 176, de 30 de agosto de 1937.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com base no Art. 12, II, c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO as atividades alusivas ao dia do Piauí, celebradas anualmente, em conformidade com a Lei nº 176, de 30 de agosto de 1937;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem por finalidade combater o avanço do novo coronavírus;

DECRETA:

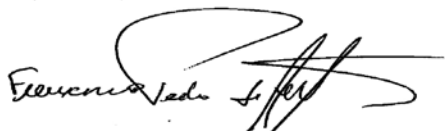
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos diversos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquias e fundações e demais estabelecimentos normatizados na abrangência do território deste município de Marcolândia, Estado do Piauí, em alusão ao dia do Piauí, celebrado anualmente, em conformidade com a Lei nº 176, de 30 de agosto de 1937

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública direta, autarquias e fundações e demais entidades estabelecidas neste município a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, respeitando os direitos públicos da população.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Dezesesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte. (16/10/2020).



FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
 C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15
 Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174.
 CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
 Adm. 2017 – 2020

DECRETO N.º 076/2020 - GAB. PREF.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES POR PLANTÕES DOS AGENTES PÚBLICOS ESCALADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE BARREIAS SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a situação de pandemia em Saúde pública decorrente da proliferação do COVID-19 (novo coronavírus) declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS em âmbito mundial e as recomendações do Ministério da Saúde para promover a preparação e defesa da saúde Pública em todas as unidades da federação;

CONSIDERANDO a necessidade da permanência dos cuidados sanitários, a fim de manter o controle de transmissão do novo coronavírus neste município de Marcolândia, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução de ações sanitárias que favoreça o controle do trafego de pessoas advindas de outros municípios, em decorrência do atual cenário de crescimento de casos do novo coronavírus em nosso Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulação do pagamento de indenizações aos profissionais de Saúde Pública incumbidos de intensificar as medidas de contenção da proliferação do COVID-19 (novo coronavírus) e a preservação da prestação de serviços necessárias ao controle de isolamento social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de indenizações por plantões dos agentes públicos escalados durante a realização de barreias sanitárias neste município de Marcolândia, Estado do Piauí;

Parágrafo único. Não farão jus ao pagamento das indenizações previstas neste artigo os agentes públicos que, por qualquer motivo, não possam exercer as atividades inerentes as escalas de plantões definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Para os fins do disposto no art. 1º deste decreto, a Secretaria Municipal de Saúde definirá instrumentos de controle de lotação nas escalas de plantões dos agentes públicos e emitirá relação nominal que constituirá anexo deste decreto.

Art. 3º. A importância da indenização por plantão realizado terá o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para os agentes públicos lotados que cumprirem, efetivamente, as escalas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O pagamento da indenização será pago por meio de depositado na conta bancária oficial do agente público cadastrada no sistema de pagamento deste ente federado.


Art. 4º. A importância paga a título de indenização não se incorpora aos vencimentos para nenhum efeito e não será computada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários e outros de natureza essencial.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente do exercício financeiro correspondente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário o presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí. Aos Dezesesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e Vinte. (16/10/2020).



FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
 PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 045/2020 - DISP.

Procedimento Licitatório: nº 026/2020.

Modalidade: DISPENSA.

Fundamento Legal: Art. 4º Lei Federal 14.035/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT (ANTISSÉPTICOS) PARA PREVENÇÃO DA COVID – 19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ – PI, COM O PROPÓSITO DE INSTRUMENTALIZAR AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA INSTALADA PELO NOVO CORONAVÍRUS.

Contratante: MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ.

Contratado: OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (OPÇÃO HOSPITALAR) - ME com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1223, Bairro: Vermelha, Teresina - PI, representada pelo Sr. RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA FILHO, CPF: 200.399.993 – 00.

Assinatura: 19 de outubro de 2020.

Valor Global: R\$ 9.255,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Prazo de Vigência Global: 31 de dezembro de 2020.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FMS/FUS/FPM e Outros.

Willhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do art. 4º Lei Federal 14.035/2020, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa **OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (OPÇÃO HOSPITALAR) - ME**, CNPJ: 28.006.010/0001-53, para **AQUISIÇÃO DE KIT (ANTISSÉPTICOS) PARA PREVENÇÃO DA COVID – 19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ – PI, COM O PROPÓSITO DE INSTRUMENTALIZAR AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA INSTALADA PELO NOVO CORONAVÍRUS**, no valor global de R\$ 9.255,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.

Prata do Piauí – PI, 19 de outubro de 2020.

Willhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 046/2020 - DISP.

Procedimento Licitatório: nº 027/2020.

Modalidade: DISPENSA.

Fundamento Legal: Art. 4º Lei Federal 14.035/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT (ANTISSÉPTICOS) PARA PREVENÇÃO DA COVID – 19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRATA DO PIAUÍ – PI, COM O PROPÓSITO DE INSTRUMENTALIZAR AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA INSTALADA PELO NOVO CORONAVÍRUS.

Contratante: MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ.

Contratado: OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (OPÇÃO HOSPITALAR) - ME com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1223, Bairro: Vermelha, Teresina - PI, representada pelo Sr. RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA FILHO, CPF: 200.399.993 – 00.

Assinatura: 19 de outubro de 2020.

Valor Global: R\$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais).

Prazo de Vigência Global: 31 de dezembro de 2020.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FMS/FUS/FPM e Outros.

Willhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do art. 4º Lei Federal 14.035/2020, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa **OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (OPÇÃO HOSPITALAR) - ME**, CNPJ: 28.006.010/0001-53, para **AQUISIÇÃO DE KIT (ANTISSÉPTICOS) PARA PREVENÇÃO DA COVID – 19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRATA DO PIAUÍ – PI, COM O PROPÓSITO DE INSTRUMENTALIZAR AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA INSTALADA PELO NOVO CORONAVÍRUS**, no valor global de R\$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.

Prata do Piauí – PI, 19 de outubro de 2020.

Willhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
 Secretaria Municipal de Cultura
 Rua Jose Antonio Lopes, nº 127 – Centro.
 Caridade do Piauí - PI
 CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
 Fone/Fax: (89) 3464-0125

EDITAL DE MAPEAMENTO CULTURAL 001/2020

A Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura, Francisco Teixeira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais torna público este Edital de Cadastro e de Mapeamento de Agentes e Espaços Culturais em diversos segmentos para a formação de Cadastro de dados de agentes culturais no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC e Mapeamento das Manifestações Culturais que compõe a identidade cultural do município de Caridade do Piauí no âmbito da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí e Secretaria Municipal de Cultura - SMC.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem como objeto cadastrar agentes e espaços culturais residentes/existentes no município de Caridade do Piauí - Piauí;
 1.2 Os interessados poderão obter informações, através do número de telefone (89) 981259580 e pelo e-mail: secretariaculturacaridade@gmail.com

2. DO CADASTRO

2.1 Para esta Chamada Pública, podem se cadastrar pessoas físicas, pessoas jurídicas, grupos sem constituição jurídica e espaços culturais atuantes nos diversos segmentos culturais, residentes e domiciliadas no município de Caridade do Piauí há no mínimo (12) doze meses;

2.1.1 Para comprovar o domicílio no município servirá como prova do comprovante de endereço qualquer documento em nome do solicitante que conste o endereço e seja datada de, no mínimo, 12(doze) meses e outro atual;

2.1.3 Para ter direito ao auxílio emergencial, o trabalhador precisa comprovar atuação nas áreas artística e cultural nos últimos dois anos e deve ter tido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis de até R\$ 28.559,70.

2.2 Os Cadastros deverão ser realizados a partir da data de publicação deste Edital até o dia 23/10/2020, na sede da Prefeitura Municipal sito à Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Caridade do Piauí no horário das 08h00min as 12h00min.

2.2.1 Para realizar o cadastro o interessado deverá proceder aos encaminhamentos deste edital.

2.3 Cada Pessoa Física, cada Pessoa Jurídica, Grupo ou Espaço poderá realizar apenas 01 (um) cadastro;

2.4 O cadastro de Pessoa Física deverá apresentar a seguinte documentação:

2.4.1 Cópia de RG

2.4.2 Cópia de CPF

2.4.3 Cópia de Comprovante de endereço/residência sendo um atual e um de doze meses atrás.

2.4.4 Portfólio do Agente Cultural contendo fotos promocionais, matérias de jornais ou impressos comprovando as atividades realizadas.

2.4.5 Ficha de Cadastro devidamente preenchida disponível na sede da Prefeitura Municipal (anexo 1)

2.4.6 Comprovante de Inscrição no Sistema de Cadastro Cultural do Piauí - SICAC

2.5 O cadastro de Pessoa Jurídica deverá apresentar a seguinte documentação:

2.5.1 Comprovante de inscrição no CNPJ

2.5.2 Cópia do Estatuto

2.5.3 Cópia de RG dos dirigentes da Pessoa Jurídica;

2.5.4 Cópia de CPF dos dirigentes da Pessoa Jurídica;

2.5.5 Portfólio do Agente Cultural contendo fotos promocionais, matérias de jornais ou impressos comprovando as atividades realizadas;

2.5.6 Ficha de Cadastro devidamente preenchida disponível na sede da Prefeitura Municipal (anexo II)

2.5.7 Comprovante de Inscrição no Sistema de Cadastro Cultural do Piauí - SICAC

2.6 O cadastro de Grupo sem Constituição Jurídica deverá apresentar a seguinte documentação:

2.6.1 Cópia de RG do Representante Legal

2.6.2 Cópia de CPF do Representante Legal

2.6.3 Cópia do Comprovante de endereço/residência do Representante Legal atualizado.

2.6.4 Cópia de Comprovante de endereço/residência da sede, se houver.

2.6.5 Portfólio do Agente Cultural contendo fotos promocionais, matérias de jornais ou impressos comprovando as atividades realizadas;

2.6.6 Ficha de Cadastro devidamente preenchida disponível na Sede da Prefeitura Municipal(anexo III).

2.6.7 Carta de autorização e indicação de representante do Grupo (anexo IV).

2.6.8 Declaração de atividade Cultural assinada por autoridade municipal(anexo VI)

2.6.9 Comprovante de Inscrição no Sistema de Cadastro Cultural do Piauí - SICAC

2.7 O cadastro de Espaços Culturais deverá apresentar a seguinte documentação:

2.7.1 Cópia de RG do Representante Legal;

2.7.2 Cópia de CPF do Representante Legal;

2.7.3 Cópia de Comprovante de endereço atualizado do Espaço Cultural.

2.7.4 Cópia de Comprovante de endereço/residência do Representante Legal sendo um atual e um de doze meses atrás.

2.7.5 Portfólio do Agente Cultural contendo fotos promocionais, matérias de jornais ou impressos comprovando as atividades realizadas.

2.7.6 Ficha de Cadastro devidamente preenchida disponível na sede da Prefeitura Municipal (anexo V).

2.7.7 Comprovante de Inscrição no Sistema de Cadastro Cultural do Piauí - SICAC

3. DOS SEGMENTOS CULTURAIS

3.1 Os Agentes Culturais poderão se cadastrar nos seguintes segmentos:

3.1.1 Artes Plásticas(pintura, desenho, escultura, etc.);

3.1.2 Artes Cênicas(Dança, Teatro, circo, etc.);

3.1.3 Música;

3.1.4 Cultura Popular Tradicional;

3.1.5 Literatura, Livro, Leitura.

3.1.6 Tecnologia e Inovação(Design Gráfico, web design, etc.)

3.1.7 Memória, Registro e Historiografia

4. DA COMISSÃO

4.1 A Comissão Técnica será composta por 03 (três) integrantes de da Administração Pública Municipal sendo 01(um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, 01(um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal e 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração.

4.2 Caberá a Comissão Técnica analisar os cadastros de acordo com os termos deste Edital no período de **26 a 27 de outubro de 2020**.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS

6.1 Os cadastros homologados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia 28 de outubro de 2020.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1 Ficam vedados os cadastros de Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos.

7.2 Ficam vedados os cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas, Grupos e Espaços cuja documentação seja de cunho duvidoso.

7.3 Ficam vedados os cadastros dos agentes culturais que incorrem irregularidade após o prazo de regularização expirado.

7.4 Qualquer questionamento sobre vedações, indeferimentos e impedimentos deverão ser encaminhado ao e-mail: secretariaculturacaridade@gmail.com que deverá ser analisado, no prazo de 48(quarenta e oito) horas a contar da notificação de recebimento.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 Cada agente cultural e responsável por acompanhar a divulgação dos deferimentos dos resultados, que será na data de **30 de outubro de 2020**.

8.2 Qualquer comunicado referente a esta chamada pública será imediatamente exposto em mural na sede da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e demais mídias.

9. DO PERIODO E VALIDADE DOS CADASTROS

9.1 Os cadastros serão realizados durante o mês de outubro de 2020 seguindo os prazos previstos nos termos deste edital e serão detalhados no cronograma de atividades (anexo VII)

9.2 Os cadastros terão validade de caráter permanente e deverão ser atualizados quando houver Chamamento Público expedido pela Secretaria Municipal de Cultura – SMC, que será publicado nos portais do município.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

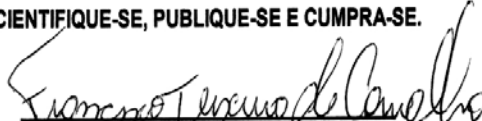
10.1 O cadastramento configura prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 Todos os cadastros poderão concorrer a vaga no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

10.3 Após expirar os prazos estabelecidos neste Edital, só serão permitidos a realização de novos cadastros mediante a publicação de um novo Chamamento Público.

Caridade do Piauí - Piauí, 19 de outubro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Francisco Teixeira de Carvalho

Secretária Municipal de Cultura

CPF: 425 870 258 77

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Secretaria Municipal de Cultura
 Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
 Caridade do Piauí - PI
 CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
 Fone/Fax: (89) 3464-0125

CADASTRO DE AGENTES CULTURAIS (Pessoa Física)
ANEXO I

PROTOCOLO Nº ____/2020

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO AGENTE CULTURAL:*	DATA DE NASCIMENTO:*
ENDEREÇO:*	BAIRRO:*
CIDADE:*	CEP:*
TELEFONE/CEL:*	
CPF/RG:*	
E-MAIL:*	
ESCOLARIDADE:*	
HÁ QUANTO TEMPO DESENVOLVE ESTA ATIVIDADE:*	
É INTEGRANTE DE ALGUM GRUPO?*	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
CANDIDATO(A) A VAGA NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA?*	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
QUAL SEU SEGMENTO CULTURAL?*	
<input type="checkbox"/> ARTES PLÁSTICAS <input type="checkbox"/> ARTES CÊNICAS <input type="checkbox"/> MÚSICA <input type="checkbox"/> CULTURA POPULAR <input type="checkbox"/> TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <input type="checkbox"/> LITERATURA	
QUAL A SUA PRINCIPAL FONTE DE RENDA?*	
<input type="checkbox"/> MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> TRABALHO COM CARTEIRA ASSINADA <input type="checkbox"/> TRABALHO SEM CARTEIRA ASSINADA <input type="checkbox"/> NÃO TRABALHA	
QUANTAS PESSOAS RESIDEM COM VOCÊ?*	
<input type="checkbox"/> EU MORO SOZINHO(A) <input type="checkbox"/> EU MORO COM UMA PESSOA	

<input type="checkbox"/> EU MORO COM DUAS PESSOAS <input type="checkbox"/> EU MORO COM TRÊS PESSOAS <input type="checkbox"/> EU MORO COM QUATRO PESSOAS <input type="checkbox"/> EU MORO COM CINCO OU MAIS PESSOAS
DAS PESSOAS QUE RESIDEM COM VOCÊ, QUANTAS DESTAS DEPENDEM FINANCIERAMENTE DE VOCÊ?*
<input type="checkbox"/> 1 PESSOA <input type="checkbox"/> 2 PESSOAS <input type="checkbox"/> 3 PESSOAS <input type="checkbox"/> 4 PESSOAS <input type="checkbox"/> 5 OU MAIS PESSOAS <input type="checkbox"/> NENHUMA
QUAL A RENDA PER CAPITA FAMILIAR?*
VOCÊ TEVE ACESSO A RENDA BÁSICA EMERGENCIAL DO GOVERNO FEDERAL?*
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
VOCÊ POSSUI ACESSO A INTERNET EM SUA RESIDÊNCIA?*
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
CONSEGUE PRODUZIR ALGO QUE POSSA SER DISTRIBUÍDO OU EXIBIDO POR MEIO VIRTUAL?*
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
CASO AFIRMATIVO, QUE TIPO DE CONTEÚDO VOCÊ PODERIA PRODUZIR?*
<input type="checkbox"/> APRESENTAÇÕES <input type="checkbox"/> ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO <input type="checkbox"/> CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS <input type="checkbox"/> OUTRO: _____
CASO NEGATIVO, O QUE TE IMPEDE?*
<input type="checkbox"/> FALTA DE RECURSOS TÉCNICOS <input type="checkbox"/> FALTA DE CONHECIMENTO TÉCNICO <input type="checkbox"/> OUTRO: _____

CADASTRO DE AGENTES CULTURAIS (Pessoa Jurídica)
ANEXO II

PROTOCOLO Nº ____/2020

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO AGENTE CULTURAL:*	DATA DE FUNDAÇÃO:*
ENDEREÇO:*	BAIRRO:*
CIDADE:*	CEP:*
TELEFONE/CEL:*	
CNPJ:*	
POSSUI PORTIFÓLIO?*	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
E-MAIL:*	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:*	
DATA DE NASCIMENTO:*	
ENDEREÇO:*	
BAIRRO:*	
CIDADE:*	CEP:*
TELEFONE/CEL:*	
E-MAIL:*	
CANDIDATO(A) A VAGA NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA?*	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
QUAL SEU SEGMENTO CULTURAL?*	
<input type="checkbox"/> ARTES PLÁSTICAS <input type="checkbox"/> ARTES CÊNICAS OU CINEMA <input type="checkbox"/> MÚSICA <input type="checkbox"/> CULTURA POPULAR <input type="checkbox"/> TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <input type="checkbox"/> LITERATURA	
QUAL A MÉDIA MENSAL DO CUSTO DE MANUTENÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES?*	

EXISTE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS?*
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
EXISTE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS?*
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

VOCÊ POSSUI ACESSO A INTERNET EM SUA SEDE?*
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
CONSEGUE PRODUZIR ALGO QUE POSSA SER DISTRIBUÍDO OU EXIBIDO EM MEIO VIRTUAL?*
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
CASO AFIRMATIVO, QUE TIPO DE CONTEÚDO VOCÊ PODERIA PRODUZIR?*
<input type="checkbox"/> APRESENTAÇÕES <input type="checkbox"/> ATIVIDADE DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO <input type="checkbox"/> CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS <input type="checkbox"/> OUTRO: _____
CASO NEGATIVO, O QUE IMPEDE?*
<input type="checkbox"/> FALTA DE RECURSOS TÉCNICOS <input type="checkbox"/> FALTA DE CONHECIMENTO TÉCNICO <input type="checkbox"/> OUTRO: _____

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO(A) DA SMC RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

ASSINATURA DO(A) AGENTE CADASTRADO(A)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO(A) DA SMC RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

ASSINATURA DO(A) AGENTE CADASTRADO(A)
 PROTOCOLO DE CADASTRO DE AGENTE CULTURAL

DATA: ___/___/___ - ___h___min

PROTOCOLO DE CADASTRO DE AGENTE CULTURAL
 DATA: ___/___/___ - ___h___min

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Secretaria Municipal de Cultura
 Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
 Caridade do Piauí - PI
 CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
 Fone/Fax: (89) 3464-0125

CADASTRO DE AGENTES CULTURAIS
(GRUPO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA)

ANEXO III

PROTOCOLO Nº _____/2020

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO AGENTE CULTURAL *	DATA DE FUNDAÇÃO:*
POSSUI SEDE? * () SIM () NÃO	TELEFONE/CEL:*
SE SIM, INFORMAR O ENDEREÇO	POSSUI PORTIFÓLIO? * () SIM () NÃO
CIDADE:*	CEP:*
EMAIL:*	BAIRRO:*
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:*	DATA DE NASCIMENTO:*
ENDEREÇO:*	BAIRRO:*
CIDADE:*	CEP:*
TELEFONE/CEL:*	
CPF/ RG: *	
EMAIL: *	
CANDIDATO(A) A VAGA DO CONSELHOMUNICIPAL DE CULTURA? *	
() SIM () NÃO	
QUAL O SEU SEGMENTO CULTURAL? *	
() ARTES PLÁSTICAS	
() ARTES CÊNICAS E CINEMA	
() MÚSICA	
() CULTURA POPULAR	
() TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
() LITERATURA	
QUAL A MÉDIA MENSAL DO CUSTO DE MANUTENÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES? *	

EXISTE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS? *

() SIM
() NÃO

EXISTE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS? *

() SIM
() NÃO

O GRUPO POSSUI ACESSO À INTERNET EM SUA SEDE? *

() SIM
() NÃO

CONSEGUE PRODUIR ALGO QUE POSSA SER DISTRIBUÍDO OU EXIBIDO POR MEIO VIRTUAL? *

() SIM
() NÃO

CASO AFIRMATIVO, QUE TIPO DE CONTEÚDO VOCÊ PODERIA PRODUIZIR? *

() APRESENTAÇÕES
 () ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO
 () CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS
 () OUTROS:.....

CASO NEGATIVO, O QUE IMPEDE? *

() FALTA DE RECURSOS TÉCNICOS
 () FALTA DE CONHECIMENTO TÉCNICO
 () OUTROS:.....

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO(A) DA SMC RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

ASSINATURA DO(A) AGENTE CADASTRADO(A)

PROTOCOLO DE CADASTRO DE AGENTE CULTURAL
 DATA: ___/___/___ - ___h___min

Carta de Autorização e Indicação de Representante do Grupo para Inscrição do Edital
02/2020

ANEXO IV

Nós, _____ membros do grupo/coletivo

Declaramos que, decidimos apresentar a inscrição do grupo/coletivo no cadastro de agentes culturais, conforme Edital de nº 01/2020, nomeamos o(a) Sr.(a)

RG _____, CPF _____, como nosso(a) representante e responsável pela inscrição do grupo.

Autorizamos o(a) representante acima indicado(a) a efetuar a inscrição do grupo/coletivo no cadastro, a receber financeiros, apresentar relatórios e prestações de contas em editais que vierem a ser publicados pelo poder público.

Nesses termos, estamos cientes que, caso o grupo venha a ser inscrito e selecionado, em editais ou chamadas públicas com destinação de recursos, estes deverão ser exclusivamente depositados em conta bancária do(a) representante indicado(a) e reconhecido(a) nesta carta.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital 01/2020 e estamos de acordo com seus termos.

Atenção: No ato da inscrição devem ser enviadas cópias do documento de identificação e do CPF de todos os membros do grupo que assinarem a carta. Todos os membros que assinarem devem ser maiores de 18 anos.

1 Nome completo: _____
 Documento de identificação: _____
 CPF: _____ Data de Nascimento: / / _____
 Assinatura: _____

2 Nome completo: _____
 Documento de identificação: _____
 CPF: _____ Data de Nascimento: / / _____
 Assinatura: _____

3 Nome completo: _____
 Documento de identificação: _____
 CPF: _____ Data de Nascimento: / / _____
 Assinatura: _____

4 Nome completo: _____
 Documento de identificação: _____
 CPF: _____ Data de Nascimento: / / _____

Assinatura: _____

5 Nome completo: _____
 Documento de identificação: _____
 CPF: _____ Data de Nascimento: / / _____
 Assinatura: _____

6 Nome completo: _____
 Documento de identificação: _____
 CPF: _____ Data de Nascimento: / / _____
 Assinatura: _____

7 Nome completo: _____
 Documento de identificação: _____
 CPF: _____ Data de Nascimento: / / _____
 Assinatura: _____

8 Nome completo: _____
 Documento de identificação: _____
 CPF: _____ Data de Nascimento: / / _____
 Assinatura: _____

9 Nome completo: _____
 Documento de identificação: _____
 CPF: _____ Data de Nascimento: / / _____
 Assinatura: _____

10 Nome completo: _____
 Documento de identificação: _____
 CPF: _____ Data de Nascimento: / / _____
 Assinatura: _____

11 Nome completo: _____
 Documento de identificação: _____
 CPF: _____ Data de Nascimento: / / _____
 Assinatura: _____

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

**CADASTRO DE AGENTES CULTURAIS
(ESPAÇOS CULTURAIS)**

Anexo VII

PROTOCOLO N° _____/2020

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO AGENTE CULTURAL (ESPAÇO CULTURA) *	DATA DE FUNDAÇÃO:*
ENDEREÇO:*	TELEFONE/CEL:*
CIDADE:*	CEP:*
BAIRRO:*	POSSUI PORTIFOLIO** () SIM () NÃO
EMAIL:*	DATA DE NASCIMENTO:*
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:*	BAIRRO:*
ENDEREÇO:*	TELEFONE/CEL:*
CIDADE:*	CEP:*
CANDIDATO(A) A VAGA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA? *	
() SIM () NÃO	
QUAL O SEU SEGMENTO CULTURAL? *	
() ARTES PLÁSTICAS	
() ARTES CÊNICAS E CINEMA	
() MÚSICA	
() CULTURA POPULAR	
() TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
() LITERATURA	
QUAL A MÉDIA MENSAL DO CUSTO DE MANUTENÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES? *	

CRONOGRAMA	DATA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL 01/2020	20/10/2020
REALIZAÇÃO DOS CADASTROS	De 20/10/2020 a 23/10/2020
ANÁLISE DOS CADASTROS	De 26/10/2020 a 27/10/2020
PRAZO PARA RECURSO	28/10/2020 a 29/10/2020
HOMOLOGAÇÃO E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	30/10/2020

ESSE CRONOGRAMA ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES

EXISTE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS? *
() SIM () NÃO
EXISTE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS? *
() SIM () NÃO
O ESPAÇO POSSUI ACESSO À INTERNET? *
() SIM () NÃO

CONSEGUE PRODUZIR ALGO QUE POSSA SER DISTRIBUÍDO OU EXIBIDO POR MEIO VIRTUAL? *
() SIM () NÃO
CASO AFIRMATIVO, QUE TIPO DE CONTEÚDO VOCÊ PODERIA PRODUZIR? *
() APRESENTAÇÕES
() ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO
() CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS
() OUTROS:.....)
CASO NEGATIVO, O QUE IMPEDE? *
() FALTA DE RECURSOS TÉCNICOS
() FALTA DE CONHECIMENTO TÉCNICO
() OUTROS:.....)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO(A) DA SMC RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

ASSINATURA DO(A) AGENTE CADASTRADO(A)

PROTOCOLO DE CADASTRO DE AGENTE CULTURAL
DATA: ___/___/___ - ___h___min

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAL

Eu, _____, brasileiro, Carteira de Identidade RG nº _____, CPF(MF) nº _____, na condição de (título da autoridade o função relevante) DECLARO para fins de prova e sob as penas da lei que o grupo _____, sediado na localidade _____, composto por _____ membros, exerce atividade cultural relevante e de domínio público estando apto para integrar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC e participar do Mapeamento das manifestações Culturais do Município de _____

Caridade do Piauí (PI), _____ de Outubro de 2020

Assinatura
Título



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

Ofício nº 104/2020

Caridade do Piauí-PI, 19 de Outubro de 2020.

Ao Sr. Gerente Geral
Ag. 4031-2 Banco do Brasil
Caridade do Piauí – PI

Senhor Gerente,

Vimos diante do presente, solicitar de vossa senhoria a atualização dos dados cadastrais da conta nº 17.239-1 Agencia nº 4031-2 / SECULT-A BLANC-MUN, aberta em 03 de Outubro de 2020, Comunicamos que a referida conta, será movimentada de acordo com as informações abaixo, sendo necessárias 02 (duas) assinaturas.

Titulares:

Nome: Francisco Teixeira de Carvalho – CPF: 657.904.803-49 - Secretário Municipal de Cultura.

Nome: Cleivanilson José de Carvalho CPF: 805.261.953-04 - Secretário Municipal de Finanças

Poderes:

- Solicitar Saldos, extratos e Comprovantes
- Efetuar resgates, alterar e desbloquear senhas
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Efetuar pagamento por meio eletrônico
- Efetuar transferência por meio eletrônico
- Encerrar contas de depósito
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP

Nada mais para o momento reitero minhas saudações.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
 Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
 CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
 Fone/Fax: (89) 3464-0125

Portaria nº 152/2020

Caridade do Piauí-PI, 01 de Outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Caridade do Piauí/Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere e nos termos do art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão o Senhor, FRANCISCO TEIXEIRA DE CARVALHO, portador RG nº 3.825.351 SSP-PI e CPF nº 425.870.258-77, do Cargo de **OUVIDOR**, do Município de Caridade do Piauí - PI.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da portaria de nº 014/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, 01 Outubro de 2020.


ANTONIEL DE SOUSA SILVA
 Prefeito Municipal de Caridade do Piauí - PI



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
 Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
 CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
 Fone/Fax: (89) 3464-0125

Portaria nº 154/2020

Caridade do Piauí-PI, 02 de Outubro de 2020.

O Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais insculpidas em especial no art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr, FRANCISCO TEIXEIRA DE CARVALHO, portador do RG nº 3.825.351 SSP/PI e CPF nº 425.870.258-77, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER, do Município de Caridade do Piauí - PI.

Art. 2º A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caridade do Piauí-PI, em 02 de Outubro de 2020.


ANTONIEL DE SOUSA SILVA
 Prefeito Municipal de Caridade do Piauí - PI



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
 Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
 CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
 Fone/Fax: (89) 3464-0125

Portaria nº 153/2020

Caridade do Piauí-PI, 01 de Outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Caridade do Piauí/Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere e nos termos do art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão a Senhora, TATIANA DANUSE BORGES LEAL, portadora RG nº 1.977.846 SSP-PI e CPF nº 657.904.803-49, do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**, do Município de Caridade do Piauí - PI.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da portaria de nº 118/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, 01 Outubro de 2020.


ANTONIEL DE SOUSA SILVA
 Prefeito Municipal de Caridade do Piauí - PI



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
 Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
 CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
 Fone/Fax: (89) 3464-0125

Portaria nº 155/2020

Caridade do Piauí-PI, 02 de Outubro de 2020.

O Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais insculpidas em especial no art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra, TATIANA DANUSE BORGES LEAL, portadora do RG nº 1.977.846 SSP/PI e CPF nº 657.904.803-49, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OUVIDORIA, do Município de Caridade do Piauí - PI.

Art. 2º A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caridade do Piauí-PI, em 02 de Outubro de 2020.


ANTONIEL DE SOUSA SILVA
 Prefeito Municipal de Caridade do Piauí - PI



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

002/2019 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA A.G. DA SILVA FILHO EIRELI - ME - (AG SERVIÇOS), QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/CONVÊNIO SICONV N.º 852868/2017/CODEVASF.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí - Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

CONTRATADA: A.G. DA SILVA FILHO EIRELI - ME - (AG SERVIÇOS), doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.089.067/0001-19, **Inscrição Estadual nº 19.463.919-3,** com sede à RUA SÃO JOSÉ, Nº 75, SALA "104", CENTRO, cidade de Picos-PI - CEP: 64.600-008, neste ato representada pelo seu empresário o Sr. ADALBERON GOMES DA SILVA FILHO, portador de RG nº 1.931.149 SSP/PI e CPF nº 818.123.373-53.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2019, oriundo da **Tomada de Preços nº 017/2018,** instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI - TC do Aditivo nº 001/2019, reajustado com o Aditivo nº 002/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, firmado entre as partes em 08/01/2019, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, no seu § 1º.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 19 DE NOVEMBRO de 2019, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de mais **105 (CENTO E CINCO) DIAS,** a partir de sua assinatura/publicação, ficando inalterado, permanecendo o mesmo valor de outrora de **R\$ 2.307.277,82 (dois milhões, trezentos e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do Orçamento Geral do Município/Convênio SICONV nº 852868/2017/CODEVASF, do exercício financeiro de 2019, devidamente apropriada no elemento de despesa Nº 44.90.51, vinculado à atividade - Obras e Instalações, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário-Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 002/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, e §2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí-PI, 06 de AGOSTO de 2019.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

A.G. DA SILVA FILHO EIRELI - ME
CNPJ nº 09.089.067/0001-19
Empresário: Adalberon Gomes da Silva Filho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 032.222.323.22

CPF: 032.222.323.22

E-mail: pmcaridadedopiau@gmail.com - cpicaridadedopiau@gmail.com

003/2019 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA A.G. DA SILVA FILHO EIRELI - ME - (AG SERVIÇOS), QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/CONVÊNIO SICONV N.º 852868/2017/CODEVASF.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí - Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

CONTRATADA: A.G. DA SILVA FILHO EIRELI - ME - (AG SERVIÇOS), doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.089.067/0001-19, **Inscrição Estadual nº 19.463.919-3,** com sede à RUA SÃO JOSÉ, Nº 75, SALA "104", CENTRO, cidade de Picos-PI - CEP: 64.600-008, neste ato representada pelo seu empresário o Sr. ADALBERON GOMES DA SILVA FILHO, portador de RG nº 1.931.149 SSP/PI e CPF nº 818.123.373-53.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2019, oriundo da **Tomada de Preços nº 017/2018,** instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI - TC do Aditivo nº 002/2019, reajustado com o Aditivo nº 003/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, firmado entre as partes em 08/01/2019, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, no seu § 1º.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03 DE MARÇO de 2020, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de mais **105 (CENTO E CINCO) DIAS,** a partir de sua assinatura/publicação, ficando inalterado, permanecendo o mesmo valor de outrora de **R\$ 2.307.277,82 (dois milhões, trezentos e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do Orçamento Geral do Município/Convênio SICONV nº 852868/2017/CODEVASF, do exercício financeiro de 2019/2020, devidamente apropriada no elemento de despesa Nº 44.90.51, vinculado à atividade - Obras e Instalações, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário-Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 003/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, e §2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 19 de novembro de 2019.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

A.G. DA SILVA FILHO EIRELI - ME
CNPJ nº 09.089.067/0001-19
Empresário: Adalberon Gomes da Silva Filho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 032.222.323.22

CPF: 032.222.323.22

E-mail: pmcaridadedopiau@gmail.com - cpicaridadedopiau@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
 CNPJ: 01.937.405/0001-13
 Rua Né Aristarco, S/N – Centro
 CEP: 64.545 – 000- Santa Cruz do Piauí-PI
 E-mail: sedusc@bol.com.br

Portaria nº 04/2020

Santa Cruz do Piauí/PI, 08 de outubro de 2020.

Publica documentos públicos integrantes do processo de atendimento emergencial da cultura instituído pela Lei Aldir Blanc, já regulamentado no município de Santa Cruz do Piauí e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Sra. MARINALVA GONÇALVES, usando de suas atribuições legais, notadamente as contidas na Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO o prosseguimento do processo de atendimento emergencial à cultura junto ao município de Santa Cruz do Piauí;

CONSIDERANDO que o município tornou publico edital facultando a participação da população que se enquadra nas diretrizes normativas do programa;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a transparência, bem como em atenção ao princípio administrativo da legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam acrescidos, aos Editais nº 01/2020 e nº 02/2020, que tratam acerca da atenção emergencial à cultura no âmbito do município de Santa Cruz do Piauí - Lei Aldir Blanc, os anexos deste instrumento.

Art. 2º - Os casos omissão acerca do credenciamento e/ou habilitação, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz do Piauí/PI, em 08 de outubro de 2020.


 MARINALVA GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação de Santa Cruz do Piauí/PI

EDITAL Nº 02/2020/ LEI ALDIR BLANC DE
 EMERGÊNCIA CULTURAL
 ANEXO I
 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil: _____, inscrito (a) no CPF sob o número: _____ e RG: _____, residente e domiciliado à: _____, na cidade de _____, UF: _____, me comprometo a, caso venha a ser contemplado, realizar as atividades descritas na proposta cultural que inscrevo nesta data, no prazo de até 365 dias contados a partir do recebimento do recurso deste edital, conforme a categoria em que me inscrevi.

Santa Cruz do Piauí – PI, ____/____/____

 Artista ou Representante do Grupo

EDITAL Nº 02/2020/ LEI ALDIR BLANC DE
 EMERGÊNCIA CULTURAL
 ANEXO II – MODELO PARA PROPOSTA DE ATIVIDADE CULTURAL

DESCRIÇÃO	
ATIVIDADE	
JUSTIFICATIVA	
OBJETIVO GERAL	
METAS A SEREM ALCANÇADAS	
AÇÕES A DESENVOLVER	
EXECUTOR DA ATIVIDADE	
RECURSOS NECESSÁRIOS	
FONTE DOS RECURSOS	
PREVISÃO DE EXECUÇÃO	

Santa Cruz do Piauí – PI, ____/____/____

 Artista ou Representante do Grupo

EDITAL Nº 02/2020
 LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL
 ANEXO III
 FICHA PARA PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

ARTISTA OU GRUPO:				
CATEGORIA:		VALOR PRETENDIDO:		
PLANO DE APLICAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL:				

Santa Cruz do Piauí – PI, ____/____/____

 Artista ou Representante do Grupo

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
 CNPJ: 01.937.405/0001-13

EDITAL Nº 02/2020/ LEI ALDIR BLANC DE
 EMERGÊNCIA CULTURAL



Estado Piauí - PI
 Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC
 Conselho Municipal de Educação – CME
 Rua Né Aristarco S/N – Centro
 Santa Cruz do Piauí – PI
 E-mail: cmesantacruzdo Piauí@hotmail.com



RESOLUÇÃO CME/SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI Nº 004/2020

Dispõe sobre a alteração do Artigo Sétimo – Art. 7º que prorroga a autorização e o funcionamento das Aulas Remotas – não presenciais, em caráter de excepcionalidade e temporalidade em decorrência do isolamento social causado pela pandemia do novo corona vírus - SARS-Cov2.

ANEXO IV – FICHA PARA RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

ARTISTA OU GRUPO:	
RECEITA:	DATA DE REALIZAÇÃO:
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	
RELATÓRIO	

O Conselho Municipal de Educação – CME de Santa Cruz do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO:

- A Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de emergência em saúde pública e classificação de pandemia, a infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19), em 11 de março de 2020;
- A Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);
- A Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Corona vírus (SARS-Cov2);
- O Decreto nº 18.884/2020, de 16 março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979/2020, de emergência em saúde pública no Estado do Piauí;
- O 1º Decreto Municipal Nº 021/2020 de 17 de março de 2020 que estabeleceu no art. 8º a suspensão das aulas da rede pública municipal por 15 (quinze) dias, de 17 de março a 31 de março.
- O 2º Decreto Municipal Nº 023/2020 de 31 de março de 2020 que prorroga a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal de Ensino até o dia 30 (trinta) de abril de 2020;
- O 3º Decreto Municipal Nº 030/2020 de 30 de abril de 2020 que determina a prorrogação do prazo da suspensão das aulas da Rede Pública Municipal de Ensino até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2020;
- O 4º Decreto Municipal Nº 033/2020 de 18 de maio de 2020 que determina o retorno das atividades da Rede Municipal de Ensino de forma Remota, no Art. 1º.

CONSIDERANDO o art. 32, § 4º da LDB, que estabelece que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

CONSIDERANDO, as diretrizes do Conselho Nacional de Educação – CNE, aprovadas em 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução do CME/PI nº 003/2020 do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Piauí-PI, que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais – Aulas Remotas.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a autorização e o funcionamento das Aulas Remotas - não presenciais até onze (11) de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021) que é a data de término do Ano Letivo referente ao ano de 2020. Essas Aulas Remotas contarão como dias letivos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Piauí-PI aprovou por unanimidade a presente resolução elaborada pela Comissão de Análise compostas pelos Conselheiros relatores Alessandra Cortez Martins, Josivaldo de Sousa Martins e Berenice Santos do CME/PI HOMOLOGAMOS a Resolução CME/PI nº 003/2020 do Egrégio Conselho Municipal de Educação do Piauí.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Piauí-PI, 05 de agosto de 2020.

Ana Gonçalves Martins de Moura
 Ana Gonçalves Martins de Moura
 Presidente do CME/Santa Cruz do Piauí-PI

Homologo a Resolução CME/Santa Cruz do Piauí-PI Nº 004/2020 do Egrégio Conselho Municipal de Educação – CME, em Santa Cruz do Piauí-PI, 05 de agosto de 2020.

Mafinalva Gonçalves
 Mafinalva Gonçalves
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexar fotos, prints ou outros documentos.

Santa Cruz do Piauí – PI, ____/____/____

Artista ou Representante do Grupo

**ESTADO DO PIAUÍ****CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI**

Rua Jensoney Mascarenhas, S/N° - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

**ESTADO DO PIAUÍ****CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI**

Rua Jensoney Mascarenhas, S/N° - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

LEI Nº 102/2020

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos(as) Vereadores(as) e Presidente(a) da Câmara Municipal de Riacho Frio para a Legislatura de 2021–2024 e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho Frio (CMRF), no uso de suas atribuições legais, estabelecida pela Constituição Federal de 1988 cumulativamente com a Lei Orgânica deste Município e o seu Regimento Interno, propôs e o Plenário desta Casa Legislativa, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do(a) Vereador(a) do Município de Riacho Frio - PI, fica fixado de acordo com o estipulado no contemporâneo Projeto de Lei, para vigorar no período de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O subsídio de que trata o artigo anterior, fica fixado em parcela única, na importância de R\$ 3.509,86 (três mil e quinhentos e nove Reais e oitenta e seis centavos), observado o que dispõe o artigo 37, XI da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único - O(a) Vereador(a) Presidente(a) receberá a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais), calculado ao subsídio do(a) Vereador(a) investido na presidência.

Art. 3º - O valor do subsídio de que trata o artigo anterior, sofrerá Revisão Geral Anual, considerando os mesmos índices e as mesmas datas, de acordo com o índice IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado), acumulado nos últimos 02 (dois) anos, tendo como fundamento as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI).

§1º - Quando a despesa com folha de pagamento de servidores públicos e subsídio dos(as) Vereadores(as) ultrapassar o limite de 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal de Riacho Frio/PI, será automaticamente aplicado o redutor para que não o exceda;

§ 2º - De acordo com o artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988, estabelece que o total de despesas com a remuneração dos(as) Vereadores(as) não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

§ 3º - O valor do subsídio a ser pago no primeiro ano da legislatura 2021, será calculado mediante a confirmação do repasse do Duodécimo para o ano de 2020, não podendo ultrapassar o limite de 70% de gasto com pessoal como previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias a serem consignadas nos respectivos orçamentos anuais.

Art. 5º - Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho Frio/PI, 30 de setembro de 2020.

Suelane Martins da Cunha
Vereadora Presidenta Exercício 2019/2020

LEI nº 103/2020

Dispõe sobre fixação dos subsídios do(a) Prefeito(a), do(a) Vice-Prefeito(a) e dos(as) Secretários(as) Municipais do Município de Riacho Frio Piauí para o exercício de 2021–2024 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho Frio (CMRF), no uso de suas atribuições legais, estabelecida pela Constituição Federal de 1988 cumulativamente com a Lei Orgânica deste Município e o seu Regimento Interno, propôs e o Plenário desta Casa Legislativa, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do(a) Prefeito(a), do(a) Vice-Prefeito(a) e dos(as) Secretários(as) Municipais do Município de Riacho Frio - PI, fica fixado de acordo com o estipulado no contemporâneo Projeto de Lei, para vigorar no período de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O subsídio mensal do(a) Prefeito(a) Municipal de Riacho Frio-PI fica fixado na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais), observado o que dispõe o artigo 37, XI da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º - O subsídio do(a) Vice-Prefeito(a) do Município de Riacho Frio - PI, fica fixado na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil Reais), observado o que dispõe o artigo 37, XI da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 4º - O subsídio dos(as) Secretários(as) do Município de Riacho Frio - PI, fica fixado na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), observado o que dispõe o artigo 37, XI da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 5º - Quanto à matéria do presente Projeto de Lei, é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 6º - Os valores dos subsídios expressos neste Projeto de Lei ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de Riacho Frio, para o efetivo pagamento dos mesmos.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias a serem consignadas nos respectivos orçamentos anuais.

Art. 8º - Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho Frio/PI, 30 de setembro de 2020.

Suelane Martins da Cunha
Vereadora Presidenta
Exercício 2019/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 749-Centro
06554174/0001-82 Exercício: 2020

DECRETO Nº 216 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.1388

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$4.817.118,43 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
45	04.122.0005.2049.0000 Administração geral da Secretaria Munic. de Governo	2.517,26	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
114	28.843.0000.2670.0000 Encargo com amortizações e juros da dívida interna	76.924,35	
	4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 07 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
129	12.361.0030.2202.0000 Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	829.482,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 Educação		
134	12.361.0030.2202.0000 Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	9.735,01	
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 Educação		
02 07 03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB		
938	12.361.0030.2203.0000 Manut. e desenv. do ensino fundamental-40% FUNDEB	3.306,16	
	3.3.90.06.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 117 00	
	117 Transferências do FUNDEB - Complementação da União		
	240 000 FUNDEB - Outros		
02 07 20	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB		
281	12.361.0030.2201.0000 Remuneração do Magist. - Ensino Fundamental-60% FUNDEB	28.198,83	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 116 00	
	116 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
	230 000 FUNDEB - Magistério		

DECRETO Nº 216 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.1388

02 07 20	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB		
285	12.361.0030.2201.0000 Remuneração do Magist. - Ensino Fundamental-60% FUNDEB	157.576,37	
	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 116 00	
	116 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
	230 000 FUNDEB - Magistério		
951	12.361.0030.2201.0000 Remuneração do Magist. - Ensino Fundamental-60% FUNDEB	814.521,34	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 117 00	
	117 Transferências do FUNDEB - Complementação da União		
	230 000 FUNDEB - Magistério		
291	12.365.0035.2210.0000 Remun. do Magistério - Creche-60% FUNDEB	1.699,35	
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 116 00	
	116 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
	230 000 FUNDEB - Magistério		
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
333	08.243.0015.2141.0000 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	15.268,53	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 311 00	
	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 001 Assistência - Rec. Vinculados		
371	08.244.0016.2150.0000 Manutenção dos serviços de assistência social	15.840,79	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		
385	08.244.0016.2150.0000 Manutenção dos serviços de assistência social	11.735,90	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 311 00	
	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 001 Assistência - Rec. Vinculados		
389	08.244.0016.2150.0000 Manutenção dos serviços de assistência social	780,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		
396	08.244.0016.2151.0000 Manut. da Gestão do Bolsa Família - IGDBF	9.749,26	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 311 00	
	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 001 Assistência - Rec. Vinculados		
427	08.244.0016.2156.0000 Manut. da Proteção Social Básica - PSB	5.846,37	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 311 00	
	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 001 Assistência - Rec. Vinculados		

DECRETO Nº 216 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.1388

02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
428	08.244.0016.2156.0000 Manut. da Proteção Social Básica - PSB	2.957,70	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 311 00	
	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 001 Assistência - Rec. Vinculados		
429	08.244.0016.2157.0000 Manutenção das Ações do Programa SCFV	8.770,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 311 00	
	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 001 Assistência - Rec. Vinculados		
929	08.244.0016.2150.0000 Manutenção dos serviços de assistência social	428,05	
	4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		
934	08.244.0016.2151.0000 Manut. da Gestão do Bolsa Família - IGDBF	353,00	
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 311 00	
	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 001 Assistência - Rec. Vinculados		
940	08.244.0016.2150.0000 Manutenção dos serviços de assistência social	388,96	
	3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		
941	08.244.0016.2150.0000 Manutenção dos serviços de assistência social	48,62	
	3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 311 00	
	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 001 Assistência - Rec. Vinculados		
960	08.244.0016.2150.0000 Manutenção dos serviços de assistência social	703,00	
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 312 00	
	312 Transferências de Convênios - Assistência Social		
	110 000 Convênios		
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
514	18.541.0053.2480.0000 Adm. Geral da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	16.885,12	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
557	15.451.0040.2320.0000 Manutenção dos serviços de utilidade pública	271.968,16	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
561	15.451.0040.2320.0000 Manutenção dos serviços de utilidade pública	44.133,34	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
563	15.451.0040.2320.0000 Manutenção dos serviços de utilidade pública	8.342,39	
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 610 00	
	610 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
	115 000 Recursos Vinculados		
950	15.451.0040.1326.0000 Const., Ref., Revitalização de Praças Públicas	96.444,67	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
579	17.511.0050.1324.0000 Const., Ref., Ampl. de Poço Tubular	44.578,20	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
631	25.752.0065.2590.0000 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	133.348,90	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
658	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos serviços municipais de saúde	69.602,90	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
668	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos serviços municipais de saúde	8.369,54	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
675	10.301.0020.2161.0000 Manutenção da Atenção Básica	40.551,40	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 214 00	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
678	10.301.0020.2161.0000 Manutenção da Atenção Básica	52.060,66	
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 214 00	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		

(Continua na próxima página)


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 Rua Vereador Ramos, 746-Centro
 06554174/0001-82 Exercício: 2020

DECRETO Nº 216, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.1388

DECRETO Nº 216, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.1388

02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
682	10.301.0020.2161.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	Manutenção da Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	38.383,64 F.R.: 1 214 00		
684	10.301.0020.2161.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	Manutenção da Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	49.009,83 F.R.: 1 214 00		
926	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.16.00 001 300 000	Manutenção dos serviços municipais de saúde OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	23.100,00 F.R.: 1 001 00		
942	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.06.00 001 300 000	Manutenção dos serviços municipais de saúde OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO Recursos Ordinários Saúde	1.993,42 F.R.: 1 001 00		
943	10.301.0020.2161.0000 3.3.90.06.00 214 115 000	Manutenção da Atenção Básica OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	1.653,08 F.R.: 1 214 00		
948	10.301.0020.2161.0000 3.1.90.16.00 214 115 000	Manutenção da Atenção Básica OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	15.600,00 F.R.: 1 214 00		
702	10.301.0025.2167.0000 3.1.90.04.00 214 115 000	Manutenção das Ações do Programa NASF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	23.236,00 F.R.: 1 214 00		
729	10.301.0025.2186.0000 3.1.90.04.00 214 115 000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	79.514,91 F.R.: 1 214 00		
737	10.301.0025.2188.0000 3.1.90.04.00 214 115 000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	26.929,00 F.R.: 1 214 00		

DECRETO Nº 216, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.1388

02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
936	10.301.0025.2168.0000 3.1.90.16.00 214 115 000	Manutenção das Ações do Programa PMAQ OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	71.028,57 F.R.: 1 214 00		
746	10.302.0027.1167.0000 4.4.90.51.00 001 300 000	Const. ampl.e reforma de Unidades Básicas de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Saúde	138.500,00 F.R.: 1 001 00		
02 11 02	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS				
796	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Manutenção dos serviços municipais de saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	44.414,51 F.R.: 1 001 00		
02 13 00	SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
847	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção dos serviços de administração geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	179.092,20 F.R.: 1 001 00		
848	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção dos serviços de administração geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	56.333,60 F.R.: 1 001 00		
850	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	Manutenção dos serviços de administração geral SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	40.152,84 F.R.: 1 001 00		
944	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.06.00 001 100 000	Manutenção dos serviços de administração geral OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO Recursos Ordinários Geral	1.215,50 F.R.: 1 001 00		
02 14 00	SECRET.MUN.DO DESENVOLVIMENTO E TRABALHO				
887	20.605.0055.2502.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Adm.Geral Sec Desenvol, Empreendedorismo e Trabalho EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	71.150,00 F.R.: 1 001 00		

02 14 00	SECRET.MUN.DO DESENVOLVIMENTO E TRABALHO				
888	20.608.0055.2546.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Ações de Incentivo e Apoio à Piscicultura MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	37.715,00 F.R.: 1 001 00		
02 15 01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-PLANO FINANCEIRO				
907	09.272.0021.2123.0000 3.1.90.01.00 420 560 000	Benefícios Previdenciários-Plano Financeiro APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E F Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro RPPS - Plano Financeiro	1.135.000,00 F.R.: 1 420 00		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 05 00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
70	13.392.0038.2290.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-15.750,00 F.R. Grupo: 1 001 00		
02 07 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
146	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.47.00 001 200 000	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Educação	-45.788,54 F.R. Grupo: 1 001 00		
151	12.361.0030.2202.0000 4.6.90.71.00 001 200 000	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Educação	-182.985,08 F.R. Grupo: 1 001 00		
02 07 03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB				
212	12.361.0030.2203.0000 3.1.90.13.00 117 240 000	Manute desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros	-132.831,85 F.R. Grupo: 1 117 00		
237	12.365.0035.2208.0000 3.1.90.11.00 117 240 000	Manutenção do Ensino Inf. Pré-Escolar-40% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros	-105.000,00 F.R. Grupo: 1 117 00		

DECRETO Nº 216, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.1388

02 07 03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB				
243	12.365.0035.2208.0000 3.1.90.13.00 117 240 000	Manutenção do Ensino Inf. Pré-Escolar-40% FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros	-40.945,18 F.R. Grupo: 1 117 00		
250	12.365.0035.2209.0000 3.1.91.13.00 117 240 000	Manutenção do Ensino Inf. Creche-40% FUNDEB CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros	-11.550,00 F.R. Grupo: 1 117 00		
258	12.365.0035.2261.0000 3.3.90.39.00 117 240 000	Transporte Escolar - Ens. Infantil-40% Fundeb OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros	-105.000,00 F.R. Grupo: 1 117 00		
265	12.366.0033.2258.0000 3.3.90.36.00 117 240 000	PROEJA-Manut.e desenvolvimento do ensino-40% FUNDEB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros	-53.602,50 F.R. Grupo: 1 117 00		
266	12.366.0033.2258.0000 3.3.90.39.00 117 240 000	PROEJA-Manut.e desenvolvimento do ensino-40% FUNDEB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros	-20.804,60 F.R. Grupo: 1 117 00		
275	12.367.0036.2273.0000 3.3.90.36.00 117 240 000	Manut.e desenv.do ensino especial-40% FUNDEB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros	-30.039,43 F.R. Grupo: 1 117 00		
02 07 20	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB				
279	12.361.0030.2201.0000 3.1.90.11.00 116 230 000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	-1.378.401,66 F.R. Grupo: 1 116 00		
280	12.361.0030.2201.0000 3.1.90.11.00 116 230 000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	-265.601,66 F.R. Grupo: 1 116 00		
284	12.361.0030.2201.0000 3.1.90.92.00 116 230 000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	-104.531,79 F.R. Grupo: 1 116 00		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746-Centro
06554174/0001-82 Exercicio: 2020

DECRETO Nº 216 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.1388

DECRETO Nº 216 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.1388

02 07 20	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB			
287	12.365.0035.2210.0000 Remun.do Magistério - Creche-60% FUNDEB -116.602,50 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 116 00 116 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União 230 000 FUNDEB - Magistério			
292	12.365.0035.2211.0000 Remun.do Magistério - Pré-Escola-60% FUNDEB -21.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 116 00 116 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União 230 000 FUNDEB - Magistério			
294	12.365.0035.2211.0000 Remun.do Magistério - Pré-Escola-60% FUNDEB -63.000,00 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 116 00 116 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União 230 000 FUNDEB - Magistério			
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
637	26.782.0070.1323.0000 Const., Ref., Ampl. de Pontes, Pontilhões e Passagens Molhadas -10.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 001 00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral			
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
677	10.301.0020.2161.0000 Manutenção da Atenção Básica -46.200,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 214 00 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados			
704	10.301.0025.2167.0000 Manutenção das Ações do Programa NASF -21.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 214 00 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados			
723	10.301.0025.2185.0000 Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS -42.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 214 00 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados			
731	10.301.0025.2186.0000 Ações do Programa de Saúde da Família-PSF -21.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 214 00 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados			
749	10.302.0027.1167.0000 Const, ampl.e reforma de Unidades Básicas de Saúde -31.500,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 215 00 215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados			
DECRETO Nº 216 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.1388				
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
750	10.302.0027.1196.0000 Aquisição de unidade móvel de saúde -146.463,22 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 220 00 220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa 110 000 Convênios			
758	10.302.0027.2190.0000 Implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS -52.500,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 213 00 213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados			
760	10.302.0027.2190.0000 Implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS -21.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 213 00 213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados			
02 13 00	SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
842	04.121.0006.2051.0000 Manutenção das ativ.de planejamento e orçamento -31.500,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA F.R. Grupo: 1 001 00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral			
845	04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos serviços de administração geral -500.237,90 3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE F.R. Grupo: 1 001 00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral			
861	04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos serviços de administração geral -43.232,50 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 001 00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral			
02 14 00	SECRET.MUN.DO DESENVOLVIMENTO E TRABALHO			
882	20.605.0055.2502.0000 Adm.Geral Sec Desenvol. Empreendedorismo e Trabalho -22.050,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 001 00 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral			
02 15 01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-PLANO FINANCEIRO			
896	09.272.0021.2122.0000 Manut.do Fundo Previd. Municipal-Plano Financeiro -20.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 430 00 430 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 540 000 RPPS - Taxa de Administração			

02 15 01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-PLANO FINANCEIRO			
909	09.272.0021.2123.0000 Benefícios Previdenciários-Plano Financeiro -550.000,00 3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU F.R. Grupo: 1 420 00 420 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro 560 000 RPPS - Plano Financeiro			
911	09.997.0021.2123.0000 Benefícios Previdenciários-Plano Financeiro -200.000,00 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 420 00 420 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro 560 000 RPPS - Plano Financeiro			
02 15 02	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-PLANO PREVIDENCIÁRIO			
912	09.272.0021.2127.0000 Manut. do Fundo Previd.Municipal-Plano Previdencia -65.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 430 00 430 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 540 000 RPPS - Taxa de Administração			
924	09.272.0021.2128.0000 Benefícios Previdenciários-Plano Previdenciário -300.000,00 3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU F.R. Grupo: 1 410 00 410 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário 550 000 RPPS - Plano Previdenciário			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Vilma Carvalho Amorim
Prefeita



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO – PI
SIGEFREDOPACHECO – PREVIDÊNCIA
CNPJ: 23.119.990/0001-87

PORTARIA Nº 007/2020.
De 15 de Outubro de 2020.

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria ao Servidor Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal e o Diretor Executivo do Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores do Município de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR:

MARIA ODETE DE OLIVEIRA, exercente do cargo de Professora Classe C ESP VII/40H, matrícula nº 8115, CPF: 537.368.183-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade aposentadoria especial de professor conforme, art. 24, da Lei Municipal nº 025/2015, de 08 de Abril de 2015, assim como art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, com proventos integrais e paridade, no valor de R\$ 4.370,52 (quatro mil, trezentos e setenta reais, cinquenta e dois centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento, conforme Lei Municipal nº 71, de 27 de Março de 2020	R\$ 4.370,52
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 4.370,52
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 4.370,52

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Sigefredo Pacheco – PI, 15 de Outubro de 2020.

Oscar Barbosa da Silva
Prefeito Municipal
Sigefredo Pacheco - PI

Jovane Gomes de Melo
Diretor Presidente
Sigefredo Pacheco Previdência

Fundo Previdenciário do Município de Sigefredo Pacheco – Sigefredo Pacheco Previdência
– CEP: 64.285-000
E-mail: sigpacprev@outlook.com

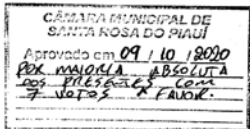


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 86.840.006/0001-92
Rua São Francisco, 31, Centro, CEP 64.518-000 - Fone (89) 3428 - 1341



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 - CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2020.



Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rosa do Piauí, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rosa do Piauí, representada por seu Presidente, uso de sua função legislativa, consoante dispõem os incisos V e VI do art. 29 da Constituição Federal, em observância aos princípios da legalidade, anterioridade e moralidade, considerando-se os parâmetros legais para fixação do Subsídio dos agentes políticos municipais para o quadriênio 2021/2024, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O Município de Santa Rosa do Piauí, por esta lei, institui a fixação dos subsídios dos agentes políticos municipais, para vigência na legislatura relativa aos anos de 2021 a 2024.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei consideram-se agentes políticos municipais o (a) ocupante do cargo público de Vereador (a) municipal.

Art. 2º - Fica fixado, para a legislatura de 2021-2024, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rosa do Piauí, em parcela única mensal, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Ficam reajustados os vencimentos atribuídos aos vereadores da Câmara Municipal de Santa Rosa do Piauí, conforme índice do INPC/IBGE.

Art. 4º - O subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2021/2024 é fixado nesta Lei, observados os limites estabelecidos da Constituição Federal, nos termos desta Lei.

Art. 5º - O reajuste será aplicado somente a partir de 01 de janeiro de 2021.

Karlos Alberto Ferreira de Araújo Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 045.114.083-43

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões em 09/10/2020.

Karlos Alberto Ferreira de Araújo Júnior
Karlos Alberto Ferreira de Araújo Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 045.114.083-43

Antônio Francisco de Freitas
Antônio Francisco de Freitas
Vice-Presidente

Valdinara da Silva Lima
Valdinara da Silva Lima
Secretário

APROVADO
09/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/2020. **PROCESSO ADM. Nº** 041/2020. **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 019/2020. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI. **CONTRATANTE:** PREFEITURA E SECRETARIAS. **CONTRATADA:** GRAFICA E EDITORA GADELHA LTDA ME, CNPJ Nº 04.275.142/0001-12. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2020. **VALOR:** R\$ 9.566,60, PARA O LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; R\$ 18.869,15, PARA O LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; R\$ 33.005,35, PARA O LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E R\$ 86.127,30 PARA O LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RESPECTIVAMENTE, TOTALIZANDO R\$ 147.568,40 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/10/2020.

Francisco Jailton de Oliveira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Manoel Cícero de Carvalho, nº 214 - CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

DECRETO Nº 046/2020 - GP

Campo Grande do Piauí, 16 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a continuidade da suspensão das aulas da rede de ensino municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso ainda do Poder Regulamentar inerente a Administração Pública Municipal:

CONSIDERANDO o decreto nº 19.219 de 21 de setembro de 2020 do Governo do Estado do Piauí, determinou a retomada presencial apenas de parte do setor educacional da rede pública e privada dentro do estado, não englobando as de competência municipal;

CONSIDERANDO ainda o aumento expressivo do número de casos do COVID-19 no município de Campo Grande do Piauí e demais regiões vizinhas.

DECIDE:

Artigo 1º - Prorrogar a suspensão das atividades presenciais na rede municipal de ensino de Campo Grande do Piauí até o dia 23 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Mantém a vigência do decreto nº 028/2020 - GP do Município de Campo Grande do Piauí, que dispõe sobre a autorização do mecanismo de aulas remotas no âmbito da rede pública municipal de ensino de Campo Grande do Piauí

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, PI,
16 de outubro de 2020.

João Bastista de Oliveira
JOÃO BASTISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, S/Nº - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, 1071 - Centro - CEP: 64.920-000
Cristino Castro - Piauí - CNPJ: 06.554.364/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

DECRETO Nº 051/2020 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"FACULTA O PONTO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2020, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE SANITÁRIA PROVOCADA PELA PANDEMIA DA COVID-19".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e:

CONSIDERANDO as atividades alusivas ao dia do Piauí, celebradas anualmente, no dia 19 de Outubro, por força da Lei nº 176, de 30 de Agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do Novo Coronavírus-COVID 19,

CONSIDERANDO que os casos no nosso Município vêm aumentando gradativamente com base no último boletim epidemiológico divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde em 15/10/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 19.266, de 15 de Outubro de 2020 do Governado do Estado do Piauí, que faculta o ponto no dia 19 de Outubro de 2020 em razão da pandemia da Covid-19;

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo no dia 19 de Outubro de 2020, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquicas e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 19 de Outubro de 2020 (segunda-feira), com a sua posterior publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CRISTINO CASTRO-PI, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Manoel Pereira de Sousa Júnior
Prefeito de Cristino Castro

Instrumento: Contrato nº 007/2020/PP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI/Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70, com sede na Av. Nações Unidas, nº 834, Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Thiago Gomes Duarte, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.232.064 SSP/PI e CPF nº 995.623.163-00, residente e domiciliado na Avenida Barão de Guruguá, nº 3601, Bloco 13, Ap. 203, Bairro Tabuleta, CEP 64.018-901, Teresina-PI.

Objeto: Fornecimento de 1000 (mil) testes rápidos IGG/IGM COVID-19, destinados ao atendimento da demanda emergencial da Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 007/2020, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e Lei 13.979/2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem pagos de acordo com a necessidade da secretaria requisitante.

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Fonte de Recursos: PAB, RECURSOS DO COVID-19, REPASSES ESTADUAIS.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020.

Signatários: Danilo Vaz de Sousa, pela CONTRATANTE e Thiago Gomes Duarte, pela CONTRATADA.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, 1071 - Centro - CEP: 64.920-000
Cristino Castro - Piauí - CNPJ: 06.554.364/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 008/2020/PP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI/Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freitas, nº 498, centro, CEP 64.770-000, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representada pelo Sr. Calixto da Silveira Dias, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 846.101 SSP-PI e CPF nº 341.263.683-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Ribeiro de Castro, S/N, Centro, CEP 64.770-000, São Raimundo Nonato-PI.

Objeto: Fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPI'S, destinados aos Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 008/2020, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e Lei 13.979/2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Fonte de Recursos: PAB, RECURSOS DO COVID-19, REPASSES ESTADUAIS.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020.

Signatários: Danilo Vaz de Sousa, pela CONTRATANTE e Calixto da Silveira Dias, pela CONTRATADA.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL/PMSJP/PI



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020- LIC
PROCEDIMENTO- CARTA CONVITE Nº. 009/2020
CONTRATO Nº 192/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE ESCOLAR JOÃO SOARES, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO inscrita na CNPJ sob o nº 06.553.655/0001-73, situada na AV. LUIS CARVALHO, S/N, BARRO VERMELHO, São João do Piauí, CEP: 64760-000

CONTRATADO: FCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 27.091.754/0001-50. ENDEREÇO: AV. CÂNDIDO COELHO, 1131, CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ- PI

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$208.986,74 (duzentos e oito mil e novecentos e oitenta e seis mil reais e setenta e quatro centavos).

VIGENCIA: A vigência do contrato iniciará a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço - O. S. emitida pela **CONTRATANTE** autorizando o início das atividades, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias).

Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, projeto atividade e Outros.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0013.1026

FONTE: 001

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI.

São João do Piauí, 15 de outubro de 2020
GICELIA MOURA SOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL/PMSJP/PI



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020- LIC
PROCEDIMENTO- CARTA CONVITE Nº. 010/2020
CONTRATO Nº 191/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE ESCOLAR JOÃO SOARES, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita na CNPJ sob o nº 01.671.519/0001-64, situada na Avenida Cândido Coelho, Centro, São João do Piauí.

CONTRATADO: CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME,
CNPJ: 63.509.582/0001-56.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$328.488,61 (trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

VIGENCIA: A vigência do contrato iniciará a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço - O. S. emitida pela **CONTRATANTE** autorizando o início das atividades, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias).

Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, projeto atividade e Outros.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0004.1002

FONTE: 001

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI.

São João do Piauí, 15 de outubro de 2020
GICELIA MOURA SOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL/PMSJP/PI



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 067/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020

CONTRATO Nº 204/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE BASES DE CAIXA D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO.

CNPJ: nº 06.553.655/0001-73

CONTRATADO: ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 27.055.729/0001-11

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$78.915,09 (Setenta e oito mil, novecentos e quinze reais e nove centavos)

VIGENCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020

FONTE DE RECURSO:

Projeto Atividade: 17.511.0015.1035.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 001

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI.

Gicelia Moura Soares

Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL/PMSJP/PI



EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº. 008/2020 - PMSJP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020 - PMSJP

CONTRATO Nº 205/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, SENDO 06 (SEIS) NA REGIÃO DE BAIXO: JUNCO, MALHADA, RIACHO (SETE) NA REGIÃO DE CIMA; ASSENTAMENTOS ROCHA ETERNA, PRIMAVERA, SÃO DOMINGOS, CONDÁVEL, FATO, EUGÊNIO E BOM SUCESSO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ -PI

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO.

CNPJ: nº 06.553.655/001-73

CONTRATADO: DANILO DE OLIVEIRA CARNEIRO

CNPJ: 32.433.809/0001-01

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$213.378,27 (Duzentos e treze mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)

DATA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI.

São João do Piauí, 19 de outubro de 2020

GICELIA MOURA SOARES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL/PMSJP/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL/PMSJP/PI



**ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020 - LIC
PROCEDIMENTO - TP 11/2020
CONTRATO Nº 170/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOJOÃO DO PIAUÍ E DEMAIS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CNPJ: 06.553.655/0001-73

CONTRATADO: TATIANA PAULA DE SOUSA SANTOS EIRELI CNPJ: 08.030.145/0001-47

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.222,60 (Vinte e seis mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

DATA ASSINATURA. 13 de outubro de 2020

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020

DOTAÇÃO

Projeto de Atividade: 04 122 0002 2010 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.27

Fonte: 001

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, e Desenvolvimento Econômico de São João do Piauí-Pi

São João do Piauí, 13 de outubro de 2020

Gicélia Moura Soares

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020 - LIC
PROCEDIMENTO - TP 11/2020
CONTRATO Nº 197/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOJOÃO DO PIAUÍ E DEMAIS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, CNPJ: 06.553.655/0001-73

CONTRATADO: TATIANA PAULA DE SOUSA SANTOS EIRELI CNPJ: 08.030.145/0001-47

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.106 (Cinco mil cento e seis reais)

DATA ASSINATURA. 13 de outubro de 2020

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020

DOTAÇÃO:

Projeto de Atividade: 20 122 0002 2066 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.27

Fonte: 001

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentavel de São João do Piauí-Pi

São João do Piauí, 13 de outubro de 2020

Gicélia Moura Soares

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL/PMSJP/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL/PMSJP/PI



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020 - LIC
PROCEDIMENTO - TP 11/2020
CONTRATO Nº 196/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOJOÃO DO PIAUÍ E DEMAIS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, CNPJ: 06.553.655/0001-73

CONTRATADO: TATIANA PAULA DE SOUSA SANTOS EIRELI CNPJ: 08.030.145/0001-47

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.276,70 (Dois mil duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

DATA ASSINATURA. 13 de outubro de 2020

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020

DOTAÇÃO:

Projeto de Atividade: 13.122.0002.2078.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.27

Fonte: 001

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de São João do Piauí-Pi

São João do Piauí, 13 de outubro de 2020

Gicélia Moura Soares

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020 - LIC
PROCEDIMENTO - TP 11/2020
CONTRATO Nº 198/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOJOÃO DO PIAUÍ E DEMAIS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ: 01.668.776/0001-47

CONTRATADO: TATIANA PAULA DE SOUSA SANTOS EIRELI CNPJ: 08.030.145/0001-47

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.349,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais)

DATA ASSINATURA. 13 de outubro de 2020

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020

DOTAÇÃO:

Projeto de Atividade: 08 244 0009 2048 000/ 08 244 009 2049 000/ 08 244 0009 2051 000/ 08 243 0009 2047 000/ 08 243 0009 2098 000/ 08 244 0009 2094 000/ 08 244 0009 2055 000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 001/ 311

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de São João do Piauí-Pi

São João do Piauí, 13 de outubro de 2020

Gicélia Moura Soares

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL/PMSJP/PI



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL/PMSJP/PI



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020 - LIC
PROCEDIMENTO - TP 11/2020
CONTRATO Nº 199/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOJOÃO DO PIAUI E DEMAIS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.671.519/0001-64

CONTRATADO: TATIANA PAULA DE SOUSA SANTOS EIRELI CNPJ: 08.030.145/0001-47

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 34.208,00 (Trinta e quatro mil duzentos e oito reais)

DATA ASSINATURA. 13 de outubro de 2020

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020

DOTAÇÃO:

Projeto de Atividade: 12.361.0004.2018.0000/ 12 361.0004.2023.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 001/ 120

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Secretaria Municipal de Educação de São João do Piauí-Pi

São João do Piauí, 13 de outubro de 2020

Gicélia Moura Soares

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020 - LIC
PROCEDIMENTO - TP 11/2020
CONTRATO Nº 201/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOJOÃO DO PIAUI E DEMAIS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO, CNPJ: 06.553.655/001-73

CONTRATADO: TATIANA PAULA DE SOUSA SANTOS EIRELI CNPJ: 08.030.145/0001-47

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.936,80 (Quatro mil novecentos e trinta e seis e oitenta centavos)

DATA ASSINATURA. 13 de outubro de 2020

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020

DOTAÇÃO:

Projeto de Atividade: 15.451.0002.2070.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.27

Fonte: 001

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Controle Viário de São João do Piauí-Pi

São João do Piauí, 13 de outubro de 2020

Gicélia Moura Soares

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL/PMSJP/PI



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL/PMSJP/PI



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020 - LIC
PROCEDIMENTO - TP 11/2020
CONTRATO Nº 200/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOJOÃO DO PIAUI E DEMAIS

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO, CNPJ: 23.132.21/0001-83

CONTRATADO: TATIANA PAULA DE SOUSA SANTOS EIRELI CNPJ: 08.030.145/0001-47

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12. 551,10 (Doze mil quinhentos e cinquenta e um e dez centavos)

DATA ASSINATURA. 13 de outubro de 2020

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020

DOTAÇÃO:

Projeto de Atividade: 04 122 0002 2004 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.27

Fonte: 001

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Piauí-Pi

São João do Piauí, 13 de outubro de 2020

Gicélia Moura Soares

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020 - LIC
PROCEDIMENTO - TP 11/2020
CONTRATO Nº 202/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOJOÃO DO PIAUI E DEMAIS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 23.132.21/0001-83

CONTRATADO: TATIANA PAULA DE SOUSA SANTOS EIRELI CNPJ: 08.030.145/0001-47

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 254.607,50 (Duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

DATA ASSINATURA. 13 de outubro de 2020

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020

DOTAÇÃO:

Projeto de Atividade: 10 301 0005 2031 0000/ 10 301 0005 2033 0000/ 10 301 0005 2034 0000/ 10 301 2035 0000/ 10 301 0005 2038 0000/ 10 301 0005 2045 0000/ 10 301 0005 2097 0000/ 10 301 0005 2036 0000/ 10 301 0005 2037 0000/ 10 301 0005 2041 0000/ 10 301 0005 2042 0000/ 10 301 0005 2101 0000/ 10 301 0005 2102 0000/ 10 301 0005 2040 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 001/ 214/213

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Piauí-Pi

São João do Piauí, 13 de outubro de 2020

Gicélia Moura Soares

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
 CPL/PMSJP/PI



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020 - LIC
 PROCEDIMENTO - TP 11/2020
 CONTRATO Nº 203/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOJOÃO DO PIAUÍ E DEMAIS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CNPJ: 06.553.655/0001-73

CONTRATADO: TATIANA PAULA DE SOUSA SANTOS EIRELI CNPJ: 08.030.145/0001-47

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.085,50 (Três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA ASSINATURA: 13 de outubro de 2020

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020

DOTAÇÃO:

Projeto de Atividade: 04.122.0002.2006.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.27

Fonte: 001

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Secretaria Municipal de Governo de São João do Piauí-Pi

São João do Piauí, 13 de outubro de 2020

Gicélia Moura Soares

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

DECRETO Nº 56, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito Municipal, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO (PI), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos mecanismos internos às normas autoaplicáveis da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n. 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º A transferência dos recursos pela União ao município de São Raimundo Nonato (PI), cujo montante está discriminado no Anexo III do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e descrito no art. 3º deste decreto, deu-se por intermédio da Plataforma Mais Brasil, instituída pelo Decreto nº 10.035, de 1º de outubro

de 2019, incumbindo a gestão e a operacionalização à Secretaria de Cultura, observado o seguinte:

I - compete ao Município de São Raimundo Nonato (PI) distribuir os subsídios mensais, ou parcela única para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020; e

II - compete ao Município de São Raimundo Nonato (PI) elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 3º O valor disponibilizado para o município de São Raimundo Nonato (PI), para execução das ações previstas na lei é de R\$ 255.079,28 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

§ 1º Do percentual de recursos destinados às ações do Inciso III, de que trata o § 1º deste artigo, 20% (vinte por cento) será destinado, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas negras e/ou iniciativas que abordem expressões da cultura afro-brasileira.

§ 2º Do percentual de recursos destinados às ações do Inciso III, de que trata o § 1º deste artigo, 10% (dez por cento) será destinado, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas deficientes ou iniciativas culturais voltadas para estas.

Art. 4º O Poder Executivo do Município, por meio da Secretária Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o Inciso I e II e, por intermédio de seu programa de apoio e financiamento à cultura já existente, conforme o disposto no Artigo 9º do Decreto Federal nº 10.464/20, de Regulamentação da Lei em epígrafe.

§ 1º. A Secretária Municipal de Cultura de São Raimundo Nonato/PI, convocará a Comissão Especial de Validação dos Cadastros da Lei Federal 14.017/2020, criado em 12 de agosto de 2020, para elaborar, selecionar e acompanhar as ações de fomento de que trata o Inciso III da Lei Emergencial da Cultura.

§ 2º Os beneficiários dos recursos referentes aos subsídios mensais, ou parcela única para a manutenção de espaços artísticos e culturais (Art. 2º, inciso I),

contemplados na Lei nº 14.017, de 2020, e neste Decreto, destinados para o município, deverão residir e estar domiciliados na cidade de São Raimundo Nonato (PI).

§ 3º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto nos incisos I e II do caput fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo – DataPrev.

CAPÍTULO II

DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 5º O subsídio mensal de que trata o inciso II do caput do art. 2º da Lei terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local, podendo chegar até três parcelas.

Art. 6º Caso haja recurso revertido do municípios para o Estado, conforme CAPÍTULO VI do Decreto Federal n. 10.464/2020, poderão ser utilizados de forma livre pela Secretaria de Cultura no inciso II ou III do caput do art. 2º da Lei Federal.

Art. 7º Os recursos referidos no artigo 5º deste decreto, que determina o valor mínimo de R\$ 3.000,00 e máximo de R\$ 10.000,00, a Secretária Municipal de Cultura realizará a sua distribuição de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Tempo de existência – comprovações de 01 a 03 anos	05 pontos
Tempo de existência – comprovações de 04 a 08 anos	10 pontos
Tempo de existência – superior a 08 anos	15 pontos
Faturamento do espaço – até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	05 pontos
Faturamento do espaço – entre R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	10 pontos
Faturamento do espaço – superior R\$ 50.001,00 (cinquenta mil e um reais).	15 pontos
Despesas com aluguel ou financiamento – até R\$ 1.500,00 (mil reais);	05 pontos

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

Despesas com aluguel ou financiamento – entre R\$ 1.501,00 (mil quinhentos e um reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais);	10 pontos
Despesas com aluguel ou financiamento – superior a R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais).	15 pontos
Despesas com água e luz – até R\$ 400,00 (quatrocentos reais).	05 pontos
Despesas com água e luz – entre R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais).	10 pontos
Despesas com água e luz – superior a R\$ 801,00 (oitocentos e um reais).	15 pontos
Despesas com pagamento de colaboradores – até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).	05 pontos
Despesas com pagamento de colaboradores – entre R\$ 1.501,00 (mil quinhentos e um reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais).	10 pontos
Despesas com pagamento de colaboradores – superior a R\$ 3.001,00 (três mil e um reais).	15 pontos
Despesas extras – pagamentos de até R\$ 1.000,00 (mil reais).	05 pontos
Despesas extras – pagamentos entre R\$ 1.001,00 (mil e um reais) até R\$ 3.000,00 (três mil reais).	10 pontos
Despesas extras – pagamentos superiores a R\$ 3.001,00 (três mil e um reais).	15 pontos
PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL	
Projetos com total de pontos entre 0 (zero) e 40 (quarenta).	Subsídio mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Projetos com total de pontos entre 41 (quarenta e um) e 70 (sessenta).	Subsídio mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Projetos com total de pontos entre 71 (sessenta e um) e 92 (noventa e dois) pontos.	Subsídio mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º O subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social poderá ser executado tanto para atividades interrompidas total ou parcialmente.

Art. 8º Para recebimento do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei, o espaço cultural deverá apresentar plano de trabalho, com orçamentos comprovativos de valor e documentação referente ao espaço.

§ 1º A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato (PI), através da Secretária Municipal de Cultura divulgará, em seu site oficial, a listagem de beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei, bem como o status da sua prestação de contas.

Art. 9º A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato (PI), através da Secretária Municipal de Cultura realizará a verificação de elegibilidade dos beneficiários dos incisos I e II do Art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, por meio de consulta de dados, no âmbito estadual ao SICAC e, no âmbito federal ao sistema da DataPrev, disponibilizado pelo Ministério do Turismo.

Art. 10º Farão jus ao subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei, as entidades de que trata o referido inciso, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

- I - Cadastros Estaduais de Cultura;
- II - Cadastros Municipais de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
- VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e

VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.

§ 1º As entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º da Lei deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhadas da sua homologação, quando for o caso.

§ 2º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, cada ente federativo deverá adotar medidas que garantam inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros, por meio de autodeclaração ou de apresentação de documentos, preferencialmente de modo não presencial.

§ 3º O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

§ 4º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º da Lei ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local.

§ 5º Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 14.017, de 2020, os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 6º Incumbe ao responsável pela distribuição do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei, verificar o cumprimento da contrapartida de que trata este artigo.

§ 7º Fica vedada a concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei à espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§ 8º Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, os Estados e os Municípios informarão o número ou o código de identificação único (CPF do responsável), que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

Art. 11º O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- I - internet;
- II - transporte;
- III - aluguel;
- IV - telefone;
- V - consumo de água e luz; e
- VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º O ente federativo responsável pela concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei, discriminará no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto de Regulamentação Federal os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

Art. 12º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I - pontos e pontões de cultura;
- II - teatros independentes;
- III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV - circos;
- V - cineclubes;
- VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII - bibliotecas comunitárias;
- IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
- X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI - comunidades quilombolas;
- XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV - livrarias, editoras e sebos;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

- XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII - estúdios de fotografia;
- XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX - ateliês de pintura, moda, **design** e artesanato;
- XX - galerias de arte e de fotografias;
- XXI - feiras de arte e de artesanato;
- XXII - espaços de apresentação musical;
- XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
- XXV - outros espaços e atividades artísticas e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6º.

CAPÍTULO III

DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 13 A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato (PI), elaborará e publicará instrumentos específicos de fomento, tais como editais e chamadas públicas de que trata o inciso III do **caput** do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 1º O Município deverá desempenhar, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

§ 2º Art. 13. As ações previstas no inciso III da Lei 14.017/2020, serão realizadas por meio dos seguintes instrumentos:

I – editais de concurso (prêmios); chamadas públicas; aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural;

II - outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 3º As ações de fomento serão executadas diretamente pela Secretária Municipal de Cultura ou por meio da seleção de entidade parceira para execução de objetos específicos através de chamadas públicas.

§ 4º Declara-se que os editais elaborados pela Prefeitura de São Raimundo Nonato (PI), através da Secretária Municipal de Cultura, serão destinados para as seguintes áreas:

- a) Cultura Popular;
- b) Música;
- c) Audiovisual;
- d) Artes Visuais;
- f) Ações Formativas;
- g) Pesquisa e Documentação;
- h) Humanidades;
- i) Patrimônio Cultural Material e Imaterial
- j) Museus e Memória;
- l) Artes Integradas;
- m) Aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural;
- n) Outros seguimentos culturais.

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VALIDAÇÃO DOS CADASTROS DA LEI FEDERAL 14.017/2020

Art. 14. Ficam assim definidas e delimitadas as atribuições do Conselho junto às ações de fomento de que trata o Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020:

- I - participar das discussões referentes à regulamentação e aplicação dos recursos;
- II - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no Inciso III;
- III - outras tratativas afins.

§ 1º O Conselho Deliberativo de que trata este artigo será composto por membros nomeados pelo Prefeito Municipal ou Secretário de Cultura, escolhidos dentre funcionários da do poder executivo e membros da sociedade civil da área cultural, conforme Artigo 3º da Lei nº 4.997/97 que o criou.

CAPÍTULO V

DA OPERACIONALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DOS PRAZOS

Art. 15. Os recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 2º deste Decreto serão executados de forma descentralizada, por meio de transferências da União aos Estados e aos Municípios, por intermédio da Plataforma +Brasil, instituída pelo Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

§ 2º Os valores repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a que se refere o § 1º serão cadastrados na Plataforma +Brasil.

§ 3º O prazo para publicação da programação ou destinação dos recursos de que trata o art. 2º será de sessenta dias para os Municípios e de cento e vinte dias para os Estados e o Distrito Federal, contado da data de recebimento dos recursos.

§ 4º Para cumprimento do disposto neste artigo, considera-se como publicada a programação constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária vigente divulgada em Diário Oficial ou em meio de comunicação oficial.

§ 5º A publicação a que se refere o § 4º deverá ser informada no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto de Regulamentação Federal.

Art. 16. A União fará a transferência para Estados e Municípios em conta específica em agência de relacionamento do Banco do Brasil, de acordo com o cronograma de pagamentos a ser publicado em canal oficial do Governo federal.

§ 1º O Ministério do Turismo disponibilizará, pelo prazo de sessenta dias, contado da data da publicação deste Decreto, na Plataforma +Brasil, os programas para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios indiquem a agência de relacionamento do Banco do Brasil para a qual serão transferidos os recursos e o plano de ação para a sua execução, observado o disposto no art. 2º.

§ 2º A conta específica de que trata o **caput** será criada automaticamente pela Plataforma +Brasil.

§ 3º Os recursos transferidos na forma prevista neste artigo serão geridos, exclusivamente, na conta específica de que trata o **caput**.

§ 4º Além da conta específica a que se refere o **caput**, será criada automaticamente pela Plataforma +Brasil uma conta adicional aos Estados destinada exclusivamente à distribuição dos recursos objetos de reversão.

§ 5º As movimentações de saída de recursos das contas bancárias serão classificadas e identificadas conforme o disposto no art. 2º e as informações a elas referentes serão disponibilizadas no sistema BB Ágil do Banco do Brasil.

§ 6º O montante dos recursos indicados no plano de ação poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º seja respeitada e que o remanejamento seja informado no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto de Regulamentação Federal.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS REVERTIDOS

Art. 17. Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de sessenta dias após a descentralização aos Municípios serão objeto de reversão ao fundo estadual de cultura do Estado onde o Município se localiza ou, na falta deste, ao órgão ou à entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.

§ 1º Os Municípios transferirão os recursos objeto de reversão diretamente da sua conta bancária criada na Plataforma +Brasil para a conta do Estado de que trata o § 4º do art. 11 no prazo de dez dias, contado da data a que se refere o **caput**.

§ 2º Ao receber recursos objeto de reversão, o Estado terá o prazo de sessenta dias para publicar a sua programação ou destinar os referidos recursos.

§ 3º Os recursos objeto de reversão somente poderão ser utilizados para atendimento ao disposto nos incisos II e III do **caput** do art. 2º da referida Lei.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 18. Os Estados e os Municípios apresentarão o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto de Regulamentação Federal à Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo no prazo de cento e oitenta dias, contado da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

§ 1º O não envio do relatório de gestão final no prazo estabelecido no **caput** ensejará em responsabilização do gestor responsável e as devidas providências para recomposição do dano.

§ 2º A apresentação do relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto de Regulamentação Federal não implicará a regularidade das contas.

§ 3º A Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo poderá solicitar informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos
(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

Art. 19. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal darão ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 20. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal deverão manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o art. 2º pelo prazo de dez anos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Na operacionalização dos recursos pela Secretária Municipal de Cultura serão observadas as disposições constantes no Capítulo V, do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 22. A inserção de informações falsas ou a omissão intencional de informação relevante nos cadastros públicos de que tratam os arts. 6º, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.017/2020, sujeitará o infrator às sanções civis, administrativas e criminais, sem prejuízo do ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo Nonato – PI, 15 de outubro de 2020.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

CEP: 64770-00 - São Raimundo Nonato/PI.
Fone/Fax: (89) 3582-2802 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO na forma da Lei o Termo de Dispensa de Licitação formalizado pela Comissão Permanente de Licitação–CPL e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, referentes ao Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 006/2020**, que tem como objeto a contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de testes rápidos para antígeno AG e anticorpos IgG e IgM, destinados ao enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID-19, em atendimento da demanda emergencial da Secretaria Municipal da Saúde de Marcos Parente-PI, visando a contratação da empresa **CLINILAB DISTRIBUIDORA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.893.534/0001-70, com sede na Rua Goiás, nº 806, Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina-PI, com o valor total de **R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante e nos moldes legais do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020.

Marcos Parente-PI, 14 de outubro de 2020.

Pedro Nunes de Sousa
Prefeito de Marcos Parente-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 005/2020/PP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcos Parente-PI.

Contratada: DO VALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.251.583/0001-33, com sede na Rua 07 de abril, nº 333, Edifício Marcos Paulo da Silva, Térreo, Sala 01, centro, CEP 64.110-000, José de Freitas-PI, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Oliveira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.737.712 SSP-PI e CPF nº 038.610.893-51, residente e domiciliado na Rua Coelho de Resende (Zona Norte), nº 2038, Sal 03, bairro Marquês, CEP 64.002-470, Teresina-PI.

Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios destinados ao suprimento de merenda escolar das escolas municipais, e fornecimento de gêneros alimentícios destinados às demais Secretarias do Município de Marcos Parente, estimativa para o segundo semestre de 2020.

Vinculação: Processo Administrativo nº 026/2020 – Processo Licitatório nº 005/2020, na modalidade Pregão Presencial, nº 005/2020.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 005/2020, Lei nº 8666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02.

Valor Total do Contrato: R\$ 205.558,40 (duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente à soma dos seguintes lotes:

- > **LOTE I** – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com o preço de **R\$ 91.204,90 (noventa e um mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos)**;
- > **LOTE II** – FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E POLPA DE FRUTAS - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com preço de **R\$ 34.633,90 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos)**;
- > **LOTE III** – PRODUTOS PERECÍVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com preço de **R\$ 21.285,50 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**;
- > **LOTE IV** – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DEMAIS SECRETARIAS, com o preço de **R\$ 49.836,30 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**;
- > **LOTE V** – FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PARA AS DEMAIS SECRETARIAS, com o preço de **R\$ 8.597,80 (oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**.

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Fonte de Recursos: PNAE, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, FUS, PAB, FMAS, FUNDEB 40%, QSE, PETI e Emenda Parlamentar.

Data de Assinatura: 14 de outubro de 2020.

Signatários: Pedro Nunes de Sousa, pela CONTRATANTE e Felipe Oliveira da Silva, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 001/2020/TP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcos Parente-PI.

Contratada: CBS CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 32.609.669/0001-71, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 320, Letra A, centro, CEP 64.850-000, Landri Sales-PI, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Barroso de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.841.423 SSP-PI e CPF nº 931.843.793-53, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, S/N, centro, CEP 64.850-000, Landri Sales-PI.

Objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedo, rejuntado com caldeamento de cimento e areia, das Ruas "Getúlio Vargas", "Ricardo Santana" e "Álvaro Martins", na Zona Urbana do município de Marcos Parente-PI.

Fundamento Legal: Art. 22, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculação: Processo Administrativo nº 032/2020 – Processo Licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 429.933,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais).

Vigência: 130 (cento e trinta) dias.

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários, 990 – Outros Recursos Vinculados, 1010 – Construção de Calçamentos, 1011 – Aberturas de Ruas e Avenidas, 2083 – Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa.

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2020.

Signatários: Pedro Nunes de Sousa, pela CONTRATANTE e Cleiton Barroso de Sousa, pela CONTRATADA.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277 - email: pmmparentepi@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Praça Antônio Costa do Nascimento, 20

CNPJ: 01.612.584.0001/19

CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - PI

DECRETO Nº 223/2020.

Lagoa de São Francisco (PI), 16 de outubro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 006/2020/DISP.
Processo Administrativo nº 038/2020.
Procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2020.

OBJETO: Fornecimento de testes rápidos para antígeno e anticorpos IgG e IgM, destinados ao enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID-19, em atendimento da demanda emergencial da Secretaria Municipal da Saúde de Marcos Parente-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.133/0001-96, com sede na Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Marcos Parente, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Pedro Nunes de Sousa**, CPF nº 030.328.763-20, RG nº 94.571/SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Marcos Parente-PI, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: CLINILAB DISTRIBUIDORA-EPP, inscrita no CNPJ nº 06.893.534/0001-70, com sede na Rua Goiás, nº 806, Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **João César Albuquerque Moura**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.588.406 SSP-PI e CPF nº 024.780.233-69, residente e domiciliado na Av. Dr. Josué Moura Santos, 6443, Bloco I, nº 102, Pedra Mole, CEP 64.066-430, Teresina-PI.

Fundamento Legal: Contratação Emergencial, nos termos do artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020.

Valor Total do Contrato: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Fonte de Recursos: RECURSOS DO COVID-19, RECURSOS PRÓPRIOS E EMENDA PARLAMENTAR.

Data de Assinatura: 14 de outubro de 2020.

Signatários: Pedro Nunes de Sousa, pela CONTRATANTE, João César Albuquerque Moura, pela CONTRATADA.

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco(PI), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a data comemorativa alusiva ao dia do Piauí,

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do novo coronavírus - COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo**, no dia 19 de outubro de 2020, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, data em que se comemora a dia do Piauí, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei, devendo também ser publicado no DOM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (16/10/2020).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Veridiano Carvalho de Melo
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Praça Antônio Costa do Nascimento, 20

CNPJ: 01.612.584.0001/19

CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - PI

DECRETO Nº 213/2020.

Lagoa de São Francisco (PI), 16 de outubro de 2020.

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco(PI), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a data comemorativa alusiva ao dia do Piauí,

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do novo coronavírus - COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo**, no dia 19 de outubro de 2020, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, data em que se comemora a dia do Piauí, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei, devendo também ser publicado no DOM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (16/10/2020).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Veridiano Carvalho de Melo
 Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ - PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
 EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo - Dispensa nº 016/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí

CONTRATADA: HIDROCAMPOS-NUNES & NUNES LTDA

CNPJ. nº 02.308.289/0001-36

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual (art. 57, II, Lei 8.666/93)

VIGÊNCIA: 30(trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
 EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo - Dispensa nº 016/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí

CONTRATADA: HIDROCAMPOS-NUNES & NUNES LTDA

CNPJ. nº 02.308.289/0001-36

OBJETO: Alteração de valor contratual (art. 65, b, Lei 8.666/93)

VALOR: R\$ 12.050,00

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, 213 - Centro - Avelino Lopes/PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO
UNIDOS PARA RECONSTRUIR

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020**

A Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI, através da CPL, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2020, TIPO: Menor Preço **ADJUDICAÇÃO:** Global **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia civil para pavimentação asfáltica da Rua São José, trecho 01 e 02 - Zona Urbana do Município de Avelino Lopes-PI. **ABERTURA:** 06/11/2020 às 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Bom Jesus, 213. Maiores informações: E-mail: pmavelinolopes@hotmail.com. Telefones: (89) 8104-3944 e (86) 99991-4241.

Avelino Lopes (PI), 19 de outubro de 2020.
Maria Aparecida do Couto Sousa
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Eletrônico n. 019-2020. Contratante: O Município de ISAÍAS COELHO. Contratado: GRIGÓRIO MARCOS-EPP; CNPJ Nº 41.511.254/0002-32. Objeto: Aquisição de material de construção. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R\$ 107.887,50. Assinatura: 14/10/2020.

ISAÍAS COELHO (PI), 14 de outubro de 2020.
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro.
CEP: 64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2020.

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2020, conforme Relatório da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos do processo, autorizando a formalização do contrato com a empresa Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no art. 24, inciso VIII, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo valor previsto na proposta de preços apresentada pela pessoa vencedora deste processo de dispensa.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação deste Termo, no Mural da Prefeitura, no D.O.M. ou em jornal de circulação regional, autorizando a contratação da empresa em questão.

Bom Jesus-PI, 16 de outubro de 2020.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165-2020/Dispensa de Licitação nº 042-2020.

OBJETO: contratação de empresa pública para a prestação de serviços financeiros e outras avenças, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Bom Jesus/PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marcos Aurélio, nº 41, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

CONTRATADO: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso VIII, Lei 8.666/93.

DATA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2020.

VALOR: R\$ 942.999,40 (novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

SIGNATÁRIOS: Káthia Raquel Piauilino Santos, pelo CONTRATANTE, e Jonathan Borges de Melo Valença e Carlos Roberto dos Santos Nascimento, CONTRATADA.



Prefeitura de
Brasileira
Cidade de Todos
EDITAL 02/2020

RESULTADO PROVISÓRIO

MAPEAMENTO ARTÍSTICO CULTURAL. A Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, por meio da Secretaria de Cultura em consonância com a lei 14.017/2020 conhecida como Aldir Blanc, divulga RESULTADO PROVISÓRIO.

PESSOA FÍSICA

FRANCISCO ELISSON SOARES MENESES
FRANCISCO CARLOS DA SILVA FERREIRA

GRUPO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA, COLETIVOS, MANIFESTAÇÕES, AGRUPAMENTOS, COMUNIDADES.

ALMIR AMARAL (BANDA)
EDINEUMA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUSA (ARRAIÁ DA MACAXEIRA)
ANA PAULA PASSOS FERNANDES (QUADRILHA RASGA RASGA)
MARIA JACIARA DE ARAÚJO RODRIGUES (QUADRILHA ASA BRANCA)

Os indeferimentos dos cadastros foram motivados pelo não atendimento do item 6.5 e 6.6, Das Vedações, do Edital 02/2020.

6.5 Não tem direito aqueles que têm emprego formal ativo e que sejam titulares de benefícios previdenciário ou assistencial e beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal (EXCETO BOLSA FAMILIA);

6.6Aqueles que já recebem o Auxílio Emergencial também não terão acesso ao novo programa;


Carmen Gean Veras de Menezes
Prefeita Municipal



64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

PORTARIA Nº 086/2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piri-piri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INGRID TAMILÉ SANTOS, portadora do CPF nº 074.646.963-28 e RG nº 394938598, residente no Conjunto IAPEP Germano, 05 Q-B, CEP: 64.260-000, Piri-piri-PI, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Piri-piri-PI.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piri-piri, 01 de outubro de 2020.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

CPF nº 913.913.423-72



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
Av. 29 de Abril, sn – Bairro Tres Marias
Cep: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí
CNPJ: 04.970.670/0001-91

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 01/2020

Fundamento Legal: Art 23, II "a" e 24, II, "a" da Lei 8.666/93 e MP 961/2020.
Interessado: Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí. **Contratado:** A.R DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA inscrita no CNPJ: 12.320.270/0001-69
Valor global: R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais) **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epígrafe que tem como objeto a Aquisição de 1 Projetor de Tela, 1 TV e 1 Notebook para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí, conforme especificações constantes no referido processo. **Assinatura/Ratificação:** 06 de outubro de 2020. Responsável pela ratificação e homologação SEVERIANO BASTOS RIBEIRO-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí. **Contratado:** A.R DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA inscrita no CNPJ: 12.320.270/0001-69
Valor global: R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais) **Objeto:** Aquisição de 1 Projetor de Tela, 1 TV e 1 Notebook para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí, conforme especificações constantes no referido processo. **Fundamento Legal:** Art 23, II "a" e 24, II, "a" da Lei 8.666/93 e MP 961/2020. **Vigência Contratual:** 60 dias. **Fonte de recursos:** Recursos Próprios (duodécimo). São Lourenço do Piauí-PI, 06 de outubro de 2020. Assina pelo Contratante SEVERIANO BASTOS RIBEIRO-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL e ACÁCIO ROMEIRO DOS SANTOS- Pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itainópolis/PI, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a este Município, efetuando a retirada do edital e seus anexos no endereço indicado neste edital e/ou no site: www.tce.pi.gov.br.

> Pregão Presencial nº. **013/2020-PMI**

> Processo Administrativo: **053/2020**

> Objeto da licitação: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES EM AMBIENTE LABORATORIAL, VISANDO A DETECÇÃO DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS IGM E IGG DE FORMA QUALITATIVA CONTRA A COVID-19, PRODUZIDOS APÓS O CONTATO COM O VÍRUS SARS-CoV-2 PELA METODOLOGIA DE IMUNOENSAIO POR QUIMIOLUMINESCENCIA (CLIA) IN VITRO, USANDO ANALISADOR AUTOMÁTICO EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOCROMATOGRAFICOS PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DO VÍRUS SARS-CoV-2, AUXILIANDO NA DETERMINAÇÃO DIAGNÓSTICA DE PACIENTES SUSPEITOS (SINTOMÁTICOS) DA COVID19, NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL".

> Tipo de Licitação: Menor Preço

> Regime de Execução: Menor Preço Por Item

> Adjudicação: Por Item

> Valor total estimado até: R\$ 145.000,00

> Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiárias da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivas legais pertinentes, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

Fonte de Recurso: FPM, ICMS, ISS, CONTA MOVIMENTO, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS A SAÚDE, RECURSOS DO SUS, FUS, PAB, EMENDAS PARLAMENTARES, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

> Data da Abertura: 30 de Outubro de 2020.

> Hora da Abertura: 08:00hrs

> Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI

Itainópolis - PI, 19 de Outubro de 2020.

Alto Pimentel Benício
Pregoeiro

CNPJ nº 06.553.754/0001-55 ♦

CEP 64565-000 ♦ Fone(89)3446-1113 ♦ e-mail: pm.itaipolis@bol.com.br

ICP
Brasil

Carimbo
do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC

Instituto
Verificador de
Comunicação



Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN
International
Standard
Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí



RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Joaquim Pires/PI através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 006/2020, que tem como OBJETO: contratação de consultoria especializada para realizar a implantação de um sistema de geoprocessamento, constituídos pela implantação de sistema de informações geográficas (sig), com a atualização e integração do cadastro técnico (imobiliário) municipal, atualização e modernização da base de dados urbano e serviços complementares, com transferência de conhecimento mediante a capacitação da equipe de servidores municipais e monitoramento do sistema implantado, consoante às especificações constantes neste termo de referência.

LICITANTE	INCONFORMIDADE	JULGAMENTO
CON_ASS - CARTOGRAFIA E SERVICOS LTDA-ME	Sem restrições.	HABILITADA
SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA - EPP	Item 3.5.1, inciso III, alínea "a" e 3.2.3 do Termo de Referência; Item 3.5.1, inciso IV, alínea "b" do Edital.	INABILITADA
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP	Itens 3.5.1, inciso III, alínea "a" do Edital e 3.2.3 do Termo de Referência.	INABILITADA

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento no Diário Oficial dos Municípios.

JOAQUIM PIRES (PI), 19 DE OUTUBRO DE 2020.

IRANILDO PIRES SAMPAIO VALE
PRESIDENTE DA CPL



EXTRATO CONTRAO Nº 042/2020

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

(Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Decreto nº 9.412/2018 e MP 961/2020, de 06 de Maio de 2020).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA/PI pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João José Filho, 330/Centro, Luzilândia-PI, CNPJ: nº 06.554.190/0001-75.
CONTRATADA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 19.086670/0001-09. **OBJETO:** aquisição de material odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Luzilândia -PI, **VALOR TOTAL: R\$: 44.948,15. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31/12/2020 ou ao término dos quantitativos contratados, podendo ser prorrogados conforme legislação pertinente. **FONTE DE RECURSOS: FMS/FUS/CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA/OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS. SIGNITÁRIOS:** De um lado, o Sr. Ronaldo de Sousa Azevedo, CPF sob o nº 895305783-34, e do outro, o Sr. José Celesmar Bertulino- CPF: 130.800.754-04, DATA: 14/10/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 052/2020
Processo Administrativo: nº 057/2020
Procedimento Licitatório: nº 038/2020
Modalidade: Dispensa.
Fundamentação Jurídica: artigo 24, I, da lei 8666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PREF. JOSÉ ALVES DA SILVA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI
Contratante: Município de Miguel Leão - PI.
Contratado: A. R. DA SILVA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - ME (SANTO ANTÔNIO CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 26.923.941/0001-90
Assinatura: 19 de outubro de 2020.
Prazo de Execução: 90 dias.
Valor Global: R\$ 15.168,52 (quinze mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
Fonte de Recursos: Próprios e outros.

ATO DE RATIFICAÇÃO

Analisando a exposição dos motivos contidos na peça de **Justificativa de Dispensa nº 038/2020**, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Leão, referente ao Processo Administrativo nº 057/2020, **RATIFICO-A**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PREF. JOSÉ ALVES DA SILVA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PINA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI, por dispensa de licitação, embasada no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, junto a empresa A. R. DA SILVA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - ME (SANTO ANTÔNIO CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 26.923.941/0001-90, cuja proposta aceita apresenta o valor de R\$ 15.168,52 (quinze mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com os preços praticados no mercado local, estando de acordo previsto na Lei 8.666/93, desde que seja apresentada a documentação de regularidade fiscal mínima exigida.

Cumpra-se na forma da Lei,

Dê-se publicidade, consoante o art. 16 da Lei 8.666/93.

Miguel Leão (PI), 16 de outubro de 2020.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65

DECRETO Nº 027/2020

DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre FERIADO no dia 20 de Outubro de 2020, no município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí e dar outras providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado feriado em todo o território do município de Nossa Senhora de Nazaré - PI e Órgãos Públicos Municipais, ressalvando-se os serviços essenciais de Saúde, no dia 20 de Outubro de 2020, dia de Nossa Senhora de Nazaré – Padroeira da nossa cidade.

ART. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de 20/10/2020.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré, 16 de Outubro de 2020.

LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado, registrado e publicado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), aos 16(Dezesseis) dias do mês Outubro do ano de 2020.


 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
 CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

 PREFEITURA MUN. DE PALMEIRA DO PIAUÍ
 PRAÇA NÉ LUZ, 322 CEP: 64925-000
 06.554.372/0001-46 Exercício: 2019

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.13
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

PORTARIA Nº 012/2020/SOHU

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº CP 001/2017, Processo Administrativo nº 2350/2017, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".

O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do Município de Picos – PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wanderley de Carvalho Figueiredo, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº045.814.533-56 eCREA/RN:211668192-8, para fiscalizar a execução do Contrato nº CP 001/2017, firmado com a empresa PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.337.426/0001-23.

Art. 2º Designar a servidora NayranaKaryne Oliveira Moreira, inscrita no CPF sob o nº040.467.403-88 e portadora do RG sob o nº 5.032.641 SSP-PI, comogestora do contrato acima citado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, em Picos (PI), 16 de outubro de 2020.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

 Reginaldo Osvaldo de Sousa
 Secretário Mun. de Obras
 Habitação e Urbanismo
 Portaria nº 99/2020

 Reginaldo Osvaldo de Sousa
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
 Portaria nº 99/2020

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$711.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				711.300,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
21	04.122.0035.2002.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral	F.R.: 1 001 00
22	04.122.0035.2002.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral	F.R.: 1 001 00
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
41	04.123.0004.2008.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral	F.R.: 1 001 00
44	04.123.0004.2008.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral	F.R.: 1 001 00
45	04.123.0004.2008.0000	4.6.90.71.00	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral	F.R.: 1 001 00
33	04.122.0033.2076.0000	3.1.90.94.00	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.200,00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral	F.R.: 1 001 00
34	04.122.0036.2008.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	620	120 000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos Desvinculados	F.R.: 1 620 00
DECRETO Nº 16 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.13				
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
36	04.122.0036.2008.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	620	120 000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos Desvinculados	F.R.: 1 620 00
46	04.123.0036.2008.0000	3.3.50.41.00	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTRIBUIÇÕES	3.500,00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral	F.R.: 1 001 00
02	03	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
54	04.122.0036.2007.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral	F.R.: 1 001 00
55	04.122.0036.2007.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
	001	120 000	Recursos Ordinários Geral	F.R.: 1 001 00
56	04.122.0036.2007.0000	3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	8.700,00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral	F.R.: 1 001 00
58	04.122.0036.2007.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral	F.R.: 1 001 00
59	04.122.0036.2007.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.600,00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral	F.R.: 1 001 00
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
78	12.361.0022.2011.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
	001	200 000	Recursos Ordinários Educação	F.R.: 1 001 00

(Continua na próxima página)

 ICP
 Brasil

 EDIÇÕES
 ASSINADAS
 DIGITALMENTE
 COM
 CARIMBO
 DO TEMPO
 HOMOLOGADO
 PELO
 ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

DECRETO Nº 16, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.13

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
89	12.361.0022.2011.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	28.000,00 F.R.: 1 001 00	
99	12.361.0022.2012.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	2.000,00 F.R.: 1 001 00	
106	12.361.0022.2012.0000 3.3.90.39.00 123 115 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Recursos Vinculados	2.000,00 F.R.: 1 123 01	
02 05 05	FUNDEB			
144	12.361.0022.2029.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDEB 40 % VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	30.000,00 F.R.: 1 110 01	
146	12.361.0022.2029.0000 3.1.90.13.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDEB 40 % OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	4.000,00 F.R.: 1 110 01	
152	12.361.0022.2029.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDEB 40 % MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	18.000,00 F.R.: 1 110 01	
165	12.361.0022.2032.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO M VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	198.000,00 F.R.: 1 110 01	

DECRETO Nº 16, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.13

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
190	10.301.0026.2035.0000 3.3.90.48.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Saúde	3.000,00 F.R.: 1 001 00	
191	10.301.0026.2038.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	6.000,00 F.R.: 1 001 00	
192	10.301.0026.2038.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	4.000,00 F.R.: 1 214 02	
194	10.301.0026.2038.0000 3.1.90.13.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	2.000,00 F.R.: 1 214 02	
196	10.301.0026.2038.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	7.000,00 F.R.: 1 214 02	
197	10.301.0026.2038.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	7.000,00 F.R.: 1 214 02	
200	10.301.0026.2038.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	11.000,00 F.R.: 1 214 02	
216	10.301.0026.2039.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	29.000,00 F.R.: 1 214 02	
218	10.301.0026.2040.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	6.000,00 F.R.: 1 214 02	
220	10.301.0026.2041.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	15.000,00 F.R.: 1 214 02	

DECRETO Nº 16, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.13

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
222	10.301.0026.2041.0000 3.1.90.13.00 214 115 000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	3.000,00 F.R.: 1 214 02	
232	10.301.0026.2042.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL-PIBS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	1.700,00 F.R.: 1 214 02	
02 06 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
252	10.301.0026.2035.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde	2.700,00 F.R.: 1 001 00	
254	10.301.0026.2035.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	40.000,00 F.R.: 1 001 00	
255	10.301.0026.2035.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	10.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
273	08.243.0009.2056.0000 3.1.90.13.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Assistência Social	1.000,00 F.R.: 1 001 00	
277	08.244.0009.2055.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA/IGD MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	500,00 F.R.: 1 311 04	
278	08.244.0010.2051.0000 3.3.90.32.00 001 400 000	ATENDIMENTOS SOCIAIS E EMERGÊNCIAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos Ordinários Assistência Social	2.300,00 F.R.: 1 001 00	

DECRETO Nº 16, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.13

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
267	08.122.0036.2050.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNC MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	3.600,00 F.R.: 1 001 00	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
293	08.244.0009.2057.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	1.000,00 F.R.: 1 311 04	
295	08.244.0009.2068.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	PISO BÁSICO FIXO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	1.000,00 F.R.: 1 311 04	
296	08.244.0009.2068.0000 3.1.90.13.00 311 400 000	PISO BÁSICO FIXO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	200,00 F.R.: 1 311 04	
307	08.244.0009.2070.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	5.700,00 F.R.: 1 311 04	
309	08.244.0009.2070.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	300,00 F.R.: 1 311 04	
315	08.244.0009.2071.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	PISO BÁSICO VARIÁVEL -SCFV (SERV. DE CONVIV. E FORT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	100,00 F.R.: 1 311 04	
322	08.244.0040.2074.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	100,00 F.R.: 1 311 04	
323	08.244.0040.2074.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	5.000,00 F.R.: 1 311 04	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUN. DE PALMEIRA DO PIAUÍ

 PRAÇA NÉ LUZ, 322 CEP: 64925-000
 06.554.372/0001-46 Exercício: 2019

DECRETO Nº 16, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.13

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	324	08.244.0040.2074.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	400,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 311	04		
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
		400 000	Assistência Social				
02	09	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIC				
	341	15.122.0005.2062.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	32.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001	00		
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				
	349	17.512.0005.2063.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	7.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001	00		
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				
	345	15.451.0008.1013.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇAMENTOS	20.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 001	00		
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				
02	10	00	UNIDADE MISTA DE SAÚDE MIGUEL PINHEIRO LOPES				
	373	10.301.0028.2047.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	5.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 213	02		
		213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
		115 000	Recursos Vinculados				
	377	10.301.0028.2047.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	900,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 213	02		
		213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
		115 000	Recursos Vinculados				
02	14	02	MEIO AMBIENTE				
	424	18.541.0018.2060.0000	MANUTENÇÃO DA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001	00		
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO				
			DECRETO Nº 16, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.13				
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO				
	20	04.122.0035.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-55.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001	00		
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				
	23	04.122.0035.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-400,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001	00		
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				
	24	04.122.0035.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-500,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001	00		
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				
	25	04.122.0035.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-300,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001	00		
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				
	30	06.181.0005.2025.0000	APOIO AO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	-500,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 001	00		
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				
	31	06.181.0005.2025.0000	APOIO AO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	-500,00			
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 001	00		
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	32	04.122.0033.2075.0000	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS	-4.500,00			
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 001	00		
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				
	35	04.122.0036.2008.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-200,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 620	00		
		620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
		120 000	Recursos Desvinculados				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	64	12.361.0016.2015.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	-13.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 122	01		
		122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de				
		115 000	Recursos Vinculados				

DECRETO Nº 16, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.13

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	71	12.361.0022.1003.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES	-2.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 124	01		
		124	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
		115 000	Recursos Vinculados				
	73	12.361.0022.1003.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES	-1.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 124	01		
		124	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
		115 000	Recursos Vinculados				
	76	12.361.0022.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-500,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 001	00		
		001	Recursos Ordinários				
		200 000	Educação				
	77	12.361.0022.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-400,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 124	01		
		124	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
		115 000	Recursos Vinculados				
	86	12.361.0022.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-10.200,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001	00		
		001	Recursos Ordinários				
		200 000	Educação				
	94	12.361.0022.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-1.000,00			
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 001	00		
		001	Recursos Ordinários				
		200 000	Educação				
	98	12.361.0022.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-1.000,00			
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 124	01		
		124	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
		115 000	Recursos Vinculados				
	103	12.361.0022.2012.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-2.500,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 123	01		
		123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de				
		115 000	Recursos Vinculados				
	107	12.361.0022.2012.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-2.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 125	01		
		125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed				
		110 000	Convênios				

DECRETO Nº 16, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.13

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	114	12.361.0022.2073.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 120	0*		
		120	Transferência do Salário-Educação				
		115 000	Recursos Vinculados				
	115	12.361.0022.2073.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-5.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 120	0*		
		120	Transferência do Salário-Educação				
		115 000	Recursos Vinculados				
	118	12.361.0022.2073.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-4.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 120	0*		
		120	Transferência do Salário-Educação				
		115 000	Recursos Vinculados				
02	05	05	FUNDEB				
	142	12.361.0022.1009.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-10.500,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 110	0*		
		110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado				
		240 000	FUNDEB - Outros				
	147	12.361.0022.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDEB 40 %	-4.200,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 110	0*		
		110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado				
		240 000	FUNDEB - Outros				
	153	12.361.0022.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDEB 40 %	-18.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 110	0*		
		110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado				
		240 000	FUNDEB - Outros				
	157	12.361.0022.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDEB 40 %	-62.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 110	0*		
		110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado				
		240 000	FUNDEB - Outros				
	162	12.361.0022.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDEB 40 %	-19.900,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 110	0*		
		110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado				
		240 000	FUNDEB - Outros				
	168	12.361.0022.2032.0000	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAG	-5.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 110	0*		
		110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado				
		230 000	FUNDEB - Magistério				

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRA DO PIAUÍ

PRAÇA NÉ LUZ, 322 CEP: 64925-000
06.554.372/0001-46 Exercício: 2019

DECRETO Nº 16, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.13

02 05 05	FUNDEB				
171	12.365.0023.2030.0000 3.1.90.04.00 110 240 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS JUNTO AO FUNDEB 40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 110 01	
175	12.365.0023.2030.0000 3.1.90.13.00 110 240 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS JUNTO AO FUNDEB 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 110 01	
176	12.365.0023.2030.0000 3.1.90.13.00 110 240 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS JUNTO AO FUNDEB 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 110 01	
178	12.365.0023.2030.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS JUNTO AO FUNDEB 40% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-11.000,00	F.R. Grupo: 1 110 01	
179	12.365.0023.2030.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS JUNTO AO FUNDEB 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-11.000,00	F.R. Grupo: 1 110 01	
181	12.365.0023.2033.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-35.000,00	F.R. Grupo: 1 110 01	
183	12.365.0023.2033.0000 3.1.90.13.00 110 230 000	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-7.000,00	F.R. Grupo: 1 110 01	

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
193	10.301.0026.2038.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	-450,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
195	10.301.0026.2038.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-2.250,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	

DECRETO Nº 16, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.13

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
211	10.301.0026.2039.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-89.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
215	10.301.0026.2039.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
217	10.301.0026.2040.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
229	10.301.0026.2042.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL-PISB MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
230	10.301.0026.2042.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL-PISB MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-5.200,00	F.R. Grupo: 1 214 02	

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
276	08.243.0009.2056.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-100,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	

02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
282	08.244.0009.2055.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA/IGD VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 311 04	
292	08.244.0009.2057.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCI MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 311 04	
300	08.244.0009.2068.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	PISO BÁSICO FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-3.600,00	F.R. Grupo: 1 311 04	

DECRETO Nº 16, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.13

02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
303	08.244.0009.2068.0000 4.4.90.52.00 311 400 000	PISO BÁSICO FIXO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-700,00	F.R. Grupo: 1 311 04	
308	08.244.0009.2070.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA D OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-100,00	F.R. Grupo: 1 311 04	
311	08.244.0009.2071.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	PISO BÁSICO VARIÁVEL -SCFV (SERV. DE CONVIV. E FORTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-17.000,00	F.R. Grupo: 1 311 04	
319	08.244.0040.2074.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-3.000,00	F.R. Grupo: 1 311 04	

02 08 01	AGRICULTURA				
334	20.608.0017.2059.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
335	20.608.0017.2059.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
336	20.608.0017.2059.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	

02 09 01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS P				
343	15.122.0005.2062.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
347	17.512.0005.2063.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-15.500,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	

DECRETO Nº 16, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.13

02 09 01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS P				
348	17.512.0005.2063.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
352	17.512.0005.2064.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-5.600,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
353	17.512.0005.2077.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-1.500,00	F.R. Grupo: 1 510 0E	
354	25.752.0005.2066.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-4.800,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
355	25.752.0005.2068.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	

02 10 00	UNIDADE MISTA DE SAÚDE MIGUEL PINHEIRO LOPES				
371	10.301.0028.2047.0000 3.1.90.04.00 213 115 000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-500,00	F.R. Grupo: 1 213 02	
379	10.301.0028.2047.0000 3.3.90.30.00 213 115 000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-12.000,00	F.R. Grupo: 1 213 02	
380	10.301.0028.2047.0000 3.3.90.33.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Saúde	-100,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
383	10.301.0028.2047.0000 3.3.90.36.00 213 115 000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-21.500,00	F.R. Grupo: 1 213 02	

02 11 02	CLUB TIJARA				
----------	-------------	--	--	--	--

(Continua na próxima página)


PREFEITURA MUN. DE PALMEIRA DO PIAUÍ

PRAÇA NÉ LUZ, 322 CEP: 64925-000

06.554.372/0001-46

Exercício: 2019

DECRETO Nº 16, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.13

02	11	02	CULTURA				
	398		13.392.0020.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL		-1.500,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	001 OC
			001	Recursos Ordinários			
			100 000	Geral			
02	13	03	DESPORTO				
	412		27.811.0013.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO		-500,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	001 OC
			001	Recursos Ordinários			
			100 000	Geral			
90	90	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	428		99.999.9999.9999.9999	Reserva de Contingência		-161.300,00	
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	001 OC
			001	Recursos Ordinários			
			100 000	Geral			
Anulação (-)						-711.300,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/n°, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO
DECRETO nº. 31/2020.
"Dispõe sobre feriado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, Sr. MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao dia do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de manter com o isolamento social e contribuir para evitar a disseminação da covid-19.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia **19/10/2020**.

Art. 2º. Em todo caso, serão mantidas equipes para o atendimento de serviços essenciais e urgentes, como os de saúde (SAMU e UMS), limpeza urbana, saneamento básico e conselho tutelar, a ser definido por cada Secretaria.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, 16 de outubro de 2020.


 Maurício Martins Costa Silva
 Prefeito Municipal
 CPF: 482.243.793-49

**ICP
Brasil**
**Carimbo
do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.


**Instituto
Verificador de
Comunicação**

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN
**ISSN
International
Standard
Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18


www.diariooficialdosmunicipios.org
www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE		JAN A AGO		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.319.694,44	47.319.694,44	9.512.393,58	20,10	31.444.410,43	66,45	15.875.284,01
RECEITAS CORRENTES	37.829.545,65	37.829.545,65	9.234.368,58	24,41	31.117.199,36	82,26	6.712.346,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	985.232,19	985.232,19	266.868,97	27,09	1.134.236,81	115,12	-149.004,62
Impostos	916.645,84	916.645,84	263.000,57	28,69	1.077.563,56	117,56	-160.917,72
Taxas	68.586,35	68.586,35	3.868,40	5,64	56.673,25	82,63	11.913,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	121.340,62	121.340,62	214.573,61	176,84	242.319,11	199,70	-120.978,49
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.340,62	121.340,62	214.573,61	176,84	242.319,11	199,70	-120.978,49
RECEITA PATRIMONIAL	370.875,00	370.875,00	682,96	0,18	3.943,29	1,06	366.931,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	370.875,00	370.875,00	682,96	0,18	3.943,29	1,06	366.931,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.228,05	8.228,05	0,00	0,00	445,00	5,41	7.783,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.611,71	2.611,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.611,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.611,71	2.611,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.611,71
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.004,63	3.004,63	0,00	0,00	445,00	14,81	2.559,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.324.004,58	36.324.004,58	8.752.243,04	24,09	29.286.245,15	80,63	7.037.759,43
Transferências da União e de suas Entidades	27.129.717,51	27.129.717,51	6.931.059,17	25,55	21.190.852,27	78,11	5.938.865,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.148.792,14	2.148.792,14	321.105,49	14,94	1.676.435,98	78,02	472.356,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.045.494,93	7.045.494,93	1.500.078,38	21,29	6.418.956,90	91,11	626.538,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.865,21	19.865,21	0,00	0,00	450.010,00	265,32	-430.144,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.686,46	3.686,46	0,00	0,00	0,00	0,00	3.686,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	16.178,75	16.178,75	0,00	0,00	450.010,00	781,49	-433.831,25
RECEITAS DE CAPITAL	9.490.148,79	9.490.148,79	278.025,00	2,93	327.211,07	3,45	9.162.937,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIBENAÇÃO DE BENS	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00
Alienação de Bens Móveis	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.167.648,79	9.167.648,79	278.025,00	3,03	327.211,07	3,57	8.840.437,72
Transferências da União e de suas Entidades	9.167.648,79	9.167.648,79	278.025,00	3,03	327.211,07	3,57	8.840.437,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.319.694,44	47.319.694,44	9.512.393,58	20,10	31.444.410,43	66,45	15.875.284,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 3

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.319.694,44	47.319.694,44	9.512.393,58	20,10	31.444.410,43	66,45	15.875.284,01
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.319.694,44	47.319.694,44	9.512.393,58	20,10	31.444.410,43	66,45	15.875.284,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00					0,00

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
012.527.223-54
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
643.724.213-20
CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

JOAO ESTEVAM TAVARES C. FILHO
470.465.973-91
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
795.773.503-72
SEC. MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 3

RRRO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.319.694,44	47.319.694,44	8.654.022,21	31.623.305,97	15.696.388,47	8.813.775,75	30.171.349,69	17.148.344,75	28.745.179,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	37.829.548,65	42.506.864,90	8.023.691,37	29.377.712,15	13.129.152,75	8.239.962,39	28.293.573,82	14.213.291,08	26.867.403,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.787.157,98	19.147.640,78	3.337.896,39	12.784.102,51	6.363.538,27	3.368.051,09	12.731.690,21	6.415.950,57	11.356.862,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.020.890,67	23.337.724,12	4.685.794,98	16.593.609,64	6.744.114,48	4.871.911,30	15.561.883,61	7.775.840,51	15.510.541,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.301.061,40	4.812.829,54	630.330,84	2.245.593,82	2.567.235,72	573.813,36	1.877.775,87	2.935.053,67	1.877.775,87	0,00
INVESTIMENTOS	8.721.636,40	4.232.624,71	574.965,30	1.784.847,48	2.447.777,23	518.447,82	1.417.029,53	2.815.595,18	1.417.029,53	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	579.425,00	500.204,83	55.365,54	380.746,34	119.458,49	55.365,54	380.746,34	119.458,49	380.746,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	189.084,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.319.694,44	47.319.694,44	8.654.022,21	31.623.305,97	15.696.388,47	8.813.775,75	30.171.349,69	17.148.344,75	28.745.179,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.319.694,44	47.319.694,44	8.654.022,21	31.623.305,97	15.696.388,47	8.813.775,75	30.171.349,69	17.148.344,75	28.745.179,61	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.273.060,74	0,00	2.699.230,82	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.319.694,44	47.319.694,44	8.654.022,21	31.623.305,97	0,00	8.813.775,75	31.444.410,43	0,00	31.444.410,43	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
012.527.223-54
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
643.724.213-20
CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

JOAO ESTEVAM TAVARES C. FILHO
470.465.973-91
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
795.773.503-72
SEC. MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.319.694,44	47.319.694,44	8.654.022,21	31.623.305,97	100,00	15.696.388,47	8.813.775,75	30.171.349,69	100,00	17.148.344,75	0,00
Legislativa	1.579.793,16	1.579.793,16	189.033,36	933.564,10	2,95	646.229,06	238.681,78	839.723,95	2,78	740.069,21	0,00
Ação Legislativa	1.579.793,16	1.579.793,16	189.033,36	933.564,10	2,95	646.229,06	238.681,78	839.723,95	2,78	740.069,21	0,00
Administração	6.487.480,86	8.563.148,34	1.747.819,90	5.967.135,76	18,87	2.596.012,58	1.946.723,86	5.531.579,03	18,33	3.031.569,31	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	351.310,03	92.689,82	42.000,00	84.000,00	0,27	8.689,82	48.000,00	72.000,00	0,24	20.689,82	0,00
Planejamento e Orçamento	182.934,87	49.506,43	6.824,20	24.474,60	0,08	25.031,83	6.824,20	24.474,60	0,08	25.031,83	0,00
Administração Geral	4.730.908,64	7.473.269,15	1.583.312,57	5.270.939,14	16,67	2.202.330,01	1.784.966,61	4.859.032,61	16,10	2.614.236,54	0,00
Administração Financeira	1.003.798,60	860.934,52	102.966,74	540.833,23	1,71	320.101,29	94.216,66	529.183,03	1,75	331.751,49	0,00
Controle Interno	126.309,84	56.727,21	8.536,39	32.279,27	0,10	24.447,94	8.536,39	32.279,27	0,11	24.447,94	0,00
Comunicação Social	70.839,81	16.642,14	4.180,00	14.609,52	0,05	2.032,62	4.180,00	14.609,52	0,05	2.032,62	0,00
Policiamento	21.379,07	13.379,07	0,00	0,00	0,00	13.379,07	0,00	0,00	0,00	13.379,07	0,00
Assistência Social	1.643.326,58	1.545.646,89	413.542,24	1.114.831,67	3,53	430.815,22	419.428,74	1.064.672,73	3,53	480.974,16	0,00
Administração Geral	163.369,24	133.286,74	17.605,12	63.242,86	0,20	70.043,88	17.605,12	63.242,86	0,21	70.043,88	0,00
Assistência ao Idoso	87.819,46	10.897,38	0,00	1.890,60	0,01	9.006,78	0,00	1.890,60	0,01	9.006,78	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	22.188,00	2.726,10	0,00	0,00	0,00	2.726,10	0,00	0,00	0,00	2.726,10	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	215.146,62	146.407,30	33.354,03	91.879,92	0,29	54.527,38	25.646,73	83.235,32	0,28	63.171,98	0,00
Assistência Comunitária	1.154.803,26	1.252.329,37	362.583,09	957.818,29	3,03	294.511,08	376.176,89	916.303,95	3,04	336.025,42	0,00
Saúde	10.582.205,21	13.221.028,71	2.750.261,99	9.064.932,33	28,67	4.156.096,38	2.786.955,78	8.892.600,71	29,47	4.328.428,00	0,00
Administração Geral	0,00	2.504.914,55	263.724,19	548.994,96	1,74	1.955.919,59	266.683,91	548.216,68	1,82	1.956.697,87	0,00
Atenção Básica	8.714.948,21	9.890.668,16	2.353.953,89	8.086.280,76	25,57	1.804.387,40	2.401.282,95	7.929.113,41	26,28	1.961.554,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	677.877,87	367.045,38	76.575,00	310.851,72	0,98	56.193,66	62.980,01	296.465,73	0,98	70.579,65	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	753.927,07	338.108,35	21.985,31	25.051,31	0,08	313.057,04	21.985,31	25.051,31	0,08	313.057,04	0,00
Vigilância Sanitária	110.015,50	39.947,25	8.320,29	29.600,27	0,09	10.346,98	8.320,29	29.600,27	0,10	10.346,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	325.436,56	80.345,02	25.703,31	64.153,31	0,20	16.191,71	25.703,31	64.153,31	0,21	16.191,71	0,00
Educação	15.682.844,63	16.410.382,11	2.754.130,74	12.214.495,81	38,62	4.195.886,30	2.612.579,87	11.529.108,96	38,21	4.881.273,15	0,00
Ensino Fundamental	14.396.764,43	15.243.161,33	2.659.092,02	11.558.804,67	36,55	3.684.356,66	2.517.541,15	11.021.497,82	36,53	4.221.663,51	0,00
Ensino Médio	111.506,91	109.306,91	0,00	0,00	0,00	109.306,91	0,00	0,00	0,00	109.306,91	0,00
Educação Infantil	1.022.461,20	956.001,78	95.038,72	655.691,14	2,07	300.310,64	95.038,72	507.611,14	1,68	448.390,64	0,00
Educação de Jovens e Adultos	62.068,10	11.868,10	0,00	0,00	0,00	11.868,10	0,00	0,00	0,00	11.868,10	0,00
Educação Especial	90.043,99	90.043,99	0,00	0,00	0,00	90.043,99	0,00	0,00	0,00	90.043,99	0,00
Cultura	671.858,68	663.108,38	36.277,64	396.001,98	1,25	267.106,40	29.277,64	389.001,98	1,29	274.106,40	0,00
Administração Geral	185.571,63	320.830,51	11.877,64	64.421,98	0,20	256.408,53	10.877,64	63.421,98	0,21	257.408,53	0,00
Difusão Cultural	486.287,05	342.277,87	24.400,00	331.580,00	1,05	10.697,87	18.400,00	325.580,00	1,08	16.697,87	0,00
Urbanismo	3.069.771,67	1.353.886,19	87.190,73	241.989,59	0,77	1.111.896,60	87.190,73	241.989,59	0,80	1.111.896,60	0,00
Planejamento e Orçamento	64.715,00	38.629,42	0,00	0,00	0,00	38.629,42	0,00	0,00	0,00	38.629,42	0,00
Infra-Estrutura Urbana	971.983,59	659.817,27	0,00	0,00	0,00	659.817,27	0,00	0,00	0,00	659.817,27	0,00
Serviços Urbanos	1.840.661,51	567.027,93	87.190,73	241.989,59	0,77	325.038,34	87.190,73	241.989,59	0,80	325.038,34	0,00
Turismo	192.411,57	88.411,57	0,00	0,00	0,00	88.411,57	0,00	0,00	0,00	88.411,57	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE, Data/hora da emissão: 16/out/2020 16h e 34m

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Habituação	77.547,81	7.547,81	0,00	0,00	0,00	7.547,81	0,00	0,00	0,00	7.547,81	0,00
Habituação Urbana	77.547,81	7.547,81	0,00	0,00	0,00	7.547,81	0,00	0,00	0,00	7.547,81	0,00
Saneamento	1.648.542,02	273.787,96	0,00	49.646,10	0,16	224.141,86	0,00	49.486,07	0,16	224.301,89	0,00
Saneamento Básico Rural	190.678,13	678,13	0,00	0,00	0,00	678,13	0,00	0,00	0,00	678,13	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.457.863,89	273.109,83	0,00	49.646,10	0,16	223.463,73	0,00	49.486,07	0,16	223.623,76	0,00
Gestão Ambiental	946.463,74	845.441,14	186.081,76	480.192,88	1,52	365.248,26	187.253,50	472.670,92	1,57	372.770,22	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	487.102,78	322.517,64	19.194,88	69.151,16	0,22	253.366,48	19.194,88	69.151,16	0,23	253.366,48	0,00
Controle Ambiental	204.198,95	5.759,21	0,00	0,00	0,00	5.759,21	0,00	0,00	0,00	5.759,21	0,00
Recursos Hídricos	255.162,01	517.164,29	166.886,88	411.041,72	1,30	106.122,57	168.058,62	403.519,76	1,34	113.644,53	0,00
Agricultura	715.586,04	659.523,56	31.514,03	259.908,63	0,82	399.614,93	47.514,03	259.908,63	0,86	399.614,93	0,00
Administração Geral	347.496,29	515.786,63	27.733,29	252.726,99	0,80	263.059,64	43.733,29	252.726,99	0,84	263.059,64	0,00
Abastecimento	16.756,57	8.626,54	3.780,74	7.181,64	0,02	1.444,90	3.780,74	7.181,64	0,02	1.444,90	0,00
Extensão Rural	298.752,24	123.890,01	0,00	0,00	0,00	123.890,01	0,00	0,00	0,00	123.890,01	0,00
Produção Industrial	52.580,94	11.220,38	0,00	0,00	0,00	11.220,38	0,00	0,00	0,00	11.220,38	0,00
Comunicações	10.978,44	10.978,44	0,00	0,00	0,00	10.978,44	0,00	0,00	0,00	10.978,44	0,00
Telecomunicações	10.978,44	10.978,44	0,00	0,00	0,00	10.978,44	0,00	0,00	0,00	10.978,44	0,00
Energia	252.735,18	664.483,64	149.455,07	216.342,05	0,68	448.141,59	149.455,07	216.342,05	0,72	448.141,59	0,00
Serviços Urbanos	121.340,62	104.260,57	0,00	66.800,76	0,21	37.459,81	0,00	66.800,76	0,22	37.459,81	0,00
Energia Elétrica	131.394,56	560.223,07	149.455,07	149.541,29	0,47	410.681,78	149.455,07	149.541,29	0,50	410.681,78	0,00
Transporte	2.098.316,61	470.088,63	1.030,00	37.035,07	0,12	433.053,56	1.030,00	37.035,07	0,12	433.053,56	0,00
Transporte Rodoviário	2.098.316,61	470.088,63	1.030,00	37.035,07	0,12	433.053,56	1.030,00	37.035,07	0,12	433.053,56	0,00
Desporto e Lazer	400.158,52	540.776,36	207.684,75	226.390,55	0,72	314.385,81	207.684,75	226.390,55	0,75	314.385,81	0,00
Desporto Comunitário	344.110,71	484.728,55	207.684,75	226.390,55	0,72	258.338,00	207.684,75	226.390,55	0,75	258.338,00	0,00
Lazer	56.047,81	56.047,81	0,00	0,00	0,00	56.047,81	0,00	0,00	0,00	56.047,81	0,00
Encargos Especiais	1.263.000,90	510.073,12	100.000,00	420.839,45	1,33	89.233,67	100.000,00	420.839,45	1,39	89.233,67	0,00
Outros Encargos Especiais	1.263.000,90	510.073,12	100.000,00	420.839,45	1,33	89.233,67	100.000,00	420.839,45	1,39	89.233,67	0,00
Reserva de Contingência	189.084,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	189.084,39	0,00	0,0								

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	R\$ 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
012.527.223-54
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
643.724.213-20
CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

JOAO ESTEVAM TAVARES C. FILHO
470.465.973-91
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
795.773.503-72
SEC. MUN. DE FINANÇAS

FONTE: SCPJ - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE, Data/hora da emissão: 16/out/2020 16h e 34m'

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.102.535,47	2.898.088,91	3.037.368,29	5.966.088,71	4.709.293,77	4.641.324,52	3.330.422,43	4.029.033,47	2.830.355,97	3.965.676,34	6.036.216,94	3.640.774,50	48.187.179,32	41.416.690,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.850,45	98.560,99	74.308,96	301.949,10	106.585,92	173.057,29	201.644,57	172.293,07	108.521,39	105.265,60	147.210,23	119.658,74	1.693.906,31	985.232,19
IPTU	692,90	1.500,10	1.078,26	14.337,97	18.563,49	2.756,81	627,27	118,82	107,62	1.550,07	1.376,85	1.289,88	44.000,04	83.436,13
ISS	56.550,26	52.732,60	48.169,60	166.475,06	47.759,21	86.313,25	108.384,02	104.999,50	73.268,40	70.232,73	46.798,44	56.687,66	918.370,73	354.550,05
ITBI	1.600,00	1.990,00	1.540,00	3.760,00	1.060,00	900,00	0,00	70,00	0,00	2.400,00	2.560,00	3.700,00	19.580,00	36.864,44
IRRF	19.923,29	32.960,33	21.966,10	115.784,07	29.289,32	46.880,83	89.936,28	66.332,35	34.142,37	28.870,65	95.070,54	55.517,20	636.673,33	441.795,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.084,00	9.377,96	1.555,00	1.592,00	9.913,90	36.206,40	2.697,00	772,40	1.003,00	2.212,15	1.404,40	2.464,00	75.282,21	68.586,35
Contribuições	0,00	0,00	0,00	169.346,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.745,50	0,00	214.573,61	411.665,54	121.340,62
Receita Patrimonial	1.177,01	1.492,61	1.010,57	892,16	831,30	802,24	781,97	358,51	263,45	222,86	382,66	300,30	8.515,64	370.875,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.177,01	1.492,61	1.010,57	892,16	831,30	802,24	781,97	358,51	263,45	222,86	382,66	300,30	8.515,64	370.875,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	116,00	32,00	128,00	8,00	0,00	0,00	0,00	309,00	0,00	0,00	593,00	8.228,05
Transferências Correntes	3.016.508,01	2.798.035,31	2.961.932,76	5.493.869,02	4.601.748,55	4.017.446,99	3.127.995,89	3.856.381,89	2.721.571,13	3.832.133,38	5.888.624,05	3.306.241,85	45.622.488,83	39.911.149,04
Cota Parte do FPM	1.005.220,73	925.436,22	1.255.949,38	2.141.186,35	1.269.810,79	1.834.819,92	1.072.869,99	1.051.650,09	1.166.252,11	1.660.490,24	775.846,30	979.456,02	15.138.988,14	16.710.000,00
Cota Parte do ICMS	176.926,32	215.185,40	154.402,57	180.624,60	175.582,04	162.958,30	166.969,79	116.420,90	111.022,65	159.922,00	145.749,51	170.117,87	1.935.881,95	2.186.442,50
Cota Parte do IPVA	24.382,88	21.662,33	17.115,07	14.055,56	74.072,84	57.161,22	26.491,40	12.097,70	16.038,60	18.088,55	22.376,17	19.386,98	322.929,30	217.835,31
Cota Parte do ITR	1.385,04	1.991,28	100,10	226,43	16,84	216,56	745,94	71,79	47,25	88,93	0,00	535,90	5.426,06	13.359,02
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.325,13
Transferências da LC 61/1989	55,89	49,45	51,93	61,05	34,55	37,37	34,49	30,95	30,86	27,76	33,34	38,56	486,20	6.760,41
Transferências do FUNDEB	841.054,80	1.009.304,23	973.633,96	1.270.708,48	1.672.713,44	1.370.954,13	985.407,24	1.124.064,78	896.002,87	850.549,69	959.419,98	964.385,22	12.918.198,82	10.707.501,44
Outras Transferências Correntes	967.482,35	624.406,40	560.679,75	1.887.006,35	1.409.518,05	591.299,49	875.477,04	1.552.045,68	532.176,79	1.142.966,21	3.985.198,75	1.172.321,30	15.300.578,36	10.057.925,23
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.010,00	19.865,21
DEDUÇÕES (II)	236.706,37	228.522,52	282.090,35	336.353,83	289.081,87	399.598,91	248.117,08	233.628,49	241.961,18	210.888,19	212.600,94	230.021,92	3.149.571,65	3.587.144,46
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	236.706,37	228.522,52	282.090,35	336.353,83	289.081,87	399.598,91	248.117,08	233.628,49	241.961,18	210.888,19	212.600,94	230.021,92	3.149.571,65	3.587.144,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.865.829,10	2.669.566,39	2.755.277,94	5.629.734,88	4.420.211,90	4.241.725,61	3.082.305,35	3.795.404,98	2.588.394,79	3.754.788,15	5.823.616,00	3.410.752,58	45.037.607,67	37.829.545,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.865.829,10	2.669.566,39	2.755.277,94	5.629.734,88	4.420.211,90	4.241.725,61	3.082.305,35	3.395.404,98	2.588.394,79	3.754.788,15	5.823.616,00	3.410.752,58	44.637.607,67	37.829.545,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.865.829,10	2.669.566,39	2.755.277,94	5.629.734,88	4.420.211,90	4.241.725,61	3.082.305,35	3.395.404,98	2.588.394,79	3.754.788,15	5.823.616,00	3.410.752,58	44.237.607,67	37.829.545,65

AMARANTE - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SET/2019 A AGO/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		

 DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
 012.527.223-54
 PREFEITO MUNICIPAL

 JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
 643.724.213-20
 CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

 JOAO ESTEVAM TAVARES C. FILHO
 470.465.973-91
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

 ADRIANO DA GUIA DA SILVA
 795.773.503-72
 SEC. MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCP1 - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE, Data/hora da emissão: 16/out/2020 16h e 34m*

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					Em 2020		Em 2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00		0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00		0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00		0,00	
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00				

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE, Data/hora da emissão: 16/out/2020 16h e 34m*

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE, Data/hora da emissão: 16/out/2020 16h e 34m*

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

4 of 4

								R\$ 1
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00			
Recursos para Formação de Reserva				0,00			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
 012.527.223-54
 PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
 643.724.213-20
 CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

JOAO ESTEVAM TAVARES C. FILHO
 470.465.973-91
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
 795.773.503-72
 SEC. MUN. DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE, Data/hora da emissão: 16/out/2020 16h e 34m*

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	37.829.545,65	31.117.199,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	985.232,19	1.134.236,81
IPTU	83.436,13	26.390,81
ISS	354.550,05	594.443,21
ITBI	36.864,44	10.690,00
IRRF	441.795,22	446.039,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.586,35	56.673,25
Contribuições	121.340,62	242.319,11
Receita Patrimonial	370.875,00	3.943,29
Aplicações Financeiras (II)	370.875,00	3.943,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.324.004,58	29.286.245,15
Cota Parte do FPM	13.610.000,00	7.987.389,95
Cota Parte do ICMS	1.749.154,00	966.994,59
Cota Parte do IPVA	174.268,25	245.713,46
Cota Parte do ITR	10.687,22	1.378,61
Transferências da LC 87/1996	9.060,11	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.408,33	267,88
Transferências do FUNDEB	10.707.501,44	8.823.497,35
Outras Transferências Correntes	10.057.925,23	11.261.003,31
Demais Receitas Correntes	28.093,26	450.455,00
Outras Receitas Financeiras (III)	16.178,75	450.010,00
Receitas Correntes Restantes	11.914,51	445,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	37.442.491,90	30.663.246,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.490.148,79	327.211,07
Operações de Crédito (VI)	215.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	107.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	107.500,00	0,00
Transferências de Capital	9.167.648,79	327.211,07
Convênios	9.167.648,79	327.211,07
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.275.148,79	327.211,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	46.717.640,69	30.990.457,14

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE, Data/hora da emissão: 16/out/2020 16h e 34m*

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 3

RS 1

RRBO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.506.864,90	29.377.712,15	28.293.573,82	26.867.403,74	1.859.530,84	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.147.640,78	12.784.102,51	12.731.690,21	11.356.862,03	1.774.435,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.337.724,12	16.593.609,64	15.561.883,61	15.510.541,71	1.682.095,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	42.485.364,90	29.377.712,15	28.293.573,82	26.867.403,74	1.859.530,84	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.812.829,54	2.245.593,82	1.877.775,87	1.877.775,87	54.145,90	114.038,88	114.038,88
Investimentos	4.232.624,71	1.784.847,48	1.417.029,53	1.417.029,53	54.145,90	114.038,88	114.038,88
Inversões Financeiras	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.204,83	380.746,34	380.746,34	380.746,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.312.624,71	1.864.847,48	1.497.029,53	1.497.029,53	54.145,90	114.038,88	114.038,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	46.797.989,61	31.242.559,63	29.790.603,35	28.364.433,27	1.913.676,74	114.038,88	114.038,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)							598.308,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	598.308,25	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE, Data/hora da emissão: 16/out/2020 16h e 34m*

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 3

RS 1

RRBO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.775.831,42	862.154,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		
		Jan a Ago/2020
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.913.676,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-1.913.676,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-1.913.676,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
012.527.223-54
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
643.724.213-20
CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

JOAO ESTEVAM TAVARES C. FILHO
470.465.973-91
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
795.773.503-72
SEC. MUN. DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE, Data/hora da emissão: 16/out/2020 16h e 34m*

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo p = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	836.190,00	1.939.641,42	1.913.676,74	0,00	862.154,68	0,00	114.038,88	114.038,88	114.038,88	0,00	0,00	862.154,68
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.038,88	114.038,88	114.038,88	0,00	0,00	0,00
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.038,88	114.038,88	114.038,88	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	836.190,00	1.939.641,42	1.913.676,74	0,00	862.154,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862.154,68
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	129.347,25	122.478,87	0,00	6.868,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868,38
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.000,00	491.264,62	477.274,62	0,00	15.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.990,00
0204 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	12.383,08	12.383,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	834.190,00	408.598,43	406.098,43	0,00	836.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.690,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	520.287,93	518.587,93	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
0208 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	291.094,80	291.094,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	9.744,20	8.837,90	0,00	906,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	906,30
0210 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	10.484,60	10.484,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	13.056,51	13.056,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	3.080,00	3.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	0,00	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	0,00	42.800,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	836.190,00	1.939.641,42	1.913.676,74	0,00	862.154,68	0,00	114.038,88	114.038,88	114.038,88	0,00	0,00	862.154,68

 DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
 012.527.223-54
 PREFEITO MUNICIPAL

 JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
 643.724.213-20
 CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

 JOAO ESTEVAM TAVARES C. FILHO
 470.465.973-91
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

 ADRIANO DA GUIA DA SILVA
 795.773.503-72
 SEC. MUN. DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE, Data/hora da emissão: 16/out/2020 16h e 34m

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de FPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (II) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
 012.527.223-54
 PREFEITO MUNICIPAL

 JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
 643.724.213-20
 CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

 JOAO ESTEVAM TAVARES C. FILHO
 470.465.973-91
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

 ADRIANO DA GUIA DA SILVA
 795.773.503-72
 SEC. MUN. DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE, Data/hora da emissão: 16/out/2020 16h e 37m

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 4
 RS 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	916.645,84	916.645,84	1.077.563,56	117,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	83.436,13	83.436,13	26.390,81	31,63
1.1.1- IPTU	83.436,13	83.436,13	26.390,81	31,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	36.864,44	36.864,44	10.690,00	29,00
1.2.1- ITBI	36.864,44	36.864,44	10.690,00	29,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	354.550,05	354.550,05	594.443,21	167,66
1.3.1- ISS	354.550,05	354.550,05	594.443,21	167,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	441.795,22	441.795,22	446.039,54	100,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.145.722,37	19.145.722,37	11.267.643,07	58,85
2.1- Cota-Parte FPM	16.710.000,00	16.710.000,00	9.811.195,46	58,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	15.500.000,00	9.186.544,62	59,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	610.000,00	610.000,00	624.650,84	102,40
2.2- Cota-Parte ICMS	2.186.442,50	2.186.442,50	1.208.743,06	55,28
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	11.325,13	11.325,13	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.760,41	6.760,41	267,88	3,96
2.5- Cota-Parte ITR	13.359,02	13.359,02	1.723,21	12,90
2.6- Cota-Parte IPVA	217.835,31	217.835,31	245.713,46	112,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.062.368,21	20.062.368,21	12.345.206,63	61,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	821.297,66	821.297,66	692.365,88	84,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	320.283,38	320.283,38	111.362,92	34,77
5.2- Transferências Diretas - PDDE	51.379,08	51.379,08	7.860,00	15,30
5.3- Transferências Diretas - PNAE	324.700,58	324.700,58	392.859,60	120,99
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	95.697,31	95.697,31	145.469,52	152,01
5.5- Outras Transferências do FNDE	29.237,31	29.237,31	34.796,49	119,01
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	17,35	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	528.641,01	528.641,01	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	528.641,01	528.641,01	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.349.938,67	1.349.938,67	692.365,88	51,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 4
 RS 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			JAN A AGO (b)	(c) = (b/a)x100 (%)			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.587.144,46	3.587.144,46	2.065.898,58	57,59			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.100.000,00	3.100.000,00	1.823.805,51	58,83			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	437.288,50	437.288,50	241.748,47	55,28			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.265,02	2.265,02	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.352,08	1.352,08	0,00	0,00			
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.671,80	2.671,80	344,60	12,90			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	43.567,06	43.567,06	0,00	0,00			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.778.768,57	10.778.768,57	8.824.455,37	81,87			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.045.494,93	7.045.494,93	6.418.956,90	91,11			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	3.662.006,51	3.662.006,51	2.404.540,45	65,66			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	71.267,13	71.267,13	958,02	1,34			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.458.350,47	3.458.350,47	4.353.058,32	125,87			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			JAN A AGO (e)	JAN A AGO (g)			
			(f) = (e/d)x100	(h) = (g/d)x100	(i)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.471.681,95	6.432.191,80	5.471.084,70	85,06	5.469.979,70	85,04	0,00
13.1- Com Educação Infantil	396.302,15	380.243,54	357.611,14	94,05	357.611,14	94,05	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.075.379,80	6.051.948,26	5.113.473,56	84,49	5.112.368,56	84,47	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.288.954,22	4.738.022,17	4.046.996,85	85,42	3.590.090,60	75,77	0,00
14.1- Com Educação Infantil	173.198,29	314.445,10	298.080,00	94,80	150.000,00	47,70	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.115.755,93	4.423.577,07	3.748.916,85	84,75	3.440.090,60	77,77	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.760.636,17	11.170.213,97	9.518.081,55	85,21	9.060.070,30	81,11	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00		
16.1 - FUNDEB 60%					0,00		
16.2 - FUNDEB 40%					0,00		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
17.1 - FUNDEB 60%					0,00		
17.2 - FUNDEB 40%					0,00		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00		
INDICADORES DO FUNDEB					Valor		
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					9.060.070,30		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					61,99		
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					40,68		
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					-2,67		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					-119.349,86		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020					0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100		
			22- EDUCAÇÃO INFANTIL	668.973,59	769.161,79	655.691,14		85,25
22.1 - Creche	551.368,04	680.051,04	655.691,14	96,42	507.611,14	74,64	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	551.368,04	680.051,04	655.691,14	96,42	507.611,14	74,64	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	117.605,55	89.110,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.132,40	14.637,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	99.473,15	74.473,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.348.804,33	13.945.842,42	10.739.670,83	77,01	10.400.949,98	74,58	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.191.135,73	10.475.525,33	8.862.390,41	84,60	8.552.459,16	81,64	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.157.668,60	3.470.317,09	1.877.280,42	54,10	1.848.490,82	53,27	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	93.374,51	91.174,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.111.152,43	14.806.178,72	11.395.361,97	76,96	10.908.561,12	73,68	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							4.353.058,32	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							2.404.540,45	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							6.757.598,77	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							4.150.962,35	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							33,62	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	320.283,38	291.783,38	109.791,10	37,63	104.837,10	35,93	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.146.604,54	1.287.615,73	709.342,74	55,09	515.710,74	40,05	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.466.887,92	1.579.399,11	819.133,84	51,86	620.547,84	39,29	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.578.040,35	16.385.577,83	12.214.495,81	74,54	11.529.108,96	70,36	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM '2020' (j)			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					686.910,00		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					686.910,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	213,35	77,34
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.823.497,35	111.362,92
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.458.490,02	108.512,10
47.1 (-) Orçamento do Exercício	8.338.926,81	106.582,10
47.2 (-) Restos a Pagar	119.563,21	1.930,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	958,02	17,35
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	366.178,70	2.945,51
50- (+) AJUSTES	-125.272,92	5,19
50.1 (+) Retenções	-121.853,38	-24,81
50.2 (+) Valores a recuperar	3.419,54	-30,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	240.905,78	2.950,70

 DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
 012.527.223-54
 PREFEITO MUNICIPAL

 JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
 643.724.213-20
 CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

 JOAO ESTEVAM TAVARES C. FILHO
 470.465.973-91
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

 ADRIANO DA GUIA DA SILVA
 795.773.503-72
 SEC. MUN. DE FINANÇAS

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recolhidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	916.645,84	916.645,84	1.077.563,56	117,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.436,13	83.436,13	26.390,81	31,63
IPTU	83.436,13	83.436,13	26.390,81	31,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	36.864,44	36.864,44	10.690,00	29,00
ITBI	36.864,44	36.864,44	10.690,00	29,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	354.550,05	354.550,05	594.443,21	167,66
ISS	354.550,05	354.550,05	594.443,21	167,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	441.795,22	441.795,22	446.039,54	100,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.935.722,37	17.935.722,37	10.642.992,23	59,34
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	9.186.544,62	59,27
Cota-Parte ITR	13.359,02	13.359,02	1.723,21	12,90
Cota-Parte IPVA	217.835,31	217.835,31	245.713,46	112,80
Cota-Parte ICMS	2.186.442,50	2.186.442,50	1.208.743,06	55,28
Cota-Parte IPI-Exportação	6.760,41	6.760,41	267,88	3,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.325,13	11.325,13	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	11.325,13	11.325,13	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.852.368,21	18.852.368,21	11.720.555,79	62,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.144.932,89	2.508.949,45	2.233.809,69	89,03	2.205.143,97	87,89	2.126.109,79	84,74	0,00
Despesas Correntes	2.090.251,69	2.476.205,01	2.207.538,32	89,15	2.178.872,60	87,99	2.099.838,42	84,80	0,00
Despesas de Capital	54.681,20	32.744,44	26.271,37	80,23	26.271,37	80,23	26.271,37	80,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	674.651,87	81.315,60	70.191,96	86,32	70.191,96	86,32	62.845,79	77,29	0,00
Despesas Correntes	656.761,24	80.964,97	70.191,96	86,69	70.191,96	86,69	62.845,79	77,62	0,00
Despesas de Capital	17.890,63	350,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	436.826,25	284.151,88	3.066,00	1,08	3.066,00	1,08	3.066,00	1,08	0,00
Despesas Correntes	436.826,25	284.151,88	3.066,00	1,08	3.066,00	1,08	3.066,00	1,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.556,25	1.556,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.556,25	1.556,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.695,00	1.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	101.695,00	1.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.369.662,26	2.877.668,18	2.307.067,65	80,17	2.278.401,93	79,18	2.192.021,58	76,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.307.067,65	2.278.401,93	2.192.021,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.307.067,65	2.278.401,93	2.192.021,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.758.083,37	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	520.318,56	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	19,44	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (b)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial - XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.975.357,68	5.975.357,68	7.701.420,16	128,89
Proveniente da União	5.855.357,68	5.855.357,68	7.387.314,61	126,16
Proveniente dos Estados	120.000,00	120.000,00	314.105,55	261,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.237.185,27	1.237.185,27	26.052,75	2,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.212.542,95	7.212.542,95	7.727.472,91	107,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RR00 - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.570.015,32	7.381.718,71	5.852.471,07	79,28	5.723.969,44	77,54	5.550.499,20	75,19	0,00
Despesas Correntes	5.021.335,72	6.863.894,27	5.480.850,43	79,85	5.393.736,40	78,58	5.220.266,16	76,05	0,00
Despesas de Capital	1.548.679,60	517.824,44	371.620,64	71,77	330.233,04	63,77	330.233,04	63,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.226,00	285.729,78	240.659,76	84,23	226.273,77	79,19	225.188,77	78,81	0,00
Despesas Correntes	3.226,00	285.729,78	240.659,76	84,23	226.273,77	79,19	225.188,77	78,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	317.100,82	53.956,47	21.985,31	40,75	21.985,31	40,75	21.985,31	40,75	0,00
Despesas Correntes	221.706,66	46.562,31	21.985,31	47,22	21.985,31	47,22	21.985,31	47,22	0,00
Despesas de Capital	95.394,16	7.394,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	98.459,25	38.391,00	29.600,27	77,10	29.600,27	77,10	26.465,27	68,94	0,00
Despesas Correntes	98.459,25	38.391,00	29.600,27	77,10	29.600,27	77,10	26.465,27	68,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	223.741,56	78.650,02	64.153,31	81,57	64.153,31	81,57	64.153,31	81,57	0,00
Despesas Correntes	106.779,76	77.776,03	64.153,31	82,48	64.153,31	82,48	64.153,31	82,48	0,00
Despesas de Capital	116.961,80	873,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.504.914,55	548.994,96	21,92	548.216,68	21,89	548.016,68	21,88	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.484.091,55	548.994,96	22,10	548.216,68	22,07	548.016,68	22,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	20.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.212.542,95	10.343.360,53	6.757.864,68	65,34	6.614.198,78	63,95	6.436.308,54	62,23	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RR00 - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.714.948,21	9.890.668,16	8.086.280,76	81,76	7.929.113,41	80,17	7.676.608,99	77,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	677.877,87	367.045,38	310.851,72	84,69	296.465,73	80,77	288.034,56	78,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	753.927,07	338.108,35	25.051,31	7,41	25.051,31	7,41	25.051,31	7,41	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.015,50	39.947,25	29.600,27	74,10	29.600,27	74,10	26.465,27	66,25	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	325.436,56	80.345,02	64.153,31	79,85	64.153,31	79,85	64.153,31	79,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	2.504.914,55	548.994,96	21,92	548.216,68	21,89	548.016,68	21,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.582.205,21	13.221.028,71	9.064.932,33	68,56	8.892.600,71	67,26	8.628.330,12	65,26	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	7.212.542,95	10.343.360,53	6.757.864,68	65,34	6.614.198,78	63,95	6.436.308,54	62,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.369.662,26	2.877.668,18	2.307.067,65	80,17	2.278.401,93	79,18	2.192.021,58	76,17	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "II" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total J".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "II" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
- Límite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $(VI/II) - (15 \times III/100)$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
012.527.223-54
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
643.724.213-20
CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

JOAO ESTEVAM TAVARES C. FILHO
470.465.973-91
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
795.773.503-72
SEC. MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	215.000,00	0,00	215.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.812.829,54	2.245.593,82	2.567.235,72
Investimentos	4.232.624,71	1.784.847,48	2.447.777,23
Inversões Financeiras	80.000,00	80.000,00	0,00
Amortização da Dívida	500.204,83	380.746,34	119.458,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.812.829,54	2.245.593,82	2.567.235,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.597.829,54 <(d - a)>	2.245.593,82 <(e - b)>	2.352.235,72 <(f - c)>

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
 012.527.223-54
 PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
 643.724.213-20
 CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

JOAO ESTEVAM TAVARES C. FILHO
 470.465.973-91
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
 795.773.503-72
 SEC. MUN. DE FINANÇAS

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE, Data/hora da emissão: 16/out/2020 16h 43min Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	107.500,00	0,00	107.500,00
Recarga de Alienação de Bens Móveis	107.500,00	0,00	107.500,00
Recarga de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Recarga de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Recarga de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	65.585,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.585,40
Despesas de Capital	65.585,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.585,40
Investimentos	65.585,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.585,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
012.527.223-54
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
643.724.213-20
CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

JOAO ESTEVAM TAVARES C. FILHO
470.465.973-91
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
795.773.503-72
SEC. MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				47.319.694,44
Previsão Atualizada				47.319.694,44
Receitas Realizadas				31.444.410,43
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial				47.319.694,44
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				47.319.694,44
Despesas Empenhadas				31.623.305,97
Despesas Liquidadas				30.171.349,69
Despesas Pagas				28.745.179,61
Superávit Orçamentário				1.273.060,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				31.623.305,97
Despesas Liquidadas				30.171.349,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				45.037.607,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				44.637.607,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				44.237.607,67
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	598.308,25	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	598.308,25	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.775.831,42	0,00	1.913.676,74	862.154,68
Poder Executivo	2.775.831,42	0,00	1.913.676,74	862.154,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	114.038,88	0,00	114.038,88	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	114.038,88	0,00	114.038,88	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.889.870,30	0,00	2.027.715,62	862.154,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.150.962,35	25,00	33,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundam	5.469.979,70	60,00	61,99
Complementação da União ao FUNDEB	2.404.540,45	0,00	100,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	215.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.245.593,82	2.567.235,72

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	107.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	65.585,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.278.401,93	15,00	19,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

IEGO LAMARTINE SOARES TELXEIR
 012.527.223-54
 PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIAN
 643.724.213-20
 CONTADOR CRC PI 6.329/O-5

JOAO ESTEVAM TAVARES C. FILHO
 470.465.973-91
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
 795.773.503-72
 SEC. MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 6

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE		JAN A JUN		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
		(a)					(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.524.746,38	20.524.746,38	2.863.816,05	13,95	9.012.921,94	43,91	11.511.824,44
RECEITAS CORRENTES	17.207.542,27	17.207.542,27	2.863.816,05	16,64	9.012.921,94	52,38	8.194.620,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	556.038,95	556.038,95	44.521,20	8,01	259.313,85	46,64	296.725,10
Impostos	518.577,05	518.577,05	44.521,20	8,59	259.313,85	50,00	259.263,20
Taxas	36.936,90	36.936,90	0,00	0,00	0,00	0,00	36.936,90
Contribuição de Melhoria	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
CONTRIBUIÇÕES	704.519,35	704.519,35	136.056,69	19,31	530.516,55	75,30	174.002,80
Contribuições Sociais	663.264,00	663.264,00	136.056,69	20,51	530.516,55	79,99	132.747,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	41.255,35	41.255,35	0,00	0,00	0,00	0,00	41.255,35
RECEITA PATRIMONIAL	586.494,41	586.494,41	12.707,45	2,17	46.740,05	7,97	539.754,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	37.251,90	37.251,90	0,00	0,00	0,00	0,00	37.251,90
Valores Mobiliários	530.577,71	530.577,71	12.707,45	2,40	46.740,05	8,81	483.837,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	7.639,80	7.639,80	0,00	0,00	0,00	0,00	7.639,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.279,60	15.279,60	0,00	0,00	0,00	0,00	15.279,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.639,80	7.639,80	0,00	0,00	0,00	0,00	7.639,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.639,80	7.639,80	0,00	0,00	0,00	0,00	7.639,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.114.061,91	15.114.061,91	2.670.530,71	17,67	8.168.994,17	54,05	6.945.067,74
Transferências da União e de suas Entidades	10.098.121,08	10.098.121,08	2.053.568,04	20,34	5.796.462,44	57,40	4.301.658,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.090.088,53	2.090.088,53	193.512,04	9,26	797.730,31	38,17	1.292.358,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.925.852,30	2.925.852,30	423.450,63	14,47	1.574.801,42	53,82	1.351.050,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	231.148,05	231.148,05	0,00	0,00	7.357,32	3,18	223.790,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.256,75	17.256,75	0,00	0,00	0,00	0,00	17.256,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	208.378,80	208.378,80	0,00	0,00	7.357,32	3,53	201.021,48
RECEITAS DE CAPITAL	3.317.204,11	3.317.204,11	0,00	0,00	0,00	0,00	3.317.204,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	152.806,51	152.806,51	0,00	0,00	0,00	0,00	152.806,51
Operações de Crédito - Mercado Interno	76.403,25	76.403,25	0,00	0,00	0,00	0,00	76.403,25
Operações de Crédito - Mercado Externo	76.403,26	76.403,26	0,00	0,00	0,00	0,00	76.403,26
ALIENAÇÃO DE BENS	86.188,20	86.188,20	0,00	0,00	0,00	0,00	86.188,20
Alienação de Bens Móveis	43.094,10	43.094,10	0,00	0,00	0,00	0,00	43.094,10
Alienação de Bens Imóveis	43.094,10	43.094,10	0,00	0,00	0,00	0,00	43.094,10
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.436.253,05	2.436.253,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436.253,05
Transferências da União e de suas Entidades	1.237.492,20	1.237.492,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237.492,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.198.760,85	1.198.760,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198.760,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	641.956,35	641.956,35	0,00	0,00	0,00	0,00	641.956,35
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	641.956,35	641.956,35	0,00	0,00	0,00	0,00	641.956,35
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	746.613,00	746.613,00	5.175,34	0,69	77.066,41	10,32	669.546,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.271.359,38	21.271.359,38	2.868.991,39	13,49	9.089.988,35	42,73	12.181.371,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 6

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.271.359,38	21.271.359,38	2.868.991,39	13,49	9.089.988,35	42,73	12.181.371,03
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.271.359,38	21.271.359,38	2.868.991,39	13,49	9.089.988,35	42,73	12.181.371,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00				0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

GERALDO FONSECA CORREIA

PREFEITO MUNICIPAL

JOAO MOTA FEITOSA

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA

CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO

CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 6

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.977.648,22	19.977.648,22	2.365.851,45	9.491.803,47	10.485.844,75	2.819.773,86	7.717.302,60	12.260.345,62	7.497.719,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.568.660,57	16.611.092,78	2.171.591,45	9.125.535,85	7.485.556,93	2.625.513,86	7.351.034,98	9.260.057,80	7.171.375,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.895.609,93	8.224.491,15	1.443.271,68	4.768.424,91	3.456.066,24	1.561.933,62	4.695.410,73	3.529.080,42	4.607.541,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.673.050,64	8.386.601,63	728.319,77	4.357.110,94	4.029.490,69	1.063.580,24	2.655.624,25	5.730.977,38	2.563.833,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.379.102,19	3.336.669,98	194.260,00	366.267,62	2.970.402,36	194.260,00	366.267,62	2.970.402,36	326.343,62	0,00
INVESTIMENTOS	4.139.688,19	3.097.255,98	194.260,00	366.267,62	2.730.988,36	194.260,00	366.267,62	2.730.988,36	326.343,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	239.414,00	239.414,00	0,00	0,00	239.414,00	0,00	0,00	239.414,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.885,46	29.885,46			29.885,46			29.885,46		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	236.898,76	236.898,76	0,00	0,00	236.898,76	0,00	0,00	236.898,76	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.214.546,98	20.214.546,98	2.365.851,45	9.491.803,47	10.722.743,51	2.819.773,86	7.717.302,60	12.497.244,38	7.497.719,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.214.546,98	20.214.546,98	2.365.851,45	9.491.803,47	10.722.743,51	2.819.773,86	7.717.302,60	12.497.244,38	7.497.719,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.372.685,75		1.592.269,14	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.214.546,98	20.214.546,98	2.365.851,45	9.491.803,47	10.722.743,51	2.819.773,86	9.089.988,35	1.056.812,40	9.089.988,35	0,00
RESERVA DO RPPS	1.056.812,40	1.056.812,40			1.056.812,40					

GERALDO FONSECA CORREIA

PREFEITO MUNICIPAL

JOAO MOTA FEITOSA

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA

CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO

CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 6

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	746.613,00	746.613,00	5.175,34	0,69	77.066,41	10,32	669.546,59
RECEITAS CORRENTES	746.613,00	746.613,00	5.175,34	0,69	77.066,41	10,32	669.546,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	746.613,00	746.613,00	5.175,34	0,69	77.066,41	10,32	669.546,59
Contribuições Sociais	746.613,00	746.613,00	5.175,34	0,69	77.066,41	10,32	669.546,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

5 of 6

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	

GERALDO FONSECA CORREIA

PREFEITO MUNICIPAL

JOAO MOTA FEITOSA

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA

CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO

CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

6 of 6

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS CORRENTES	236.898,76	236.898,76	0,00	0,00	236.898,76	0,00	0,00	236.898,76	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.898,76	236.898,76	0,00	0,00	236.898,76	0,00	0,00	236.898,76	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GERALDO FONSECA CORREIA

PREFEITO MUNICIPAL

JOAO MOTA FEITOSA

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA

CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO

CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.977.648,22	19.977.648,22	2.365.851,45	9.491.803,47	100,00	10.485.844,75	2.819.773,86	7.717.302,60	100,00	12.260.345,62	0,00
Legislativa	786.458,59	786.458,59	93.575,77	355.713,42	3,75	430.745,17	107.575,77	318.213,42	4,12	468.245,17	0,00
Ação Legislativa	786.458,59	786.458,59	93.575,77	355.713,42	3,75	430.745,17	107.575,77	318.213,42	4,12	468.245,17	0,00
Administração	2.516.732,11	2.976.689,94	616.503,40	1.814.761,15	19,12	1.161.928,79	684.047,40	1.610.729,15	20,87	1.365.960,79	0,00
Planejamento e Orçamento	47.567,38	53.567,38	1.820,07	15.672,40	0,17	37.894,98	1.820,07	15.672,40	0,20	37.894,98	0,00
Administração Geral	2.306.590,50	2.771.548,33	607.733,33	1.777.488,75	18,73	994.059,58	675.277,33	1.573.456,75	20,39	1.198.091,58	0,00
Administração Financeira	162.574,23	151.574,23	6.950,00	21.600,00	0,23	129.974,23	6.950,00	21.600,00	0,28	129.974,23	0,00
Segurança Pública	5.282,29	5.282,29	0,00	0,00	0,00	5.282,29	0,00	0,00	0,00	5.282,29	0,00
Policiamento	5.282,29	5.282,29	0,00	0,00	0,00	5.282,29	0,00	0,00	0,00	5.282,29	0,00
Assistência Social	1.236.484,44	1.103.459,05	53.550,31	365.985,21	3,86	737.473,84	85.183,31	253.687,21	3,29	849.771,84	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	351.215,18	376.810,21	24.529,24	201.076,15	2,12	175.734,06	50.928,24	119.780,15	1,55	257.030,06	0,00
Assistência Comunitária	885.269,26	726.648,84	29.021,07	164.909,06	1,74	561.739,78	34.255,07	133.907,06	1,74	592.741,78	0,00
Previdência Social	807.531,90	807.531,90	1.750,00	530.550,00	5,59	276.981,90	136.411,94	409.246,27	5,30	398.285,63	0,00
Previdência do Regime Estatutário	807.531,90	807.531,90	1.750,00	530.550,00	5,59	276.981,90	136.411,94	409.246,27	5,30	398.285,63	0,00
Saúde	4.396.215,64	4.470.450,45	726.162,64	2.795.849,76	29,46	1.674.600,69	792.145,44	2.129.582,55	27,59	2.340.867,90	0,00
Atenção Básica	3.463.729,75	3.738.345,22	685.236,42	2.590.919,08	27,30	1.147.426,14	733.073,22	1.979.149,87	25,65	1.759.195,35	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	750.636,24	602.871,05	37.548,22	194.395,54	2,05	408.475,51	55.714,22	139.897,54	1,81	462.973,51	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	96.653,99	101.653,99	3.558,00	10.364,52	0,11	91.289,47	3.358,00	10.364,52	0,13	91.289,47	0,00
Vigilância Sanitária	60.762,08	8.146,61	0,00	0,00	0,00	8.146,61	0,00	0,00	0,00	8.146,61	0,00
Vigilância Epidemiológica	24.433,58	19.433,58	0,00	170,62	0,00	19.262,96	0,00	170,62	0,00	19.262,96	0,00
Trabalho	24.142,64	13.975,39	0,00	0,00	0,00	13.975,39	0,00	0,00	0,00	13.975,39	0,00
Fomento ao Trabalho	24.142,64	13.975,39	0,00	0,00	0,00	13.975,39	0,00	0,00	0,00	13.975,39	0,00
Educação	6.060.884,95	6.024.884,95	664.318,22	2.948.772,13	31,07	3.076.112,82	766.655,59	2.455.053,06	31,81	3.569.831,89	0,00
E ensino Fundamental	5.688.621,81	5.716.135,00	664.318,22	2.940.786,13	30,98	2.775.348,87	766.655,59	2.447.067,06	31,71	3.269.067,94	0,00
E ensino Médio	49.649,32	49.649,32	0,00	0,00	0,00	49.649,32	0,00	0,00	0,00	49.649,32	0,00
Educação Infantil	267.245,17	203.731,98	0,00	7.986,00	0,08	195.745,98	0,00	7.986,00	0,10	195.745,98	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	55.368,65	55.368,65	0,00	0,00	0,00	55.368,65	0,00	0,00	0,00	55.368,65	0,00
Cultura	411.782,24	388.782,24	7.290,00	20.707,23	0,22	368.075,01	7.290,00	20.707,23	0,27	368.075,01	0,00
Difusão Cultural	411.782,24	388.782,24	7.290,00	20.707,23	0,22	368.075,01	7.290,00	20.707,23	0,27	368.075,01	0,00
Direitos da Cidadania	46.305,00	46.305,00	7.290,00	20.511,43	0,22	25.793,57	7.290,00	20.511,43	0,27	25.793,57	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	46.305,00	46.305,00	7.290,00	20.511,43	0,22	25.793,57	7.290,00	20.511,43	0,27	25.793,57	0,00
Urbanismo	1.713.945,54	1.475.705,88	83.533,43	401.158,28	4,23	1.074.547,60	121.296,73	261.777,42	3,39	1.213.928,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.152.528,72	794.528,72	0,00	0,00	0,00	794.528,72	0,00	0,00	0,00	794.528,72	0,00
Serviços Urbanos	561.416,82	681.177,16	83.533,43	401.158,28	4,23	280.018,88	121.296,73	261.777,42	3,39	419.399,74	0,00
Habituação	121.332,32	102.332,32	0,00	0,00	0,00	102.332,32	0,00	0,00	0,00	102.332,32	0,00
Habituação Rural	52.030,54	33.030,54	0,00	0,00	0,00	33.030,54	0,00	0,00	0,00	33.030,54	0,00
Habituação Urbana	69.301,78	69.301,78	0,00	0,00	0,00	69.301,78	0,00	0,00	0,00	69.301,78	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.474], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN	% (d/total d)		
Saneamento	167.499,87	174.499,87	51.900,00	51.900,00	0,55	122.599,87	51.900,00	51.900,00	0,67	122.599,87	0,00
Saneamento Básico Rural	24.890,66	77.890,66	51.900,00	51.900,00	0,55	25.990,66	51.900,00	51.900,00	0,67	25.990,66	0,00
Saneamento Básico Urbano	142.609,21	96.609,21	0,00	0,00	0,00	96.609,21	0,00	0,00	0,00	96.609,21	0,00
Gestão Ambiental	178.531,39	104.771,05	0,00	0,00	0,00	104.771,05	0,00	0,00	0,00	104.771,05	0,00
Controle Ambiental	178.531,39	104.771,05	0,00	0,00	0,00	104.771,05	0,00	0,00	0,00	104.771,05	0,00
Agricultura	190.409,47	167.409,47	23.650,97	65.225,35	0,69	102.184,12	23.650,97	65.225,35	0,85	102.184,12	0,00
Administração Geral	46.428,48	36.428,48	0,00	0,00	0,00	36.428,48	0,00	0,00	0,00	36.428,48	0,00
Abastecimento	99.121,26	121.121,26	23.650,97	65.225,35	0,69	55.895,91	23.650,97	65.225,35	0,85	55.895,91	0,00
Extensão Rural	44.859,73	9.859,73	0,00	0,00	0,00	9.859,73	0,00	0,00	0,00	9.859,73	0,00
Comunicações	28.775,25	28.775,25	1.180,00	1.180,00	0,01	27.595,25	1.180,00	1.180,00	0,02	27.595,25	0,00
Controle Interno	28.775,25	28.775,25	1.180,00	1.180,00	0,01	27.595,25	1.180,00	1.180,00	0,02	27.595,25	0,00
Energia	229.151,26	212.151,26	0,00	0,00	0,00	212.151,26	0,00	0,00	0,00	212.151,26	0,00
Energia Elétrica	229.151,26	212.151,26	0,00	0,00	0,00	212.151,26	0,00	0,00	0,00	212.151,26	0,00
Transporte	398.231,86	398.231,86	10.556,74	34.497,98	0,36	363.733,88	10.556,74	34.497,98	0,45	363.733,88	0,00
Transporte Rodoviário	398.231,86	398.231,86	10.556,74	34.497,98	0,36	363.733,88	10.556,74	34.497,98	0,45	363.733,88	0,00
Desporto e Lazer	190.427,65	190.427,65	0,00	4.191,70	0,04	186.235,95	0,00	4.191,70	0,05	186.235,95	0,00
Turismo	12.955,53	12.955,53	0,00	0,00	0,00	12.955,53	0,00	0,00	0,00	12.955,53	0,00
Desporto Comunitário	75.215,86	75.215,86	0,00	4.191,70	0,04	71.024,16	0,00	4.191,70	0,05	71.024,16	0,00
Lazer	102.256,26	102.256,26	0,00	0,00	0,00	102.256,26	0,00	0,00	0,00	102.256,26	0,00
Encargos Especiais	437.638,35	469.638,35	24.589,97	80.799,83	0,85	388.838,52	24.589,97	80.799,83	1,05	388.838,52	0,00
Outros Encargos Especiais	437.638,35	469.638,35	24.589,97	80.799,83	0,85	388.838,52	24.589,97	80.799,83	1,05	388.838,52	0,00
Reserva de Contingência	29.885,46	29.885,46	0,00	0,00	0,00	29.885,46	0,00	0,00	0,00	29.885,46	0,00
Reserva de Contingência	29.885,46	29.885,46	0,00	0,00	0,00	29.885,46	0,00	0,00	0,00	29.885,46	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	236.898,76	236.898,76	0,00	0,00	0,00	236.898,76	0,00	0,00	0,00	236.898,76	0,00
Administração	50.179,36	50.179,36	0,00	0,00	0,00	50.179,36	0,00	0,00	0,00	50.179,36	0,00
Planejamento e Orçamento	275,63	275,63	0,00	0,00	0,00	275,63	0,00	0,00	0,00	275,63	0,00
Administração Geral	43.839,98	43.839,98	0,00	0,00	0,00	43.839,98	0,00	0,00	0,00	43.839,98	0,00
Administração Financeira	6.063,75	6.063,75	0,00	0,00	0,00	6.063,75	0,00	0,00	0,00	6.063,75	0,00
Assistência Social	22.967,28	22.967,28	0,00	0,00	0,00	22.967,28	0,00	0,00	0,00	22.967,28	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.622,75	5.622,75	0,00	0,00	0,00	5.622,75	0,00	0,00	0,00	5.622,75	0,00
Assistência Comunitária	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00
Previdência Especial											

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Educação	106.752,87	106.752,87	0,00	0,00	0,00	106.752,87	0,00	0,00	0,00	106.752,87	0,00
Ensino Fundamental	94.625,37	94.625,37	0,00	0,00	0,00	94.625,37	0,00	0,00	0,00	94.625,37	0,00
Educação Infantil	12.127,50	12.127,50	0,00	0,00	0,00	12.127,50	0,00	0,00	0,00	12.127,50	0,00
Cultura	9.610,49	9.610,49	0,00	0,00	0,00	9.610,49	0,00	0,00	0,00	9.610,49	0,00
Difusão Cultural	9.610,49	9.610,49	0,00	0,00	0,00	9.610,49	0,00	0,00	0,00	9.610,49	0,00
Direitos da Cidadania	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00
Urbanismo	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	5.512,50	0,00	0,00	0,00	5.512,50	0,00
Serviços Urbanos	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	5.512,50	0,00	0,00	0,00	5.512,50	0,00
Agricultura	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00
Abastecimento	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00
Comunicações	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25	0,00
Controle Interno	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25	0,00
Transporte	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25	0,00
Transporte Rodoviário	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25	0,00
Desporto e Lazer	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00
Desporto Comunitário	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.214.546,98	20.214.546,98	2.365.851,45	9.491.803,47	100,00	10.722.743,51	2.819.773,86	7.717.302,60	100,00	12.497.244,38	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GERALDO FONSECA CORREIA

PREFEITO MUNICIPAL

JOAO MOTA FEITOSA

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA

CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.474], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
CONTADOR CRC/PI7.5230-7											

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.474], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JUL/2019 A JUN/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.909.121,02	1.510.547,36	1.600.346,15	1.398.852,04	1.416.466,91	2.639.129,91	1.716.252,33	1.952.572,06	1.385.255,86	1.691.317,57	1.283.792,29	1.811.252,78	20.314.906,28	18.727.457,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-6.599,25	17.888,05	7.135,16	42.210,88	76.841,87	13.509,07	23.643,35	34.491,44	141.723,18	14.934,68	20.980,39	23.540,81	410.299,63	556.038,95
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.435,75
ISS	-6.599,25	17.888,05	7.135,16	42.210,88	76.841,87	13.509,07	23.643,35	34.491,44	141.723,18	14.934,68	18.501,82	23.540,81	407.821,06	223.807,50
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.960,50
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.478,57	0,00	2.478,57	194.874,75
Outros impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.960,45
Contribuições	234.302,96	42.444,42	49.783,24	34.086,53	25.927,56	0,00	146.517,03	183.896,35	50.816,01	13.230,47	84.650,51	51.406,18	917.061,26	704.519,35
Receita Patrimonial	5.591,91	371,30	12.197,69	9.204,60	4.726,83	7.152,23	7.663,34	6.926,68	11.478,10	7.964,48	7.085,26	5.622,19	85.984,61	586.494,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.591,91	371,30	12.197,69	9.204,60	4.726,83	7.152,23	7.663,34	6.926,68	11.478,10	7.964,48	7.085,26	5.622,19	85.984,61	530.577,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.916,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.279,60
Transferências Correntes	1.675.620,19	1.449.638,38	1.531.024,85	1.313.125,99	1.308.765,44	2.618.468,61	1.538.271,29	1.727.257,59	1.175.888,57	1.653.337,94	1.171.076,13	1.730.683,60	18.893.158,58	16.633.977,23
Cota Parte do FPM	773.547,85	564.637,19	502.610,36	462.718,11	627.974,68	1.070.593,18	634.905,40	917.409,97	536.435,00	562.962,40	583.126,05	749.933,10	7.986.853,29	6.792.756,60
Cota Parte do ICMS	116.523,21	97.451,46	105.088,39	127.813,01	91.710,02	107.285,05	103.369,11	95.924,46	98.285,81	68.530,50	65.352,86	94.137,16	1.171.471,04	1.088.167,50
Cota Parte do IPVA	9.086,17	7.572,58	10.917,22	6.676,62	3.189,76	7.019,35	30.954,70	19.690,57	10.980,20	6.255,01	7.635,43	7.572,37	127.549,98	69.457,50
Cota Parte do ITR	145,43	447,65	1.945,34	96.156,29	72,42	54,55	313,08	456,16	6,14	0,00	0,00	72,29	99.669,35	145.860,75
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.639,80
Transferências da LC 61/1989	26,87	24,05	29,31	25,94	27,24	32,02	18,12	19,60	18,09	16,24	16,19	14,56	268,23	7.639,80
Transferências do FUNDEB	325.861,69	329.391,96	294.217,28	353.074,91	340.596,07	444.473,65	550.199,18	438.857,07	315.439,36	366.222,13	286.820,05	272.270,04	4.317.423,39	4.056.851,40
Outras Transferências Correntes	450.428,97	450.113,49	616.216,95	266.661,11	245.195,25	989.010,81	218.511,70	254.899,76	214.723,97	649.351,66	228.125,55	606.684,08	5.189.923,30	4.465.603,88
Outras Receitas Correntes	205,21	205,21	205,21	224,04	205,21	0,00	157,32	0,00	5.350,00	1.850,00	0,00	0,00	8.402,20	231.148,05
DEDUÇÕES (II)	294.452,19	171.955,02	171.712,00	171.423,94	169.878,95	171.559,71	294.234,47	386.654,43	177.761,35	132.101,54	207.594,66	159.691,05	2.509.019,31	2.302.249,32
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	178.070,22	39.447,78	49.783,24	34.086,53	25.927,56	0,00	146.517,03	183.896,35	50.816,01	13.230,47	84.650,51	51.406,18	857.831,88	663.264,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.070,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	116.381,97	132.507,24	121.928,76	137.337,41	143.951,39	171.559,71	147.717,44	202.758,08	126.945,34	118.871,07	122.944,15	108.284,87	1.651.187,43	1.519.915,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.614.668,83	1.338.592,34	1.428.634,15	1.227.428,10	1.246.587,96	2.467.570,20	1.422.017,86	1.565.917,63	1.207.494,51	1.559.216,03	1.076.197,63	1.651.561,73	17.805.886,97	16.425.208,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDADAMENTO (V) = (III) - (IV)	1.614.668,83	1.338.592,34	1.428.634,15	1.227.428,10	1.246.587,96	2.467.570,20	1.422.017,86	1.565.917,63	1.207.494,51	1.559.216,03	1.076.197,63	1.651.561,73	17.805.886,97	16.425.208,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	1.614.668,83	1.338.592,34	1.428.634,15	1.227.428,10	1.246.587,96	2.467.570,20	1.422.017,86	1.565.917,63	1.207.494,51	1.559.216,03	1.076.197,63	1.651.561,73	17.805.886,97	16.425.208,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JUL/2019 A JUN/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		

GERALDO FONSECA CORREIA

PREFEITO MUNICIPAL

JOAO MOTA FEITOSA

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA

CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO

CONTADOR CROPEI:7.5230-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.474], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.056.812,40

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	371.001,64	364.085,89
Investimentos e Aplicações	885.053,45	885.053,45
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.528.947,00	1.528.947,00	607.582,96	806.895,63

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.474], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						RS 1
Receita de Contribuições dos Segurados		675.171,00	675.171,00	530.516,55		708.372,70
Civil		675.171,00	675.171,00	530.516,55		708.372,70
Ativo		675.171,00	675.171,00	530.516,55		708.372,70
Inativo		0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00		0,00
Militar		0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais		734.706,00	734.706,00	77.066,41		98.522,93
Civil		734.706,00	734.706,00	77.066,41		98.522,93
Ativo		734.706,00	734.706,00	77.066,41		98.522,93
Inativo		0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00		0,00
Militar		0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes		119.070,00	119.070,00	0,00		0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		119.070,00	119.070,00	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)		1.528.947,00	1.528.947,00	607.582,96		806.895,63

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	482.045,55	482.045,55	429.000,00	61.185,53	355.985,82	61.185,53	0,00	0,00
Aposentadorias	369.214,65	400.000,01	400.000,00	50.808,99	342.063,36	50.808,99	0,00	0,00
Pensões	29.767,50	29.767,50	29.000,00	10.023,82	13.922,46	10.023,82	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	83.063,40	52.278,04	0,00	352,72	0,00	352,72	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	52.133,05	0,00	52.133,05	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	50.808,99	0,00	50.808,99	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	1.147,70	0,00	1.147,70	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	176,36	0,00	176,36	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.474], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

4 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						RS 1
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)		482.045,55	482.045,55	429.000,00	113.318,58	355.985,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)		1.046.901,45	1.046.901,45	178.582,96	693.577,05	251.597,14

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES	275.862,30	275.862,30	39.977,80	23.745,42
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	275.862,30	275.862,30	39.977,80	23.745,42

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	258.537,62	0,00	258.537,62	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	258.537,62	0,00	258.537,62	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	275.862,30	275.862,30	39.977,80	-234.792,20	39.977,80	-234.792,20	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GERALDO FONSECA CORREIA

PREFEITO MUNICIPAL

JOAO MOTA FEITOSA

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA

CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO

CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.474], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Jun/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	17.207.542,27	9.012.921,94	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	556.038,95	259.313,85	
IPTU	26.435,75	0,00	
ISS	223.807,50	256.835,28	
ITBI	61.960,50	0,00	
IRRF	194.874,75	2.478,57	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.960,45	0,00	
Contribuições	704.519,35	530.516,55	
Receita Patrimonial	586.494,41	46.740,05	
Aplicações Financeiras (II)	530.577,71	46.740,05	
Outras Receitas Patrimoniais	55.916,70	0,00	
Transferências Correntes	15.114.061,91	8.168.994,17	
Cota Parte do FPM	5.536.594,35	3.262.540,37	
Cota Parte do ICMS	870.534,00	420.480,01	
Cota Parte do IPVA	55.566,00	83.088,28	
Cota Parte do ITR	116.688,60	678,16	
Transferências da LC 87/1996	6.111,84	0,00	
Transferências da LC 61/1989	6.111,84	102,80	
Transferências do FUNDEB	4.056.851,40	2.229.807,83	
Outras Transferências Correntes	4.465.603,88	2.172.296,72	
Demais Receitas Correntes	246.427,65	7.357,32	
Outras Receitas Financeiras (III)	28.671,30	7.357,32	
Receitas Correntes Restantes	217.756,35	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	16.648.293,26	8.958.824,57	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.317.204,11	0,00	
Operações de Crédito (VI)	152.806,51	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	86.188,20	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	86.188,20	0,00	
Transferências de Capital	2.436.253,05	0,00	
Convênios	2.320.753,05	0,00	
Outras Transferências de Capital	115.500,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	641.956,35	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	641.956,35	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.164.397,60	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	19.812.690,86	8.958.824,57	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.474], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.611.092,78	9.125.535,85	7.351.034,98	7.171.375,59	455.447,52	71.333,00	51.733,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.224.491,15	4.768.424,91	4.695.410,73	4.607.541,99	395.226,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.386.601,63	4.357.110,94	2.655.624,25	2.563.833,60	60.221,03	71.333,00	51.733,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	16.611.092,78	9.125.535,85	7.351.034,98	7.171.375,59	455.447,52	71.333,00	51.733,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.336.669,98	366.267,62	366.267,62	326.343,62	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.097.255,98	366.267,62	366.267,62	326.343,62	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	239.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.097.255,98	366.267,62	366.267,62	326.343,62	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	29.885,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	19.738.234,22	9.491.803,47	7.717.302,60	7.497.719,21	455.447,52	71.333,00	51.733,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							953.924,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		953.924,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.474], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Jun/2020 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.093.297,24		629.747,36
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVII - XXIX)	0,00		0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			0,00
AJUSTE METODOLÓGICO			
			Jan a Jun/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			463.549,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (DC)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			-354.743,67
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			-818.293,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			-818.293,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			1.056.812,40

GERALDO FONSECA CORREIA

JOAO MOTA FEITOSA

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTROLADOR INTERNO

CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.474], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo p = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	301.517,62	791.779,62	455.447,52	87,55	637.762,17	6.329,49	157.807,92	71.333,00	51.733,00	30,31	112.374,10	750.136,27
01 PODER LEGISLATIVO	2.367,47	6.161,69	0,00	0,00	8.529,16	0,00	515,00	0,00	0,00	0,00	515,00	9.044,16
0100 CAMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA	2.367,47	6.161,69	0,00	0,00	8.529,16	0,00	515,00	0,00	0,00	0,00	515,00	9.044,16
02 PODER EXECUTIVO	299.150,15	785.617,93	455.447,52	87,55	629.233,01	6.329,49	157.292,92	71.333,00	51.733,00	30,31	111.859,10	741.092,11
0201 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2.862,00	16.042,07	6.847,35	0,00	12.056,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.056,72
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	36.569,00	67.990,72	26.835,49	0,00	77.724,23	0,00	52.409,65	19.600,00	0,00	0,00	52.409,65	130.133,88
0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	0,00	580,41	580,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.240,00	305.068,29	236.558,88	0,00	80.749,41	0,00	21.257,40	7.984,00	7.984,00	29,94	13.243,46	93.992,87
0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	6.759,68	2.600,00	0,00	4.159,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.159,68
0209 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.200,00	13.131,35	4.596,00	0,00	11.735,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.735,35
0210 SECRETARIA DE SAÚDE	8.800,00	312.732,11	162.733,79	87,55	158.710,77	1.011,24	78.963,87	43.749,00	43.749,00	0,37	36.225,74	194.936,51
0211 SECRETARIA DE TRABALHO, ASSUNTOS COMUN. E ASSISTÊNC.	0,00	8.767,70	4.297,60	0,00	4.470,10	954,00	4.662,00	0,00	0,00	0,00	5.616,00	10.086,10
0212 HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS	207.966,34	6.796,00	2.598,00	0,00	212.164,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.164,34
0213 PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA	27.512,81	102,00	0,00	0,00	27.614,81	4.364,25	0,00	0,00	0,00	0,00	4.364,25	31.979,06
0214 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA	0,00	30.713,22	0,00	0,00	30.713,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.713,22
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	0,00	9.933,35	2.600,00	0,00	7.333,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.333,35
0217 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	7.001,03	5.200,00	0,00	1.801,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.801,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	301.517,62	791.779,62	455.447,52	87,55	637.762,17	6.329,49	157.807,92	71.333,00	51.733,00	30,31	112.374,10	750.136,27

GERALDO FONSECA CORREIA

JOAO MOTA FEITOSA

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTROLADOR INTERNO

CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.474], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	507.078,50	507.078,50	259.313,85	51,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.435,75	26.435,75	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	23.128,25	23.128,25	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.307,50	3.307,50	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.960,50	61.960,50	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	58.653,00	58.653,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.307,50	3.307,50	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	223.807,50	223.807,50	256.835,28	114,76
1.3.1- ISS	220.500,00	220.500,00	256.835,28	116,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.307,50	3.307,50	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	194.874,75	194.874,75	2.478,57	1,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.111.521,95	8.111.521,95	4.594.410,57	56,64
2.1- Cota-Parte FPM	6.792.756,60	6.792.756,60	3.984.771,92	58,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.660.788,40	6.660.788,40	3.984.771,92	59,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	65.984,10	65.984,10	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	65.984,10	65.984,10	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.088.167,50	1.088.167,50	525.599,90	48,30
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	7.639,80	7.639,80	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.639,80	7.639,80	102,80	1,35
2.5- Cota-Parte ITR	145.860,75	145.860,75	847,67	0,58
2.6- Cota-Parte IPVA	69.457,50	69.457,50	83.088,28	119,62
2.7- Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.618.600,45	8.618.600,45	4.853.724,42	56,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	753.360,28	753.360,28	86.192,18	11,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	152.806,50	152.806,50	34.654,18	22,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE	44.972,55	44.972,55	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	215.318,25	215.318,25	51.538,00	23,94
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	127.917,30	127.917,30	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	212.345,68	212.345,68	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	585.757,21	585.757,21	61.975,20	10,58
6.1- Transferências de Convênios	585.757,21	585.757,21	61.975,20	10,58
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.276,50	7.276,50	65,21	0,90
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.346.393,99	1.346.393,99	148.232,59	11,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			JAN A JUN	(b)	(c) = (b/a)x100 (%)		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.519.915,32	1.519.915,32	827.520,95				54,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.256.162,25	1.256.162,25	722.231,55				57,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	217.633,50	217.633,50	105.119,89				48,30
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.527,96	1.527,96	0,00				0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.527,96	1.527,96	0,00				0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.5)	29.172,15	29.172,15	169,51				0,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.891,50	13.891,50	0,00				0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.123.001,46	4.123.001,46	2.230.780,49				54,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.925.852,30	2.925.852,30	1.574.801,42				53,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.130.999,10	1.130.999,10	655.006,41				57,91
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	66.150,06	66.150,06	972,66				1,47
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.405.936,98	1.405.936,98	747.280,47				53,15
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			JAN A JUN	(e)	JAN A JUN	(g)	(h) = (g/d)x100 (%)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.548.617,55	2.527.632,56	1.794.792,68	71,01	1.794.792,68	71,01	0,00
13.1- Com Educação Infantil	50.371,03	29.386,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.498.246,52	2.498.246,52	1.794.792,68	71,84	1.794.792,68	71,84	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.574.383,91	1.725.368,90	600.680,52	34,81	428.498,72	24,84	0,00
14.1- Com Educação Infantil	74.123,29	42.595,09	7.986,00	18,75	7.986,00	18,75	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.500.260,62	1.682.773,81	592.694,52	35,22	420.512,72	24,99	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.123.001,46	4.253.001,46	2.395.473,20	56,32	2.223.291,40	52,28	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.223.291,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							80,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							19,21
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							0,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-1.271.435,60
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100			
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	178.815,59	120.302,40	7.986,00	6,64	7.986,00	6,64	0,00	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	178.815,59	120.302,40	7.986,00	6,64	7.986,00	6,64	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	124.494,32	71.981,13	7.986,00	11,09	7.986,00	11,09	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	54.321,27	48.321,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.593.295,60	4.632.808,79	2.551.087,03	55,07	2.329.465,23	50,28	0,00	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.998.507,14	4.181.020,33	2.387.487,20	57,10	2.215.305,40	52,98	0,00	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	594.788,46	451.788,46	163.599,83	36,21	114.159,83	25,27	0,00	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	15.454,83	15.454,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.787.566,02	4.768.566,02	2.559.073,03	53,67	2.337.451,23	49,02	0,00	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								747.280,47	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								877.749,03	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								29,94	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								1.625.059,44	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								712.391,79	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								14,68	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	152.806,50	146.806,50	6.897,35	4,70	6.897,35	4,70	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.193.587,49	1.182.587,49	382.801,75	32,37	110.704,48	9,36	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.346.393,99	1.329.393,99	389.699,10	29,31	117.601,83	8,85	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.133.960,01	6.097.960,01	2.948.772,13	48,36	2.455.053,06	40,26	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	68.526,16	29,94
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	28.736,22	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	39.789,94	29,94
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-1.002.746,27	11.457,69
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.229.807,83	34.654,18
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.140.892,57	6.897,35
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.914.468,52	6.897,35
47.2 (-) Restos a Pagar	226.424,05	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	972,66	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-912.858,35	39.214,52
50- (+) AJUSTES	-300.982,76	0,00
50.1 (+) Retenções	-161.242,04	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	19.558,74	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-120.181,98	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.213.841,11	39.214,52

GERALDO FONSECA CORREIA

PREFEITO MUNICIPAL

JOAO MOTA FEITOSA

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA

CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO

CONTADOR CRC/PI-7.523/0-7

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	152.806,51	0,00	152.806,51
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.336.669,98	366.267,62	2.970.402,36
Investimentos	3.097.255,98	366.267,62	2.730.988,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	239.414,00	0,00	239.414,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.336.669,98	366.267,62	2.970.402,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.183.863,47 <(d - a)>	366.267,62 <(e - b)>	2.817.595,85 <(f - c)>

GERALDO FONSECA CORREIA

PREFEITO MUNICIPAL

JOAO MOTA FEITOSA

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA

CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO

CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS		SALDO		
	ATUALIZADA		REALIZADAS		A REALIZAR		
	(a)		(b)		(a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	86.188,20		0,00		86.188,20		
Receita de Alienação de Bens Móveis	43.094,10		0,00		43.094,10		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	43.094,10		0,00		43.094,10		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR
	(d)			(e)		(f)	(g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.427,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.427,86
Despesas de Capital	12.427,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.427,86
Investimentos	12.427,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.427,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	2019		2020		SALDO ATUAL		
VALOR (III)	(h)		(i)=(b-(IIe+III))		(j)=(III+III)		
	0,00		0,00		0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GERALDO FONSECA CORREIA

JOAO MOTA FEITOSA

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTROLADOR INTERNO

CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.474], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	507.078,50	507.078,50	259.313,85	51,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.435,75	26.435,75	0,00	0,00
IPTU	23.128,25	23.128,25	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.307,50	3.307,50	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.960,50	61.960,50	0,00	0,00
ITBI	58.653,00	58.653,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.307,50	3.307,50	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	223.807,50	223.807,50	256.835,28	114,76
ISS	220.500,00	220.500,00	256.835,28	116,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.307,50	3.307,50	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	194.874,75	194.874,75	2.478,57	1,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.979.553,75	7.979.553,75	4.594.410,57	57,58
Cota-Parte FPM	6.660.788,40	6.660.788,40	3.984.771,92	59,82
Cota-Parte ITR	145.860,75	145.860,75	847,67	0,58
Cota-Parte IPVA	69.457,50	69.457,50	83.088,28	119,62
Cota-Parte ICMS	1.088.167,50	1.088.167,50	525.599,90	48,30
Cota-Parte IPI-Exportação	7.639,80	7.639,80	102,80	1,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.639,80	7.639,80	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	7.639,80	7.639,80	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	8.486.632,25	8.486.632,25	4.853.724,42	57,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.428.854,82	2.587.723,23	2.022.707,62	78,17	1.484.958,99	57,38	1.392.208,05	53,80	0,00
Despesas Correntes	1.266.943,47	2.447.811,88	1.900.707,62	77,65	1.362.958,99	55,68	1.270.208,05	51,89	0,00
Despesas de Capital	161.911,35	139.911,35	122.000,00	87,20	122.000,00	87,20	122.000,00	87,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	338.212,83	377.212,83	194.395,54	51,53	139.897,54	37,09	139.017,54	36,85	0,00
Despesas Correntes	229.097,30	337.097,30	192.105,54	56,99	137.607,54	40,82	136.727,54	40,56	0,00
Despesas de Capital	109.115,53	40.115,53	2.290,00	5,71	2.290,00	5,71	2.290,00	5,71	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	26.049,88	28.049,88	5.012,52	17,87	5.012,52	17,87	5.012,52	17,87	0,00
Despesas Correntes	26.049,88	28.049,88	5.012,52	17,87	5.012,52	17,87	5.012,52	17,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.591,94	3.591,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.591,94	3.591,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.364,74	5.364,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.364,74	5.364,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.214,95	1.214,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.214,95	1.214,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.803.289,16	3.003.157,57	2.222.115,68	73,99	1.629.868,99	54,27	1.536.238,11	51,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	2.222.115,68	1.629.868,99	1.536.238,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.222.115,68	1.629.868,99	1.536.238,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	728.058,66	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	901.810,33	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	33,58	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (i ou j)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "l")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (x ou y)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.943.637,06	1.943.637,06	1.743.113,09	89,68
Proveniente da União	1.280.703,81	1.280.703,81	1.516.807,12	118,44
Proveniente dos Estados	662.933,25	662.933,25	226.305,97	34,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	654.337,95	654.337,95	2.918,68	0,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.597.975,01	2.597.975,01	1.746.031,77	67,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.023.782,86	1.139.529,92	568.211,46	49,86	494.190,94	43,37	446.158,57	39,15	0,00
Despesas Correntes	1.782.141,23	1.002.138,29	544.221,66	54,31	470.201,14	46,92	422.168,77	42,13	0,00
Despesas de Capital	241.641,63	137.391,63	23.989,80	17,46	23.989,80	17,46	23.989,80	17,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	413.525,91	226.760,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	240.841,97	132.841,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	172.683,94	93.918,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.604,11	73.604,11	5.352,00	7,27	5.352,00	7,27	3.673,00	4,99	0,00
Despesas Correntes	70.604,11	73.604,11	5.352,00	7,27	5.352,00	7,27	3.673,00	4,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.170,14	4.554,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.170,14	4.554,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.171,34	15.171,34	170,62	1,12	170,62	1,12	170,62	1,12	0,00
Despesas Correntes	20.171,34	15.171,34	170,62	1,12	170,62	1,12	170,62	1,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.720,65	12.720,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.720,65	12.720,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.597.975,01	1.472.341,41	573.734,08	38,97	499.713,56	33,94	450.002,19	30,56	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	3.452.637,68	3.727.253,15	2.590.919,08	69,51	1.979.149,87	53,10	1.838.366,62	49,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	751.738,74	603.973,55	194.395,54	32,19	139.897,54	23,16	139.017,54	23,02	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	96.653,99	101.653,99	10.364,52	10,20	10.364,52	10,20	8.685,52	8,54	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.762,08	8.146,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.536,08	20.536,08	170,62	0,83	170,62	0,83	170,62	0,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.935,60	13.935,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.401.264,17	4.475.498,98	2.795.849,76	62,47	2.129.582,55	47,58	1.986.240,30	44,38	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.597.975,01	1.472.341,41	573.734,08	38,97	499.713,56	33,94	450.002,19	30,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.803.289,16	3.003.157,57	2.222.115,68	73,99	1.629.868,99	54,27	1.536.238,11	51,15	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "bi" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "bi" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total l".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula (VI/bi) - (15 x IIIb)/100.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GERALDO FONSECA CORREIA

PREFEITO MUNICIPAL

JOAO MOTA FEITOSA

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA

CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO

CONTADOR CRC/PI.7.5230-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTADUAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GERALDO FONSECA CORREIA

JOAO MOTA FEITOSA

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTROLADOR INTERNO

CONTADOR CRC/PI:7.52340-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				21.271.359,38
Previsão Atualizada				21.271.359,38
Receitas Realizadas				9.089.988,35
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial				21.271.359,38
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				21.271.359,38
Despesas Empenhadas				9.491.803,47
Despesas Liquidadas				7.717.302,60
Despesas Pagas				7.497.719,21
Superávit Orçamentário				1.372.685,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				9.491.803,47
Despesas Liquidadas				7.717.302,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				17.805.886,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				17.805.886,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				17.805.886,97
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				607.582,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas				429.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				355.985,82
Resultado Previdenciário				251.597,14
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	953.924,84	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	953.924,84	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.093.297,24	87,55	455.447,52	637.762,17
Poder Legislativo	1.084.768,08	87,55	455.447,52	629.233,01
Poder Judiciário	8.529,16	0,00	0,00	8.529,16
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	164.137,41	30,31	51.733,00	112.374,10
Poder Legislativo	163.622,41	30,31	51.733,00	111.859,10
Poder Judiciário	515,00	0,00	0,00	515,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.257.434,65	117,86	507.180,52	750.136,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	712.391,79	25,00	14,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundament	1.794.792,68	60,00	80,46
Complementação da União ao FUNDEB	877.749,03	0,00	134,01

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	152.806,51
Despesa de Capital Líquida	366.267,62	2.970.402,36

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	86.188,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	12.427,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.629.868,99	15,00	33,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

GERALDO FONSECA CORREIA
 PREFEITO MUNICIPAL

JOAO MOTA FEITOSA
 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA
 CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILH
 CONTADOR CRC/PI:7.523/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
 PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO II (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	108.937,50	0,00	108.937,50
Receita de Alienação de Bens Móveis	90.300,00	0,00	90.300,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	18.637,50	0,00	18.637,50
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	108.937,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.937,50
Despesas de Capital	108.937,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.937,50
Investimentos	108.937,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.937,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib)-(IIe+IIIj)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA

MARCILIA CAVALCANTE DE O. REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADOR

CONTADOR CRC-6.162/O-9

SECRETARIA DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 6

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.903.125,00	35.903.125,00	4.795.233,32	13,36	16.269.353,53	45,31	19.633.771,47
RECEITAS CORRENTES	34.718.490,36	34.718.490,36	4.713.634,64	13,58	16.187.754,85	46,63	18.530.735,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	226.123,31	226.123,31	36.893,98	16,32	256.715,40	113,53	-30.592,09
Impostos	224.023,31	224.023,31	36.893,98	16,47	253.331,27	113,08	-29.307,96
Taxas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	3.384,13	161,15	-1.284,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	925.470,64	925.470,64	301.679,08	32,60	826.685,66	89,33	98.784,98
Contribuições Sociais	751.000,00	751.000,00	263.273,25	35,06	667.671,50	88,90	83.328,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	174.470,64	174.470,64	38.405,83	22,01	159.014,16	91,14	15.456,48
RECEITA PATRIMONIAL	419.504,81	419.504,81	4.973,90	1,19	127.996,13	30,51	291.508,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	420,00	19,05	1.785,00
Valores Mobiliários	417.299,81	417.299,81	4.973,90	1,19	127.576,13	30,57	289.723,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	121.432,50	121.432,50	0,00	0,00	0,00	0,00	121.432,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	65.625,00	65.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.625,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	45.255,00	45.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.255,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.552,50	10.552,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.552,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.708.757,12	27.708.757,12	4.370.050,51	15,77	14.976.254,89	54,05	12.732.502,23
Transferências da União e de suas Entidades	16.673.098,78	16.673.098,78	3.009.933,69	18,05	9.869.829,07	59,20	6.803.269,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.695.664,21	1.695.664,21	199.554,08	11,77	793.476,85	46,79	902.187,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.339.994,13	9.339.994,13	1.160.562,74	12,43	4.312.948,97	46,18	5.027.045,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.317.201,98	5.317.201,98	37,17	0,00	102,77	0,00	5.317.099,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.265.306,38	5.265.306,38	37,17	0,00	102,77	0,00	5.265.203,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	51.895,60	51.895,60	0,00	0,00	0,00	0,00	51.895,60
RECEITAS DE CAPITAL	1.184.634,64	1.184.634,64	81.598,68	6,89	81.598,68	6,89	1.103.035,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	108.937,50	108.937,50	0,00	0,00	0,00	0,00	108.937,50
Alienação de Bens Móveis	90.300,00	90.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.300,00
Alienação de Bens Imóveis	18.637,50	18.637,50	0,00	0,00	0,00	0,00	18.637,50
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.043.409,70	1.043.409,70	81.598,68	7,82	81.598,68	7,82	961.811,02
Transferências da União e de suas Entidades	991.068,77	991.068,77	81.598,68	8,23	81.598,68	8,23	909.470,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.340,93	52.340,93	0,00	0,00	0,00	0,00	52.340,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	16.537,44	16.537,44	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,44
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	16.537,44	16.537,44	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,44
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	832.000,00	832.000,00	623.137,70	74,90	1.495.425,33	179,74	-663.425,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.735.125,00	36.735.125,00	5.418.371,02	14,75	17.764.778,86	48,36	18.970.346,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAPITÃO DE CAMPOS - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 6

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.735.125,00	36.735.125,00	5.418.371,02	14,75	17.764.778,86	48,36	18.970.346,14
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.735.125,00	36.735.125,00	5.418.371,02	14,75	17.764.778,86	48,36	18.970.346,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	370.633,39			370.633,39		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		370.633,39			370.633,39		

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA

CONTROLADOR

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA

CONTADOR CRC-6.162/O-9

MARCILIA CAVALCANTE DE O. REZENDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 6

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.834.548,30	34.891.650,96	5.063.118,58	15.840.665,51	19.050.985,45	5.285.410,43	15.210.411,12	19.681.239,84	14.941.317,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.165.341,63	29.550.410,31	4.790.409,75	15.062.123,92	14.488.286,39	4.931.478,12	14.514.977,12	15.035.433,19	14.245.883,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.621.460,95	14.580.460,95	2.633.228,57	8.003.087,40	6.577.373,55	2.633.228,57	8.003.087,40	6.577.373,55	7.800.035,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.543.880,68	14.969.949,36	2.137.181,18	7.059.036,52	7.910.912,84	2.278.249,55	6.511.889,72	8.458.059,64	6.445.848,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.393.581,67	5.302.033,51	272.708,83	778.541,59	4.523.491,92	333.932,31	695.434,00	4.606.599,51	695.434,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.888.481,67	4.718.620,97	122.115,86	384.323,66	4.334.297,31	203.339,34	301.216,07	4.417.404,90	301.216,07	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	4.525,00	0,00	0,00	4.525,00	0,00	0,00	4.525,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	485.100,00	578.887,54	150.592,97	394.217,93	184.669,61	150.592,97	394.217,93	184.669,61	394.217,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.625,00	39.207,14			39.207,14			39.207,14		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.590.576,70	1.909.365,17	283.479,32	642.909,29	1.266.455,88	283.834,62	642.909,29	1.266.455,88	642.553,99	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.425.125,00	36.801.016,13	5.346.597,90	16.483.574,80	20.317.441,33	5.569.245,05	15.853.320,41	20.947.695,72	15.583.871,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.425.125,00	36.801.016,13	5.346.597,90	16.483.574,80	20.317.441,33	5.569.245,05	15.853.320,41	20.947.695,72	15.583.871,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.425.125,00	36.801.016,13	5.346.597,90	17.764.778,86		5.569.245,05	17.764.778,86		17.764.778,86	0,00
RESERVA DO RPPS	310.000,00	310.000,00			310.000,00			310.000,00		

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA

CONTROLADOR

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA

CONTADOR CRC-6.162/O-9

MARCILIA CAVALCANTE DE O. REZENDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 6

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	832.000,00	832.000,00	623.137,70	74,90	1.495.425,33	179,74	-663.425,33
RECEITAS CORRENTES	832.000,00	832.000,00	623.137,70	74,90	1.495.425,33	179,74	-663.425,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	832.000,00	832.000,00	623.137,70	74,90	1.495.425,33	179,74	-663.425,33
Contribuições Sociais	832.000,00	832.000,00	623.137,70	74,90	1.495.425,33	179,74	-663.425,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAPITÃO DE CAMPOS - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

5 of 6

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA

CONTROLADOR

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA

CONTADOR CRC-6.162/O-9

MARCILIA CAVALCANTE DE O. REZENDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

6 of 6

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE (f)	JAN A JUN (g)		BIMESTRE (h)	JAN A JUN (i)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.590.576,70	1.909.365,17	283.479,32	642.909,29	1.266.455,88	283.834,62	642.909,29	1.266.455,88	642.553,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.590.576,70	1.909.365,17	283.479,32	642.909,29	1.266.455,88	283.834,62	642.909,29	1.266.455,88	642.553,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.590.576,70	1.909.365,17	283.479,32	642.909,29	1.266.455,88	283.834,62	642.909,29	1.266.455,88	642.553,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA

CONTROLADOR

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA

CONTADOR CRC-6.162/O-9

MARCILIA CAVALCANTE DE O. REZENDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	222.920,81	222.920,81	253.331,27	113,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.376,28	3.376,28	0,00	0,00
IPTU	2.326,28	2.326,28	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.681,38	12.681,38	3.170,00	25,00
ITBI	11.631,38	11.631,38	3.170,00	27,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.788,15	131.788,15	65.993,13	50,08
ISS	129.688,15	129.688,15	65.993,13	50,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	75.075,00	75.075,00	184.168,14	245,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.993.724,23	11.993.724,23	5.509.803,43	45,94
Cota-Parte FPM	10.593.934,05	10.593.934,05	4.814.878,21	45,45
Cota-Parte ITR	69.470,63	69.470,63	242,75	0,35
Cota-Parte IPVA	46.525,50	46.525,50	148.752,23	319,72
Cota-Parte ICMS	1.279.451,25	1.279.451,25	545.827,73	42,66
Cota-Parte IPI-Exportação	1.435,35	1.435,35	102,51	7,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.907,45	2.907,45	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.907,45	2.907,45	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.216.645,04	12.216.645,04	5.763.134,70	47,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.231.113,53	2.246.113,53	718.730,15	32,00	718.730,15	32,00	695.493,38	30,96	0,00
Despesas Correntes	2.090.839,16	2.125.839,16	718.730,15	33,81	718.730,15	33,81	695.493,38	32,72	0,00
Despesas de Capital	140.274,37	120.274,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.098.535,17	1.008.535,17	338.940,35	33,61	335.671,85	33,28	335.671,85	33,28	0,00
Despesas Correntes	827.687,21	822.687,21	338.940,35	41,20	335.671,85	40,80	335.671,85	40,80	0,00
Despesas de Capital	270.847,96	185.847,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.544,29	45.544,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	45.544,29	45.544,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.375.192,99	3.300.192,99	1.057.670,50	32,05	1.054.402,00	31,95	1.031.165,23	31,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.057.670,50	1.054.402,00	1.031.165,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.057.670,50	1.054.402,00	1.031.165,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	864.470,21	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	189.931,79	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	18,30	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R31

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (a)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (f) = (a - (i + j + k))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIId)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (e)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
										(v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R31

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (a) = (w - (x + y + z))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.217.978,38	4.217.978,38	2.909.384,99	68,98
Proveniente da União	4.043.507,75	4.043.507,75	2.748.289,04	67,97
Proveniente dos Estados	174.470,63	174.470,63	161.095,95	92,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	734.231,52	734.231,52	4.431,75	0,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.952.209,90	4.952.209,90	2.913.816,74	58,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.222.811,66	4.257.811,66	2.427.183,92	57,01	2.426.029,28	56,98	2.416.500,74	56,75	0,00
Despesas Correntes	3.433.924,65	3.770.924,65	2.409.572,42	63,90	2.408.417,78	63,87	2.398.889,24	63,62	0,00
Despesas de Capital	788.887,01	486.887,01	17.611,50	3,62	17.611,50	3,62	17.611,50	3,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	729.398,24	760.537,54	151.680,77	19,94	151.680,77	19,94	151.680,77	19,94	0,00
Despesas Correntes	238.152,72	328.152,72	151.680,77	46,22	151.680,77	46,22	151.680,77	46,22	0,00
Despesas de Capital	491.245,52	432.384,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	265.536,30	187.471,44	70,60	186.388,96	70,19	186.388,96	70,19	0,00
Despesas Correntes	0,00	235.536,30	187.471,44	79,59	186.388,96	79,13	186.388,96	79,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.952.209,90	5.283.885,50	2.766.336,13	52,35	2.764.099,01	52,31	2.754.570,47	52,13	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.453.925,19	6.503.925,19	3.145.914,07	48,37	3.144.759,43	48,35	3.111.994,12	47,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.827.933,41	1.769.072,71	490.621,12	27,73	487.352,62	27,55	487.352,62	27,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	45.544,29	45.544,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	265.536,30	187.471,44	70,60	186.388,96	70,19	186.388,96	70,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.327.402,89	8.584.078,49	3.824.006,63	44,55	3.818.501,01	44,48	3.785.735,70	44,10	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.952.209,90	5.283.885,50	2.766.336,13	52,35	2.764.099,01	52,31	2.754.570,47	52,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.375.192,99	3.300.192,99	1.057.670,50	32,05	1.054.402,00	31,55	1.031.165,23	31,25	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "1" ou com a coluna "2a" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "3" ou com a coluna "3a" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC nº 141/2012.
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $(V(b)-1) \cdot (15 \times III(b)/100)$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA

CONTROLADOR

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA

CONTADOR CRC-6.16320-9

MARCILIA CAVALCANTI DE O. REZENDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	222.920,81	222.920,81	253.331,27	113,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.376,28	3.376,28	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	2.326,28	2.326,28	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.681,38	12.681,38	3.170,00	25,00
1.2.1- ITBI	11.631,38	11.631,38	3.170,00	27,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.788,15	131.788,15	65.993,13	50,89
1.3.1- ISS	129.688,15	129.688,15	65.993,13	50,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	75.075,00	75.075,00	184.168,14	245,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.275.125,28	12.275.125,28	5.509.803,43	44,89
2.1- Cota-Parte FPM	10.875.335,10	10.875.335,10	4.814.878,21	44,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.593.934,05	10.593.934,05	4.814.878,21	45,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	153.773,55	153.773,55	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	127.627,50	127.627,50	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.279.451,25	1.279.451,25	545.827,73	42,66
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.907,45	2.907,45	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPQ-Exportação	1.435,35	1.435,35	102,51	7,14
2.5- Cota-Parte ITR	69.470,63	69.470,63	242,75	0,35
2.6- Cota-Parte IPVA	46.525,50	46.525,50	148.752,23	319,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.498.046,09	12.498.046,09	5.763.134,70	46,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	829.442,56	829.442,56	316.128,67	38,11
5.1- Transferências do Salário-Educação	270.598,12	270.598,12	92.757,70	34,28
5.2- Transferências Diretas - PDDE	39.310,74	39.310,74	9.000,00	22,89
5.3- Transferências Diretas - PNAE	255.704,40	255.704,40	191.261,30	74,80
5.4- Transferências Diretas - PNAE	69.788,25	69.788,25	32.925,90	47,19
5.5- Outras Transferências do FNDE	188.225,63	188.225,63	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.815,41	5.815,41	184,07	3,17
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	152.102,50	152.102,50	40.993,36	26,95
6.1- Transferências de Convênios	152.102,50	152.102,50	40.993,36	26,95
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2,41	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	981.545,06	981.545,06	357.122,03	36,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			JAN A JUN	(b)	(c) = (b/a)x100 (%)			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.398.744,85	2.398.744,85	1.101.560,10				45,94	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.118.766,81	2.118.766,81	962.975,45				45,45	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	255.890,25	255.890,25	109.165,43				42,66	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	581,49	581,49	0,00				0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	287,07	287,07	20,47				7,13	
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	13.894,13	13.894,13	48,53				0,35	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	9.305,10	9.305,10	29.750,22				319,72	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.775.089,03	11.775.089,03	6.081.775,61				51,65	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.339.994,13	9.339.994,13	4.312.948,97				46,18	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.365.306,65	2.365.306,65	1.768.050,28				74,75	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	69.788,25	69.788,25	776,36				1,11	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.941.249,28	6.941.249,28	3.210.988,87				46,26	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			JAN A JUN	(e)	(f) = (e/d)x100	JAN A JUN		(g)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.852.502,70	7.252.502,70	3.275.127,45		45,16	3.275.127,45	45,16	0,00
13.1- Com Educação Infantil	43.999,96	1.283.999,96	625.261,55		48,70	625.261,55	48,70	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.808.502,74	5.968.502,74	2.649.865,90		44,40	2.649.865,90	44,40	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.922.586,33	4.522.586,33	2.572.401,74		56,88	2.568.393,86	56,79	0,00
14.1- Com Educação Infantil	107.986,18	170.986,18	73.746,39		43,13	73.746,39	43,13	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.814.600,15	4.351.600,15	2.498.655,35		57,42	2.494.647,47	57,33	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.775.089,03	11.775.089,03	5.847.529,19		49,66	5.843.521,31	49,63	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1- FUNDEB 60%							0,00	
16.2- FUNDEB 40%							0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1- FUNDEB 60%							0,00	
17.2- FUNDEB 40%							0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							5.843.521,31	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							53,85	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							42,23	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							3,92	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-811.753,82	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 4

R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	250.736,14	1.553.736,14	728.346,38	46,88	728.346,38	46,88	0,00	
22.1 - Creche	122.953,54	122.953,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	102.953,54	102.953,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Pré-escola	127.782,60	1.430.782,60	728.346,38	50,91	728.346,38	50,91	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	49.032,60	1.352.032,60	699.007,94	51,70	699.007,94	51,70	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	78.750,00	78.750,00	29.338,44	37,26	29.338,44	37,26	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.773.852,89	11.420.852,89	5.627.124,03	49,27	5.623.116,15	49,24	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.623.102,89	10.320.102,89	5.148.521,25	49,89	5.144.513,37	49,85	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.150.750,00	1.100.750,00	478.602,78	43,48	478.602,78	43,48	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.024.589,03	12.974.589,03	6.355.470,41	48,98	6.351.462,53	48,95	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.210.988,87	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							1.030.465,05	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							100,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							4.241.553,92	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.109.908,61	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							36,61	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	270.598,12	300.598,12	82.598,98	27,48	82.598,98	27,48	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	710.946,94	721.946,94	259.182,94	35,90	259.182,94	35,90	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	981.545,06	1.022.545,06	341.781,92	33,42	341.781,92	33,42	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	14.006.134,09	13.997.134,09	6.697.252,33	47,85	6.693.244,45	47,82	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM '2020' (j)			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					296.341,46		100,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					8.035,00		100,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					288.306,46		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 4

R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		473.173,06	39,97
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		6.080.999,25	92.757,70
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		6.142.402,17	82.598,98
47.1 (-) Orçamento do Exercício		5.145.781,75	82.598,98
47.2 (-) Restos a Pagar		996.620,42	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		776,36	23,25
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		412.546,50	10.221,95
50- (+) AJUSTES		-548.689,77	0,00
50.1 (+) Retenções		-515.196,17	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		33.493,60	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		-136.143,27	10.221,95

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA

CONTROLADOR

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA

CONTADOR CRC-6.162/O-9

MARCILIA CAVALCANTE DE O. REZENDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.894/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.834.548,30	34.891.650,96	5.063.118,58	15.840.665,51	96,10	19.050.985,45	5.285.410,43	15.210.411,12	95,94	19.681.239,84	0,00
Legislativa	777.724,50	777.724,50	106.216,61	462.641,74	2,81	315.082,76	129.351,36	391.240,69	2,47	386.483,81	0,00
Ação Legislativa	777.724,50	777.724,50	106.216,61	462.641,74	2,81	315.082,76	129.351,36	391.240,69	2,47	386.483,81	0,00
Administração	3.496.133,96	3.724.921,50	484.186,11	1.662.789,05	10,09	2.062.132,45	537.597,05	1.533.798,68	9,67	2.191.122,82	0,00
Administração Geral	2.994.546,44	3.129.546,44	332.572,44	1.267.525,06	7,69	1.862.021,38	385.983,38	1.138.534,69	7,18	1.991.011,75	0,00
Administração Financeira	492.427,77	586.215,31	151.613,67	395.263,99	2,40	190.951,32	151.613,67	395.263,99	2,49	190.951,32	0,00
Controle Interno	7.327,80	7.327,80	0,00	0,00	0,00	7.327,80	0,00	0,00	0,00	7.327,80	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.831,95	1.831,95	0,00	0,00	0,00	1.831,95	0,00	0,00	0,00	1.831,95	0,00
Segurança Pública	102.000,00	102.000,00	22.100,92	22.100,92	0,13	79.899,08	22.100,92	22.100,92	0,14	79.899,08	0,00
Policimento	102.000,00	102.000,00	22.100,92	22.100,92	0,13	79.899,08	22.100,92	22.100,92	0,14	79.899,08	0,00
Assistência Social	1.661.196,26	1.771.253,64	163.315,72	884.748,61	5,37	886.505,03	204.844,62	627.906,50	3,96	1.143.347,14	0,00
Administração Geral	585.813,23	690.813,23	79.409,38	352.675,37	2,14	338.137,86	79.409,38	352.675,37	2,22	338.137,86	0,00
Assistência ao Idoso	4.885,20	4.885,20	0,00	0,00	0,00	4.885,20	0,00	0,00	0,00	4.885,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.070,22	44.070,22	18.268,52	30.007,92	0,18	14.062,30	18.268,52	30.007,92	0,19	14.062,30	0,00
Assistência Comunitária	599.114,23	655.114,23	65.637,82	152.065,32	0,92	503.048,91	65.982,67	146.274,92	0,92	508.839,31	0,00
Previdência Básica	371.313,38	371.313,38	0,00	350.000,00	2,12	21.313,38	41.184,05	98.948,29	0,62	272.365,09	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	5.057,38	0,00	0,00	0,00	5.057,38	0,00	0,00	0,00	5.057,38	0,00
Previdência Social	1.506.000,00	1.506.000,00	292.430,54	953.598,83	5,79	552.401,17	311.175,94	889.199,06	5,61	616.800,94	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.506.000,00	1.506.000,00	292.430,54	953.598,83	5,79	552.401,17	311.175,94	889.199,06	5,61	616.800,94	0,00
Saúde	8.142.926,35	8.352.601,95	1.374.715,00	3.683.250,27	22,34	4.669.351,68	1.372.739,13	3.677.744,65	23,20	4.674.857,30	0,00
Administração Geral	0,00	265.536,30	165.530,74	187.471,44	1,14	78.064,86	164.448,26	186.388,96	1,18	79.147,34	0,00
Atenção Básica	6.270.731,02	6.273.731,02	1.049.599,35	3.005.157,71	18,23	3.268.573,31	1.048.444,71	3.004.003,07	18,95	3.269.727,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.826.651,04	1.767.790,34	159.844,91	490.621,12	2,98	1.277.169,22	159.846,16	487.352,62	3,07	1.280.437,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	45.544,29	45.544,29	0,00	0,00	0,00	45.544,29	0,00	0,00	0,00	45.544,29	0,00
Trabalho	2.564,74	2.564,74	0,00	0,00	0,00	2.564,74	0,00	0,00	0,00	2.564,74	0,00
Fomento ao Trabalho	2.564,74	2.564,74	0,00	0,00	0,00	2.564,74	0,00	0,00	0,00	2.564,74	0,00
Educação	12.763.156,92	12.754.156,92	2.082.318,98	6.528.170,98	39,60	6.225.985,94	2.083.743,23	6.524.163,10	41,15	6.229.993,82	0,00
Educação Fundamental	12.398.580,37	11.086.580,37	1.846.242,79	5.772.484,60	35,02	5.314.095,77	1.847.767,04	5.768.476,72	36,39	5.318.103,65	0,00
Educação Infantil	267.632,33	1.570.632,33	219.376,19	728.346,38	4,42	842.285,95	219.376,19	728.346,38	4,59	842.285,95	0,00
Educação Especial	96.944,22	96.944,22	16.000,00	27.340,00	0,17	69.604,22	16.000,00	27.340,00	0,17	69.604,22	0,00
Cultura	422.965,71	437.965,71	15.941,45	117.768,27	0,71	320.197,44	15.941,45	117.768,27	0,74	320.197,44	0,00
Diffusão Cultural	422.965,71	437.965,71	15.941,45	117.768,27	0,71	320.197,44	15.941,45	117.768,27	0,74	320.197,44	0,00
Urbanismo	3.126.957,88	3.178.957,88	341.720,59	1.024.727,44	6,22	2.154.230,44	422.944,07	941.619,85	5,94	2.237.338,03	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.126.957,88	3.178.957,88	341.720,59	1.024.727,44	6,22	2.154.230,44	422.944,07	941.619,85	5,94	2.237.338,03	0,00
Habituação	298.694,02	24.694,02	0,00	0,00	0,00	24.694,02	0,00	0,00	0,00	24.694,02	0,00
Infra-Estrutura Urbana	298.694,02	24.694,02	0,00	0,00	0,00	24.694,02	0,00	0,00	0,00	24.694,02	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Saneamento	459.470,62	489.470,62	47.856,01	92.226,97	0,56	397.243,65	47.856,01	92.226,97	0,58	397.243,65	0,00
Saneamento Básico Rural	237.306,90	267.306,90	47.856,01	92.226,97	0,56	175.079,93	47.856,01	92.226,97	0,58	175.079,93	0,00
Saneamento Básico Urbano	169.113,72	169.113,72	0,00	0,00	0,00	169.113,72	0,00	0,00	0,00	169.113,72	0,00
Recursos Hídricos	53.050,00	53.050,00	0,00	0,00	0,00	53.050,00	0,00	0,00	0,00	53.050,00	0,00
Gestão Ambiental	61.064,72	61.064,72	0,00	0,00	0,00	61.064,72	0,00	0,00	0,00	61.064,72	0,00
Recursos Hídricos	61.064,72	61.064,72	0,00	0,00	0,00	61.064,72	0,00	0,00	0,00	61.064,72	0,00
Agricultura	193.881,38	250.381,38	16.255,56	64.134,30	0,39	186.247,08	16.255,56	64.134,30	0,40	186.247,08	0,00
Abastecimento	120.678,51	152.178,51	0,00	24.008,74	0,15	128.169,77	0,00	24.008,74	0,15	128.169,77	0,00
Extensão Rural	64.653,80	84.653,80	10.070,00	33.940,00	0,21	50.713,80	10.070,00	33.940,00	0,21	50.713,80	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	8.549,07	13.549,07	6.185,56	6.185,56	0,04	7.363,51	6.185,56	6.185,56	0,04	7.363,51	0,00
Comércio e Serviços	42.541,76	42.541,76	0,00	0,00	0,00	42.541,76	0,00	0,00	0,00	42.541,76	0,00
Turismo	42.541,76	42.541,76	0,00	0,00	0,00	42.541,76	0,00	0,00	0,00	42.541,76	0,00
Comunicações	39.181,49	49.181,49	2.600,00	35.300,00	0,21	13.881,49	7.400,00	19.300,00	0,12	29.881,49	0,00
Comunicações Postais	3.663,90	3.663,90	0,00	0,00	0,00	3.663,90	0,00	0,00	0,00	3.663,90	0,00
Telecomunicações	35.517,59	45.517,59	2.600,00	35.300,00	0,21	10.217,59	7.400,00	19.300,00	0,12	26.217,59	0,00
Energia	619.670,63	728.670,63	98.461,09	238.218,12	1,45	490.452,51	98.461,09	238.218,12	1,50	490.452,51	0,00
Conservação de Energia	560.078,17	669.078,17	98.461,09	238.218,12	1,45	430.860,05	98.461,09	238.218,12	1,50	430.860,05	0,00
Energia Elétrica	59.592,46	59.592,46	0,00	0,00	0,00	59.592,46	0,00	0,00	0,00	59.592,46	0,00
Transporte	736.322,65	449.822,65	0,00	32.600,00	0,20	417.222,65	0,00	32.600,00	0,21	417.222,65	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Transporte Rodoviário	725.822,65	439.322,65	0,00	32.600,00	0,20	406.722,65	0,00	32.600,00	0,21	406.722,65	0,00
Desporto e Lazer	106.469,71	148.469,71	15.000,00	38.390,01	0,23	110.079,70	15.000,00	38.390,01	0,24	110.079,70	0,00
Desporto Comunitário	106.469,71	148.469,71	15.000,00	38.390,01	0,23	110.079,70	15.000,00	38.390,01	0,24	110.079,70	0,00
Reserva de Contingência	275.625,00	39.207,14	0,00	0,00	0,00	39.207,14	0,00	0,00	0,00	39.207,14	0,00
Reserva de Contingência	275.625,00	39.207,14	0,00	0,00	0,00	39.207,14	0,00	0,00	0,00	39.207,14	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.590.576,70	1.909.365,17	283.479,32	642.909,29	3,90	1.266.455,88	283.834,62	642.909,29	4,06	1.266.455,88	0,00
Legislativa	4.525,50	4.525,50	710,60	2.129,76	0,01	2.395,74	710,60	2.129,76	0,01	2.395,74	0,00
Ação Legislativa	4.525,50	4.525,50	710,60	2.129,76	0,01	2.395,74	710,60	2.129,76	0,01	2.395,74	0,00
Administração	133.597,49	151.615,75	34.937,72	58.967,82	0,36	92.647,93	34.937,72	58.967,82	0,37	92.647,93	0,00
Administração Geral	133.597,49	151.615,75	34.937,72	58.967,82	0,36	92.6					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 51, inciso II, alínea "b")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN	% (d/total d)		
Educação	1.242.977,17	1.458.352,91	125.804,73	384.457,08	2,33	1.073.895,83	125.804,73	384.457,08	2,43	1.073.895,83	0,00
E ensino Fundamental	1.242.977,17	1.458.352,91	125.804,73	384.457,08	2,33	1.073.895,83	125.804,73	384.457,08	2,43	1.073.895,83	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.425.125,00	36.801.016,13	5.346.597,90	16.483.574,80	100,00	20.317.441,33	5.569.245,05	15.853.320,41	100,00	20.947.695,72	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADOR

CONTADOR CRC-6.162/O-9

MARCILIA CAVALCANTE DE O. REZENDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	15.750,00		15.750,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.302.033,51	778.541,59	4.523.491,92
Investimentos	4.718.620,97	384.323,66	4.334.297,31
Inversões Financeiras	4.525,00	0,00	4.525,00
Amortização da Dívida	578.887,54	394.217,93	184.669,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.302.033,51	778.541,59	4.523.491,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.286.283,51	778.541,59	4.507.741,92
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADOR

CONTADOR CRC-6.162/O-9

MARCILIA CAVALCANTE DE O. REZENDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO	GESIEL ALVES DE OLIVEIRA	FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA	MARCILIA CAVALCANTE DE O. REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR	CONTADOR CRC-6.162/O-9	SECRETARIA DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2019 A JUN/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.752.271,37	2.162.560,08	2.837.784,71	2.560.445,87	2.317.201,17	4.648.720,43	3.576.799,30	3.492.557,30	2.266.373,75	2.936.504,73	2.416.343,80	2.601.136,07	34.568.698,38	37.117.235,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.723,17	35.744,82	63.104,60	71.042,57	60.479,89	53.843,89	61.841,03	45.513,61	54.814,20	57.652,58	56.743,28	-19.849,30	607.654,34	226.123,31
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.376,28
ISS	20.540,22	9.773,71	23.543,26	9.498,14	7.229,00	22.237,94	24.716,82	4.695,89	10.791,29	13.125,50	5.850,79	6.812,84	158.815,40	131.788,15
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.170,00	12.681,38
IRRF	46.182,95	25.356,38	39.404,26	61.544,43	52.729,46	31.605,95	33.333,21	38.174,59	43.902,91	44.527,08	50.892,49	-26.662,14	440.991,37	75.075,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	614,73	157,08	0,00	521,43	0,00	1.291,00	1.973,13	120,00	0,00	0,00	0,00	4.677,37	3.202,50
Contribuições	93.157,70	33.111,09	24.846,52	182.153,86	38.009,71	28.572,91	37.229,59	436.768,84	28.772,03	22.236,12	66.762,15	234.916,93	1.226.537,45	925.470,64
Receita Patrimonial	60.573,34	15.685,09	176.963,02	174.049,65	13.008,58	110.278,18	60.030,21	60.777,83	27.881,09	-25.666,95	1.663,50	3.310,00	678.553,99	419.504,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.120,16	15.452,38	176.769,73	174.049,65	13.008,58	110.278,18	60.030,21	60.477,83	27.761,09	-25.666,95	1.663,50	3.310,00	677.254,81	417.299,81
Outras Receitas Patrimoniais	453,18	232,71	193,29	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	120,00	0,00	0,00	0,00	1.299,18	2.205,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.531.817,16	2.078.019,08	2.572.870,57	2.133.199,79	2.205.702,99	4.456.025,45	3.417.699,47	2.949.496,97	2.154.906,43	2.882.217,38	2.291.174,47	2.382.721,27	32.055.850,03	30.107.501,97
Cota Parte do FPM	1.031.397,11	752.849,58	670.147,14	616.957,47	837.299,57	1.427.457,56	846.540,54	1.223.213,27	715.246,65	701.100,06	732.490,85	596.286,84	10.150.986,64	10.875.335,10
Cota Parte do ICMS	104.172,02	87.121,84	93.949,27	114.265,13	81.988,98	95.913,08	107.168,67	99.656,73	102.109,94	71.196,89	67.895,62	97.799,88	1.123.238,05	1.279.451,25
Cota Parte do IPVA	20.250,98	17.024,35	19.685,92	24.078,63	13.732,66	8.379,05	52.154,92	40.554,86	21.283,82	10.035,44	11.019,37	13.703,82	251.903,82	46.525,50
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	791,02	1.222,19	102,87	50,96	81,78	12,88	148,07	0,00	0,02	0,00	2.409,79	69.470,63
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.907,45
Transferências da LC 61/1989	26,81	23,98	29,24	25,89	27,17	31,95	18,09	15,54	18,04	16,18	16,14	14,52	267,55	1.435,35
Transferências do FUNDEB	857.615,11	866.906,15	774.332,19	929.234,14	896.393,60	1.109.636,72	1.485.909,31	1.202.787,54	864.533,33	995.455,51	786.095,68	746.217,83	11.575.117,16	11.705.300,78
Outras Transferências Correntes	518.355,13	354.093,18	1.013.935,79	447.416,34	376.158,14	1.754.556,13	925.825,16	383.252,15	451.566,58	1.104.413,30	693.656,79	928.698,33	8.951.927,02	6.127.075,91
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	0,00	37,17	102,77	5.312.201,98
DEDUÇÕES (II)	213.905,18	172.062,58	157.140,02	304.413,82	186.630,17	221.875,64	201.851,36	675.125,69	168.255,10	157.280,97	216.759,58	350.358,50	3.025.659,01	3.150.744,85
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	64.950,94	658,68	219,56	153.104,05	0,00	878,24	658,68	402.434,31	493,90	811,36	54.475,68	208.797,57	887.482,97	751.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	148.954,24	171.403,90	156.920,46	151.309,77	186.630,17	220.997,40	201.192,68	272.691,38	167.761,20	156.469,61	162.284,30	141.560,93	2.138.176,04	2.398.744,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II) = (I - II)	2.538.366,19	1.990.497,50	2.680.644,69	2.256.032,05	2.130.571,00	4.426.844,79	2.774.947,94	2.817.431,61	2.098.118,65	2.429.223,76	1.899.583,82	2.250.777,57	29.693.039,57	33.966.490,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	300.000,00	0,00	1.850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.538.366,19	1.990.497,50	2.080.644,69	2.256.032,05	2.130.571,00	4.426.844,79	2.774.947,94	2.817.431,61	2.098.118,65	2.429.223,76	1.899.583,82	2.250.777,57	29.693.039,57	33.966.490,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.538.366,19	1.990.497,50	2.080.644,69	2.256.032,05	2.130.571,00	4.426.844,79	2.774.947,94	2.817.431,61	2.098.118,65	2.429.223,76	1.899.583,82	2.250.777,57	29.693.039,57	33.966.490,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JUL/2019 A JUN/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA

MARCILIA CAVALCANTE DE O. REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADOR

CONTADOR CRC-6.1620-9

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.520.000,00	1.520.000,00	2.279.950,59	1.358.267,93
Receita de Contribuições dos Segurados	751.000,00	751.000,00	667.671,50	593.271,63
Cível	751.000,00	751.000,00	667.671,50	593.271,63
Ativo	751.000,00	751.000,00	667.671,50	593.271,63
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	537.000,00	537.000,00	1.494.269,64	391.380,71
Cível	537.000,00	537.000,00	1.494.269,64	391.380,71
Ativo	537.000,00	537.000,00	1.494.269,64	391.380,71
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	231.000,00	231.000,00	117.906,68	373.615,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	231.000,00	231.000,00	117.906,68	373.615,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	102,77	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	102,77	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.520.000,00	1.520.000,00	2.279.950,59	1.358.267,93

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

CAPITÃO DE CAMPOS - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019	
Benefícios - Civil	1.210.000,00	1.210.000,00	811.104,23	714.689,63	811.104,23	642.194,13	0,00	0,00	
Aposentadorias	955.000,00	955.000,00	757.837,92	596.843,08	757.837,92	596.843,08	0,00	0,00	
Pensões	100.000,00	100.000,00	53.266,31	42.211,21	53.266,31	42.211,21	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	155.000,00	155.000,00	0,00	75.635,34	0,00	3.139,84	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.210.000,00	1.210.000,00	811.104,23	714.689,63	811.104,23	642.194,13	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	310.000,00	310.000,00	1.468.846,36	643.578,30	1.468.846,36	716.073,80			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR						0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR						310.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00			
Outros Aportes para o RPPS						0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS						PERÍODO DE REFERÊNCIA			
						Em 2020		Em 2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa						2.577.984,56		11.823.660,69	
Investimentos e Aplicações						10.207.088,74		0,00	
Outros Bens e Direitos						0,00		0,00	
PLANO FINANCEIRO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00					

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 4

				R\$ 1	
RRFO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

4 of 4

				R\$ 1	
RRFO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	4.173,36	280.443,52
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	300.000,00	300.000,00	4.173,36	280.443,52

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	265.000,00	265.000,00	144.594,44	146.252,57	80.194,67	93.594,42	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	35.000,00	35.000,00	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	300.000,00	300.000,00	144.594,44	148.202,57	80.194,67	95.544,42	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	-140.421,08	132.240,95	-76.021,31	184.899,10		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA

CONTROLADOR

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA

CONTADOR CRC-6.162/0-9

MARCILIA CAVALCANTE DE O. REZENDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				36.735.125,00
Previsão Atualizada				36.735.125,00
Receitas Realizadas				17.764.778,86
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				370.633,39
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial				36.735.125,00
Créditos Adicionais				375.891,13
Dotação Atualizada				37.111.016,13
Despesas Empenhadas				16.483.574,80
Despesas Liquidadas				15.853.320,41
Despesas Pagas				15.583.871,65
Superávit Orçamentário				1.911.458,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				16.483.574,80
Despesas Liquidadas				15.853.320,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				31.543.039,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				29.693.039,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				29.693.039,57
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				2.279.950,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas				811.104,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas				811.104,23
Resultado Previdenciário				1.468.846,36
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	573.034,98	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	573.034,98	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.818.256,51	100,00	1.272.132,54	546.023,97
Poder Executivo	1.817.871,28	100,00	1.271.747,31	546.023,97
Poder Legislativo	385,23	0,00	385,23	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	423.094,86	0,00	172.699,37	250.395,49
Poder Executivo	423.094,86	0,00	172.699,37	250.395,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.241.351,37	100,00	1.444.831,91	796.419,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.109.908,61	25,00	36,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	3.275.127,45	60,00	53,85
Complementação da União ao FUNDEB	1.030.465,05	0,00	58,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	15.750,00
Despesa de Capital Líquida	778.541,59	4.523.491,92

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	108.937,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	108.937,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.054.402,00	15,00	18,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

 ICISCO MEDEIROS DE CARVALHO F

PREFEITO MUNICIPAL

 GESIEL ALVES DE OLIVEIRA

CONTROLADOR

 WANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA

CONTADOR CRC-6.162/0-9

 JRCILIA CAVALCANTE DE O. REZEN

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e - k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo p = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	241.794,45	896.922,06	849.713,78	100,00	288.902,73	227.797,86	194.526,54	171.928,91	171.928,91	0,00	250.395,49	539.298,22
01 Câmara Municipal de Capitão de Campos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101 Câmara Municipal de Capitão de Campos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 Prefeitura Mun. de Capitão de Campos	241.794,45	896.922,06	849.713,78	100,00	288.902,73	227.797,86	194.526,54	171.928,91	171.928,91	0,00	250.395,49	539.298,22
0210 Gabinete do Prefeito	5.600,00	21.099,83	21.099,83	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
0220 Departamento de Administração	925,75	85.525,47	82.525,47	0,00	3.925,75	0,00	64.465,02	64.465,02	64.465,02	0,00	0,00	3.925,75
0221 Departamento de Administração	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0223 Fundo de Prev. Social de Cap. de Campos	1.906,99	0,00	0,00	0,00	1.906,99	9.407,24	130.061,52	107.463,89	107.463,89	0,00	32.004,87	33.911,86
0230 Secretaria Agricultura e Abastecimento	0,00	20.068,16	20.068,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0240 Secretaria de Educação	18.722,60	20.206,10	16.266,10	100,00	22.562,60	27.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.920,00	50.482,60
0241 Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação	40.198,31	574.596,09	574.596,09	0,00	40.207,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.207,51
0242 Secretaria Municipal Esporte e Lazer	8.692,76	19.306,19	19.306,19	0,00	8.692,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.692,76
0250 Secretaria de Saúde	61.059,89	31.871,49	27.399,61	0,00	65.531,77	177.372,88	0,00	0,00	0,00	0,00	177.372,88	242.904,65
0251 Fundo Municipal de Saúde	1.503,10	9.426,75	9.026,85	0,00	1.903,00	12.703,40	0,00	0,00	0,00	0,00	12.703,40	14.606,40
0252 Unidade de Saúde Direceu Mendes Arooverde	2.573,76	27.291,15	0,00	0,00	29.864,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.864,91
0260 Sec. Municipal de Assistência Social	34.542,09	34.844,28	34.844,28	0,00	34.542,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.542,09
0270 Departamento de Serviços Urbanos	64.769,20	52.086,55	44.590,40	0,00	72.865,35	394,34	0,00	0,00	0,00	0,00	394,34	73.259,69
0272 Departamento de Estradas e Rodagens	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.972,29	674.567,71	422.418,76	0,00	257.121,24	0,00	770,46	770,46	770,46	0,00	0,00	257.121,24
01 Câmara Municipal de Capitão de Campos	0,00	385,23	385,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 Prefeitura Mun. de Capitão de Campos	4.972,29	674.182,48	422.033,53	0,00	257.121,24	0,00	770,46	770,46	770,46	0,00	0,00	257.121,24
TOTAL (III) = (I + II)	246.766,74	1.571.489,77	1.272.132,54	100,00	546.023,97	227.797,86	195.297,00	172.699,37	172.699,37	0,00	250.395,49	796.419,46

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA

MARCILIA CAVALCANTE DE O. REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADOR

CONTADOR CRC-6.1620-9

SECRETARIA DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470]. Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jun a Jun/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	34.718.490,36	16.187.754,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.123,31	256.715,40
IPTU	3.376,28	0,00
ISS	131.788,15	65.993,13
ITBI	12.681,38	3.170,00
IRRF	75.075,00	184.168,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.202,50	3.384,13
Contribuições	925.470,64	826.685,66
Receita Patrimonial	419.504,81	127.996,13
Aplicações Financeiras (II)	417.299,81	127.576,13
Outras Receitas Patrimoniais	2.205,00	420,00
Transferências Correntes	27.708.757,12	14.976.254,89
Cota Parte do FPM	8.756.548,29	3.851.902,76
Cota Parte do ICMS	1.023.561,00	436.662,30
Cota Parte do IPVA	37.220,40	119.002,01
Cota Parte do ITR	55.576,50	194,22
Transferências da LC 87/1996	2.325,96	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.148,28	82,04
Transferências do FUNDEB	11.705.300,78	6.080.999,25
Outras Transferências Correntes	6.127.075,91	4.457.412,31
Demais Receitas Correntes	5.438.634,48	102,77
Outras Receitas Financeiras (III)	1.162,35	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.437.472,13	102,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	34.300.028,20	16.060.178,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.184.634,64	81.598,68
Operações de Crédito (VI)	15.750,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	108.937,50	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	108.937,50	0,00
Transferências de Capital	1.043.409,70	81.598,68
Convênios	348.385,82	81.598,68
Outras Transferências de Capital	695.023,88	0,00
Outras Receitas de Capital	16.537,44	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	16.537,44	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.168.884,64	81.598,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	35.468.912,84	16.141.777,40

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470]. Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 3
R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.550.410,31	15.062.123,92	14.514.977,12	14.245.883,66	845.713,78	171.928,91	171.928,91
Pessoal e Encargos Sociais	14.580.460,95	8.003.087,40	8.003.087,40	7.800.035,34	769.152,07	107.463,89	107.463,89
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.969.949,36	7.059.036,52	6.511.889,72	6.445.848,32	76.561,71	64.465,02	64.465,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XCV) = (XIII-XIV)	29.550.410,31	15.062.123,92	14.514.977,12	14.245.883,66	845.713,78	171.928,91	171.928,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.302.033,51	778.541,59	695.434,00	695.434,00	4.000,00	0,00	0,00
Investimentos	4.718.620,97	384.323,66	301.216,07	301.216,07	4.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	4.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	578.887,54	394.217,93	394.217,93	394.217,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.723.145,97	384.323,66	301.216,07	301.216,07	4.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	39.207,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XCV+XXI+XXII)	34.312.763,42	15.446.447,58	14.816.193,19	14.547.099,73	849.713,78	171.928,91	171.928,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc))							573.034,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	573.034,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 3
R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.138.716,51	286.995,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXIa - XXXIb)		851.720,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-851.720,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXXV - XXXVI)		-851.720,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		370.633,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		370.633,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		310.000,00

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA

MARCILIA CAVALCANTE DE O. REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADOR

CONTADOR CRC-6.162/O-9

SECRETARIA DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], Prefeitura Municipal de Capitão de Campos

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.382.687,50	17.837.820,50	2.675.035,00	15,00	9.516.269,37	53,35	8.321.551,13
RECEITAS CORRENTES	15.670.793,59	16.125.926,59	2.675.035,00	16,59	9.516.033,53	59,01	6.609.893,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	310.564,43	310.564,43	70.845,72	22,81	280.022,43	90,17	30.542,00
Impostos	305.941,93	305.941,93	70.087,72	22,91	279.211,80	91,26	26.730,13
Taxas	4.622,50	4.622,50	758,00	16,40	810,63	17,54	3.811,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	499.343,75	499.343,75	69.244,94	13,87	293.425,00	58,76	205.918,75
Contribuições Sociais	326.000,00	326.000,00	56.661,08	17,38	238.802,15	73,25	87.197,85
Contribuições Econômicas	115.562,50	115.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	115.562,50
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	57.781,25	57.781,25	12.583,86	21,78	54.622,85	94,53	3.158,40
RECEITA PATRIMONIAL	115.562,50	115.562,50	541,86	0,47	16.482,46	14,26	99.080,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.311,25	2.311,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311,25
Valores Mobiliários	112.673,44	112.673,44	541,86	0,48	16.482,46	14,63	96.190,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	577,81	577,81	0,00	0,00	0,00	0,00	577,81
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.177,96	3.177,96	0,00	0,00	0,00	0,00	3.177,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.906,78	1.906,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.906,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	635,59	635,59	0,00	0,00	0,00	0,00	635,59
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	635,59	635,59	0,00	0,00	0,00	0,00	635,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.628.208,07	15.083.341,07	2.509.496,78	16,64	8.697.696,37	57,66	6.385.644,70
Transferências da União e de suas Entidades	10.862.342,91	11.317.475,91	2.087.480,58	18,44	6.899.918,31	60,97	4.417.557,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.182.088,93	1.182.088,93	91.822,10	7,77	384.691,46	32,54	797.397,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.583.776,23	2.583.776,23	330.194,10	12,78	1.413.086,60	54,69	1.170.689,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.936,88	113.936,88	24.905,70	21,86	228.407,27	200,47	-114.470,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.155,63	6.155,63	0,00	0,00	0,00	0,00	6.155,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	107.781,25	107.781,25	24.905,70	23,11	228.407,27	211,92	-120.626,02
RECEITAS DE CAPITAL	1.711.893,91	1.711.893,91	0,00	0,00	235,84	0,01	1.711.658,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	115.562,50	115.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	115.562,50
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.781,25	57.781,25	0,00	0,00	0,00	0,00	57.781,25
Operações de Crédito - Mercado Externo	57.781,25	57.781,25	0,00	0,00	0,00	0,00	57.781,25
ALIENAÇÃO DE BENS	115.562,50	115.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	115.562,50
Alienação de Bens Móveis	57.781,25	57.781,25	0,00	0,00	0,00	0,00	57.781,25
Alienação de Bens Imóveis	57.781,25	57.781,25	0,00	0,00	0,00	0,00	57.781,25
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.478.457,66	1.478.457,66	0,00	0,00	235,84	0,02	1.478.221,82
Transferências da União e de suas Entidades	898.796,57	898.796,57	0,00	0,00	235,84	0,03	898.560,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	579.661,09	579.661,09	0,00	0,00	0,00	0,00	579.661,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.311,25	2.311,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311,25
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	2.311,25	2.311,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311,25
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	529.500,00	529.500,00	92.723,87	17,51	470.647,20	88,89	58.852,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.912.187,50	18.367.320,50	2.767.758,87	15,07	9.986.916,57	54,37	8.380.403,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.912.187,50	18.367.320,50	2.767.758,87	15,07	9.986.916,57	54,37	8.380.403,93
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.912.187,50	18.367.320,50	2.767.758,87	15,07	9.986.916,57	54,37	8.380.403,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00					0,00

HELIO RODRIGUES ALVES
630.559.703-06
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA T. VIANA
643.724.213-20
CONTADOR - CRC Nº 6.329/O-5

MARCELO BENTO MOTA
725.518.361-15
CONTROLADOR

MARIA INES DE SOUSA SANTOS
802.875.993-15
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS I

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.477.075,93	17.828.208,93	2.482.437,03	9.576.080,01	8.252.128,92	2.519.299,08	8.874.009,28	8.954.199,65	8.426.412,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.765.182,02	16.309.855,02	2.293.325,06	8.889.697,65	7.420.157,37	2.462.387,11	8.549.626,92	7.760.228,10	8.102.030,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.744.206,22	7.460.332,48	1.194.805,75	4.469.598,29	2.990.734,19	1.194.805,75	4.469.598,29	2.990.734,19	4.036.021,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.778,12	778,12	0,00	0,00	778,12	0,00	0,00	778,12	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.015.197,68	8.848.744,42	1.098.519,31	4.420.099,36	4.428.645,06	1.267.581,36	4.080.028,63	4.768.715,79	4.066.008,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.486.536,71	1.407.996,71	189.111,97	686.382,36	721.614,35	56.911,97	324.382,36	1.083.614,35	324.382,36	0,00
INVESTIMENTOS	1.241.544,21	1.184.004,21	158.059,12	577.645,74	606.358,47	25.859,12	215.645,74	968.358,47	215.645,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.867,50	3.867,50	0,00	0,00	3.867,50	0,00	0,00	3.867,50	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	231.125,00	220.125,00	31.052,85	108.736,62	111.388,38	31.052,85	108.736,62	111.388,38	108.736,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.357,20	110.357,20			110.357,20			110.357,20		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	435.111,57	539.111,57	91.692,68	466.688,62	72.422,95	91.692,68	466.688,62	72.422,95	466.688,62	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.912.187,50	18.367.320,50	2.574.129,71	10.042.768,63	8.324.551,87	2.610.991,76	9.340.697,90	9.026.622,60	8.893.101,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.912.187,50	18.367.320,50	2.574.129,71	10.042.768,63	8.324.551,87	2.610.991,76	9.340.697,90	9.026.622,60	8.893.101,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.912.187,50	18.367.320,50	2.574.129,71	10.042.768,63	8.324.551,87	2.610.991,76	9.986.916,57	9.026.622,60	8.893.101,01	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		0,00

HELIO RODRIGUES ALVES
630.559.703-06
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA T. VIANA
643.724.213-20
CONTADOR - CRC Nº 6.329/O-5

MARCELO BENTO MOTA
725.518.361-15
CONTROLADOR

MARIA INES DE SOUSA SANTOS
802.875.993-15
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	529.500,00	529.500,00	92.723,87	17,51	470.647,20	88,89	58.852,80
RECEITAS CORRENTES	529.500,00	529.500,00	92.723,87	17,51	470.647,20	88,89	58.852,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	529.500,00	529.500,00	92.723,87	17,51	470.647,20	88,89	58.852,80
Contribuições Sociais	529.500,00	529.500,00	92.723,87	17,51	470.647,20	88,89	58.852,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

5 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	

HELIO RODRIGUES ALVES
630.559.703-06
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA T. VIANA
643.724.213-20
CONTADOR - CRC Nº 6.329/O-5

MARCELO BENTO MOTA
725.518.361-15
CONTROLADOR

MARIA INES DE SOUSA SANTOS
802.875.993-15
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

6 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	435.111,57	539.111,57	91.692,68	466.688,62	72.422,95	91.692,68	466.688,62	72.422,95	466.688,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	435.111,57	539.111,57	91.692,68	466.688,62	72.422,95	91.692,68	466.688,62	72.422,95	466.688,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	435.111,57	539.111,57	91.692,68	466.688,62	72.422,95	91.692,68	466.688,62	72.422,95	466.688,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO RODRIGUES ALVES
630.559.703-06
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA T. VIANA
643.724.213-20
CONTADOR - CRC Nº 6.329/O-5

MARCELO BENTO MOTA
725.518.361-15
CONTROLADOR

MARIA INES DE SOUSA SANTOS
802.875.993-15
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.477.075,93	17.828.208,93	2.482.437,03	9.576.080,01	95,35	8.252.128,92	2.519.299,08	8.874.009,28	95,00	8.954.199,65	0,00
LEGISLATIVA	693.375,03	693.375,03	107.483,17	398.448,49	3,97	294.926,54	107.483,17	398.448,49	4,27	294.926,54	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	693.375,03	693.375,03	107.483,17	398.448,49	3,97	294.926,54	107.483,17	398.448,49	4,27	294.926,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.269.330,68	2.195.930,68	445.037,15	1.935.038,97	19,27	260.891,71	571.711,65	1.763.145,92	18,88	432.784,76	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	85.452,70	139.952,70	44.000,00	130.000,00	1,29	9.952,70	44.000,00	130.000,00	1,39	9.952,70	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	181.617,46	142.617,46	16.000,00	123.010,00	1,22	19.607,46	39.917,00	105.291,02	1,13	37.326,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.208.445,43	1.398.345,43	311.475,25	1.287.428,05	12,82	110.917,38	388.550,75	1.180.074,98	12,63	218.270,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	287.367,39	182.367,39	0,00	149.156,90	1,49	33.210,49	25.682,00	102.335,90	1,10	80.031,49	0,00
CONTROLE INTERNO	19.751,58	19.751,58	0,00	0,00	0,00	19.751,58	0,00	0,00	0,00	19.751,58	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	39.142,18	8.142,18	0,00	0,00	0,00	8.142,18	0,00	0,00	0,00	8.142,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	27.735,00	7.735,00	0,00	0,00	0,00	7.735,00	0,00	0,00	0,00	7.735,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.465,72	14.665,72	3.400,00	11.900,00	0,12	2.765,72	3.400,00	11.900,00	0,13	2.765,72	0,00
POLICAMENTO	6.609,06	6.609,06	0,00	0,00	0,00	6.609,06	0,00	0,00	0,00	6.609,06	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	225.536,40	161.536,40	23.584,39	142.725,78	1,42	18.810,62	23.584,39	142.725,78	1,53	18.810,62	0,00
SERVIÇOS FINANCEIROS	10.674,50	10.674,50	1.990,64	7.047,74	0,07	3.626,76	1.990,64	7.047,74	0,08	3.626,76	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	164.533,26	103.533,26	44.586,87	83.770,50	0,83	19.762,76	44.586,87	83.770,50	0,90	19.762,76	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	691.033,95	807.583,95	96.866,41	415.095,68	4,13	392.488,27	106.316,41	415.095,68	4,44	392.488,27	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	44.908,13	21.908,13	0,00	0,00	0,00	21.908,13	0,00	0,00	0,00	21.908,13	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	144.031,20	180.031,20	46.012,52	137.779,49	1,37	42.251,71	46.012,52	137.779,49	1,48	42.251,71	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	502.094,62	605.644,62	50.853,89	277.316,19	2,76	328.328,43	60.303,89	277.316,19	2,97	328.328,43	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	857.500,00	857.500,00	128.857,48	558.241,73	5,56	299.258,27	137.467,88	538.866,41	5,77	318.633,59	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	854.500,00	854.500,00	128.857,48	558.241,73	5,56	296.258,27	137.467,88	538.866,41	5,77	315.633,59	0,00
SAÚDE	3.459.597,06	3.929.230,06	614.988,24	2.313.267,13	23,03	1.615.962,93	632.788,24	2.269.422,13	24,30	1.659.807,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	238.161,85	693.294,85	183.537,27	248.653,85	2,48	444.641,00	183.537,27	248.325,85	2,66	444.969,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.174.807,06	3.160.307,06	429.360,97	2.047.644,28	20,39	1.112.662,78	447.160,97	2.004.127,28	21,46	1.156.179,78	0,00
VIOLÊNCIA SANITÁRIA	40.850,02	50.850,02	2.090,00	3.129,00	0,03	47.721,02	2.090,00	3.129,00	0,03	47.721,02	0,00
VIOLÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.778,13	24.778,13	0,00	13.840,00	0,14	10.938,13	0,00	13.840,00	0,15	10.938,13	0,00
EDUCAÇÃO	6.205.659,08	5.935.259,08	636.105,58	2.589.976,23	25,79	3.365.282,85	644.773,54	2.330.739,18	24,95	3.624.519,90	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.144.956,72	5.048.556,72	632.629,26	2.583.262,67	25,72	2.465.294,05	641.297,22	2.324.025,62	24,88	2.724.531,10	0,00
ENSINO MÉDIO	69.477,92	69.477,92	0,00	0,00	0,00	69.477,92	0,00	0,00	0,00	69.477,92	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	882.547,89	727.547,89	0,00	0,00	0,00	727.547,89	0,00	0,00	0,00	727.547,89	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.863,25	6.863,25	0,00	0,00	0,00	6.863,25	0,00	0,00	0,00	6.863,25	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	101.813,30	102.813,30	3.476,32	6.713,56	0,07	96.099,74	3.476,32	6.713,56	0,07	96.099,74	0,00
CULTURA	56.375,10	71.375,10	3.000,00	21.205,49	0,21	50.169,61	3.000,00	21.205,49	0,23	50.169,61	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	56.375,10	71.375,10	3.000,00	21.205,49	0,21	50.169,61	3.000,00	21.205,49	0,23	50.169,61	0,00

FONTE: SCP1 - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
URBANISMO	1.508.039,57	1.596.789,57	184.661,48	530.391,10	5,28	1.066.398,47	163.146,67	492.446,79	5,27	1.104.342,78	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.131.155,15	1.041.905,15	80.884,69	257.316,72	2,56	784.588,43	91.887,19	252.089,72	2,70	789.815,43	0,00
SERVIÇOS URBANOS	376.884,42	554.884,42	103.976,79	273.074,38	2,72	281.810,04	71.259,48	240.537,07	2,57	314.527,35	0,00
HABITAÇÃO	20.248,13	20.248,13	0,00	0,00	0,00	20.248,13	0,00	0,00	0,00	20.248,13	0,00
HABITAÇÃO RURAL	10.046,25	10.046,25	0,00	0,00	0,00	10.046,25	0,00	0,00	0,00	10.046,25	0,00
HABITAÇÃO URBANA	10.201,88	10.201,88	0,00	0,00	0,00	10.201,88	0,00	0,00	0,00	10.201,88	0,00
SANEAMENTO	103.596,36	182.596,36	1.122,58	104.087,35	1,04	78.509,01	1.122,58	104.087,35	1,11	78.509,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.386,01	20.386,01	1.122,58	6.038,73	0,06	14.347,28	1.122,58	6.038,73	0,06	14.347,28	0,00
SERVIÇOS URBANOS	9.198,81	9.198,81	0,00	0,00	0,00	9.198,81	0,00	0,00	0,00	9.198,81	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	25.755,10	25.755,10	0,00	0,00	0,00	25.755,10	0,00	0,00	0,00	25.755,10	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	32.256,44	127.256,44	0,00	98.048,62	0,98	29.207,82	0,00	98.048,62	1,05	29.207,82	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	21.659,55	25.659,55	0,00	11.900,02	0,12	13.759,53	0,00	11.900,02	0,13	13.759,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.155,63	16.155,63	0,00	11.900,02	0,12	4.255,61	0,00	11.900,02	0,13	4.255,61	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.249,64	4.249,64	0,00	0,00	0,00	4.249,64	0,00	0,00	0,00	4.249,64	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	5.254,28	5.254,28	0,00	0,00	0,00	5.254,28	0,00	0,00	0,00	5.254,28	0,00
AGRICULTURA	555.607,25	422.607,25	172.033,53	252.824,12	2,52	169.783,13	24.033,53	104.824,12	1,12	317.783,13	0,00
DEFESA CIVIL	39.930,57	7.930,57	0,00	0,00	0,00	7.930,57	0,00	0,00	0,00	7.930,57	0,00
ABASTECIMENTO	114.236,64	34.236,64	0,00	0,00	0,00	34.236,64	0,00	0,00	0,00	34.236,64	0,00
EXTENSÃO RURAL	401.440,04	380.440,04	172.033,53	252.824,12	2,52	127.615,92	24.033,53	104.824,12	1,12	275.615,92	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.508,50	5.508,50	0,00	0,00	0,00	5.508,50	0,00	0,00	0,00	5.508,50	0,00
TURISMO	5.508,50	5.508,50	0,00	0,00	0,00	5.508,50	0,00	0,00	0,00	5.508,50	0,00
COMUNICAÇÕES	20.377,47	15.377,47	0,00	1.346,28	0,01	14.031,19	0,00	1.346,28	0,01	14.031,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.674,50	5.674,50	0,00	0,00	0,00	5.674,50	0,00	0,00	0,00	5.674,50	0,00
TELECOMUNICAÇÕES	9.702,97	9.702,97	0,00	1.346,28	0,01	8.356,69	0,00	1.346,28	0,01	8.356,69	0,00
ENERGIA	145.607,62	190.607,62	29.780,72	149.186,64	1,49	41.420,98	39.954,72	137.410,64	1,47	53.196,98	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	145.607,62	190.607,62	29.780,72	149.186,64	1,49	41.420,98	39.954,72	137.410,64	1,47	53.196,98	0,00
TRANSPORTE	120.663,21	120.663,21	3.000,00	14.760,00	0,15	105.903,21	3.000,00	14.760,00	0,16	105.903,21	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	120.663,21	120.663,21	3.000,00	14.760,00	0,15	105.903,21	3.000,00	14.760,00	0,16	105.903,21	0,00
DESPORTO E LAZER	220.127,36	336.127,36	12.511,05	114.127,06	1,14	222.000,30	37.511,05	104.127,06	1,11	232.000,30	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	220.127,36	336.127,36	12.511,05	114.127,06	1,14	222.000,30	37.511,05	104.127,06	1,11	232.000,30	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	297.412,81	291									

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO	305.343,86	59.343,86	10.612,56	56.277,24	0,56	3.066,62	10.612,56	56.277,24	0,60	3.066,62	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	305.343,86	59.343,86	10.612,56	56.277,24	0,56	3.066,62	10.612,56	56.277,24	0,60	3.066,62	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.773,50	14.773,50	1.370,46	7.265,55	0,07	7.507,95	1.370,46	7.265,55	0,08	7.507,95	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.773,50	4.773,50	685,23	2.935,96	0,03	1.837,54	685,23	2.935,96	0,03	1.837,54	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	10.000,00	685,23	4.329,59	0,04	5.670,41	685,23	4.329,59	0,05	5.670,41	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	52.918,39	140.918,39	22.899,26	120.355,31	1,20	20.563,08	22.899,26	120.355,31	1,29	20.563,08	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	52.918,39	140.918,39	22.899,26	120.355,31	1,20	20.563,08	22.899,26	120.355,31	1,29	20.563,08	0,00
EDUCAÇÃO	73.075,82	323.075,82	56.810,40	282.790,52	2,82	40.285,30	56.810,40	282.790,52	3,03	40.285,30	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	73.075,82	323.075,82	56.810,40	282.790,52	2,82	40.285,30	56.810,40	282.790,52	3,03	40.285,30	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.912.187,50	18.367.320,50	2.574.129,71	10.042.768,63	100,00	8.324.551,87	2.610.991,76	9.340.699,90	100,00	9.026.622,60	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

HELIO RODRIGUES ALVES
630.559.703-06
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA T. VIANA
643.724.213-20
CONTADOR - CRC Nº 6.329/O-5

MARCELO BENTO MOTA
725.518.361-15
CONTROLADOR

MARIA INES DE SOUSA SANTOS
802.875.993-15
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

FONTE: SCP1 - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA		
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020			JUL/2020	AGO/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.087.257,60	955.137,41	1.109.697,90	2.156.789,08	1.524.892,33	1.406.781,31	1.003.126,16	1.406.992,25	1.005.443,06	1.252.951,82	1.657.162,98	1.220.607,25	15.786.839,15	17.781.027,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.183,76	17.073,11	18.127,70	29.779,36	6.807,42	19.408,31	41.418,47	66.159,30	36.023,65	39.359,56	41.099,09	29.746,63	365.186,36	310.564,43
IPTU	0,00	0,00	0,00	146,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,24	16.531,61
ISS	7.685,42	8.544,66	8.472,12	7.772,97	1.919,45	7.105,65	21.629,44	11.625,04	8.153,24	8.222,89	7.505,39	10.518,27	109.154,54	101.522,64
IRRF	12.498,34	8.528,45	9.655,58	13.434,61	4.887,97	12.302,66	19.789,03	54.534,26	27.817,78	31.136,67	30.273,70	17.740,36	242.599,41	175.175,80
ITBI	0,00	0,00	0,00	8.425,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320,00	730,00	12.475,54	12.711,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,63	0,00	0,00	758,00	810,63	4.622,50
Contribuições	274,45	24.993,89	25.146,38	102.326,51	138.306,93	5.505,05	9.979,16	5.059,06	2.878,17	62.451,69	61.875,50	7.369,44	446.166,23	499.343,75
Receita Patrimonial	14.296,98	13.835,58	3.388,32	9.682,36	6.434,13	7.901,94	1.972,79	-1.063,48	328,71	366,51	312,84	229,02	57.685,70	115.562,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.296,98	13.835,58	3.388,32	9.682,36	6.434,13	7.901,94	1.972,79	-1.063,48	328,71	366,51	312,84	229,02	57.685,70	112.673,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.889,06
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.177,96
Transferências Correntes	1.044.481,01	862.308,14	1.053.446,37	1.996.164,75	1.363.754,72	1.363.964,47	939.754,20	1.253.324,92	954.595,09	1.071.994,59	1.541.422,70	1.170.809,31	14.616.020,27	16.738.442,02
Cota Parte do FPM	502.610,36	462.718,11	627.974,68	1.070.593,18	634.905,40	917.409,97	536.435,00	525.825,05	549.368,13	447.215,12	770.953,14	489.728,02	7.535.736,16	8.522.491,20
Cota Parte do ICMS	37.634,01	45.772,10	32.842,97	38.420,67	36.311,14	33.689,90	34.519,22	24.068,78	22.952,76	33.062,18	30.132,15	35.170,05	404.579,94	410.181,30
Cota Parte do IPVA	3.253,96	1.789,26	2.210,72	1.354,26	931,621	5.623,34	1.787,74	795,61	2.117,03	805,23	1.795,60	1.294,16	32.143,12	57.781,25
Cota Parte do ITR	529,25	7.354,93	15,16	23,76	23,76	85,83	48,92	0,00	18,48	0,00	0,00	18,61	8.118,70	924,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,38
Transferências da LC 61/1989	9,80	8,69	9,12	10,71	6,07	6,56	6,05	5,43	5,42	4,86	5,85	6,76	85,32	1.155,63
Transferências do FUNDEB	184.968,35	221.970,48	214.125,72	279.473,37	368.311,03	301.771,60	216.905,81	247.389,04	197.226,27	187.221,23	211.185,51	212.278,45	2.842.826,86	3.430.048,11
Outras Transferências Correntes	315.475,28	122.694,57	176.268,00	606.288,80	314.877,11	105.377,27	150.551,46	455.241,01	182.907,00	403.685,97	527.350,45	432.313,25	3.792.530,17	4.335.166,65
Outras Receitas Correntes	8.021,40	36.926,69	9.589,13	18.836,10	9.589,13	10.001,54	10.001,54	83.512,45	11.617,44	78.779,47	12.452,85	12.452,85	301.780,59	113.936,88
DEDUÇÕES (II)	116.450,52	165.089,55	166.902,04	177.198,69	268.566,85	200.523,30	124.487,43	193.804,50	126.398,59	231.050,37	166.552,53	117.749,48	2.054.773,85	2.031.100,95
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	274,45	24.993,89	25.146,38	581,90	124.728,92	284,67	285,33	313,33	313,33	56.215,49	56.347,75	313,33	289.798,77	326.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	8.021,40	36.926,69	9.589,13	18.836,10	9.589,13	10.001,54	10.001,54	83.512,45	11.617,44	78.779,47	12.452,85	12.452,85	301.780,59	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	108.154,67	103.168,97	132.166,53	157.780,69	134.248,80	190.237,09	114.200,56	109.978,72	114.467,82	96.055,41	97.751,93	104.983,30	1.463.194,49	1.655.100,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II) = (I) - (II)	970.807,08	790.047,86	942.795,86	1.979.590,39	1.256.325,48	1.206.258,01	878.638,73	1.213.187,75	879.044,47	1.021.901,45	1.490.610,45	1.102.857,77	13.732.065,30	15.749.926,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (II) - (IV)	970.807,08	790.047,86	942.795,86	1.979.590,39	1.256.325,48	1.206.258,01	878.638,73	1.213.187,75	879.044,47	1.021.901,45	1.490.610,45	1.102.857,77	13.732.065,30	15.749.926,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	970.807,08	790.047,86	942.795,86	1.979.590,39	1.256.325,48	1.206.258,01	878.638,73	1.213.187,75	879.044,47	1.021.901,45	1.490.610,45	1.102.857,77	13.732.065,30	15.749.926,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SET/2019 A AGO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020		

HELIO RODRIGUES ALVES
630.559.703-06
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA T. VIANA
643.724.213-20
CONTADOR - CRC Nº 6.329/O-5

MARCELO BENTO MOTA
725.518.361-15
CONTROLADOR

MARIA INES DE SOUSA SANTOS
802.875.993-15
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	850.000,00	850.000,00	858.700,84	617.663,21
Receita de Contribuições dos Segurados	326.000,00	326.000,00	238.802,15	172.491,79
Civil	326.000,00	326.000,00	238.802,15	172.491,79
Ativo	326.000,00	326.000,00	238.802,15	172.491,79
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	419.000,00	419.000,00	377.929,04	67.285,36
Civil	419.000,00	419.000,00	377.929,04	67.285,36
Ativo	419.000,00	419.000,00	377.929,04	67.285,36
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50.000,00	50.000,00	13.562,38	30.294,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	13.562,38	30.294,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	228.407,27	347.591,45
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	228.407,27	347.097,53
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	493,92
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	850.000,00	850.000,00	858.700,84	617.663,21

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	745.000,00	745.000,00	495.313,99	462.103,00	495.313,99	437.807,46	0,00	0,00
Aposentadorias	520.000,00	520.000,00	450.939,45	364.802,29	450.939,45	364.802,29	0,00	0,00
Pensões	65.000,00	65.000,00	44.374,54	39.058,21	44.374,54	39.058,21	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	160.000,00	160.000,00	0,00	58.242,50	0,00	33.946,96	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	748.000,00	748.000,00	495.313,99	462.103,00	495.313,99	437.807,46	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	102.000,00	102.000,00	363.386,85	155.560,21	363.386,85	179.855,75		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR						0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR						0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00		
Outros Aportes para o RPPS						0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS						PERÍODO DE REFERÊNCIA		
						Em 2020		Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa						-472.715,97		-134.959,52
Investimentos e Aplicações						1.371.492,33		1.043.052,21
Outros Bens e Direitos						0,00		0,00
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCP1 - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCP1 - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

4 of 4

								RS 1
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES	110.500,00	110.500,00	92.718,16	278.984,88
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	110.500,00	110.500,00	92.718,16	278.984,88

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	100.500,00	100.500,00	58.753,74	61.886,93	39.378,42	42.890,89	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	10.000,00	4.174,00	0,00	4.174,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	110.500,00	110.500,00	62.927,74	61.886,93	43.552,42	42.890,89	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	29.790,42	217.097,95	49.165,74	236.093,99		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

HELIO RODRIGUES ALVES
630.559.703-06
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA T. VIANA
643.724.213-20
CONTADOR - CRC Nº 6.329/O-5

MARCELO BENTO MOTA
725.518.361-15
CONTROLADOR

MARIA INES DE SOUSA SANTOS
802.875.993-15
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Ago/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	16.125.926,59	9.516.033,53	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.564,43	280.022,43	
IPTU	16.531,61	0,00	
ISS	101.522,64	76.679,37	
ITBI	12.711,88	4.050,00	
IRRF	175.175,80	198.482,43	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.622,50	810,63	
Contribuições	499.343,75	293.425,00	
Receita Patrimonial	115.562,50	16.482,46	
Aplicações Financeiras (II)	112.673,44	16.482,46	
Outras Receitas Patrimoniais	2.889,06	0,00	
Transferências Correntes	15.083.341,07	8.697.696,37	
Cota Parte do FPM	6.949.981,20	3.959.937,18	
Cota Parte do ICMS	328.145,04	199.928,30	
Cota Parte do IPVA	57.781,25	23.534,92	
Cota Parte do ITR	739,60	156,51	
Transferências da LC 87/1996	554,71	0,00	
Transferências da LC 61/1989	924,51	47,00	
Transferências do FUNDEB	3.410.048,11	1.942.288,94	
Outras Transferências Correntes	4.335.166,65	2.571.803,52	
Demais Receitas Correntes	117.114,84	228.407,27	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	117.114,84	228.407,27	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	16.013.253,15	9.499.551,07	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.711.893,91	235,84	
Operações de Crédito (VI)	115.562,50	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	115.562,50	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	115.562,50	0,00	
Transferências de Capital	1.478.457,66	235,84	
Convênios	1.228.117,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	250.340,66	235,84	
Outras Receitas de Capital	2.311,25	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	2.311,25	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.596.331,41	235,84	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.609.584,56	9.499.786,91	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.309.855,02	8.889.697,65	8.549.626,92	8.102.030,03	522.367,49	25.003,99	25.003,99
Pessoal e Encargos Sociais	7.460.332,48	4.469.598,29	4.469.598,29	4.036.021,40	102.750,41	25.003,99	25.003,99
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	778,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.848.744,42	4.420.099,36	4.080.028,63	4.066.008,63	419.617,08	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	16.309.076,90	8.889.697,65	8.549.626,92	8.102.030,03	522.367,49	25.003,99	25.003,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.407.996,71	686.382,36	324.382,36	324.382,36	20.693,51	0,00	0,00
Investimentos	1.184.004,21	577.645,74	215.645,74	215.645,74	20.693,51	0,00	0,00
Inversões Financeiras	3.867,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.867,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	220.125,00	108.736,62	108.736,62	108.736,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.187.871,71	577.645,74	215.645,74	215.645,74	20.693,51	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	110.357,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	17.607.305,81	9.467.343,39	8.765.272,66	8.317.675,77	543.061,00	25.003,99	25.003,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							614.046,15

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		614.046,15

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	787.764,39	244.703,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		
Jan a Ago/2020		
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXIa - XXXIb)		543.061,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-543.061,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = (XXXIX - XXXV - XXXVI)		-543.061,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

HELIO RODRIGUES ALVES
630.559.703-06
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA T. VIANA
643.724.213-20
CONTADOR - CRC Nº 6.329/O-5

MARCELO BENTO MOTA
725.518.361-15
CONTROLADOR

MARIA INES DE SOUSA SANTOS
802.875.993-15
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	34.903,51	752.860,88	543.061,00	0,00	244.703,39	0,00	39.866,16	25.003,99	25.003,99	0,00	14.862,17	259.565,56
02 PREFEITURA MUNICIPAL	34.903,51	752.860,88	543.061,00	0,00	244.703,39	0,00	39.866,16	25.003,99	25.003,99	0,00	14.862,17	259.565,56
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	26.738,00	26.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO	20.693,51	206.286,84	143.702,26	0,00	83.278,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.278,09
0204 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA DE EDUCACAO E TURISMO	0,00	141.041,30	34.366,00	0,00	106.675,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.675,30
0206 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	14.210,00	251.496,35	248.956,35	0,00	16.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.750,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.484,00	12.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGENS	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209 SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS	0,00	111.700,31	73.700,31	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
0210 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE HUGO NAPOLEAO	0,00	114,08	114,08	0,00	0,00	0,00	39.866,16	25.003,99	25.003,99	0,00	14.862,17	14.862,17
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.903,51	752.860,88	543.061,00	0,00	244.703,39	0,00	39.866,16	25.003,99	25.003,99	0,00	14.862,17	259.565,56

HELIO RODRIGUES ALVES
630.559.703-06
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA T. VIANA
643.724.213-20
CONTADOR - CRC Nº 6.329/O-5

MARCELO BENTO MOTA
725.518.361-15
CONTROLADOR

MARIA INES DE SOUSA SANTOS
802.875.993-15
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 4

RS 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	305.941,93	305.941,93	279.211,80	91,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.531,61	16.531,61	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	16.023,13	16.023,13	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	508,48	508,48	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.711,88	12.711,88	4.050,00	31,86
1.2.1- ITBI	12.203,40	12.203,40	4.050,00	33,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	508,48	508,48	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.522,64	101.522,64	76.679,37	75,53
1.3.1- ISS	99.362,56	99.362,56	76.679,37	77,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.160,08	2.160,08	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.175,80	175.175,80	198.482,43	113,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.993.227,26	8.993.227,26	5.145.527,54	57,22
2.1- Cota-Parte FPM	8.522.491,20	8.522.491,20	4.871.839,83	57,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.862.550,00	7.862.550,00	4.871.839,83	61,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	370.417,47	370.417,47	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	289.523,73	289.523,73	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	410.181,30	410.181,30	249.910,19	60,93
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	693,38	693,38	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.155,63	1.155,63	47,00	4,07
2.5- Cota-Parte ITR	924,50	924,50	195,60	21,16
2.6- Cota-Parte IPVA	57.781,25	57.781,25	23.534,92	40,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.299.169,19	9.299.169,19	5.424.739,34	58,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	520.857,65	520.857,65	106.788,35	20,50
5.1- Transferências do Salário-Educação	86.671,88	86.671,88	26.963,93	31,11
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.778,13	5.778,13	1.680,00	29,08
5.3- Transferências Diretas - PNAE	110.940,00	110.940,00	63.208,60	56,98
5.4- Transferências Diretas - PNATE	18.490,00	18.490,00	14.771,40	79,89
5.5- Outras Transferências do FNDE	293.737,00	293.737,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.240,64	5.240,64	164,42	3,14
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	54.545,52	54.545,52	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	54.545,52	54.545,52	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	575.403,17	575.403,17	106.788,35	18,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			(c) = (b/a)x100 (%)	
			JAN A AGO (b)				
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.655.100,95	1.655.100,95	961.923,63				58,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.572.510,00	1.572.510,00	911.902,65				57,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	82.036,26	82.036,26	49.981,89				60,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	138,67	138,67	0,00				0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	231,12	231,12	0,00				0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	184,90	184,90	39,09				21,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00				0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.420.456,68	3.420.456,68	1.943.295,52				56,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.583.776,23	2.583.776,23	1.413.086,90				54,69
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	826.271,88	826.271,88	529.202,34				64,05
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.408,57	10.408,57	1.006,58				9,67
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	928.675,28	928.675,28	451.162,97				48,58
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f) = (e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.079.812,89	2.016.812,89	1.236.976,03	61,33	1.236.976,03	61,33	0,00
13.1- Com Educação Infantil	63.559,39	63.559,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.016.253,50	1.953.253,50	1.236.976,03	63,33	1.236.976,03	63,33	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.339.372,63	1.329.205,75	700.100,08	52,67	697.430,98	52,47	0,00
14.1- Com Educação Infantil	510.898,85	355.898,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	828.473,78	973.306,90	700.100,08	71,93	697.430,98	71,66	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.419.185,52	3.346.018,64	1.937.076,11	57,89	1.934.407,01	57,81	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.934.407,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %							63,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %							35,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							0,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-6.856,45
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f) = (e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	574.458,24	419.458,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	574.458,24	419.458,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	574.458,24	419.458,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.677.839,02	4.774.839,02	2.561.961,56	53,66	2.516.724,51	52,71	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.844.727,28	2.933.727,28	1.943.535,45	66,25	1.940.866,35	66,16	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.833.111,74	1.841.111,74	618.426,11	33,59	575.858,16	31,28	0,00
24- ENSINO MÉDIO	68.206,76	68.206,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	2.600,00	2.431,00	93,50	2.431,00	93,50	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.320.504,02	5.265.104,02	2.564.392,56	48,71	2.519.155,51	47,85	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)							451.162,97
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							529.015,67
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = ((4) j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							980.178,64
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.536.545,87
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							28,32
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f) = (e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	87.213,41	99.213,41	26.751,98	26,96	26.751,98	26,96	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	799.769,14	841.769,14	274.908,65	32,66	60.908,65	7,24	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	886.982,55	940.982,55	301.660,63	32,06	87.660,63	9,32	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.207.486,57	6.206.086,57	2.866.053,19	46,18	2.606.816,14	42,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM '2020' (j)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							8.620,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							8.620,00

HUGO NAPOLEÃO - PI

Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	9.923,55	2.421,19
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.942.288,94	26.963,93
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.736.212,41	29.715,52
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.728.012,41	29.715,52
47.2 (-) Restos a Pagar	8.200,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.006,58	16,26
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	217.006,66	-314,14
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extrorçamentários	0,00	0,00
50.4 (-) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	217.006,66	-314,14

 HELIO RODRIGUES ALVES
 630.559.703-06
 PREFEITO MUNICIPAL

 JOAO ANTONIO DA T. VIANA
 643.724.213-20
 CONTADOR - CRC Nº 6.329/O-5

 MARCELO BENTO MOTA
 725.518.361-15
 CONTROLADOR

 MARIA INES DE SOUSA SANTOS
 802.875.993-15
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.
 7) Esta coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	115.562,50	0,00	115.562,50
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.407.996,71	686.382,36	721.614,35
Investimentos	1.184.004,21	577.645,74	606.358,47
Inversões Financeiras	3.867,50	0,00	3.867,50
Amortização da Dívida	220.125,00	108.736,62	111.388,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.407.996,71	686.382,36	721.614,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.292.434,21 <(d - a)>	686.382,36 <(e - b)>	606.051,85 <(f - c)>

 HELIO RODRIGUES ALVES
 630.559.703-06
 PREFEITO MUNICIPAL

 JOAO ANTONIO DA T. VIANA
 643.724.213-20
 CONTADOR - CRC Nº 6.329/O-5

 MARCELO BENTO MOTA
 725.518.361-15
 CONTROLADOR

 MARIA INES DE SOUSA SANTOS
 802.875.993-15
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

Notas:

- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >
 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	0,00
Recarga de Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00
Recarga de Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00
Recarga de Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00
Recarga de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

HELIO RODRIGUES ALVES
630.559.703-06
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO ANTONIO DA T. VIANA
643.724.213-20
CONTADOR - CRC Nº 6.329/O-5

MARCELO BENTO MOTA
725.518.361-15
CONTROLADOR

MARIA INES DE SOUSA SANTOS
802.875.993-15
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	305.941,93	305.941,93	279.211,80	91,26
Recarga Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.531,61	16.531,61	0,00	0,00
IPTU	16.023,13	16.023,13	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	508,48	508,48	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.711,88	12.711,88	4.050,00	31,86
ITBI	12.203,40	12.203,40	4.050,00	33,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	508,48	508,48	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.522,64	101.522,64	76.679,37	75,53
ISS	99.262,56	99.262,56	76.679,37	77,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.160,08	2.160,08	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	175.175,80	175.175,80	198.482,43	113,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.333.286,06	8.333.286,06	5.145.527,54	61,75
Cota-Parte FPM	7.862.550,00	7.862.550,00	4.871.839,83	61,96
Cota-Parte ITR	924,50	924,50	195,60	21,16
Cota-Parte IPVA	57.781,25	57.781,25	23.534,92	40,73
Cota-Parte ICMS	410.181,30	410.181,30	249.910,19	60,93
Cota-Parte IPI-Exportação	1.155,63	1.155,63	47,00	4,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	693,38	693,38	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	693,38	693,38	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	8.639.227,99	8.639.227,99	5.424.739,34	62,79

Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.481.765,87	1.473.495,17	1.054.287,70	71,55	1.013.115,40	68,76	948.082,15	64,34	0,00
Despesas Correntes	1.465.373,30	1.462.102,60	1.054.287,70	72,11	1.013.115,40	69,29	948.082,15	64,84	0,00
Despesas de Capital	16.392,57	11.392,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	238.161,85	238.161,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	238.161,85	238.161,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.719.927,72	1.711.657,02	1.054.287,70	61,59	1.013.115,40	59,19	948.082,15	55,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.054.287,70	1.013.115,40	948.082,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(*) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.054.287,70	1.013.115,40	948.082,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	813.710,90	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	199.404,50	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	18,68	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR								
			Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.460.312,53	1.915.445,53	1.424.758,58	74,38
Proveniente da União	1.325.937,53	1.781.070,53	1.358.344,84	76,27
Proveniente dos Estados	134.375,00	134.375,00	66.413,74	49,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	343.329,83	343.329,83	66.777,58	19,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.803.642,36	2.258.775,36	1.491.536,16	66,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.745.959,58	1.827.730,28	1.113.711,89	60,93	1.111.367,19	60,81	1.074.556,67	58,79	0,00
Despesas Correntes	1.415.802,69	1.683.573,39	1.029.601,89	61,16	1.027.257,19	61,02	990.446,67	58,83	0,00
Despesas de Capital	330.156,89	144.156,89	84.110,00	58,35	84.110,00	58,35	84.110,00	58,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.850,02	50.850,02	3.129,00	6,15	3.129,00	6,15	3.129,00	6,15	0,00
Despesas Correntes	40.850,02	50.850,02	3.129,00	6,15	3.129,00	6,15	3.129,00	6,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.778,13	24.778,13	13.840,00	55,86	13.840,00	55,86	13.840,00	55,86	0,00
Despesas Correntes	5.778,13	24.778,13	13.840,00	55,86	13.840,00	55,86	13.840,00	55,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	455.133,00	248.653,85	54,63	248.325,85	54,56	248.325,85	54,56	0,00
Despesas Correntes	0,00	438.773,00	248.653,85	56,67	248.325,85	56,60	248.325,85	56,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	16.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.792.587,73	2.358.491,43	1.379.334,74	58,48	1.376.662,04	58,37	1.339.851,52	56,81	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.227.725,45	3.301.225,45	2.167.999,59	65,67	2.124.482,59	64,35	2.022.638,82	61,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.850,02	50.850,02	3.129,00	6,15	3.129,00	6,15	3.129,00	6,15	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.778,13	24.778,13	13.840,00	55,86	13.840,00	55,86	13.840,00	55,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	238.161,85	693.294,85	248.653,85	35,87	248.325,85	35,82	248.325,85	35,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.512.515,45	4.070.148,45	2.433.622,44	59,79	2.389.777,44	58,71	2.287.933,67	56,21	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.792.587,73	2.358.491,43	1.379.334,74	58,48	1.376.662,04	58,37	1.339.851,52	56,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.719.927,72	1.711.657,02	1.054.287,70	61,59	1.013.115,40	59,19	948.082,15	55,39	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "II" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "II" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $(V/d) \cdot 100$.
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

HELIO RODRIGUES ALVES
630.559.703-06
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA T. VIANA
643.724.213-20
CONTADOR - CRC Nº 6.329/O-5

MARCELO BENTO MOTA
725.518.361-15
CONTROLADOR

MARIA INES DE SOUSA SANTOS
802.875.993-15
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 1

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO RODRIGUES ALVES
630.559.703-06
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO DA T. VIANA
643.724.213-20
CONTADOR - CRC Nº 6.329/O-5

MARCELO BENTO MOTA
725.518.361-15
CONTROLADOR

MARIA INES DE SOUSA SANTOS
802.875.993-15
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
----------------------	----------------

RECEITAS	
Previsão Inicial	17.912.187,50
Previsão Atualizada	18.367.320,50
Receitas Realizadas	9.986.916,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
---------------------------------	----------------

DESPESAS	
Dotação Inicial	17.912.187,50
Créditos Adicionais	455.133,00
Dotação Atualizada	18.367.320,50
Despesas Empenhadas	10.042.768,63
Despesas Liquidadas	9.340.697,90
Despesas Pagas	8.893.101,01
Superávit Orçamentário	646.218,67

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
---------------------------------	----------------

Despesas Empenhadas	10.042.768,63
Despesas Liquidadas	9.340.697,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
--------------------------------	----------------

Receita Corrente Líquida	13.732.065,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.732.065,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.732.065,30

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
--	----------------

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	858.700,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	495.313,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas	495.313,99
Resultado Previdenciário	363.386,85
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)

Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	614.046,15	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	614.046,15	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
---------------------------------	-----------	-----------------------------	--------------------------	---------------

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	787.764,39	0,00	543.061,00	244.703,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.866,16	0,00	25.003,99	14.862,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	827.630,55	0,00	568.064,99	259.565,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto**

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.536.545,87	25,00	28,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundam	1.236.976,03	60,00	63,65
Complementação da União ao FUNDEB	529.015,67	0,00	99,96

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	115.562,50
Despesa de Capital Líquida	686.382,36	721.614,35

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.013.115,40	15,00	18,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

 HELIO RODRIGUES ALVES
 630.559.703-06
 PREFEITO MUNICIPAL

 JOAO ANTONIO DA T. VIANA
 643.724.213-20
 CONTADOR - CRC Nº 6.329/O-5

 MARCELO BENTO MOTA
 725.518.361-15
 CONTROLADOR

 MARIA INES DE SOUSA SANTOS
 802.875.993-15
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.197.000,00	87.197.000,00	17.248.142,81	19,78	57.440.350,48	65,87	29.756.649,52
RECEITAS CORRENTES	83.716.175,42	83.716.175,42	17.183.323,92	20,53	57.329.877,36	68,48	26.386.298,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.849.857,50	2.849.857,50	689.641,75	24,20	2.645.577,57	92,83	204.279,93
Impostos	2.404.657,50	2.404.657,50	614.450,45	25,55	2.306.091,34	95,90	98.566,16
Taxas	445.200,00	445.200,00	75.191,30	16,89	339.486,23	76,25	105.713,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.922.000,00	3.922.000,00	933.246,83	23,80	3.590.366,04	91,54	331.633,96
Contribuições Sociais	2.840.500,00	2.840.500,00	933.246,83	32,86	3.323.763,29	117,01	-483.263,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.081.500,00	1.081.500,00	0,00	0,00	266.602,75	24,65	814.897,25
RECEITA PATRIMONIAL	1.083.637,50	1.083.637,50	28.327,62	2,61	247.506,59	22,84	836.130,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.615,00	6.615,00	2.808,10	42,45	15.102,18	228,30	-8.487,18
Valores Mobiliários	997.022,50	997.022,50	25.519,52	2,56	232.404,41	23,31	764.618,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.230,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.693.400,00	74.693.400,00	15.426.104,51	20,65	50.530.524,63	67,65	24.162.875,37
Transferências da União e de suas Entidades	42.757.281,00	42.757.281,00	11.395.394,42	26,65	33.105.857,94	77,43	9.651.423,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.259.996,50	6.259.996,50	840.620,13	13,43	3.770.628,16	60,23	2.489.368,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.675.020,00	25.675.020,00	3.190.089,96	12,42	13.654.038,53	53,18	12.020.981,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.154.050,42	1.154.050,42	106.003,21	9,19	315.902,53	27,37	838.147,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	10.465,78	0,00	41.547,92	0,00	-41.547,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	202.249,42	202.249,42	95.537,43	47,24	274.090,87	135,52	-71.841,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	951.801,00	951.801,00	0,00	0,00	263,74	0,03	951.537,26
RECEITAS DE CAPITAL	3.480.824,58	3.480.824,58	64.818,89	1,86	110.473,12	3,17	3.370.351,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	157.750,00	157.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.750,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	157.750,00	157.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.750,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	45.869,58	45.869,58	0,00	0,00	0,00	0,00	45.869,58
Alienação de Bens Móveis	34.844,58	34.844,58	0,00	0,00	0,00	0,00	34.844,58
Alienação de Bens Imóveis	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.207.000,00	3.207.000,00	64.818,89	2,02	110.473,12	3,44	3.096.526,88
Transferências da União e de suas Entidades	2.818.500,00	2.818.500,00	64.818,89	2,30	110.473,12	3,92	2.708.026,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	388.500,00	388.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	69.102,50	69.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	69.102,50
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	69.102,50	69.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	69.102,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.523.000,00	3.523.000,00	1.274.016,95	36,16	2.421.168,75	68,72	1.101.831,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.720.000,00	90.720.000,00	18.522.159,76	20,42	59.861.519,23	65,98	30.858.480,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPERANTINA - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.720.000,00	90.720.000,00	18.522.159,76	20,42	59.861.519,23	65,98	30.858.480,77
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	90.720.000,00	90.720.000,00	18.522.159,76	20,42	59.861.519,23	65,98	30.858.480,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.133.660,36			1.133.660,36		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.133.660,36			1.133.660,36		

 Vilma Carvalho Amorim
 481.943.523-04
 Prefeita

 Paulo Roberto Bonifácio
 245.431.790-72
 Secretário de Fazenda

 José Américo da Silva
 327.390.953-68
 Controlador Interno

 Matiz e Associados Eireli
 05.731.060/0001-06
 Contador CRC/PI - 000060/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵ (k)
			BIMESTRE (f)	JAN A AGO (g)		BIMESTRE (h)	JAN A AGO (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.401.738,00	90.986.089,93	14.222.569,61	54.443.360,44	36.542.729,49	14.124.498,06	52.436.561,04	38.549.528,89	47.946.141,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	78.788.927,50	84.137.029,43	13.226.686,27	51.528.231,94	32.608.797,49	13.296.717,93	49.913.032,44	34.223.996,99	45.451.613,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.444.079,75	56.781.447,04	10.249.930,65	40.805.598,49	15.975.848,55	10.313.690,78	40.718.969,92	16.062.477,12	36.323.030,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.455,00	7.455,00	0,00	0,00	7.455,00	0,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.337.392,75	27.348.127,39	2.976.755,62	10.722.633,45	16.625.493,94	2.983.027,15	9.194.062,52	18.154.064,87	9.128.582,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.011.718,00	5.247.968,00	995.883,34	2.915.128,50	2.332.839,50	827.780,13	2.523.528,60	2.724.439,40	2.494.528,60	0,00
INVESTIMENTOS	4.966.075,50	3.247.744,34	453.578,30	950.891,36	2.296.852,98	290.282,13	602.815,79	2.644.928,55	573.815,79	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.402,50	2.439,92	0,00	0,00	2.439,92	0,00	2.439,92	2.439,92	2.439,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.038.240,00	1.997.783,74	542.305,04	1.964.237,14	33.546,60	537.498,00	1.920.712,81	77.070,93	1.920.712,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.601.092,50	1.601.092,50			1.601.092,50			1.601.092,50		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.656.262,00	3.758.533,37	645.122,61	2.575.204,93	1.183.328,44	659.818,97	2.575.204,93	1.183.328,44	1.609.280,09	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.058.000,00	94.744.623,30	14.867.692,22	57.018.565,37	37.726.057,93	14.784.317,03	55.011.765,97	39.732.857,33	49.555.421,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	90.058.000,00	94.744.623,30	14.867.692,22	57.018.565,37	37.726.057,93	14.784.317,03	55.011.765,97	39.732.857,33	49.555.421,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.842.953,86			4.849.753,26		10.306.097,30	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	90.058.000,00	94.744.623,30	14.867.692,22	59.861.519,23		14.784.317,03	59.861.519,23		59.861.519,23	0,00
RESERVA DO RPPS	662.000,00	462.000,00			462.000,00			462.000,00		

 Vilma Carvalho Amorim
 481.943.523-04
 Prefeita

 Paulo Roberto Bonifácio
 245.431.790-72
 Secretário de Fazenda

 José Américo da Silva
 327.390.953-68
 Controlador Interno

 Matiz e Associados Eireli
 05.731.060/0001-06
 Contador CRC/PI - 000060/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.523.000,00	3.523.000,00	1.274.016,95	36,16	2.421.168,75	68,72	1.101.831,25
RECEITAS CORRENTES	3.523.000,00	3.523.000,00	1.274.016,95	36,16	2.421.168,75	68,72	1.101.831,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.523.000,00	3.523.000,00	1.274.016,95	36,16	2.421.168,75	68,72	1.101.831,25
Contribuições Sociais	3.523.000,00	3.523.000,00	1.274.016,95	36,16	2.421.168,75	68,72	1.101.831,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPERANTINA - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

5 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	

Vilma Carvalho Amorim
481.943.523-04
Prefeita

Paulo Roberto Bonifácio
245.431.790-72
Secretário de Fazenda

José Américo da Silva
327.390.953-68
Controlador Interno

Mariz e Associados Eireli
05.731.060/0001-06
Contador CRC/PI - 000060/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

6 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁸ (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.656.262,00	3.758.533,37	645.122,61	2.575.204,93	1.183.328,44	659.818,97	2.575.204,93	1.183.328,44	1.609.280,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.656.262,00	3.758.533,37	645.122,61	2.575.204,93	1.183.328,44	659.818,97	2.575.204,93	1.183.328,44	1.609.280,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.656.262,00	3.758.533,37	645.122,61	2.575.204,93	1.183.328,44	659.818,97	2.575.204,93	1.183.328,44	1.609.280,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vilma Carvalho Amorim
481.943.523-04
Prefeita

Paulo Roberto Bonifácio
245.431.790-72
Secretário de Fazenda

José Américo da Silva
327.390.953-68
Controlador Interno

Mariz e Associados Eireli
05.731.060/0001-06
Contador CRC/PI - 000060/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.401.738,00	90.986.089,93	14.222.569,61	54.443.360,44	95,48	36.542.729,49	14.124.498,06	52.436.561,04	95,32	38.549.528,89	0,00
Legislativa	2.496.262,00	2.489.262,00	419.292,97	1.542.941,73	2,71	946.320,27	419.292,97	1.542.941,73	2,80	946.320,27	0,00
Ação Legislativa	2.496.262,00	2.489.262,00	419.292,97	1.542.941,73	2,71	946.320,27	419.292,97	1.542.941,73	2,80	946.320,27	0,00
Administração	8.170.453,40	8.704.847,28	1.597.652,12	6.178.174,30	10,84	2.526.672,98	1.624.750,19	5.877.847,72	10,68	2.826.999,56	0,00
Planejamento e Orçamento	73.500,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Administração Geral	7.605.763,40	8.171.657,28	1.541.044,59	5.952.438,48	10,44	2.219.218,80	1.568.142,66	5.652.111,90	10,27	2.519.545,38	0,00
Administração Financeira	423.045,00	423.045,00	42.119,92	182.748,21	0,32	240.296,79	42.119,92	182.748,21	0,33	240.296,79	0,00
Controle Interno	68.145,00	68.145,00	14.487,61	42.987,61	0,08	25.157,39	14.487,61	42.987,61	0,08	25.157,39	0,00
Segurança Pública	106.405,00	106.405,00	0,00	0,00	0,00	106.405,00	0,00	0,00	0,00	106.405,00	0,00
Defesa Civil	106.405,00	106.405,00	0,00	0,00	0,00	106.405,00	0,00	0,00	0,00	106.405,00	0,00
Assistência Social	2.734.536,00	3.256.992,50	441.494,72	1.629.270,19	2,86	1.627.722,31	448.168,20	1.489.589,66	2,71	1.767.402,84	0,00
Assistência ao Idoso	23.362,50	17.879,92	0,00	0,00	0,00	17.879,92	0,00	0,00	0,00	17.879,92	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	401.136,75	509.618,04	81.975,00	215.661,29	0,38	293.956,75	42.249,57	173.981,26	0,32	335.636,78	0,00
Assistência Comunitária	2.286.936,75	2.706.394,54	359.519,72	1.413.608,90	2,48	1.292.785,64	405.918,63	1.315.608,40	2,39	1.390.786,14	0,00
Previdência Social	6.642.500,00	6.842.500,00	1.188.987,65	5.481.981,48	9,61	1.360.518,52	1.232.932,53	5.392.211,55	9,80	1.450.288,45	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.642.500,00	6.842.500,00	1.188.987,65	5.481.981,48	9,61	1.360.518,52	1.232.932,53	5.392.211,55	9,80	1.450.288,45	0,00
Saúde	16.520.755,00	21.203.908,96	3.495.864,28	11.884.311,21	20,84	9.319.597,75	3.388.856,39	11.279.768,02	20,50	9.924.140,94	0,00
Administração Geral	0,00	3.060.053,34	529.501,40	529.501,40	0,93	2.530.551,94	454.428,33	454.428,33	0,83	2.656.625,01	0,00
Atenção Básica	14.757.647,50	16.685.264,40	2.715.003,20	10.842.364,27	19,02	5.842.900,13	2.688.805,66	10.329.109,88	18,78	6.356.154,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.185.922,50	881.406,22	192.710,88	255.672,74	0,45	625.733,48	186.973,60	239.457,01	0,44	641.949,21	0,00
Vigilância Sanitária	205.800,00	205.800,00	0,00	0,00	0,00	205.800,00	0,00	0,00	0,00	205.800,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	371.385,00	371.385,00	58.648,80	256.772,80	0,45	114.612,20	58.648,80	256.772,80	0,47	114.612,20	0,00
Educação	37.088.484,10	34.664.534,68	5.180.664,95	20.663.108,77	36,24	14.001.425,91	5.317.356,89	20.562.341,97	37,38	14.102.192,71	0,00
Alimentação e Nutrição	278.250,00	278.250,00	0,00	75.453,82	0,13	202.796,18	75.453,82	75.453,82	0,14	202.796,18	0,00
Ensino Fundamental	34.365.349,10	33.086.636,31	5.180.664,95	20.587.654,95	36,11	12.498.981,36	5.241.903,07	20.486.881,15	37,24	12.599.748,16	0,00
Ensino Médio	3.307,50	3.307,50	0,00	0,00	0,00	3.307,50	0,00	0,00	0,00	3.307,50	0,00
Educação Infantil	2.011.655,00	970.864,90	0,00	0,00	0,00	970.864,90	0,00	0,00	0,00	970.864,90	0,00
Educação de Jovens e Adultos	301.717,50	227.310,40	0,00	0,00	0,00	227.310,40	0,00	0,00	0,00	227.310,40	0,00
Educação Especial	128.205,00	98.165,57	0,00	0,00	0,00	98.165,57	0,00	0,00	0,00	98.165,57	0,00
Cultura	408.920,00	453.467,18	34.775,05	223.668,93	0,39	229.798,25	34.790,35	223.357,56	0,41	230.109,62	0,00
Diffusão Cultural	408.920,00	453.467,18	34.775,05	223.668,93	0,39	229.798,25	34.790,35	223.357,56	0,41	230.109,62	0,00
Direitos da Cidadania	3.255,00	3.255,00	0,00	0,00	0,00	3.255,00	0,00	0,00	0,00	3.255,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.255,00	3.255,00	0,00	0,00	0,00	3.255,00	0,00	0,00	0,00	3.255,00	0,00
Urbanismo	3.542.557,50	4.832.949,72	848.439,50	3.710.867,74	6,51	1.122.081,98	824.940,74	3.430.689,98	6,24	1.402.259,74	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.542.557,50	4.832.949,72	848.439,50	3.710.867,74	6,51	1.122.081,98	824.940,74	3.430.689,98	6,24	1.402.259,74	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
Habituação	402.202,50	97.915,77	0,00	67.258,35	0,12	30.657,42	0,00	67.258,35	0,12	30.657,42	0,00
Habituação Rural	161.175,00	68.308,35	0,00	67.258,35	0,12	1.050,00	0,00	67.258,35	0,12	1.050,00	0,00
Habituação Urbana	241.027,50	29.607,42	0,00	0,00	0,00	29.607,42	0,00	0,00	0,00	29.607,42	0,00
Saneamento	3.269.447,50	3.300.079,59	431.646,76	1.373.330,76	2,41	1.926.748,83	472.442,16	1.187.651,06	2,16	2.112.428,53	0,00
Saneamento Básico Rural	244.912,50	316.875,10	44.578,20	156.881,60	0,28	159.993,50	65.086,60	156.881,60	0,29	159.993,50	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.024.535,00	2.983.204,49	387.068,56	1.216.449,16	2,13	1.766.755,33	407.355,56	1.030.769,46	1,87	1.952.435,03	0,00
Gestão Ambiental	84.577,50	154.043,06	32.487,74	132.465,56	0,23	21.577,50	32.487,74	132.465,56	0,24	21.577,50	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	82.477,50	151.943,06	32.487,74	132.465,56	0,23	19.477,50	32.487,74	132.465,56	0,24	19.477,50	0,00
Recursos Hídricos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Agricultura	708.960,00	828.850,07	225.588,73	491.558,83	0,86	337.294,24	89.672,75	354.715,65	0,64	474.134,42	0,00
Abastecimento	626.167,50	708.342,57	185.668,73	450.410,83	0,79	257.931,74	89.672,75	353.490,65	0,64	354.851,92	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	82.792,50	120.507,50	39.920,00	41.145,00	0,07	79.362,50	0,00	1.225,00	0,00	119.282,50	0,00
Comércio e Serviços	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
Turismo	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
Energia	1.554.000,00	1.784.165,11	208.426,61	511.642,64	0,90	1.272.522,47	145.751,68	367.132,34	0,67	1.417.032,77	0,00
Energia Elétrica	1.554.000,00	1.784.165,11	208.426,61	511.642,64	0,90	1.272.522,47	145.751,68	367.132,34	0,67	1.417.032,77	0,00
Transporte	216.200,00	64.517,16	190,40	856,60	0,00	63.660,56	190,40	856,60	0,00	63.660,56	0,00
Transporte Rodoviário	216.200,00	64.517,16	190,40	856,60	0,00	63.660,56	190,40	856,60	0,00	63.660,56	0,00
Desporto e Lazer	373.380,00	42.630,00	0,00	2.502,00	0,00	40.128,00	0,00	2.502,00	0,00	40.128,00	0,00
Desporto Comunitário	367.500,00	36.750,00	0,00	2.502,00	0,00	34.248,00	0,00	2.502,00	0,00	34.248,00	0,00
Lazer	5.880,00	5.880,00	0,00	0,00	0,00	5.880,00	0,00	0,00	0,00	5.880,00	0,00
Encargos Especiais	473.550,00	550.474,35	117.058,13	549.424,35	0,96	1.050,00	92.865,07	525.231,29	0,95	25.243,06	0,00
Serviço da Dívida Interna	473.550,00	550.474,35	117.058,13	549.424,35	0,96	1.050,00	92.865,07	525.231,29	0,95	25.243,06	0,00
Reserva de Contingência	1.601.092,50	1.601.092,50	0,00	0,00	0,00	1.601.092,50	0,00	0,00	0,00	1.601.092,50	0,00
Reserva de Contingência	1.601.092,50	1.601.092,50	0,00	0,00	0,00	1.601.092,50	0,00	0,00	0,00	1.601.092,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.656.262,00	3.758.533,37	645.122,61	2.575.204,93	4,52	1.183.328,44	659.818,97	2.575.204,93	4,68	1.183.328,44	0,00
Legislativa	0,00	7.000,00	1.155,28	4.607,22	0,01	2.392,78	1.155,28	4.607,22	0,01	2.392,78	0,00
Ação Legislativa	0,00	7.000,00	1.155,28	4.607,22	0,01	2.392,78	1.155,28	4.607,22			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Saúde	906.045,00	972.045,00	110.225,94	437.802,48	0,77	534.242,52	110.225,94	437.802,48	0,80	534.242,52	0,00
Administração Geral	0,00	66.000,00	33.440,68	33.440,68	0,06	32.559,32	33.440,68	33.440,68	0,06	32.559,32	0,00
Atenção Básica	790.020,00	790.020,00	71.516,98	367.525,08	0,64	422.494,92	71.516,98	367.525,08	0,67	422.494,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Vigilância Sanitária	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	52.500,00	52.500,00	5.268,28	36.836,72	0,06	15.663,28	5.268,28	36.836,72	0,07	15.663,28	0,00
Educação	2.453.327,00	2.482.598,37	491.134,36	1.967.439,30	3,45	515.159,07	505.830,72	1.967.439,30	3,58	515.159,07	0,00
Ensino Fundamental	2.294.357,00	2.464.332,85	491.134,36	1.967.439,30	3,45	496.893,55	505.830,72	1.967.439,30	3,58	496.893,55	0,00
Educação Infantil	158.970,00	18.265,52	0,00	0,00	0,00	18.265,52	0,00	0,00	0,00	18.265,52	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	90.058.000,00	94.744.623,30	14.867.692,22	57.018.565,37	100,00	37.726.057,93	14.784.317,03	55.011.765,97	100,00	39.732.857,33	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Vilma Carvalho Amorim
481.943.523-04
Prefeita

Paulo Roberto Bonifácio
245.431.790-72
Secretário de Fazenda

José Américo da Silva
327.390.953-68
Controlador Interno

Mariz e Associados Eireli
05.731.060/0001-06
Contador CRCPI - 0000600-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.925.807,53	6.119.817,28	6.175.005,47	10.917.605,21	8.888.949,04	8.487.933,81	6.255.764,88	7.083.232,46	5.711.149,06	6.482.380,26	8.327.127,86	9.609.311,47	89.984.084,33	89.719.571,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	305.845,23	242.741,10	244.746,68	333.127,37	324.241,98	449.774,24	351.437,66	302.182,86	300.003,31	228.295,77	392.739,89	296.901,86	3.772.037,95	2.849.857,50
IPU	22.282,31	6.644,83	2.976,19	6.784,93	2.846,04	2.104,12	3.380,24	8.627,07	1.091,48	1.196,50	1.817,65	798,97	60.550,33	77.805,00
ISS	48.177,23	64.996,76	77.133,24	75.834,20	51.078,60	124.278,14	67.216,23	57.051,78	33.198,61	80.536,54	51.902,77	58.265,77	789.669,87	1.260.000,00
ITBI	6.535,86	3.242,50	3.327,35	12.662,97	1.280,13	50.902,31	14.485,03	719,00	2.040,60	2.468,00	1.712,00	3.126,81	102.502,56	73.500,00
IRRF	187.158,07	141.949,01	125.404,09	190.911,30	204.977,43	208.043,40	223.239,04	196.819,29	234.935,49	119.125,82	297.876,88	198.949,60	2.329.389,42	993.352,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.691,76	25.908,00	35.905,81	46.933,97	64.059,78	64.446,27	43.117,12	38.965,72	28.737,13	24.968,91	39.430,59	35.760,71	489.925,77	445.200,00
Contribuições	62.459,24	307.870,71	432.528,11	1.449.574,03	941.575,35	584.304,31	430.822,11	325.986,10	326.488,44	47.942,90	606.216,97	327.029,86	5.842.798,13	3.922.000,00
Receita Patrimonial	202.908,26	192.603,71	32.969,50	138.583,66	93.930,05	89.132,43	53.147,63	-42.553,84	42.986,92	-17.464,22	22.196,81	6.130,81	815.571,72	1.083.637,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	199.837,98	190.062,94	31.082,88	135.561,39	90.400,22	86.069,53	48.979,52	-43.225,15	42.252,07	-17.591,30	21.942,65	3.576,87	788.949,60	995.920,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.070,28	3.540,77	1.886,62	3.022,27	3.529,83	3.062,90	4.168,11	671,31	734,85	127,08	254,16	2.553,94	26.622,12	87.717,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00
Transferências Correntes	5.350.611,64	5.366.874,51	5.459.067,45	9.008.712,08	7.520.853,41	7.257.900,97	5.414.036,38	6.495.270,64	4.959.054,50	6.220.160,29	7.204.927,95	8.974.291,97	79.231.761,79	80.696.796,00
Cota Parte do FPM	1.507.831,08	1.388.154,34	1.833.924,06	3.211.779,52	1.904.716,20	2.752.229,87	1.609.304,99	1.577.475,14	1.648.104,40	1.341.645,39	2.312.859,43	1.469.184,03	22.607.208,45	26.134.342,50
Cota Parte do ICMS	425.051,76	516.966,23	370.940,19	433.936,64	443.760,94	412.160,14	422.306,14	294.456,02	280.802,61	404.480,60	368.635,04	430.268,40	4.803.764,71	5.093.550,00
Cota Parte do IPVA	71.892,52	66.512,43	41.950,38	27.891,22	297.843,20	219.681,52	84.000,94	36.184,15	33.596,56	50.843,62	67.183,16	54.261,12	1.051.840,82	788.287,50
Cota Parte do ITR	1.331,27	5.074,54	205,45	305,22	126,10	147,50	174,72	76,46	116,79	53,74	47,38	115,16	7.768,33	11.025,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.820,00
Transferências da LC 61/1989	138,65	122,70	128,86	151,46	85,71	92,72	85,57	76,79	76,56	68,85	82,70	95,65	1.206,22	2.205,00
Transferências do FUNDEB	1.881.960,02	2.258.438,20	2.178.621,69	2.843.400,31	3.615.576,20	2.915.492,39	2.095.582,37	2.414.415,37	1.905.453,68	1.808.792,09	2.040.317,40	2.050.876,60	28.008.926,32	32.278.995,00
Outras Transferências Correntes	1.462.406,34	1.131.606,07	983.296,82	2.491.247,71	1.258.745,06	958.096,83	1.202.581,65	2.172.592,71	1.090.903,90	2.614.276,00	2.415.802,84	4.969.491,01	22.791.046,94	16.379.571,00
Outras Receitas Correntes	3.983,16	8.727,25	5.693,73	-12.391,93	8.348,25	106.821,86	6.321,10	2.346,70	82.615,89	3.445,52	101.046,24	4.956,97	321.914,74	1.154.054,42
DEDUÇÕES (II)	449.302,03	689.909,67	746.878,60	830.651,18	1.321.877,97	1.248.536,74	748.974,64	707.623,20	719.012,46	407.347,52	968.566,68	717.795,56	9.556.476,25	9.033.896,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	386.842,79	382.038,96	451.013,89	537.123,88	529.289,25	676.843,76	423.157,32	381.637,10	392.524,02	359.404,62	362.349,71	390.765,70	5.272.991,00	6.003.396,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	5.476.505,50	5.429.907,61	5.428.126,87	10.086.954,03	7.567.071,07	7.239.397,07	5.506.790,24	6.375.609,26	4.992.136,60	6.075.032,74	7.358.561,18	8.891.515,91	80.427.608,08	80.683.675,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.476.505,50	5.429.907,61	5.428.126,87	10.086.954,03	7.567.071,07	7.239.397,07	5.506.790,24	6.375.609,26	4.792.136,60	6.075.032,74	7.358.561,18	8.891.515,91	80.227.608,08	80.683.675,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do bancado (art. 168, § 16, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.476.505,50	5.429.907,61	5.428.126,87	10.086.954,03	7.567.071,07	7.239.397,07	5.506.790,24	6.375.609,26	4.792.136,60	6.075.032,74	7.358.561,18	8.891.515,91	80.227.608,08	80.683.675,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		

Vilma Carvalho Amorim
481.943.523-04
Prefeita

Paulo Roberto Bonifácio
245.431.790-72
Secretário de Fazenda

José Américo da Silva
327.390.953-68
Controlador Interno

Mariz e Associados Eireli
05.731.060/0001-06
Contador CRC/PI - 000060/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	872.000,00	872.000,00	1.490.499,57	1.951.799,09
Receita de Contribuições dos Segurados	400.500,00	400.500,00	786.715,80	908.702,22
Cível	400.500,00	400.500,00	786.715,80	908.702,22
Ativo	400.500,00	400.500,00	786.715,80	908.702,22
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	370.500,00	370.500,00	573.852,55	723.808,97
Cível	370.500,00	370.500,00	573.852,55	723.808,97
Ativo	370.500,00	370.500,00	573.852,55	723.808,97
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	129.931,22	319.287,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	129.931,22	319.287,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	872.000,00	872.000,00	1.490.499,57	1.951.799,09

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

ESPERANTINA - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	560.000,00	260.000,00	27.503,94	243.099,46	27.503,94	55.235,93	0,00	0,00
Aposentadorias	180.000,00	180.000,00	9.399,00	7.984,00	9.399,00	7.984,00	0,00	0,00
Pensões	60.000,00	60.000,00	18.104,94	0,00	18.104,94	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	320.000,00	20.000,00	0,00	235.115,46	0,00	47.251,93	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	610.000,00	310.000,00	27.503,94	243.099,46	27.503,94	55.235,93	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	262.000,00	562.000,00	1.462.995,63	1.708.699,63	1.462.995,63	1.896.563,16		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR						0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR						662.000,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00		
Outros Aportes para o RPPS						0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS						PERÍODO DE REFERÊNCIA		
						Em 2020	Em 2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa						172.567,51	16.688.085,80	
Investimentos e Aplicações						9.478.259,36	-19.136,75	
Outros Bens e Direitos						0,00	0,00	
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
					Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019		
RECEITAS CORRENTES (VII)			5.960.000,00	5.960.000,00	4.464.742,13	5.243.913,60		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

Receita de Contribuições dos Segurados	2.440.000,00	2.440.000,00	2.537.047,49	2.822.508,77
Civil	2.440.000,00	2.440.000,00	2.537.047,49	2.822.508,77
Ativo	2.440.000,00	2.440.000,00	2.537.047,49	2.822.508,77
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.679.000,00	2.679.000,00	1.847.316,20	2.047.965,86
Civil	2.679.000,00	2.679.000,00	1.847.316,20	2.047.965,86
Ativo	2.679.000,00	2.679.000,00	1.847.316,20	2.047.965,86
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	650.000,00	650.000,00	80.325,96	345.274,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	570.000,00	570.000,00	80.325,96	345.274,07
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	191.000,00	191.000,00	52,48	28.164,50
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	52,48	28.164,50
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	5.960.000,00	5.960.000,00	4.464.742,13	5.243.913,60

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

4 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)									RS I
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	5.560.000,00	6.145.000,00	5.187.560,96	4.474.978,04	5.187.560,96	4.071.312,53	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	400.000,00	-185.000,00	-722.818,83	768.935,56	-722.818,83	1.172.601,07			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES	473.500,00	473.500,00	0,00	1.951,93
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	473.500,00	473.500,00	0,00	1.951,93

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	433.000,00	348.000,00	265.887,29	242.299,43	176.117,36	176.892,88	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	40.500,00	40.500,00	1.029,29	0,00	1.029,29	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	473.500,00	388.500,00	266.916,58	242.299,43	177.146,65	176.892,88	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	85.000,00	-266.916,58	-240.347,50	-177.146,65	-174.940,93		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Vilma Carvalho Amorim
481.943.523-04
Prefeita

Paulo Roberto Bonifácio
245.431.790-72
Secretário de Fazenda

José Américo da Silva
327.390.953-68
Controlador Interno

Mariz e Associados Eireli
05.731.060/0001-06
Contador CRC/PI - 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS I

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Ago/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	83.716.175,42		57.329.877,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.849.857,50		2.645.577,57
IPTU	77.805,00		21.862,07
ISS	1.260.000,00		523.528,44
ITBI	73.500,00		76.733,88
IRRF	993.352,50		1.683.966,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	445.200,00		339.486,23
Contribuições	3.922.000,00		3.590.366,04
Receita Patrimonial	1.083.637,50		247.506,59
Aplicações Financeiras (II)	995.920,00		232.404,41
Outras Receitas Patrimoniais	87.717,50		15.102,18
Transferências Correntes	74.693.400,00		50.530.524,63
Cota Parte do FPM	21.311.724,00		11.879.810,98
Cota Parte do ICMS	4.074.840,00		2.445.496,07
Cota Parte do IPVA	630.630,00		674.875,38
Cota Parte do ITR	8.820,00		681,55
Transferências da LC 87/1996	7.056,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	1.764,00		664,55
Transferências do FUNDEB	32.278.995,00		18.846.506,10
Outras Transferências Correntes	16.379.571,00		16.682.490,00
Demais Receitas Correntes	1.167.280,42		315.902,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		263,74
Receitas Correntes Restantes	1.167.280,42		315.638,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	82.720.255,42		57.097.209,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.480.824,58		110.473,12
Operações de Crédito (VI)	157.750,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	1.102,50		0,00
Alienação de Bens	45.869,58		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	45.869,58		0,00
Transferências de Capital	3.207.000,00		110.473,12
Convênios	2.142.000,00		34.218,89
Outras Transferências de Capital	1.065.000,00		76.254,23
Outras Receitas de Capital	69.102,50		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	69.102,50		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.321.972,08		110.473,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	86.042.227,50		57.207.682,33

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	84.137.029,43	51.528.231,94	49.913.032,44	45.451.613,24	3.589.962,41	1.837.881,68	1.837.881,68
Pessoal e Encargos Sociais	56.781.447,04	40.805.598,49	40.718.969,92	36.323.030,80	3.442.769,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.348.127,39	10.722.633,45	9.194.062,52	9.128.582,44	147.193,37	1.837.881,68	1.837.881,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	84.129.574,43	51.528.231,94	49.913.032,44	45.451.613,24	3.589.962,41	1.837.881,68	1.837.881,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.247.968,00	2.915.128,50	2.523.528,60	2.494.528,60	48.234,80	430.491,34	430.491,34
Investimentos	3.247.744,34	950.891,36	602.815,79	573.815,79	48.234,80	430.491,34	430.491,34
Inversões Financeiras	2.439,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.439,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.997.783,74	1.964.237,14	1.920.712,81	1.920.712,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.250.184,26	950.891,36	602.815,79	573.815,79	48.234,80	430.491,34	430.491,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.601.092,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	88.980.851,19	52.479.123,30	50.515.848,23	46.025.429,03	3.638.197,21	2.268.373,02	2.268.373,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIIa + XXIIIb + XXIIIc)							5.275.683,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUIZOS NOMINAIS		Jan a Ago/2020
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		5.275.683,07

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.219.971,10	581.773,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.638.197,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-3.638.197,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-3.638.197,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.133.660,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.133.660,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		662.000,00

 Vilma Carvalho Amorim
 481.943.523-04
 Prefeita

 Paulo Roberto Bonifácio
 245.431.790-72
 Secretário de Fazenda

 José Américo da Silva
 327.390.953-68
 Controlador Interno

 Mariz e Associados Eireli
 05.731.060/0001-06
 Contador CRC/PI - 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo p = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	572.512,13	3.647.458,97	3.638.197,21	0,00	581.773,89	57.188,09	3.391.098,28	2.268.373,02	2.268.373,02	0,00	1.179.913,35	1.761.687,24
02 PODER EXECUTIVO	572.512,13	3.647.458,97	3.638.197,21	0,00	581.773,89	57.188,09	3.391.098,28	2.268.373,02	2.268.373,02	0,00	1.179.913,35	1.761.687,24
0201 GABINETE DO PREFEITO	23.583,33	51.844,07	51.844,07	0,00	23.583,33	0,00	32.040,00	32.040,00	32.040,00	0,00	0,00	23.583,33
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.375,00	13.590,61	13.590,61	0,00	1.375,00	0,00	16.130,00	16.130,00	16.130,00	0,00	0,00	1.375,00
0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7.997,18	14.400,00	14.400,00	0,00	7.997,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.997,18
0204 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	31.043,59	59.026,00	59.026,00	0,00	31.043,59	0,00	3.922,28	3.922,28	3.922,28	0,00	0,00	31.043,59
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7.000,00	17.209,90	17.209,90	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	67.027,01	1.915.392,55	1.915.392,55	0,00	67.027,01	41.249,90	598.740,63	577.709,80	577.709,80	0,00	62.280,73	129.307,74
0208 SECRETARIA DE DESENV. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.387,01	132.575,04	132.575,04	0,00	26.387,01	300,00	178.068,66	168.835,84	168.835,84	0,00	9.532,82	35.919,83
0209 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	15.039,08	15.039,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	295.581,75	210.112,29	210.112,29	0,00	295.581,75	0,00	840.172,20	811.909,34	811.909,34	0,00	28.262,86	323.844,61
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	87.927,62	941.752,14	932.490,38	0,00	97.189,38	11.595,19	453.924,40	436.909,38	436.909,38	0,00	28.610,21	125.799,59
0213 SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	8.035,21	232.491,76	232.491,76	0,00	8.035,21	4.043,00	220.739,53	217.748,53	217.748,53	0,00	7.034,00	15.069,21
0214 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO E TRABALHO	16.554,43	39.348,91	39.348,91	0,00	16.554,43	0,00	947,70	947,70	947,70	0,00	0,00	16.554,43
0215 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	0,00	176,62	176,62	0,00	0,00	0,00	1.046.412,88	2.220,15	2.220,15	0,00	1.044.192,73	1.044.192,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.279,95	3.101.340,60	0,00	0,00	3.102.620,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.102.620,55
02 PODER EXECUTIVO	1.279,95	3.101.340,60	0,00	0,00	3.102.620,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.102.620,55
TOTAL (III) = (I + II)	573.792,08	6.748.799,57	3.638.197,21	0,00	3.684.394,44	57.188,09	3.391.098,28	2.268.373,02	2.268.373,02	0,00	1.179.913,35	4.864.307,79

Vilma Carvalho Amorim
481.943.523-04
Prefeita

Paulo Roberto Bonifácio
245.431.790-72
Secretário de Fazenda

José Américo da Silva
327.390.953-68
Controlador Interno

Mariz e Associados Eireli
06.731.060/0001-06
Contador CRC/PI - 000660/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.404.657,50	2.404.657,50	2.306.091,34	95,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	77.805,00	77.805,00	21.862,07	28,10
1.1.1- IPTU	75.600,00	75.600,00	21.862,07	28,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	73.500,00	73.500,00	76.733,88	104,40
1.2.1- ITBI	73.500,00	73.500,00	76.733,88	104,40
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.260.000,00	1.260.000,00	523.528,44	41,55
1.3.1- ISS	1.260.000,00	1.260.000,00	523.528,44	41,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	993.352,50	993.352,50	1.683.966,95	169,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.039.332,50	32.039.332,50	18.517.500,01	57,80
2.1- Cota-Parte FPM	26.134.342,50	26.134.342,50	14.615.519,45	55,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.113.092,50	24.113.092,50	13.678.543,19	56,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	992.250,00	992.250,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.029.000,00	1.029.000,00	936.976,26	91,06
2.2- Cota-Parte ICMS	5.093.550,00	5.093.550,00	3.056.869,89	60,01
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.205,00	2.205,00	664,55	30,14
2.5- Cota-Parte ITR	11.025,00	11.025,00	851,85	7,73
2.6- Cota-Parte IPVA	788.287,50	788.287,50	843.594,27	107,02
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.443.990,00	34.443.990,00	20.823.591,35	60,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.384.292,50	3.384.292,50	1.062.808,76	31,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	756.000,00	756.000,00	261.790,66	34,63
5.2- Transferências Diretas - PDDE	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.008.000,00	1.008.000,00	524.679,40	52,05
5.4- Transferências Diretas - PNATE	525.000,00	525.000,00	245.722,47	46,80
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.084.267,50	1.084.267,50	30.600,00	2,82
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	16,23	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	63.000,00	63.000,00	1.908,19	3,03
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.709.792,50	3.709.792,50	1.064.716,95	28,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(c) = (b/a)x100 (%)		
			JAN A AGO (b)				
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.003.396,00	6.003.396,00	3.515.971,48		58,57		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.822.618,50	4.822.618,50	2.735.708,47		56,73		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.018.710,00	1.018.710,00	611.373,82		60,01		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.764,00	1.764,00	0,00		0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	441,00	441,00	0,00		0,00		
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.205,00	2.205,00	170,30		7,72		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	157.657,50	157.657,50	168.718,89		107,02		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.334.120,00	32.334.120,00	18.850.379,79		58,30		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	25.675.020,00	25.675.020,00	13.654.038,53		53,18		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	6.603.975,00	6.603.975,00	5.192.467,57		78,63		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.125,00	35.125,00	3.373,69		9,60		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.671.624,00	19.671.624,00	10.138.067,05		51,54		
DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.662.582,50	18.431.575,31	14.076.434,16	76,37	14.076.434,16	76,37	0,00
13.1- Com Educação Infantil	509.092,50	201.740,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	20.153.490,00	18.229.834,99	14.076.434,16	77,22	14.076.434,16	77,22	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	11.671.537,50	10.332.592,72	4.458.277,78	43,15	4.456.307,73	43,13	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.058.872,50	405.979,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	10.612.665,00	9.926.612,90	4.458.277,78	44,91	4.456.307,73	44,89	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	32.334.120,00	28.764.168,03	18.534.711,94	64,44	18.532.741,89	64,43	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							18.532.741,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %							74,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %							23,64
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							1,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-3.354.239,23
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.656.480,00	685.735,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	344.137,50	217.684,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	344.137,50	217.684,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.312.342,50	468.050,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.223.827,50	390.035,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	88.515,00	78.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	33.885.056,10	33.091.737,77	21.911.735,50	66,22	21.837.826,58	65,99	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.766.155,00	28.156.447,89	18.534.711,94	65,83	18.532.741,89	65,82	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.118.901,10	4.935.289,88	3.377.023,56	68,43	3.305.084,69	66,97	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	278.250,00	278.250,00	75.453,82	27,12	75.453,82	27,12	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	35.819.786,10	34.055.722,91	21.987.189,32	64,56	21.913.280,40	64,35	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							10.138.067,05
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							4.143.298,87
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							14.281.365,92
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							7.556.460,66
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							36,29
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	756.000,00	746.253,00	193.731,56	25,96	166.873,68	22,36	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.966.025,00	2.345.157,14	449.627,19	19,17	449.627,19	19,17	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.722.025,00	3.091.410,14	643.358,75	20,81	616.500,87	19,94	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	39.541.811,10	37.147.133,05	22.630.548,07	60,92	22.529.781,27	60,65	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.396.621,84	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	46.362,85	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	2.350.258,99	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.213.025,65	2.612,32
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	18.846.506,10	261.790,66
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.458.217,41	246.664,53
47.1 (-) Orçamento do Exercício	16.241.211,52	166.873,68
47.2 (-) Restos a Pagar	2.217.005,89	79.790,85
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.873,69	16,23
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.605.188,03	17.754,68
50- (+) AJUSTES	5.413,81	-5.151,25
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	-5.413,81	5.151,25
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.610.601,84	12.603,43

Vilma Carvalho Amorim
481.943.523-04
Prefeita

Paulo Roberto Bonifácio
245.431.790-72
Secretário de Fazenda

José Américo da Silva
327.390.953-68
Controlador Interno

Mariz e Associados Eireli
05.731.060/0001-06
Contador CRC/PI - 000060/O-9

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988.
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito da atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa executada.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	157.750,00	0,00	157.750,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.247.968,00	2.915.128,50	2.332.839,50
Investimentos	3.247.744,34	950.891,36	2.296.852,98
Inversões Financeiras	2.439,92	0,00	2.439,92
Amortização da Dívida	1.997.783,74	1.964.237,14	33.546,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.247.968,00	2.915.128,50	2.332.839,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.090.218,00	2.915.128,50	2.175.089,50
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Vilma Carvalho Amorim
481.943.523-04
Prefeita

Paulo Roberto Bonifácio
245.431.790-72
Secretário de Fazenda

José Américo da Silva
327.390.953-68
Controlador Interno

Mariz e Associados Eireli
05.731.060/0001-06
Contador CRC/PI - 000060/O-9

- Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
 PERÍODO: Janeiro a Agosto

RREO - ANEXO II (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00				
Recarga de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Recarga de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Recarga de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Recarga de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+III))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)				
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Vilma Carvalho Amorim
481.943.523-04
Prefeita

Paulo Roberto Bonifácio
245.431.790-72
Secretário de Fazenda

José Américo da Silva
327.390.953-68
Controlador Interno

Mariz e Associados Eireli
05.731.060/0001-06
Contador CRC/PI - 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (L.C nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.404.657,50	2.404.657,50	2.306.091,34	95,90
Recarga Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	77.805,00	77.805,00	21.862,07	28,10
IPTU	75.600,00	75.600,00	21.862,07	28,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	73.500,00	73.500,00	76.733,88	104,40
ITBI	73.500,00	73.500,00	76.733,88	104,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.260.000,00	1.260.000,00	523.528,44	41,55
ISS	1.260.000,00	1.260.000,00	523.528,44	41,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	993.352,50	993.352,50	1.683.966,95	169,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.016.980,00	30.016.980,00	17.580.523,75	58,57
Cota-Parte FPM	24.113.092,50	24.113.092,50	13.678.543,19	56,73
Cota-Parte ITR	11.025,00	11.025,00	851,85	7,73
Cota-Parte IPVA	788.287,50	788.287,50	843.594,27	107,02
Cota-Parte IPI-Exportação	5.093.550,00	5.093.550,00	3.056.869,89	60,01
Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.205,00	2.205,00	664,55	30,14
Desoneração ICMS - L.C. 87/1996	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00
Outras	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.421.637,50	32.421.637,50	19.886.615,09	61,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.455.350,00	6.965.439,74	4.491.955,64	64,49	4.343.054,48	62,35	3.818.122,31	54,82	0,00
Despesas Correntes	5.996.025,00	6.510.114,32	4.420.451,36	67,90	4.315.163,24	66,28	3.790.231,07	58,22	0,00
Despesas de Capital	459.325,00	455.325,42	71.504,28	15,70	27.891,24	6,13	27.891,24	6,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.000,00	159.500,00	149.000,00	93,42	149.000,00	93,42	120.000,00	75,24	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	159.500,00	149.000,00	93,42	149.000,00	93,42	120.000,00	75,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.476.350,00	7.124.939,74	4.640.955,64	65,14	4.492.054,48	63,05	3.938.122,31	55,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.640.955,64	4.492.054,48	3.938.122,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.640.955,64	4.492.054,48	3.938.122,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.982.992,26	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.509.062,22	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	22,59	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (b)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (b - (j ou k))						
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)							
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/PP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

ESPERANTINA - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (m) = (w - (x+y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.710.262,50	10.710.262,50	10.195.841,65	95,20
Proveniente da União	9.690.660,00	9.690.660,00	9.756.019,03	100,67
Proveniente dos Estados	1.019.602,50	1.019.602,50	439.822,62	43,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	240.187,50	240.187,50	5.209,13	2,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.950.450,00	10.950.450,00	10.201.050,78	93,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.092.317,50	10.509.844,66	6.717.933,71	63,92	6.353.580,48	60,45	6.028.723,93	57,36	0,00
Despesas Correntes	8.594.222,50	10.407.789,54	6.650.873,59	63,90	6.337.520,36	60,89	6.012.663,81	57,77	0,00
Despesas de Capital	508.095,00	102.055,12	67.060,12	65,71	16.060,12	15,74	16.060,12	15,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.217.422,50	774.406,22	106.672,74	13,77	90.457,01	11,68	71.403,51	9,22	0,00
Despesas Correntes	911.872,50	646.819,44	106.672,74	16,49	90.457,01	13,98	71.403,51	11,04	0,00
Despesas de Capital	305.550,00	127.586,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	216.825,00	216.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	216.825,00	216.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	423.885,00	423.885,00	293.609,52	69,27	293.609,52	69,27	283.093,58	66,79	0,00
Despesas Correntes	423.885,00	423.885,00	293.609,52	69,27	293.609,52	69,27	283.093,58	66,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.777.431,00	562.942,08	20,27	487.869,01	17,57	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.777.431,00	562.942,08	20,27	487.869,01	17,57	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.950.450,00	14.702.391,88	7.681.158,05	52,24	7.225.516,02	49,15	6.383.221,02	43,42	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.547.667,50	17.475.284,40	11.209.889,35	64,15	10.696.634,96	61,21	9.846.846,24	56,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.238.422,50	933.906,22	255.672,74	27,38	239.457,01	25,64	191.403,51	20,49	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	216.825,00	216.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	423.885,00	423.885,00	293.609,52	69,27	293.609,52	69,27	283.093,58	66,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	2.777.431,00	562.942,08	20,27	487.869,01	17,57	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.426.800,00	21.827.331,62	12.322.113,69	56,45	11.717.570,50	53,68	10.321.343,33	47,29	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	10.950.450,00	14.702.391,88	7.681.158,05	52,24	7.225.516,02	49,15	6.383.221,02	43,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.476.350,00	7.124.939,74	4.640.955,64	65,14	4.492.054,48	63,05	3.938.122,31	55,27	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "g" ou com a coluna "i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nele estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V/(b+i) - (15 \times III)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Wilma Carvalho Amorim
481.943.523-04
Prefeita

Paulo Roberto Bonifácio
245.431.790-72
Secretário de Fazenda

José Américo da Silva
327.390.953-68
Controlador Interno

Mariz e Associados Eireli
05.731.060/0001-06
Contador CRC/PI - 000060/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 1

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020			SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (e)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Wilma Carvalho Amorim
481.943.523-04
Prefeita

Paulo Roberto Bonifácio
245.431.790-72
Secretário de Fazenda

José Américo da Silva
327.390.953-68
Controlador Interno

Mariz e Associados Eireli
05.731.060/0001-06
Contador CRC/PI - 000060/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
-----------------------------	-----------------------

RECEITAS

Previsão Inicial	90.720.000,00
Previsão Atualizada	90.720.000,00
Receitas Realizadas	59.861.519,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.133.660,36

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
--	-----------------------

DESPESAS

Dotação Inicial	90.720.000,00
Créditos Adicionais	4.486.623,30
Dotação Atualizada	95.206.623,30
Despesas Empenhadas	57.018.565,37
Despesas Liquidadas	55.011.765,97
Despesas Pagas	49.555.421,93
Superávit Orçamentário	4.849.753,26

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
--	-----------------------

Despesas Empenhadas	57.018.565,37
Despesas Liquidadas	55.011.765,97

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
---------------------------------------	-----------------------

Receita Corrente Líquida	80.427.608,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.227.608,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.227.608,08

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
---	-----------------------

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias Realizadas	1.490.499,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas	27.503,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	27.503,94
Resultado Previdenciário	1.462.995,63

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO

Receitas Previdenciárias Realizadas	4.464.742,13
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.187.560,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.187.560,96
Resultado Previdenciário	-722.818,83

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)

Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.275.683,07	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	5.275.683,07	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
--	-----------	-----------------------------	--------------------------	---------------

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.322.591,65	0,00	3.638.197,21	3.684.394,44
Poder Executivo	7.322.591,65	0,00	3.638.197,21	3.684.394,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.448.286,37	0,00	2.268.373,02	1.179.913,35
Poder Executivo	3.448.286,37	0,00	2.268.373,02	1.179.913,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.770.878,02	0,00	5.906.570,23	4.864.307,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.556.460,66	25,00	36,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	14.076.434,16	60,00	74,67
Complementação da União ao FUNDEB	4.143.298,87	0,00	79,79

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	157.750,00
Despesa de Capital Líquida	2.915.128,50	2.332.839,50

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.492.054,48	15,00	22,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Vilma Carvalho Amorim
 481.943.523-04
 Prefeita

Paulo Roberto Bonifácio
 245.431.790-72
 Secretário de Fazenda

José Américo da Silva
 327.390.953-68
 Controlador Interno

Mariz e Associados Eireli
 05.731.060/0001-06
 Contador CRC/PI - 000060/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SET/2019 A AGO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020			AGO/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.915.559,66	4.810.984,85	4.609.072,03	5.958.483,39	5.056.719,93	5.066.628,35	5.377.466,98	5.422.008,60	5.961.263,05	5.436.578,19	5.495.445,58	5.478.064,17	63.388.274,78	0,00
Pessoal Ativo	4.389.387,89	4.272.126,62	4.086.577,43	5.180.108,01	4.524.587,15	4.519.600,81	4.667.052,82	4.833.713,71	4.897.738,54	4.851.292,86	4.900.967,14	4.884.156,92	56.007.309,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.610.702,27	3.885.481,25	3.718.862,17	4.453.598,19	4.143.208,94	4.097.472,89	4.216.488,34	4.378.155,01	4.382.713,80	4.373.912,43	4.384.033,74	4.356.319,51	50.000.948,54	0,00
Obrigações Patronais	778.587,22	386.546,97	367.616,86	726.411,42	381.378,21	422.127,92	450.564,48	455.558,70	515.024,74	477.380,43	516.933,40	527.837,41	6.005.967,76	0,00
Benefícios Previdenciários	98,40	98,40	98,40	98,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	526.171,77	538.858,23	522.494,60	778.375,38	532.132,78	547.027,54	710.414,16	388.294,89	1.063.524,51	585.285,33	594.478,44	593.907,25	7.380.964,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	495.477,83	504.004,55	489.863,79	730.701,49	499.574,52	512.093,43	671.247,19	554.495,33	1.002.192,79	552.008,27	552.781,91	554.025,79	7.118.466,89	0,00
Pensões	30.661,14	34.820,88	32.598,01	47.641,09	32.558,26	34.934,11	39.166,97	33.799,56	61.331,72	33.277,06	41.696,53	39.881,46	462.366,79	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	32,80	32,80	32,80	32,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,20	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	800.907,89	800.158,14	832.489,84	1.097.829,30	912.182,98	826.849,81	1.009.519,29	955.572,44	1.374.550,31	996.444,73	887.277,56	923.964,30	11.417.746,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	274.637,72	261.201,51	309.896,84	321.327,89	380.050,20	279.822,27	299.105,13	367.277,55	311.025,80	411.159,40	292.799,12	330.057,05	3.838.360,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	-1.972,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.972,37	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	526.270,17	538.956,63	522.593,00	778.473,78	532.132,78	547.027,54	710.414,16	588.294,89	1.063.524,51	585.285,33	594.478,44	593.907,25	7.581.358,48	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.114.651,77	4.010.826,71	3.776.582,19	4.860.654,09	4.144.536,95	4.239.778,54	4.367.947,09	4.466.436,16	4.586.712,74	4.440.133,46	4.608.168,02	4.554.099,87	52.170.528,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.427.608,08	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	80.227.608,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	52.170.528,19	65,03
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.136.564,85	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.729.736,61	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.322.908,37	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

 Vilma Carvalho Amorim
 481.943.523-04
 Prefeita

 Paulo Roberto Bonifácio
 245.431.790-72
 Secretário de Fazenda

 José Américo da Silva
 327.390.953-68
 Controlador Interno

 Mariz e Associados Eireli
 05.731.060/0001-06
 Contador CRC/PI - 000060/O-9

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SET/2019 A AGO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020			AGO/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.752.233,85	4.655.203,74	4.460.051,89	5.827.802,91	4.910.547,21	4.895.640,36	5.208.646,04	5.251.514,69	5.789.485,14	5.265.235,07	5.321.300,20	5.300.330,54	61.637.991,64	0,00
Pessoal Ativo	4.226.062,08	4.116.345,51	3.937.557,29	5.049.427,53	4.378.414,43	4.348.612,82	4.498.231,88	4.663.219,80	4.725.960,63	4.679.949,74	4.726.821,76	4.706.423,29	54.057.026,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.476.412,40	3.757.504,79	3.596.102,96	4.346.811,52	4.023.496,42	3.957.632,44	4.078.957,88	4.239.243,75	4.242.518,54	4.234.231,77	4.242.430,01	4.211.097,43	48.406.439,91	0,00
Obrigações Patronais	749.551,28	358.742,32	341.355,93	702.517,61	354.918,01	390.980,38	419.274,00	423.976,05	483.442,09	445.717,97	484.391,75	495.325,86	5.650.193,25	0,00
Benefícios Previdenciários	98,40	98,40	98,40	98,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	526.171,77	538.858,23	522.494,60	778.375,38	532.132,78	547.027,54	710.414,16	388.294,89	1.063.524,51	585.285,33	594.478,44	593.907,25	7.380.964,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	495.477,83	504.004,55	489.863,79	730.701,49	499.574,52	512.093,43	671.247,19	554.495,33	1.002.192,79	552.008,27	552.781,91	554.025,79	7.118.466,89	0,00
Pensões	30.661,14	34.820,88	32.598,01	47.641,09	32.558,26	34.934,11	39.166,97	33.799,56	61.331,72	33.277,06	41.696,53	39.881,46	462.366,79	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	32,80	32,80	32,80	32,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,20	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	800.907,89	800.158,14	832.489,84	1.097.829,30	912.182,98	826.849,81	1.009.519,29	955.572,44	1.374.550,31	996.444,73	887.277,56	923.964,30	11.417.746,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	274.637,72	261.201,51	309.896,84	321.327,89	380.050,20	279.822,27	299.105,13	367.277,55	311.025,80	411.159,40	292.799,12	330.057,05	3.838.360,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	-1.972,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.972,37	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	526.270,17	538.956,63	522.593,00	778.473,78	532.132,78	547.027,54	710.414,16	588.294,89	1.063.524,51	585.285,33	594.478,44	593.907,25	7.581.358,48	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.951.325,96	3.855.045,60	3.627.562,05	4.729.973,61	3.998.364,23	4.068.790,55	4.199.126,75	4.295.942,25	4.414.934,83	4.268.790,34	4.434.022,64	4.376.366,24	50.220.245,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.427.608,08	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	80.227.608,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	50.220.245,05	62,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.322.908,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.156.762,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.990.617,52	48,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

 Vilma Carvalho Amorim
 481.943.523-04
 Prefeita

 Paulo Roberto Bonifácio
 245.431.790-72
 Secretário de Fazenda

 José Américo da Silva
 327.390.953-68
 Controlador Interno

 Mariz e Associados Eireli
 05.731.060/0001-06
 Contador CRC/PI - 000060/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.330.645,16	34.270.395,31	33.366.408,02	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	35.330.645,16	34.270.395,31	33.366.408,02	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	35.330.645,16	34.270.395,31	33.366.408,02	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	33.731.114,67	32.979.092,27	32.196.063,89	0,00
De Demais Contribuições Sociais	124.271,37	12.724,44	12.724,44	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.475.259,12	1.278.578,60	1.157.619,69	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.219.971,10	627.831,58	581.773,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	35.330.645,16	34.270.395,31	33.366.408,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.713.752,92	75.090.098,67	80.427.608,08	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	150.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.713.752,92	74.940.098,67	80.227.608,08	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	49,96	45,73	41,59	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	49,96	45,73	41,59	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	84.856.503,50	89.928.118,40	96.273.129,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	76.370.853,15	80.935.306,56	86.645.816,73	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	9.508.099,69	9.508.099,69	9.508.099,69	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.219.971,10	627.831,58	581.773,89	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.838.348,26	1.672.552,33	1.683.067,10	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.448.286,37	155.900,12	135.720,62	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Vilma Carvalho Amorim
481.943.523-04
Prefeita

Paulo Roberto Bonifácio
245.431.790-72
Secretário de Fazenda

José Américo da Silva
327.390.953-68
Controlador Interno

Mariz e Associados Eireli
05.731.060/0001-06
Contador CRC/PI - 000060/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "e" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	70.713.752,92	75.090.098,67	80.427.608,08	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	150.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	70.713.752,92	74.940.098,67	80.227.608,08	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	15.557.025,64	16.486.821,71	17.650.073,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	14.001.323,08	14.838.139,54	15.885.066,40	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Vilma Carvalho Amorim
481.943.523-04
Prefeita

Paulo Roberto Bonifácio
245.431.790-72
Secretário de Fazenda

José Américo da Silva
327.390.953-68
Controlador Interno

Mariz e Associados Eireli
05.731.060/0001-06
Contador CRC/PI - 000060/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	80.427.608,08	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.227.608,08	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.836.417,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	11.552.775,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.615.932,57	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Vilma Carvalho Amorim
481.943.523-04
Prefeita

Paulo Roberto Bonifácio
245.431.790-72
Secretário de Fazenda

José Américo da Silva
327.390.953-68
Controlador Interno

Mariz e Associados Eireli
05.731.060/0001-06
Contador CRC/PI - 000060/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

1 of 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a) - (b) + (c) + (e) - (f)	(h)	(i) = (g) - (h)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	1.459.745,05	964.927,26	677.837,08	119.069,90	0,00	0,00	-302.089,19	1.322.597,91	0,00	-1.624.687,10	
Recursos Ordinários	1.459.745,05	466.016,01	677.837,08	70.239,22	0,00	0,00	245.652,74	1.322.597,91	0,00	-1.076.945,17	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	498.911,25	0,00	48.830,68	0,00	0,00	-547.741,93	0,00	0,00	-547.741,93	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.050.752,58	2.719.467,18	1.351.416,66	1.060.843,45	1.989.354,44	0,00	-70.329,15	979.809,80	0,00	-1.050.138,95	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	1.295.558,10	2.350.258,99	732.412,91	0,00	0,00	0,00	-1.787.113,80	1.970,05	0,00	-1.789.083,85	
Outros Recursos Vinculados à Educação	660.835,35	1.615,79	0,00	260,97	0,00	0,00	658.958,59	70.241,57	0,00	588.717,02	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.159.742,88	293.543,94	617.764,53	0,08	0,00	0,00	2.248.434,33	358.902,47	0,00	1.889.531,86	
Recursos Vinculados à Assistência Social	592.744,96	9.687,32	1.239,22	8.032,26	0,00	0,00	573.786,16	82.845,78	0,00	490.940,38	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	173.186,40	64.361,14	0,00	285.373,49	0,00	0,00	-176.548,23	89.769,93	0,00	-266.318,16	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	426.458,97	0,00	0,00	767.176,65	0,00	0,00	-340.717,68	0,00	0,00	-340.717,68	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	742.225,92	0,00	0,00	0,00	1.989.354,44	0,00	-1.247.128,52	376.080,00	0,00	-1.623.208,52	
TOTAL (III) = (I + II)	8.510.497,63	3.684.394,44	2.029.253,74	1.179.913,35	1.989.354,44	0,00	-372.418,34	2.302.407,71	0,00	-2.674.826,05	

Vilma Carvalho Amorim
 481.943.523-04
 Prefeita

Paulo Roberto Bonifácio
 245.431.790-72
 Secretário de Fazenda

José Américo da Silva
 327.390.953-68
 Controlador Interno

Mariz e Associados Eireli
 05.731.060/0001-06
 Contador CRC/PI - 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

1 of 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a) - (b) + (c) + (e) - (f)	(h)	(i) = (g) - (h)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	1.378.017,89	964.927,26	645.741,17	119.069,90	0,00	0,00	-351.720,44	1.322.597,91	0,00	-1.674.318,35	
Recursos Ordinários	1.378.017,89	466.016,01	645.741,17	70.239,22	0,00	0,00	196.021,49	1.322.597,91	0,00	-1.126.576,42	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	498.911,25	0,00	48.830,68	0,00	0,00	-547.741,93	0,00	0,00	-547.741,93	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.852.685,46	2.719.467,18	1.351.416,66	1.060.843,45	1.976.662,58	0,00	-255.704,41	979.809,80	0,00	-1.235.514,21	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	1.295.558,10	2.350.258,99	732.412,91	0,00	0,00	0,00	-1.787.113,80	1.970,05	0,00	-1.789.083,85	
Outros Recursos Vinculados à Educação	660.835,35	1.615,79	0,00	260,97	0,00	0,00	658.958,59	70.241,57	0,00	588.717,02	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.159.742,88	293.543,94	617.764,53	0,08	0,00	0,00	2.248.434,33	358.902,47	0,00	1.889.531,86	
Recursos Vinculados à Assistência Social	592.744,96	9.687,32	1.239,22	8.032,26	0,00	0,00	573.786,16	82.845,78	0,00	490.940,38	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	173.186,40	64.361,14	0,00	285.373,49	0,00	0,00	-176.548,23	89.769,93	0,00	-266.318,16	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	426.458,97	0,00	0,00	767.176,65	0,00	0,00	-340.717,68	0,00	0,00	-340.717,68	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	544.158,80	0,00	0,00	1.976.662,58	0,00	0,00	-1.432.503,78	376.080,00	0,00	-1.808.583,78	
TOTAL (III) = (I + II)	8.230.703,35	3.684.394,44	1.997.157,83	1.179.913,35	1.976.662,58	0,00	-607.424,85	2.302.407,71	0,00	-2.909.832,56	

Vilma Carvalho Amorim
 481.943.523-04
 Prefeita

Paulo Roberto Bonifácio
 245.431.790-72
 Secretário de Fazenda

José Américo da Silva
 327.390.953-68
 Controlador Interno

Mariz e Associados Eireli
 05.731.060/0001-06
 Contador CRC/PI - 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

ESPERANTINA - PI

LRF: Publicações obrigatórias

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	80.427.608,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.227.608,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.227.608,08

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	52.170.528,19	65,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	48.136.564,85	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	45.729.736,61	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.322.908,37	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	33.366.408,02	41,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.273.129,70	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.650.073,78	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.836.417,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.615.932,57	7,00

Vilma Carvalho Amorim
481.943.523-04
Prefeita

Paulo Roberto Bonifácio
245.431.790-72
Secretário de Fazenda

José Américo da Silva
327.390.953-68
Controlador Interno

Mariz e Associados Eireli
05.731.060/0001-06
Contador CRC/PI - 000060/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	80.427.608,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.227.608,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.227.608,08

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	50.220.245,05	62,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	43.322.908,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	41.156.762,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	38.990.617,52	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	33.366.408,02	41,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.273.129,70	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.650.073,78	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.836.417,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.615.932,57	7,00

Vilma Carvalho Amorim
481.943.523-04
Prefeita

Paulo Roberto Bonifácio
245.431.790-72
Secretário de Fazenda

José Américo da Silva
327.390.953-68
Controlador Interno

Mariz e Associados Eireli
05.731.060/0001-06
Contador CRC/PI - 000060/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 3

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE		JAN A AGO		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.002.411,00	24.002.411,00	5.545.797,16	23,11	17.693.546,19	73,72	6.308.864,81
RECEITAS CORRENTES	22.146.551,00	22.146.551,00	5.018.636,16	22,66	16.624.990,92	75,07	5.521.560,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	342.877,50	342.877,50	48.778,35	14,23	171.729,70	50,08	171.147,80
Impostos	331.852,50	331.852,50	43.307,67	13,05	121.267,92	36,54	210.584,58
Taxas	11.025,00	11.025,00	5.470,68	49,62	50.461,78	457,70	-39.436,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	143.325,00	143.325,00	25.272,94	17,63	68.551,66	47,83	74.773,34
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	143.325,00	143.325,00	25.272,94	17,63	68.551,66	47,83	74.773,34
RECEITA PATRIMONIAL	113.557,50	113.557,50	1.879,10	1,65	11.921,05	10,50	101.636,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Valores Mobiliários	110.250,00	110.250,00	1.879,10	1,70	11.921,05	10,81	98.328,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.712,50	93.712,50	0,00	0,00	0,00	0,00	93.712,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	91.507,50	91.507,50	0,00	0,00	0,00	0,00	91.507,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.408.408,00	21.408.408,00	4.942.705,77	23,09	16.372.788,51	76,48	5.035.619,49
Transferências da União e de suas Entidades	13.454.553,00	13.454.553,00	3.473.981,46	25,82	10.669.166,08	79,30	2.785.386,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	945.105,00	945.105,00	307.030,29	32,49	734.434,17	77,71	210.670,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.008.750,00	7.008.750,00	1.161.694,02	16,57	4.969.188,26	70,90	2.039.561,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.670,50	44.670,50	0,00	0,00	0,00	0,00	44.670,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	43.568,00	43.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.568,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.855.860,00	1.855.860,00	527.161,00	28,41	1.068.555,27	57,58	787.304,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	77.175,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.175,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00
Alienação de Bens Móveis	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
Alienação de Bens Imóveis	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.743.405,00	1.743.405,00	527.161,00	30,24	1.068.555,27	61,29	674.849,73
Transferências da União e de suas Entidades	1.445.730,00	1.445.730,00	401.161,00	27,75	498.761,00	34,50	946.969,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	297.675,00	297.675,00	126.000,00	42,33	569.794,27	191,41	-272.119,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.002.411,00	24.002.411,00	5.545.797,16	23,11	17.693.546,19	73,72	6.308.864,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.002.411,00	24.002.411,00	5.545.797,16	23,11	17.693.546,19	73,72	6.308.864,81
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.002.411,00	24.002.411,00	5.545.797,16	23,11	17.693.546,19	73,72	6.308.864,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	377.886,79					377.886,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		377.886,79					377.886,79

 Benedita Vilma Lima
 446.218.763-68
 Prefeita

 Abdoral Melo da Silva
 183.225.903-00
 Sec. Adm. e Finanças

 Daniel da Paz de Sampaio Alves
 02.4.3.42/813-89
 Controlador Interno

 Conceito Escritório Contábil Ltda - ME
 23.202.820/0001-97
 Contador CRC-PI-000506/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 3

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE (f)	JAN A AGO (f)		BIMESTRE (h)	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.002.411,00	25.424.396,43	3.880.627,43	15.091.371,55	10.333.024,88	3.966.081,67	14.924.535,55	10.499.860,88	13.926.897,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.953.712,50	23.170.252,25	3.585.805,47	14.384.491,13	8.785.761,12	3.746.011,71	14.298.816,13	8.871.436,12	13.336.689,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.441.377,50	11.849.446,01	2.106.441,64	8.146.732,87	3.702.713,14	2.123.161,64	8.143.896,87	3.703.549,14	7.186.870,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.662,50	8.662,50	0,00	0,00	8.662,50	0,00	8.662,50	8.662,50	8.662,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.503.672,50	11.312.143,74	1.479.363,83	6.237.758,26	5.074.385,48	1.622.850,07	6.152.919,26	5.159.224,48	6.149.819,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.606.242,50	2.192.239,42	294.821,96	706.880,42	1.485.359,00	220.069,96	625.719,42	1.566.520,00	590.207,79	0,00
INVESTIMENTOS	2.407.950,00	1.997.946,92	271.279,11	575.778,87	1.422.168,05	190.118,11	494.617,87	1.503.329,05	459.166,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	18.480,00	13.480,00	0,00	0,00	13.480,00	0,00	13.480,00	13.480,00	13.480,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	179.812,50	180.812,50	23.542,85	131.101,55	49.710,95	29.951,85	131.101,55	49.710,95	131.101,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.456,00	61.904,76			61.904,76			61.904,76		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.002.411,00	25.424.396,43	3.880.627,43	15.091.371,55	10.333.024,88	3.966.081,67	14.924.535,55	10.499.860,88	13.926.897,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.002.411,00	25.424.396,43	3.880.627,43	15.091.371,55	10.333.024,88	3.966.081,67	14.924.535,55	10.499.860,88	13.926.897,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.602.174,64			2.769.010,64		3.766.649,11	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.002.411,00	25.424.396,43	3.880.627,43	17.693.546,19		3.966.081,67	17.693.546,19		17.693.546,19	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

 Benedita Vilma Lima
 446.218.763-68
 Prefeita

 Abdoral Melo da Silva
 183.225.903-00
 Sec. Adm. e Finanças

 Daniel da Paz de Sampaio Alves
 02.4.3.42/813-89
 Controlador Interno

 Conceito Escritório Contábil Ltda - ME
 23.202.820/0001-97
 Contador CRC-PI-000506/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.002.411,00	25.424.396,43	3.880.627,43	15.091.371,55	100,00	10.333.024,88	3.966.081,67	14.924.535,55	100,00	10.499.860,88	0,00
Legislativa	675.272,50	675.272,50	98.920,53	457.261,43	3,03	218.011,07	109.996,53	432.609,43	2,90	242.663,07	0,00
Ação Legislativa	675.272,50	675.272,50	98.920,53	457.261,43	3,03	218.011,07	109.996,53	432.609,43	2,90	242.663,07	0,00
Administração	2.397.412,50	3.386.149,29	671.097,44	2.288.601,86	15,16	1.097.347,43	741.015,74	2.228.601,86	14,93	1.157.347,43	0,00
Administração Geral	2.363.497,50	3.352.234,29	666.117,44	2.271.171,86	15,05	1.081.062,43	736.035,74	2.211.171,86	14,82	1.141.062,43	0,00
Controle Interno	33.915,00	33.915,00	4.980,00	17.430,00	0,12	16.485,00	4.980,00	17.430,00	0,12	16.485,00	0,00
Segurança Pública	11.865,00	27.865,00	6.000,00	21.000,00	0,14	6.865,00	6.000,00	21.000,00	0,14	6.865,00	0,00
Defesa Civil	11.865,00	27.865,00	6.000,00	21.000,00	0,14	6.865,00	6.000,00	21.000,00	0,14	6.865,00	0,00
Assistência Social	830.025,00	854.825,00	107.291,51	340.868,25	2,26	513.956,75	115.081,51	340.868,25	2,28	513.956,75	0,00
Assistência ao Idoso	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	168.052,50	212.552,50	29.082,68	101.372,65	0,67	111.179,85	29.082,68	101.372,65	0,68	111.179,85	0,00
Assistência Comunitária	646.537,50	626.837,50	78.208,83	239.495,60	1,59	387.341,90	85.998,83	239.495,60	1,60	387.341,90	0,00
Saúde	4.458.195,00	6.567.744,88	899.689,80	3.485.248,98	23,09	3.082.495,90	847.320,09	3.404.225,98	22,81	3.163.518,90	0,00
Administração Geral	0,00	1.212.049,88	138.297,12	248.393,75	1,65	963.656,13	155.017,12	247.557,75	1,66	964.492,13	0,00
Atenção Básica	4.234.335,00	5.131.835,00	746.227,15	3.145.404,74	20,84	1.986.430,26	677.137,44	3.065.217,74	20,54	2.066.617,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00
Vigilância Sanitária	34.177,50	34.177,50	0,00	0,00	0,00	34.177,50	0,00	0,00	0,00	34.177,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	134.557,50	134.557,50	15.165,53	91.450,49	0,61	43.107,01	15.165,53	91.450,49	0,61	43.107,01	0,00
Educação	11.672.257,50	10.931.257,50	1.720.175,17	7.202.515,98	47,73	3.728.741,52	1.719.014,17	7.201.354,98	48,25	3.729.902,52	0,00
Alimentação e Nutrição	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
Ensino Fundamental	11.119.735,00	10.572.835,00	1.717.875,17	7.189.570,98	47,64	3.383.264,02	1.716.714,17	7.188.409,98	48,17	3.384.425,02	0,00
Ensino Médio	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00
Ensino Profissional	9.922,50	9.922,50	0,00	0,00	0,00	9.922,50	0,00	0,00	0,00	9.922,50	0,00
Educação Infantil	500.970,00	304.870,00	2.300,00	12.945,00	0,09	291.925,00	2.300,00	12.945,00	0,09	291.925,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	14.330,00	16.330,00	0,00	0,00	0,00	16.330,00	0,00	0,00	0,00	16.330,00	0,00
Educação Especial	17.640,00	17.640,00	0,00	0,00	0,00	17.640,00	0,00	0,00	0,00	17.640,00	0,00
Cultura	169.575,00	159.575,00	0,00	0,00	0,00	159.575,00	0,00	0,00	0,00	159.575,00	0,00
Difusão Cultural	169.575,00	159.575,00	0,00	0,00	0,00	159.575,00	0,00	0,00	0,00	159.575,00	0,00
Direitos da Cidadania	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00
Urbanismo	2.255.610,00	1.666.560,00	278.163,35	1.054.095,68	6,98	612.464,32	321.237,66	1.054.095,68	7,06	612.464,32	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.255.610,00	1.666.560,00	278.163,35	1.054.095,68	6,98	612.464,32	321.237,66	1.054.095,68	7,06	612.464,32	0,00
Habituação	47.407,50	47.407,50	0,00	0,00	0,00	47.407,50	0,00	0,00	0,00	47.407,50	0,00
Habituação Rural	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00	0,00
Habituação Urbana	31.972,50	31.972,50	0,00	0,00	0,00	31.972,50	0,00	0,00	0,00	31.972,50	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.466], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Saneamento	415.380,00	415.380,00	0,00	0,00	0,00	415.380,00	0,00	0,00	0,00	415.380,00	0,00
Saneamento Básico Rural	192.255,00	192.255,00	0,00	0,00	0,00	192.255,00	0,00	0,00	0,00	192.255,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	223.125,00	223.125,00	0,00	0,00	0,00	223.125,00	0,00	0,00	0,00	223.125,00	0,00
Gestão Ambiental	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00
Agricultura	85.995,00	96.995,00	10.360,00	42.589,00	0,28	54.406,00	11.160,00	42.589,00	0,29	54.406,00	0,00
Abastecimento	63.945,00	74.945,00	10.360,00	42.589,00	0,28	32.356,00	11.160,00	42.589,00	0,29	32.356,00	0,00
Extensão Rural	14.332,50	14.332,50	0,00	0,00	0,00	14.332,50	0,00	0,00	0,00	14.332,50	0,00
Irrigação	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	5.512,50	0,00	0,00	0,00	5.512,50	0,00
Comércio e Serviços	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00
Serviços Financeiros	8.557,50	3.557,50	0,00	0,00	0,00	3.557,50	0,00	0,00	0,00	3.557,50	0,00
Turismo	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	5.512,50	0,00	0,00	0,00	5.512,50	0,00
Energia	196.875,00	196.875,00	0,00	0,00	0,00	196.875,00	0,00	0,00	0,00	196.875,00	0,00
Energia Elétrica	196.875,00	196.875,00	0,00	0,00	0,00	196.875,00	0,00	0,00	0,00	196.875,00	0,00
Transporte	96.337,50	145.837,50	65.511,63	68.189,63	0,45	77.647,87	65.511,63	68.189,63	0,46	77.647,87	0,00
Transporte Rodoviário	96.337,50	145.837,50	65.511,63	68.189,63	0,45	77.647,87	65.511,63	68.189,63	0,46	77.647,87	0,00
Desporto e Lazer	74.865,00	22.865,00	0,00	520,00	0,00	22.345,00	0,00	520,00	0,00	22.345,00	0,00
Desporto Comunitário	74.865,00	22.865,00	0,00	520,00	0,00	22.345,00	0,00	520,00	0,00	22.345,00	0,00
Encargos Especiais	154.402,50	154.402,50	23.418,00	130.480,74	0,86	23.921,76	29.744,34	130.480,74	0,87	23.921,76	0,00
Serviço da Dívida Interna	153.300,00	153.300,00	23.418,00	130.480,74	0,86	22.819,26	29.744,34	130.480,74	0,87	22.819,26	0,00
Outros Encargos Especiais	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00
Reserva de Contingência	442.456,00	61.904,76	0,00	0,00	0,00	61.904,76	0,00	0,00	0,00	61.904,76	0,00
Reserva de Contingência	442.456,00	61.904,76	0,00	0,00	0,00	61.904,76	0,00	0,00	0,00	61.904,76	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.002.411,00	25.424.396,43	3.880.627,43	15.091.371,55	100,00	10.333.024,88	3.966.081,67	14.924.535,55	100,00	10.499.860,88	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Benedita Vilma Lima

Abdoral Melo da Silva

Daniel da Paz de Sampaio Alves

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.466], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	%		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	%		
	446.218.763-68		183.223.903-00				02.4.3.42/813-89				
	Prefeitura		Sec. Adm. e Finanças				Controlador Interno				

Conceito Escritório Contábil Ltda - ME
 25.202.820/0001-97
 Contador CRC-PI-000506/O-1

FONTE: SCP1 - Contabilidade [9.25.25.466], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SET/2019 A AGO/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.917.070,87	1.642.624,73	1.915.989,93	2.995.720,29	2.372.013,78	2.343.241,91	1.683.744,11	2.466.530,02	1.601.890,32	1.912.689,81	2.327.862,42	2.897.774,18	26.077.152,37	23.854.103,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.869,38	22.213,36	236.849,85	116.682,68	24.745,32	26.892,25	21.478,52	18.666,64	14.170,08	16.998,54	16.375,41	32.402,94	573.344,97	342.877,50
IPTU	15,00	25,00	20,00	45,00	25,00	30,00	15,00	30,00	35,00	35,00	30,00	30,00	325,00	17.640,00
ISS	11.476,07	11.641,98	42.845,19	51.558,53	10.743,63	11.315,45	8.235,16	10.604,83	10.069,95	8.129,68	10.212,08	8.476,46	195.309,01	165.375,00
ITBI	10,00	20,00	15,00	330,00	20,00	20,00	35,00	20,00	40,00	15,00	30,00	20,00	575,00	16.537,50
IRRF	2.351,79	2.543,67	177.193,89	54.906,11	1.250,15	3.106,15	3.465,58	5.091,42	277,25	5.351,00	2.301,73	22.217,40	280.056,14	132.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.016,52	7.982,71	16.775,77	9.843,04	12.706,54	12.420,65	9.727,78	2.920,39	3.747,88	3.467,86	3.811,60	1.659,08	97.079,82	11.025,00
Contribuições	13.236,91	11.511,40	12.775,41	87.121,86	0,00	11.742,40	11.807,08	0,00	9.974,68	9.754,56	12.082,53	13.190,41	193.197,24	143.325,00
Contribuição Patrimonial	2.928,57	3.002,07	1.607,65	1.832,13	1.886,58	2.081,97	2.110,55	1.214,98	1.445,43	1.302,44	1.220,24	658,86	21.291,47	113.557,50
Rendimentos da Aplicação Financeira	2.928,57	3.002,07	1.607,65	1.832,13	1.886,58	2.081,97	2.110,55	1.214,98	1.445,43	1.302,44	1.220,24	658,86	21.291,47	110.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.712,50
Transferências Correntes	1.875.036,01	1.605.429,89	1.664.333,41	2.788.751,87	2.345.381,88	2.302.525,29	1.648.347,96	2.446.648,40	1.576.300,13	1.884.634,27	2.298.184,24	2.851.521,97	25.287.095,32	23.115.960,00
Cota Parte do FPM	302.610,36	462.718,11	627.974,68	1.070.593,18	634.905,40	917.409,97	536.435,00	525.825,05	549.368,13	447.215,12	770.953,14	489.728,02	7.535.736,16	8.544.375,00
Cota Parte do ICMS	42.134,87	51.246,24	36.770,85	43.015,61	45.503,52	42.283,11	43.323,98	30.207,95	28.807,26	41.495,26	37.817,91	44.140,82	486.747,38	529.200,00
Cota Parte do IPVA	1.755,69	2.057,92	1.286,26	8.305,15	6.820,41	12.836,75	1.795,10	1.019,53	2.021,65	1.498,15	2.182,18	2.505,99	44.084,78	66.150,00
Cota Parte do ITR	45,00	89,75	24,28	15,55	0,00	6,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,69	2.205,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
Transferências da LC 61/1989	11,51	10,19	10,70	12,58	7,11	7,70	7,10	6,37	6,35	5,72	6,87	7,94	100,14	1.102,50
Transferências do FUNDEB	601.596,24	721.943,03	696.428,49	908.502,18	1.264.309,27	1.061.697,38	763.121,26	857.735,94	693.884,55	658.684,54	742.996,13	746.841,35	9.718.140,36	8.960.962,50
Outras Transferências Correntes	726.882,34	367.364,65	301.838,15	757.907,62	393.836,17	268.284,27	303.665,52	1.031.853,56	302.212,19	735.735,48	744.228,01	1.568.297,85	7.502.105,81	5.010.862,50
Outras Receitas Correntes	0,00	468,01	423,61	1.331,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.223,37	44.670,50
DEDUÇÕES (II)	108.958,00	102.810,77	132.953,93	165.111,50	137.445,81	194.507,14	116.310,77	111.410,46	116.039,25	98.041,66	99.725,52	107.274,92	1.490.589,83	1.707.552,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução do Receita para Formação do Fundeb	108.958,00	102.810,77	132.953,93	165.111,50	137.445,81	194.507,14	116.310,77	111.410,46	116.039,25	98.041,66	99.725,52	107.274,92	1.490.589,83	1.707.552,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.808.112,87	1.539.813,96	1.783.036,00	2.830.608,79	2.234.567,97	2.148.734,77	1.567.433,34	2.355.119,56	1.485.850,97	1.814.648,15	2.228.136,90	2.790.499,26	24.586.562,54	22.146.551,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.808.112,87	1.539.813,96	1.783.036,00	2.680.608,79	2.234.567,97	2.148.734,77	1.567.433,34	2.355.119,56	1.485.850,97	1.814.648,15	2.228.136,90	2.790.499,26	24.436.562,54	22.146.551,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.808.112,87	1.539.813,96	1.783.036,00	2.680.608,79	2.234.567,97	2.148.734,77	1.567.433,34	2.355.119,56	1.485.850,97	1.814.648,15	2.228.136,90	2.790.499,26	24.436.562,54	22.146.551,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		

Benedita Vilma Lima
446.218.763-68
Prefeita

Abdoral Melo da Silva
163.225.903-00
Sec. Adm. e Finanças

Daniel da Paz de Sampaio Alves
02.43.42/813 -39
Controlador Interno

Conceito Escritório Contábil Ltda - ME
25.202.820/0001-97
Contador CRC-PI-00050610-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Cível	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Cível	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.466], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00				
Outros Aportes para o RPPS					0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA				
					Em 2020		Em 2019		
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00		0,00		
Investimentos e Aplicações					0,00		0,00		
Outros Bens e Direitos					0,00		0,00		
PLANO FINANCEIRO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00					

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.466], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.466], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

4 of 4

								RS 1
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Benedita Vilma Lima
446.218.763-68
Prefeita

Abdoral Melo da Silva
183.225.903-00
Sec. Adm. e Finanças

Daniel da Paz de Sampaio Alves
02.43.42/813-89
Controlador Interno

Conceito Escritório Contábil Ltda - ME
25.202.820/0001-97
Contador CRC-PI-000506/O-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.466], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Ago/2020	RS 1
RECEITAS CORRENTES (I)	22.146.551,00		16.624.990,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	342.877,50		171.729,70
IPTU	17.640,00		220,00
ISS	165.375,00		77.787,24
ITBI	16.537,50		200,00
IRRF	132.300,00		43.060,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.025,00		50.461,78
Contribuições	143.325,00		68.551,66
Receita Patrimonial	113.557,50		11.921,05
Aplicações Financeiras (II)	110.250,00		11.921,05
Outras Receitas Patrimoniais	3.307,50		0,00
Transferências Correntes	21.408.408,00		16.372.788,51
Cota Parte do FPM	6.956.775,00		3.959.937,18
Cota Parte do ICMS	423.360,00		250.864,01
Cota Parte do IPVA	52.920,00		24.543,80
Cota Parte do ITR	1.764,00		4,89
Transferências da LC 87/1996	882,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	882,00		55,16
Transferências do FUNDEB	8.960.962,50		6.789.270,42
Outras Transferências Correntes	5.010.862,50		5.348.113,05
Demais Receitas Correntes	138.383,00		0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	2.205,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	136.178,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	22.034.096,00		16.613.069,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.855.860,00		1.068.555,27
Operações de Crédito (VI)	77.175,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	33.075,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	33.075,00		0,00
Transferências de Capital	1.743.405,00		1.068.555,27
Convênios	1.570.905,00		969.794,27
Outras Transferências de Capital	172.500,00		98.761,00
Outras Receitas de Capital	2.205,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.205,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.778.685,00		1.068.555,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.812.781,00		17.681.625,14

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.466], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.170.252,25	14.384.491,13	14.298.816,13	13.336.689,29	173.388,99	327.584,96	274.832,12
Pessoal e Encargos Sociais	11.849.446,01	8.146.732,87	8.145.896,87	7.186.870,03	132.888,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.662,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.312.143,74	6.237.758,26	6.152.919,26	6.149.819,26	40.500,00	327.584,96	274.832,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	23.161.589,75	14.384.491,13	14.298.816,13	13.336.689,29	173.388,99	327.584,96	274.832,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.192.239,42	706.880,42	625.719,42	590.207,79	20.837,30	5.316,00	5.316,00
Investimentos	1.997.946,92	575.778,87	494.617,87	459.106,24	20.837,30	5.316,00	5.316,00
Inversões Financeiras	13.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	180.812,50	131.101,55	131.101,55	131.101,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.011.176,92	575.778,87	494.617,87	459.106,24	20.837,30	5.316,00	5.316,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	61.904,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	25.234.671,43	14.960.270,00	14.793.434,00	13.795.795,53	194.226,29	332.900,96	280.148,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc))							3.411.455,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		3.411.455,20

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.466], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	369.726,92	228.253,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		141.473,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-141.473,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-141.473,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		377.886,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		377.886,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Benedita Vilma Lima
446.218.763-68
PrefeitaAbdoral Melo da Silva
183.225.903-00
Sec. Adm. e FinançasDaniel da Paz de Sampaio Alves
02.4.3.42/813-89
Controlador InternoConceito Escritório Contábil Ltda - ME
25.202.820/0001-97
Contador CRC-PI-000506/O-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.466], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	158.722,43	211.004,49	194.226,29	0,00	175.500,63	104.259,54	843.060,20	332.900,96	280.148,12	0,00	667.171,62	842.672,25
0101 PODER LEGISLATIVO	15.844,63	185,20	0,00	0,00	16.029,83	21.009,54	6.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	22.009,54	38.039,37
0101 CÂMARA MUNICIPAL	15.844,63	185,20	0,00	0,00	16.029,83	21.009,54	6.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	22.009,54	38.039,37
02 PODER EXECUTIVO	142.877,80	210.819,29	194.226,29	0,00	159.470,80	83.250,00	836.560,20	327.400,96	274.648,12	0,00	645.162,08	804.632,88
0201 GABINETE DO PREFEITO	2.811,00	0,00	0,00	0,00	2.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.811,00
0202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS	9.671,40	67.641,72	55.141,72	0,00	22.171,40	4.000,00	183.341,02	159.473,42	110.695,17	0,00	76.645,85	98.817,25
0203 SECRETARIA DE SAÚDE	30.896,20	20.363,25	18.270,25	0,00	32.989,20	79.250,00	208.632,24	93.898,27	89.923,68	0,00	197.958,56	230.947,76
0204 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	91.789,20	96.568,10	96.568,10	0,00	91.789,20	0,00	420.222,36	60.496,89	60.496,89	0,00	359.725,47	451.514,67
0205 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	7.710,00	20.837,30	20.837,30	0,00	7.710,00	0,00	10.832,20	0,00	0,00	0,00	10.832,20	18.542,20
0207 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.408,92	3.408,92	0,00	2.000,00	0,00	13.532,38	13.532,38	13.532,38	0,00	0,00	2.000,00
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	158.722,43	211.004,49	194.226,29	0,00	175.500,63	104.259,54	843.060,20	332.900,96	280.148,12	0,00	667.171,62	842.672,25

Benedita Vilma Lima
446.218.763-68
Prefeita

Abdoral Melo da Silva
183.225.903-00
Sec. Adm. e Finanças

Daniel da Paz de Sampaio Alves
02.4.3.42/813-89
Controlador Interno

Conceito Escritório Contábil Ltda - ME
25.202.820/0001-97
Contador CRC-PI-000506/O-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.466]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	331.852,50	331.852,50	121.267,92	36,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.640,00	17.640,00	220,00	1,25
1.1.1- IPTU	16.537,50	16.537,50	220,00	1,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.537,50	16.537,50	200,00	1,21
1.2.1- ITBI	16.537,50	16.537,50	200,00	1,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.375,00	165.375,00	77.787,24	47,04
1.3.1- ISS	165.375,00	165.375,00	77.787,24	47,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	132.300,00	132.300,00	43.060,68	32,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.144.135,00	9.144.135,00	5.216.160,67	57,04
2.1- Cota-Parte FPM	8.544.375,00	8.544.375,00	4.871.839,83	57,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.938.000,00	7.938.000,00	4.559.514,41	57,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	330.750,00	330.750,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	275.625,00	275.625,00	312.325,42	113,32
2.2- Cota-Parte ICMS	529.200,00	529.200,00	313.579,81	59,26
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.102,50	1.102,50	55,16	5,00
2.5- Cota-Parte ITR	2.205,00	2.205,00	6,11	0,28
2.6- Cota-Parte IPVA	66.150,00	66.150,00	30.679,76	46,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.475.987,50	9.475.987,50	5.337.428,59	56,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	889.440,00	889.440,00	463.374,41	52,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	219.555,00	219.555,00	91.642,43	41,74
5.2- Transferências Diretas - PDDE	9.922,50	9.922,50	2.640,00	26,61
5.3- Transferências Diretas - PNAE	390.285,00	390.285,00	268.112,60	68,70
5.4- Transferências Diretas - PNATE	124.582,50	124.582,50	96.299,42	77,30
5.5- Outras Transferências do FNDE	145.095,00	145.095,00	4.597,99	3,17
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	81,97	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	950.355,00	950.355,00	49.686,00	5,23
6.1- Transferências de Convênios	950.355,00	950.355,00	49.686,00	5,23
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.537,50	16.537,50	1.355,62	8,20
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.856.332,50	1.856.332,50	514.416,03	27,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 4

R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(c) = (b/a) x 100 (%)		
			JAN A AGO (b)				
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.707.552,00	1.707.552,00	980.755,63			57,44	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.587.600,00	1.587.600,00	911.902,65			57,44	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	105.840,00	105.840,00	62.715,80			59,26	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	220,50	220,50	0,00			0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	220,50	220,50	0,00			0,00	
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	441,00	441,00	1,22			0,28	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.230,00	13.230,00	6.135,96			46,38	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.977.500,00	8.977.500,00	6.792.382,56			75,66	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.008.750,00	7.008.750,00	4.969.188,26			70,90	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.952.212,50	1.952.212,50	1.820.082,16			93,23	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.537,50	16.537,50	3.112,14			18,82	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.301.198,00	5.301.198,00	3.988.432,63			75,24	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f) = (e/d) x 100	JAN A AGO (g)	% (h) = (g/d) x 100	(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.185.182,50	6.070.182,50	4.855.465,69	79,99	4.855.465,69	79,99	0,00
13.1- Com Educação Infantil	124.060,00	9.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.061.122,50	6.061.122,50	4.855.465,69	80,11	4.855.465,69	80,11	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.792.317,50	2.867.217,50	1.813.785,33	63,26	1.813.785,33	63,26	0,00
14.1- Com Educação Infantil	112.822,50	125.722,50	12.945,00	10,30	12.945,00	10,30	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.679.495,00	2.741.495,00	1.800.840,33	65,69	1.800.840,33	65,69	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.977.500,00	8.937.400,00	6.669.251,02	74,62	6.669.251,02	74,62	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							6.669.251,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %							71,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %							26,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							1,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							26.863,98
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	272.162,50	170.062,50	12.945,00	7,61	12.945,00	7,61	0,00	
22.1 - Creche	131.882,50	92.782,50	12.945,00	13,95	12.945,00	13,95	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	96.602,50	57.502,50	12.945,00	22,51	12.945,00	22,51	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.280,00	35.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	140.280,00	77.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	140.280,00	77.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.533.000,00	9.499.500,00	6.791.639,71	71,49	6.791.639,71	71,49	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.740.617,50	8.802.617,50	6.656.306,02	75,62	6.656.306,02	75,62	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	792.382,50	696.882,50	135.333,69	19,42	135.333,69	19,42	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.810.412,50	9.674.812,50	6.804.584,71	70,33	6.804.584,71	70,33	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								3.988.432,63
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								1.733.622,55
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (44 j)								0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								5.722.055,18
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								1.082.529,53
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								20,28
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	219.555,00	219.555,00	59.163,85	26,95	59.163,85	26,95	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.642.290,00	976.890,00	279.734,19	28,64	278.573,19	28,52	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.861.845,00	1.196.445,00	338.898,04	28,33	337.737,04	28,23	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.672.257,50	10.871.257,50	7.143.482,75	65,71	7.142.321,75	65,70	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 ^(j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		18.440,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		18.440,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		148.830,67	10.441,22
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		6.789.270,42	91.642,43
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		6.047.792,72	60.673,85
47.1 (-) Orçamento do Exercício		5.944.266,03	59.163,85
47.2 (-) Restos a Pagar		103.526,69	1.510,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		3.112,14	81,97
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		893.420,51	41.491,77
50- (+) AJUSTES		-4.000,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		-4.000,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51- (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		897.420,51	41.491,77

Benedita Vilma Lima
 446.218.763-68
 Prefeita

Abdoral Melo da Silva
 183.225.903-00
 Sec. Adm. e Finanças

Daniel da Paz de Sampaio Alves
 02.4.3.42/813-89
 Controlador Interno

Conceito Escritório Contábil Ltda - ME
 25.202.820/0001-97
 Contador CRC-PI-000506/O-1

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
 3) Caput do artigo 212 da CF/1988.
 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	77.175,00		0,00
			77.175,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.192.239,42	706.880,42	1.485.359,00
Investimentos	1.997.946,92	575.778,87	1.422.168,05
Inversões Financeiras	13.480,00	0,00	13.480,00
Amortização da Dívida	180.812,50	131.101,55	49.710,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.192.239,42	706.880,42	1.485.359,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.115.064,42 <(d - a)>	706.880,42 <(e - b)>	1.408.184,00 <(f - c)>

 Benedita Vilma Lima
 446.218.763-68
 Prefeita

 Abdoral Melo da Silva
 183.225.903-00
 Sec. Adm. e Finanças

 Daniel da Paz de Sampaio Alves
 02.43.42/813-89
 Controlador Interno

 Conceito Escritório Contábil Ltda - ME
 25.202.820/0001-97
 Contador CRC-PI-000506/O-1

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO II(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recicla de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Recicla de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Recicla de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Recicla de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(IIe+IIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Benedita Vilma Lima
446.218.763-68
Prefeita

Abdoral Melo da Silva
183.225.903-00
Sec. Adm. e Finanças

Daniel da Paz de Sampaio Alves
02.43.42/813-89
Controlador Interno

Conceito Escritório Contábil Ltda - ME
25.202.820/0001-97
Contador CRC-PI-000506/O-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.466], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	331.852,50	331.852,50	121.267,92	36,54
Recicla Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.640,00	17.640,00	220,00	1,25
IPTU	16.537,50	16.537,50	220,00	1,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00
Recicla Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.537,50	16.537,50	200,00	1,21
ITBI	16.537,50	16.537,50	200,00	1,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.375,00	165.375,00	77.787,24	47,04
ISS	165.375,00	165.375,00	77.787,24	47,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	132.300,00	132.300,00	43.060,68	32,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.537.760,00	8.537.760,00	4.903.835,25	57,44
Cota-Parte FPM	7.938.000,00	7.938.000,00	4.539.514,41	57,44
Cota-Parte ITR	2.205,00	2.205,00	6,11	0,28
Cota-Parte IPVA	66.150,00	66.150,00	30.679,76	46,38
Cota-Parte ICMS	529.200,00	529.200,00	313.579,81	59,26
Cota-Parte IPI-Exportação	1.102,50	1.102,50	55,16	5,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	8.869.612,50	8.869.612,50	5.025.103,17	56,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (de) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (de) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (de) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.618.050,00	1.621.050,00	907.785,82	56,00	907.785,82	56,00	876.875,44	54,09	0,00
Despesas Correntes	1.485.645,00	1.369.145,00	771.417,97	56,34	771.417,97	56,34	740.507,59	54,09	0,00
Despesas de Capital	132.405,00	251.905,00	136.367,85	54,13	136.367,85	54,13	136.367,85	54,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.618.050,00	1.621.050,00	907.785,82	56,00	907.785,82	56,00	876.875,44	54,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	907.785,82	907.785,82	876.875,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	907.785,82	907.785,82	876.875,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	753.765,48	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	154.020,34	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI) / III * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	18,07	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

RS1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (a)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (j) = (a - (b + c + d))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (q + o)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (L.C nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (w) - (x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.439.570,00	2.439.570,00	3.547.897,14	145,43
Proveniente da União	2.345.070,00	2.345.070,00	3.231.298,76	137,79
Proveniente dos Estados	94.500,00	94.500,00	316.598,38	335,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	400.575,00	400.575,00	335.096,03	83,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.840.145,00	2.840.145,00	3.882.993,17	136,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (L.C nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.616.285,00	3.510.785,00	2.237.618,92	63,74	2.157.431,92	61,45	2.142.728,95	61,03	0,00
Despesas Correntes	2.303.647,50	3.067.647,50	2.014.928,42	65,68	2.014.741,42	65,68	2.000.038,45	65,20	0,00
Despesas de Capital	312.637,50	443.137,50	222.690,50	50,25	142.690,50	32,20	142.690,50	32,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	49.612,50	49.612,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	34.177,50	34.177,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	134.557,50	134.557,50	91.450,49	67,96	91.450,49	67,96	91.450,49	67,96	0,00
Despesas Correntes	133.507,50	133.507,50	90.659,49	67,91	90.659,49	67,91	90.659,49	67,91	0,00
Despesas de Capital	1.050,00	1.050,00	791,00	75,33	791,00	75,33	791,00	75,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.212.049,88	248.393,75	20,49	247.557,75	20,42	170.741,16	14,09	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.196.300,89	232.644,76	19,45	231.808,76	19,38	154.992,17	12,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	15.748,99	15.748,99	100,00	15.748,99	100,00	15.748,99	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.840.145,00	4.946.694,88	2.577.463,16	52,10	2.496.440,16	50,47	2.404.920,60	48,62	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.234.335,00	5.131.835,00	3.145.404,74	61,29	3.065.217,74	59,73	3.019.604,39	58,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.177,50	34.177,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	134.557,50	134.557,50	91.450,49	67,96	91.450,49	67,96	91.450,49	67,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	1.212.049,88	248.393,75	20,49	247.557,75	20,42	170.741,16	14,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.458.195,00	6.567.744,88	3.485.248,98	53,07	3.404.225,98	51,83	3.281.796,04	49,97	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.840.145,00	4.946.694,88	2.577.463,16	52,10	2.496.440,16	50,47	2.404.920,60	48,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.618.050,00	1.621.050,00	907.785,82	56,00	907.785,82	56,00	876.875,44	54,09	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total f".
 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total h".
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $(V/d) \cdot 100$.
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Benedita Vilma Lima
446.218.763-68
Prefeita

Abdonil Melo da Silva
183.225.903-00
Sec. Adm. e Finanças

Daniel da Paz de Sampaio Alves
02.4.3.42/813-89
Controlador Interno

Conceito Escritório Contábil Ltda - ME
25.202.820/0001-97
Contador CRC-PI-000506/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 1

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTADUAIS NÃO DEPEND.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benedita Vilma Lima
446.218.763-68
Prefeita

Abdoral Melo da Silva
183.225.903-00
Sec. Adm. e Finanças

Daniel da Paz de Sampaio Alves
02.4.3.42 /813-89
Controlador Interno

Conceito Escritório Contábil Ltda - ME
25.202.820/0001-97
Contador CRC-PI-000506/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		24.002.411,00			
Previsão Atualizada		24.002.411,00			
Receitas Realizadas		17.693.546,19			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		377.886,79			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre			
DESPESAS					
Dotação Inicial		24.002.411,00			
Créditos Adicionais		1.421.985,43			
Dotação Atualizada		25.424.396,43			
Despesas Empenhadas		15.091.371,55			
Despesas Liquidadas		14.924.535,55			
Despesas Pagas		13.926.897,08			
Superávit Orçamentário		2.769.010,64			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		15.091.371,55			
Despesas Liquidadas		14.924.535,55			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		24.586.562,54			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.436.562,54			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.436.562,54			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.411.455,20	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	3.411.455,20	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	369.726,92	0,00	194.226,29	175.500,63	
Poder Legislativo	353.697,09	0,00	194.226,29	159.470,80	
Poder Judiciário	16.029,83	0,00	0,00	16.029,83	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	947.319,74	0,00	280.148,12	667.171,62	
Poder Legislativo	919.810,20	0,00	274.648,12	645.162,08	
Poder Judiciário	27.509,54	0,00	5.500,00	22.009,54	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.317.046,66	0,00	474.374,41	842.672,25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.082.529,53	25,00	20,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	4.855.465,69	60,00	71,48
Complementação da União ao FUNDEB	1.733.622,55	0,00	95,25

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	77.175,00
Despesa de Capital Líquida	706.880,42	1.485.359,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	907.785,82	15,00	18,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Benedita Vilma Lima
 446.218.763-68
 Prefeita

Abdoral Melo da Silva
 183.225.903-00
 Sec. Adm. e Finanças

Daniel da Paz de Sampaio Alves
 02.4 3.42 /813 -89
 Controlador Interno

Conceito Escritório Contábil Ltda - ME
 25.202.820/0001-97
 Contador CRC-PI-000506/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	870.870,08	888.022,74	898.834,97	939.653,46	1.073.028,22	914.893,50	948.638,21	1.017.658,98	1.010.275,37	1.058.240,95	1.006.842,58	1.116.319,06	11.743.278,12	0,00
Pessoal Ativo	870.870,08	888.022,74	898.834,97	939.653,46	1.073.028,22	914.893,50	948.638,21	1.017.658,98	1.010.275,37	1.058.240,95	1.006.842,58	1.116.319,06	11.743.278,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	729.693,20	747.201,16	757.752,49	681.399,48	927.452,79	766.155,50	771.731,44	860.227,16	851.472,71	899.722,40	846.183,89	953.641,75	9.792.633,97	0,00
Obrigações Patronais	141.176,88	140.821,58	141.082,48	258.253,98	145.575,43	148.738,00	176.906,77	157.431,82	158.802,66	158.518,55	160.658,69	162.677,31	1.950.644,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,81	0,00	0,00	94.743,15	95.918,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,81	0,00	0,00	94.743,15	95.918,96	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	870.870,08	888.022,74	898.834,97	939.653,46	1.073.028,22	914.893,50	948.638,21	1.017.658,98	1.009.099,56	1.058.240,95	1.006.842,58	1.021.575,91	11.647.359,16	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													24.586.562,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													24.436.562,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													11.647.359,16	47,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													14.661.937,52	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.928.840,64	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													13.195.743,77	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Benedita Vilma Lima
446.218.763-68
Prefeita

Abdoral Melo da Silva
183.225.903-00
Sec. Adm. e Finanças

Daniel da Paz de Sampaio Alves
02.43.42/813-89
Controlador Interno

Conceito Escritório Contábil Ltda - ME
25.202.820/0001-97
Contador CRC-PI-000506/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	843.756,42	860.034,68	870.846,91	909.944,41	1.044.991,12	886.727,66	919.891,12	988.365,36	980.896,06	1.028.861,64	977.463,27	1.086.939,75	11.398.718,40	0,00
Pessoal Ativo	843.756,42	860.034,68	870.846,91	909.944,41	1.044.991,12	886.727,66	919.891,12	988.365,36	980.896,06	1.028.861,64	977.463,27	1.086.939,75	11.398.718,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	707.431,79	723.941,75	734.493,08	656.797,72	904.130,60	742.770,70	747.719,64	835.797,36	827.042,91	875.292,60	821.754,09	929.211,95	9.506.384,19	0,00
Obrigações Patronais	136.324,63	136.092,93	136.353,83	253.146,69	140.860,52	143.956,96	172.171,48	152.568,00	153.853,15	153.569,04	155.709,18	157.727,80	1.892.334,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Percebes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,81	0,00	0,00	94.743,15	95.918,96	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,81	0,00	0,00	94.743,15	95.918,96	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	843.756,42	860.034,68	870.846,91	909.944,41	1.044.991,12	886.727,66	919.891,12	988.365,36	979.720,25	1.028.861,64	977.463,27	992.196,60	11.302.799,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													24.586.562,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													24.436.562,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + VII)													11.302.799,44	46,25
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													13.195.743,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.535.956,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													11.876.169,59	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Benedita Vilma Lima
446.218.763-68
Prefeita

Abdoral Melo da Silva
183.225.903-00
Sec. Adm. e Finanças

Daniel da Paz de Sampaio Alves
02.4.3.42.7813-89
Controlador Interno

Conceito Escritório Contábil Ltda - ME
25.202.820/0001-97
Contador CRC-PI-000506/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.375.283,07	2.295.140,02	2.244.181,52	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.375.283,07	2.295.140,02	2.244.181,52	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.375.283,07	2.295.140,02	2.244.181,52	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.587.326,55	1.529.238,92	1.499.981,08	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	787.956,52	765.901,10	744.200,44	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	369.726,92	249.090,77	228.253,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	2.375.283,07	2.295.140,02	2.244.181,52	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.238.069,20	22.958.172,31	24.586.562,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.238.069,20	22.808.172,31	24.436.562,54	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	11,18	10,06	9,18	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	11,18	10,06	9,18	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	25.485.683,04	27.369.806,77	29.323.875,05	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.937.114,74	24.632.826,09	26.391.487,54	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	369.726,92	249.090,77	228.253,47	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	249.352,48	438.528,67	489.675,50	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	947.319,74	615.943,78	614.418,78	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Benedita Vilma Lima
446.218.763-68
Prefeita

Abdoral Melo da Silva
183.225.903-00
Sec. Adm. e Finanças

Daniel da Paz de Sampaio Alves
02.4.3.42 /813 -89
Controlador Interno

Conceito Escritório Contábil Ltda - ME
25.202.820/0001-97
Contador CRC-PI-000506/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.238.069,20	22.958.172,31	24.586.562,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.238.069,20	22.808.172,31	24.436.562,54	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.672.375,22	5.017.797,91	5.376.043,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.205.137,70	4.516.018,12	4.838.439,38	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Benedita Vilma Lima
446.218.763-68
Prefeita

Abdoral Melo da Silva
183.225.903-00
Sec. Adm. e Finanças

Daniel da Paz de Sampaio Alves
02.4.3.42/813-89
Controlador Interno

Conceito Escritório Contábil Ltda - ME
25.202.820/0001-97
Contador CRC-PI-000506/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	24.586.562,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.436.562,54	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.909.850,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.518.865,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.710.559,38	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Benedita Vilma Lima
446.218.763-68
Prefeita

Abdoral Melo da Silva
183.225.903-00
Sec. Adm. e Finanças

Daniel da Paz de Sampaio Alves
02.4 3.42 /813 -89
Controlador Interno

Conceito Escritório Contábil Ltda - ME
25.202.820/0001-97
Contador CRC-PI-000506/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

1 of 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	1.210.818,37	184.664,52	149.973,60	504.996,58	20.074,36	0,00	351.109,31	585.079,31	0,00	-233.970,00
Recursos Ordinários	1.210.818,37	65.556,45	149.973,60	479.987,04	20.074,36	0,00	495.226,92	585.079,31	0,00	-89.852,39
Outros Recursos não Vinculados	0,00	119.108,07	0,00	25.009,54	0,00	0,00	-144.117,61	0,00	0,00	-144.117,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.191.468,33	43.588,95	847.664,87	109.422,20	469.601,14	0,00	2.721.191,17	324.821,88	0,00	2.396.369,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	964.430,42	0,00	724.984,99	18.440,00	82.142,78	0,00	138.862,65	35.847,15	0,00	103.015,50
Outros Recursos Vinculados à Educação	216.972,36	6.095,60	0,00	300,00	0,00	0,00	210.576,76	77.725,80	0,00	132.850,96
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.891.432,94	31.999,75	91.519,56	79.850,00	0,00	0,00	1.688.063,63	201.388,10	0,00	1.486.675,53
Recursos Vinculados à Assistência Social	168.898,97	0,00	13.608,49	0,00	0,00	0,00	155.290,48	9.860,83	0,00	145.429,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	949.733,64	5.493,60	17.551,83	10.832,20	387.458,36	0,00	528.397,65	0,00	0,00	528.397,65
TOTAL (III) = (I + II)	5.402.286,70	228.253,47	997.638,47	614.418,78	489.675,50	0,00	3.072.300,48	909.901,19	0,00	2.162.399,29

Benedita Vilma Lima
446.218.763-68
Prefeita

Abdoral Melo da Silva
183.225.903-00
Sec. Adm. e Finanças

Daniel da Paz de Sampaio Alves
02.4.3.42.813-89
Controlador Interno

Conceito Escritório Contábil Ltda - ME
25.202.820/0001-97
Contador CRC-PI-000506/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

1 of 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i)	(j) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	1.154.026,00	168.634,69	149.973,60	482.987,04	20.074,36	0,00	332.356,31	560.427,31	0,00	-228.071,00
Recursos Ordinários	1.154.026,00	65.371,25	149.973,60	478.987,04	20.074,36	0,00	439.619,75	560.427,31	0,00	-120.807,56
Outros Recursos não Vinculados	0,00	103.263,44	0,00	4.000,00	0,00	0,00	-107.263,44	0,00	0,00	-107.263,44
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.191.468,33	43.588,95	847.664,87	109.422,20	394.466,87	0,00	2.796.325,44	324.821,88	0,00	2.471.503,56
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.891.432,94	31.999,75	91.519,56	79.850,00	0,00	0,00	1.688.063,63	201.388,10	0,00	1.486.675,53
Recursos Vinculados à Assistência Social	168.898,97	0,00	13.608,49	0,00	0,00	0,00	155.290,48	9.860,83	0,00	145.429,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	949.733,64	5.493,60	17.551,83	10.832,20	312.324,09	0,00	603.531,92	0,00	0,00	603.531,92
TOTAL (III) = (I + II)	5.345.494,33	212.223,64	997.638,47	592.409,24	414.541,23	0,00	3.128.681,75	885.249,19	0,00	2.243.432,56

 Benedita Vilma Lima
 446.218.763-68
 Prefeita

 Abdoral Melo da Silva
 183.225.903-00
 Sec. Adm. e Finanças

 Daniel da Paz de Sampaio Alves
 02.4.3.42/813-89
 Controlador Interno

 Conceito Escritório Contábil Ltda - ME
 25.202.820/0001-97
 Contador CRC-PI-000506/O-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.466], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Portaria Nº91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	24.586.562,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.436.562,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.436.562,54

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.647.359,16	47,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.661.937,52	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.928.840,64	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.195.743,77	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.244.181,52	9,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.323.875,05	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.376.043,76	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.909.850,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.710.559,38	7,00

Benedita Vilma Lima
 446.218.763-68
 Prefeita

Abdoral Melo da Silva
 183.225.903-00
 Sec. Adm. e Finanças

Daniel da Paz de Sampaio Alves
 02.4.3.42 /813 -89
 Controlador Interno

Conceito Escritório Contábil Ltda - ME
 25.202.820/0001-97
 Contador CRC-PI-000506/O-1

SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	24.586.562,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.436.562,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.436.562,54

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.302.799,44	46,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.195.743,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.535.956,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.876.169,39	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.244.181,52	9,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.323.875,05	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.376.043,76	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.909.850,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.710.559,38	7,00

Benedita Vilma Lima
446.218.763-68
Prefeita

Abdoral Melo da Silva
183.225.903-00
Sec. Adm. e Finanças

Daniel da Paz de Sampaio Alves
02.4.3.42/813-89
Controlador Interno

Conceito Escritório Contábil Ltda - ME
25.202.820/0001-97
Contador CRC-PI-000506/O-1

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.742.686/0001-59
PODER LEGISLATIVO
Período: SET/2019 A AGO/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL													
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	TOTAL(ÚLTIMO 12 MESES) (a)	RAP NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL													
35.855,39	36.004,17	36.659,21	36.202,12	34.834,00	29.634,00	29.634,00	30.872,07	31.803,50	36.381,68	37.906,62	34.747,81	410.534,57	0,00
Pessoal Ativo													
35.855,39	36.004,17	36.659,21	36.202,12	34.834,00	29.634,00	29.634,00	30.872,07	31.803,50	36.381,68	37.906,62	34.747,81	410.534,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis													
29.755,53	29.755,53	30.487,40	29.569,24	28.589,00	29.634,00	29.634,00	28.589,00	28.589,00	28.589,00	28.589,00	28.589,00	350.369,70	0,00
Obrigações Patronais													
6.099,86	6.248,64	6.171,81	6.632,88	6.245,00	0,00	0,00	2.283,07	3.214,50	7.792,68	9.317,62	6.158,81	60.164,87	0,00
Benefícios Previdenciários													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)													
35.855,39	36.004,17	36.659,21	36.202,12	34.834,00	29.634,00	29.634,00	30.872,07	31.803,50	36.381,68	37.906,62	34.747,81	410.534,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		15.317.034,26	-----
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	-----
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166, § 16, da CF) (VI)		0,00	-----
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)		15.317.034,26	-----
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		410.534,57	2,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		919.022,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		873.070,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		827.119,85	5,40

FONTE: Sistema.....: Scp20H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 16/10/2020, 16:45:44

Deilane de Oliveira Neves

FRANCISCO DAS CHAGAS O. RODRIGUES DE CAST
PRESIDENTE
CPF: 789.284.513-53

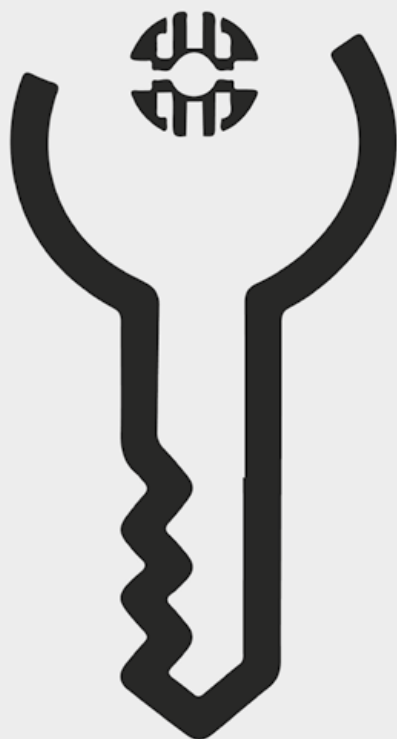
DEILANE DE OLIVEIRA NEVES
TESOUREIRA
CPF: 059.378.893-12

MARIA DA COSTA OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNO
CPF: 909.612.693-91

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 10ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com

**ICP
Brasil**



**EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.



Ano XVIII • Teresina (PI) - Terça-Feira, 20 de Outubro de 2020 • Edição **IVCLXXX**

Esta Edição
Foi Assinada
Digitalmente
Por: